

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
**FAMURS**

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

**Presidente:**

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)  
 Campo Bom – AMVAG

**Vice-Presidentes:**

Jonas Fernando Hauschild (PDT)  
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)  
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)  
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)  
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)  
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)  
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)  
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **AGFG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.836.376/0001-90, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 24/10/2023.

Ibirubá/RS, 24 de setembro de 2023.

Registre-se  
 Publique-se

**ABEL GRAVE**  
 Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Liliane Beatriz de Godoy  
**Código Identificador:4B1946FE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR VENCEDORE DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 008/2023 – PROCESSO 022/2023**

O Presidente do CONSÓRCIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado o PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 – PROCESSO 022/2023, que visava a aquisição de 400.000 litros de **OLEO DIESEL S500**. O vencedor é:  
 - **SAFRA DIESEL LTDA** – CNPJ: OLEO DIESEL S500 - R\$ 5,190 ao litro - TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.076.000,000.

Termo de Adjudicação, Homologação, Ata Parcial e Ata Final podem ser acessados na íntegra no site: <https://www.cirenor.rs.gov.br>.

SANANDUVA, em 25 de outubro de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
 Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:F6C25D30**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA**  
**OFÍCIO 42/2023**

**OFÍCIO 42/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO EMPRESA:**  
**ANNERL KRAHE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
 Em atenção à documentação enviada para o credenciamento 02.2023 pela empresa acima citada, a documentação foi analisada e aprovada, desta maneira a proposta da empresa se encontra em conformidade com o exigido pelo certame, e desta forma está homologada.

Novo Hamburgo, 25 de outubro de 2023

**DIEGO WILLIAM FRANCISCO-**  
 Presidente CP Sinos.

**Publicado por:**

Michele Recktenwald  
**Código Identificador:C3163B91**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA**  
**BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 031/2023**

**“COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”**

**Volmir Rodrigues**, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, Considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente de licitações;

Considerando o disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, que dispõe sobre a designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio;

Considerando o disposto no art. 2º X, c/c art. 27, § 1º da Lei 13.019/14, que dispõe sobre a Comissão de Seleção para chamamento público de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos: Presidente da Comissão (Pregoeira) - **ROBERTA PATUZZI BERNARDES**, inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portadora do RG nº 1081792283,

Membro Titular: **DEISE POETA DOS SANTOS**, inscrita no CPF de nº 002.939.780-42, portadora do RG nº 1086200101

Membro Titular: **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, portadora do RG nº 3054455302

Membro Suplente: **JORDANA LUIZA RECK**, inscrito no CPF de nº 011.627.440-90, portador do RG nº 8071351186

5. Membro Suplente: **CÁSSIO RICARDO FERREIRA**, inscrito no CPF de nº 810.053.930-87, portador do RG nº 1063127301

§1º A Comissão deverá sempre ser composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um Presidente, conforme disposto no art. 51 da Lei 8.666/93.

§2º Na ausência do presidente da Comissão, um dos membros titulares será designado para assumir a função de presidente.

§3º Sempre que necessário será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se, de forma integral ou parcial, as portarias que contrariarem as alterações promovidas pela presente Resolução.

**Esteio, 25 de outubro de 2023.**

**VOLMIR RODRIGUES**

Presidente

Consórcio Pró-Sinos

**Publicado por:**

Roberta Patuzzi Bernardes

**Código Identificador:CB0787F8**

#### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**

**PORTARIA Nº 032/2023**

“DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO”

**VOLMIR RODRIGUES**, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - **REVOGA Portaria nº 006/2021 e a Portaria 010/2021 que alterou as designações de BRAYON COITINHO MARQUES**, inscrito no CPF de nº 031.563.660-21, portador do RG nº 7104738773, como pregoeiro e **ROSELAINÉ RETAMOSO MOREIRA**, inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portadora do RG nº 1025883356 e **JÉSSICA MADRIL**, inscrita no CPF de nº 025.922.640-86, portadora do RG nº 4097893582, para compor a equipe de apoio aos processos de licitação na modalidade pregão.

**Art. 2º** - DESIGNA **ROBERTA PATUZZI BERNARDES**, inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portadora do RG nº 1081792283, como pregoeira e DESIGNA **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, portadora do RG nº 3054455302 e **CÁSSIO RICARDO FERREIRA**, inscrito no CPF de nº 810.053.930-87, portador do RG nº 1063127301, para compor a equipe de apoio aos processos de licitação na modalidade pregão

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as portarias n.º 006/2019 e 010/2021.

**Esteio, 25 de outubro de 2023.**

**VOLMIR RODRIGUES**

Presidente

Consórcio Pró- Sinos

**Publicado por:**

Roberta Patuzzi Bernardes

**Código Identificador:79B854B9**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITAPUCA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023**

O Município de Itapuca/RS, através de seu Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futuras Aquisições de Combustível do Tipo Gasolina Comum**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até as **09h00min do dia 13 de novembro de 2023**. Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 99618-2895, no site [www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes](http://www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes) ou no e-mail [compras@itapuca.rs.gov.br](mailto:compras@itapuca.rs.gov.br).

Itapuca/RS, 25 de outubro de 2023.

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Renato Reck

**Código Identificador:6C59B977**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

#### **GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇO 004/2023 E PE 012/2023**

#### **TERMO DE PUBLICAÇÃO**

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na íntegra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: [WWW.lagoao.rs.gov.br](http://WWW.lagoao.rs.gov.br) : TOMADA DE PREÇO 004/2023. Abertura 20/11/2023 às 09:00 Hs. Objeto contratação de empresa para Perfuração e construção poço da Serra Geral Alto.

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023. Abertura 13/11/2023 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de Roçadeira Hidráulica fabricação Nacional.

Lagoão, 25 de Outubro de 2023

**CIRANO DE CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiani de Camargo

**Código Identificador:F2CAEA22**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EDITAL 88/2023 - PE 80/2023**

Mariana Pimentel, 26 de outubro de 2023.

**Pregão Eletrônico N.º 80/2023** – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada, com responsabilidade técnica, para execução de projeto de instalação decoberturas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Ana Barok e Dom Pedro II.** Propostas até às 08h30 do dia 09/11/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**B0617D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONTRATOS 132, 133 E 134/2023**

Mariana Pimentel, 26 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO 132/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e DA FROTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

**Finalidade:** Aquisição de ferramentas e itens de proteção e segurança.  
**Fundamentação Legal:** Edital 78/2023 – Pregão Eletrônico 71/2023.  
**Valor:** R\$ 2.806,62 (dois mil e oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO 133/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e FS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

**Finalidade:** Aquisição de ferramentas e itens de proteção e segurança.  
**Fundamentação Legal:** Edital 78/2023 – Pregão Eletrônico 71/2023.  
**Valor:** R\$ 604,66 (seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO 134/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e REDNOV FERRAMENTAS LTDA

**Finalidade:** Aquisição de ferramentas e itens de proteção e segurança.  
**Fundamentação Legal:** Edital 78/2023 – Pregão Eletrônico 71/2023.  
**Valor:** R\$ 149,39 (cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**F7486EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
PRORROGA A ELEIÇÃO 2023 DOS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidos no art. 66, incisos IV, art. 73, e pelo art. 80, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a pendência do Conselho Regional da Saúde na aprovação dos conselheiros;

Considerando a necessidade de aprovação de metas fiscais do 2º (segundo) quadrimestre do ano de 2023;

Considerando a pendência de deliberações por parte do Conselho Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º A prorrogação da eleição 2023 dos membros do Conselho Municipal da Saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 25 de outubro de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel,

Registre-se e Publique-se.

**Publicação:**  
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 25/10/2023.  
Local: Mural de exposições do átrio deste órgão e diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**0ECB7F45

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**Dispensa Justificada 66/2023** (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme o Processo Judicial nº 5004217-30.2021.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Drogaria Bassanense LTDA - CNPJ nº 04.157.711/0001-25

Valor: R\$ 116,10

**IVALDO DALLA COSTA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**8BC98179

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**COMUNICADO**

Comunicamos aos municípios em geral que na data de **30 de Outubro** do corrente ano, às **18 horas**, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada **audiência pública** para discussão do Projeto de Lei Orçamentária – PLOA para o exercício de 2024.

Participe!

**ELIS PAULA MARZZARO**  
Contadora

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**6F4975B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1) Pregão Presencial 42/2023.** Objeto: formação de ARP visando a aquisição de recargas, kits mangueiras e botijões de gás. Abertura: 13 de novembro de 2023, às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616- 6334.

**JORGE LADIR STEFFLER**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**18D6A96D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023 -  
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
TONERS E CARTUCHOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 –  
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 13 de novembro de 2023, às 08:15h estará recebendo as propostas para registro de preços para eventual aquisição de toners e cartuchos. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 25 de outubro de 2023

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**5BEC263A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 1.645/2023.**

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula 282, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.630/2023, para realizar fiscalização da pavimentação do entorno ao cemitério, organização de materiais para pintura do pórtico e centro administrativo e materiais para ampliação da EMEI Recanto do Saber. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 24 de outubro, 26 de outubro e 31 de outubro de 2023, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de outubro de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**E191E6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 1.646/2023.**

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.616/2023, para realizar atividades pertinentes a Função de Fiscal Tributário. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados no dia 25 de outubro de 2023, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de outubro de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**A5B3F38E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.647/2023.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ANA CLAUDIA BOEIRA NUNES, matrícula 242, no dia 23 de outubro de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de outubro de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**245FD5AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.648/2023.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ANDRE LORENCET, matrícula 466, no período de 15 de outubro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, totalizando 109 dias, conforme atestado médico em anexo com CID 10 S82.2 e Comunicação de Decisão INSS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de outubro de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**9A7CA606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2019**

**Contrato: nº. 236/2019**  
**Termo Aditivo nº. 08/2023**

Processo Administrativo nº. 21941/2023 – Termo Aditivo 08 ao Contrato 236/2019, assinado em 23/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: Inovadora Sistemas de Gestão Ltda; CNPJ: 00.867.301/0002-76. Signatário: Procurador, Sr. Ronaldo Antônio Pozzopon. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 20/08/2023 a 19/08/2023. Valor total: R\$ 519.489,36. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**86B68BCE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.637/2023**

Processo Administrativo nº. 19821/2022 – Termo de Fomento nº 637/2023, assinado em 13/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratado: Instituto Cultural Filhos de Aruanda; CNPJ: 26.682.222/0001-25. Representante Legal, Srª. Vera Terezinha de Oliveira. Objeto: Desenvolver o projeto “+COMDICA na Comunidade um direito de todos para todos” (SMCAS). Vigência:

13/10/2023 até 12/10/2024. Valor Total: R\$ 119.336,00 (cento e dezenove mil trezentos e trinta e seis reais). Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 153/2023, com base no art.35, inc IV, da Lei 13.019/2014.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**D59C7524

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº.639/2023**

Processo Administrativo nº. 33452/2023 – Contrato nº 639/2023, assinado em 16/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratado: Inovve Serviços de Treinamentos e Consultoria Empresarial Ltda; CNPJ: 32.049.941/0001-06. Representante Legal, Srª. Ana Maria Felipe Dias. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia Elétrica visando a elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da Administração Direta e Indireta do Município, Elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (Cip) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico do município de Rio Grande – RS (SMGAL). Vigência: 25/10/2023 até 24/10/2024. Valor: o contratante pagará a contratada o percentual máximo de retorno sobre o proveito econômico ou financeiro de 19,90% com valor máximo global de R\$ 1.605.489,52 (um milhão seiscentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Concorrência nº 010/2023, com base na Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**1DD77FF2

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.645/2023**

Processo Administrativo nº. 34818/2023 – Termo de Credenciamento nº 645/2023, assinado em 19/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratado: IPM Fintech Ltda; CNPJ: 44.104.389/0001-90. Representante Legal, Sr. Aldo Luiz Mees. Objeto: Credenciamento visando a contratação de empresa(s) ou instituição(ões) para implantação e gestão de solução(ões) tecnológica(s) de integração de sistemas tributários/arrecadação do Município, possibilitando o pagamento de guias de arrecadação municipal por meio de uso de cartões de crédito/débito, de forma à vista ou parcelada (SMGAL). Vigência: 19/10/2023 até 03/09/2028. Valor: será pago a contratada valor em percentual conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR PERCENTUAL	EM
1	Taxa MDR – função crédito à vista	2,54%	
2	Taxa MDR – função crédito 2 a 6 parcelas	3,33%	
3	Taxa MDR – função crédito 7 a 12 parcelas	3,50%	
4	Taxa mensal de antecipação de recebíveis	2,94%	
	Somatório das taxas (itens 1+2+3+4)	12,31%	

Fundamentação Legal: Credenciamento nº 008/2023, com base na Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**799CB1C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Decreto Nº 1736 de 01 de AGOSTO de 2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias

João Sirineu Pelissaro Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1068 de 12 de dezembro de 2022 e Lei Municipal No 1059 Art 24 V de 23 de agosto de 2022,

**DECRETA**

Art. 12 - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentaria:

ORGAO RUBRICA PROJ/ATIV VALOR R\$ 0901 449052000000 1321 75.000,00

Art. 2S - Seivirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referentes ao SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2022 - RECURSO AQUISIÇÃO VEI CU LO-PO RTARI A SES N\* 413/2022 - 4292.

Art. 35 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01 de AGOSTO de 2023.

**JOÃO SIRINEU PELISSARO.**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**AD AI R PEGORARO**

Secretário da Fazenda

**Publicado por:**

Camila Sebben Machado Soares

Código Identificador: B4775521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Contratada: Construsil Construtora Ltda. (6º).** Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “m” da Cláusula Sexta do contato. Contrato nº 364/PGM/2022. Processo Administrativo nº 163/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços nº 025/2022. Data: 23/10/2023.

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

Código Identificador: 91B2BA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GOVERNANÇA**

**DECRETO Nº 11.814, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 736.105,66 (setecentos e trinta e seis mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2012

MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0501

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 44.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016

CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM. RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.00.00.00.00.0501

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059

MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500

INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 31.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2425

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM

3.3.90.30.00.00.00.00.0621

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

0000520 4160-PIM-PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

12.01.10.303.0025.2447

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 8.100,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.02.08.244.0008.2500

BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS

3.3.90.32.00.00.00.00.0661

MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 40.883,50

0000217 1391-BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS-FEAS

13.06.08.244.0011.2488

MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO

3.3.90.40.00.00.00.00.0660

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 7.000,00

0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

15.01.15.452.0031.2165

LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES

3.3.90.39.00.00.00.00.0501

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 126.010,50

0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL

3.3.50.41.00.00.00.00.0501

CONTRIBUICOES R\$ 6.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 17.089,34  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0704  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.022,32  
0000329 2831-TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

17.01.04.122.0002.2466  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES  
3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.0501  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2508  
AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS  
3.3.50.41.00.00.00.0501 CONTRIBUICOES R\$ 350.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509  
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0501  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$15.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL .....R\$ 736.105,66**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

**a)** a redução das dotações orçamentárias:

08.01.26.782.0034.1022  
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO  
4.4.90.51.00.00.00.0501  
OBRAS E INSTALACOES R\$ 464.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.691.0043.1406  
SUBSÍDIO DE JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS- LEI 8.417, 22 DE ABRIL 2020  
3.3.60.45.00.00.00.0500  
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 21.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.695.0045.2060  
OKTOBERFEST E OUTROS EVENTOS  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2425  
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM  
3.3.90.39.00.00.00.0621

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00  
0000520 4160-PIM-PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

12.01.10.301.0022.2473  
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
3.3.90.36.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 8.100,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.06.08.244.0011.2488  
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO  
3.3.90.30.00.00.00.0660  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00  
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

3.3.90.32.00.00.00.0660  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 6.000,00  
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

15.01.15.452.0031.2167  
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO  
3.3.90.39.00.00.00.0501  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 126.010,50  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162  
MANUTENÇÃO DA SMASS  
3.1.90.11.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264  
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL  
3.3.90.39.00.00.00.0501  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1521  
PROGRAMA CIDADE MULTICULTURAL  
3.3.90.36.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1523  
REFORMA DE IMÓVEL – COWORKING CULTURAL  
4.4.90.51.00.00.00.0704  
OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.022,32  
0000329 2831-TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

16.01.13.392.0020.2463  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
3.1.90.04.00.00.00.0500  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 9.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0500  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 672,32  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 101,60  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465  
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL  
3.3.90.36.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 3.315,42  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**SUBTOTAL .....R\$ 695.222,16**

**b) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:**

0661 – TRANSF. REC. DOS FUNDOS EST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 40.883,50

**SUBTOTAL .....R\$ 40.883,50**

**TOTAL .....R\$ 736.105,66**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ederaldo Copes Martins Junior  
**Código Identificador:**87FBBED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**  
**DECRETO Nº 11.815, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º ao 16 da Lei nº 9.460, de 24 de outubro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

05.01.04.121.0002.2007  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
3.1.90.11.00.00.00.00.0501  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.126.0004.2511  
MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
3.3.90.40.00.00.00.00.0501 R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
3.3.90.39.00.00.00.00.0501  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012  
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00.00.00.0501  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3007  
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
3.2.90.21.00.00.00.00.0501  
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.2.90.22.00.00.00.00.0501  
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
3.1.90.11.00.00.00.00.0501  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016  
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPL. RODOVIÁRIOS  
3.3.90.30.00.00.00.00.0501  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0043.1460  
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO  
3.3.60.45.00.00.00.00.0501  
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0051.2022  
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00.00.00.0501  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059  
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
3.3.90.39.00.00.00.00.0501  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2339  
MANUTENÇÃO DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
3.3.90.30.00.00.00.00.0501  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00



0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.03.08.242.0009.2343  
 MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD  
 3.3.90.93.00.00.00.0501  
 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 3.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0010.2349  
 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
 3.3.50.41.00.00.00.0501  
 CONTRIBUICOES R\$ 3.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0501 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA R\$ 3.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.0501 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 3.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466  
 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES  
 3.3.90.30.00.00.00.0501  
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.500,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.31.00.00.00.0501  
 PREMIACOES CULTURAIS, ART., CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 2.500,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.0501  
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 2.500,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0501  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.500,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2508  
 AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS  
 3.3.50.41.00.00.00.0501  
 CONTRIBUICOES R\$ 5.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509  
 APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS  
 3.3.90.39.00.00.00.0501  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL .....R\$ 113.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

06.01.28.846.0000.3004  
 APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
 3.1.90.01.00.00.00.0501  
 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R\$ 95.000,00  
 1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

13.01.08.243.0002.2121  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
 3.3.90.39.00.00.00.0501

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 3.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2472  
 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DIVERSIDADE  
 3.3.90.39.00.00.00.0501  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2379  
 MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS  
 3.3.90.30.00.00.00.0501  
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL .....R\$ 113.000,00**

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**  
 Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Ederaldo Copes Martins Junior  
 Código Identificador:4390F7E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICA PORTARIA Nº 10.519, DE 19/10/2023, QUE**  
**CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR**  
**DE TRABALHO**

**PORTARIA Nº 10.521**, de 23 de outubro de 2023.

RETIFICA PORTARIA Nº 10.519, DE 19/10/2023, QUE CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, **RETIFICA** a Portaria nº 10.519, de 19/10/2023, que CONVOCA, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **24 de outubro de 2023 até 22 de dezembro de 2023**, a professora abaixo relacionada, conforme segue:  
**PROFESSOR(A) ESCOLA Matr. Horas**  
 Carmen L. C. Lemos EMEF. N. S. Fátima 1.064/2 08

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Rafael Ghisleni  
 Código Identificador:8DF79B9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOMEIA NOVOS MEMBROS DO FORUM MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO – FME**

**PORTARIA Nº 10.522, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **NOMEIA** os novos membros para o Fórum Municipal de Educação – FME nos termos do Art. 3º do Decreto nº 2.129, de 03 de novembro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 9.601, de 08/10/2021, conforme segue:

**I)Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SMECT):**

Titular: FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN

Suplente: DAIANE INÊS RECH

**II)Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:**

Titular: CARINI TACIANI MULLER

Suplente: MARCELO HENN MAAS

**III)Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: MARISA WEIGEL

Suplente: RAFAEL GHISLENI

**IV)Conselho Municipal de Educação (CME):**

Titular: SANDRA REGINA DE LIMA

Suplente: ANI CRISTINA VOGT STAUB

**V)Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA):**

Titular: SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL

Suplente: ÂNGELA STRUECKER

**VI)CRAS/Assistência Social:**

Titular: SUELEN STEPHANE FIDELIS

Suplente: FLÁVIA REGINA SCHAEFFER

**VII)Conselho do FUNDEB (CACS-FUNDEB):**

Titular: DANIEL MEURER

Suplente: ELISANDRO SALDANHA JOCHIMS

**VIII)Conselho Tutelar:**

Titular: LUIS RENATO MULLER

Suplente: VERA MARIA BONENBERG

**IX)Entidades dos Profissionais de Educação:**

a) EMEI Criança Feliz:

Titular: FERNANDA GOBI

Suplente: MARISA CRISTINA HIRSCH WERNER

b) EMEF Nossa Senhora da Glória:

Titular: CLAISI GOETZE BEHLING

Suplente: PATRÍCIA WILLMS

c) EMEF Nossa Senhora de Fátima:

Titular: GRACIELA DORFEI SANTARÉM

Suplente: ÉRCIO HAAG

d) EMEF Guararapes:

Titular: LILIAN HELENA KANITZ MARTIN

Suplente: FRANCIELE PÂMELA HENN DE LIMA

e) EMEF Carlos Boettcher Fº:

Titular: SOFIA ELISA KLEIN PRANKE

Suplente: ZENI TERESINHA KOPP

f) Escolas Multisseriadas:

Titular: CARINE ALBERTÃO ZANATTA

Suplente: VÂNIA BEATRIZ SIMIANER MEYER

g) EEEM Frederico Kops:

Titular: MARIANE WERNER PANKE

Suplente: IOLANDA ELISABETH RODRIGUES

**X)Conselho da Alimentação Escolar (CAE):**

Titular: ANGELA VALÉRIA JACKISCH

Suplente: LUCIANE ZITZKE

**XI)País de Estudantes:**

Titular: DIANE THOMÉ HENN

Suplente: JOCILAINE ALINE MULLER

**XII)Estudantes Universitários**

Titular: JOSEANE MARIA DE BORBA

Suplente: JAQUELINE FISCHER

**XIII)Comissão de Constituição, Redação e Bem-Estar Social (Poder Legislativo)**

Titular: LILIAN CARVALHO

Suplente: KELLI FAGUNDES SACKSER

**XIV)Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial**

Titular: DENISE TERESINHA SOARES

Suplente: ELONI DOS SANTOS LOPES

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**0D225700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS  
EDITAL**

**EDITAL Nº 270/2023**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 9955/2023 – **ANGELO ALEX MARQUES** – CNPJ **51.686.697/0001-37**, para realização de Show de Mágica Profissional na Feira do Livro do município de Vacaria/RS Valor: R\$ 3.205,23. Data: 24 de outubro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 24 de outubro de 2023.**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Borsoi Panisson

**Código Identificador:**17E63043

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 96/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2024**

O Poder Executivo Municipal, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, em cumprimento no que dispõe a Lei Complementar 101/2000, vem a público informar a realização da Audiência Pública no formato eletrônico e presencial da Lei do Orçamento Anual LOA – 2024, a qual é uma peça de planejamento que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro o qual realizar-se-á no dia 07/11/2023 às 18h30min no formato presencial, conforme calendário a seguir:

ZONA URBANA	DATA	HORÁRIO
Centro Administrativo – Salão Azul	07.11.2023	18:30

Com o intuito de valorizar e viabilizar a participação popular na transparência a este ato da gestão fiscal, a Secretaria de Finanças e Orçamento, junto ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e Setor de Comunicação Social, disponibilizarão dois canais online para envio de sugestões, contribuições e dúvidas referentes a construção da Lei do Orçamento Anual.

Nesse sentido, o formulário para sugestões ficará disponível no portal eletrônico do Município no seguinte endereço: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br), ficando a disposição pelo período de 24/10/2023 à 10/11/2023 e através do e-mail: [financas.divisaodeorcamento@gmail.com](mailto:financas.divisaodeorcamento@gmail.com). Dúvidas poderão ser sanadas através do fone/whats:(55) 99159 2023.

**MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Liederson Vieira Machado  
**Código Identificador:**1F78C5E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**021/2023**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**021/2023**

O Município de Alegria-RS, torna público à Inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para institucionalização de longa permanência para o adolescente José Vitor Britto Dorneles, no estabelecimento da contratada por força da decisão judicial, movida pelo processo nº 5003917.83.2022.8.21.0074/RS. A contratada deverá oferecer, estadia, alimentação e cuidados de saúde, assistência social e higiene, por meio de profissionais capacitados e legalmente habilitados. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01 de novembro de 2023. Contratada: **PLENNO CASA GERIÁTRICA LTSA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.697.847/0001-91. O valor mensal será de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), totalizando ao final de 12 meses a importância de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Alegria-RS, 25 de outubro de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**8B8A2171

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 246/2023**

**CONTRATO Nº 246/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO** – Contratação de empresa para institucionalização de longa permanência para o adolescente José Vitor Britto Dorneles, no estabelecimento da contratada por força da decisão judicial, movida pelo processo nº 5003917.83.2022.8.21.0074/RS. Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar de 01 de novembro de 2023. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), totalizando ao final de 12 meses a importância de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Empresa contratada: **MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ nº 12.133.346/0001-47.

Alegria -RS, 25 de outubro de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**DB74631C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** JULIA KUHN ME, CNPJ nº. 05.138.348/0001-63.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de espetáculo, “Uma linda história de natal”, dentre as atrações do Natal em Festa, a

ser realizado no dia 15 de dezembro do corrente ano, evento previsto no calendário municipal, na sede do Município, a partir das 19h30min, com duração de no mínimo 01 (uma) hora, e participação de duendes, papai noel, cantor e bailarinas. Caberá ao Contratante o fornecimento de janta e bebida para os integrantes da Contratada, aproximadamente, 07 (sete) pessoas. **Pagamento:** Valor global R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), vinculado ao Processo Administrativo nº 171.07.05/2023, Dispensa nº 82/2023. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e o final ocorrerá em 15 de dezembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de outubro de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**7E0031DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto registro de preços de equipamentos permanentes, máquina pesada escavadeira hidráulica. **Recebimento das propostas:** no período de **26 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **10 de novembro de 2023, às 09h00min**. Edital no site [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br) ou em [pregaonlinebanrisul.com.br](http://pregaonlinebanrisul.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de outubro de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**C877546D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ** torna público que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº **011/2023**, tipo menor preço global, empreitada por preço global, em atendimento a Lei Federal 14.133/2021. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA RUA JÚLIO DE CASTILHOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NA ESTRADA MORRO BELO, TRECHO DA ESTRADA SANTO ANTÔNIO E MORRO GAÚCHO.** Recursos do Programa de Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Contrato de Repasse OGU MDR 1079607-81, convênio 918376/2021, proposta 044157/2021; Contrato de Repasse OGU MDR 1081286-99, convênio 923116/2021, proposta 052677/2021, Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13885/20, Contrato de Repasse 1085.379-01/2022, convênio 937564/2022 e contrapartida do Município de Alto Feliz/RS. Data e horário da sessão virtual da Concorrência Eletrônica: **05/12/2023, às 09h e 30min**. Endereço virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos**

estão disponíveis nos sites [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alto Feliz, 25 de outubro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jocemara da Rocha

**Código Identificador:**A54FF6A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 61/2023

Requerente: Nicodemo Deloi da Silva Borges

CPF: 363.145.520-87

Data de admissão do recurso: 06/09/2023

Data da sessão: 22/09/2023

Processo: 19773/2022

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 62/2023

Requerente: Rigeper – Empreendimentos e Participações Ltda

CNPJ: 02.784.830/0001-82

Data de admissão do recurso: 06/09/2023

Data da sessão: 22/09/2023

Processo: 26421/2023

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart

Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 63/2023

Requerente: Rozinha de Oliveira Flores

CPF: 448.945.200-44

Data de admissão do recurso: 06/09/2023

Data da sessão: 22/09/2023

Processo: 24787/2023

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

Alvorada, 25 de outubro de 2023.

**RODRIGO DUTRA,**

Presidente do CONREFIS.

**Publicado por:**

Rodrigo Dutra

**Código Identificador:**6501D7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3384/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.384/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 47.563/2023;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902383764436 – Séries TE53664819;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 47.563/2023, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres

**Código Identificador:**83B34736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3385/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.385/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 47.584/2023;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 234,77 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902109128820 – Séries TE51721587;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 47.584/2023, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres

**Código Identificador:**7194234B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3368/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.368/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o previsto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 26.014/2023;

RESOLVE:

1. Encerrar o processo o Processo Sindicante nº 26.014/2023.

2. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento, nos termos do artigo 196, III, da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dezoito de outubro de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**89E18094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3393/2023**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.393/2023**

**OBJETO:** Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar responsabilidades acerca de irregularidades nos procedimentos adotados junto ao Cemitério Municipal, designando os servidores FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, AMANDA FOFONCA LOPES - matrícula 2014.107408 e ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS, matrícula nº 2010.104591, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro;

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

**DATA:** Alvorada, 18 de outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**1A0DCDBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3394/2023**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.394/2023**

**OBJETO:** Determinar a aplicação de penalidade à empresa, cientificar a empresa da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**3ECB781D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3399/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33471/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Estela Maris Silveira Gomes**, Médico Geral Comunitário, matrícula nº 2017108457, de 30 (trinta) dias, de **02/10/2023 a 31/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *17/04/2017 a 16/04/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**DB062E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3400/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33820/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Cesar Alberto Tomelim Salomoni Zuchetto**, Odontólogo, matrícula nº 2014107631, de 30 (trinta) dias, de **02/10/2023 a 31/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *20/10/2015 a 19/10/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**7F11D92E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3401/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36360/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Eluir Portela**, Eletricista, matrícula nº 2011105040, de 30 (trinta) dias, de **02/10/2023 a 31/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *02/05/2011 a 01/05/2016*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**0F3A77AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3402/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 37455/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Ana Dirce Kuhn Pinto da Silva**, Assistente Social, matrícula nº 2016108084, de 30 (trinta) dias, de **02/10/2023 a 31/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo **24/12/2017 a 23/12/2022**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**BF4FE90E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3403/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41818/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Cristiane Venzon Rancich**, Psicólogo, matrícula nº 2013107011, de 30 (trinta) dias, de **02/10/2023 a 31/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo **28/06/2013 a 27/06/2018**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**6462DE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3404/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 48047/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Geraldo Barboza Nunes**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2004102297, de 30 (trinta) dias, de **02/10/2023 a 31/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo **21/12/2009 a 20/12/2014**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**621C7842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3405/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40583/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Marcos Schwanc Espindola**, Operário, matrícula nº 1999101140, de 30 (trinta) dias, de **02/10/2023 a 31/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo **12/01/2013 a 11/01/2018**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**3CB14469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3406/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39923/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Laura Terezinha da Rosa Agostini**, Assistente Social, matrícula nº 1997100152, de 30 (trinta) dias, de **03/10/2023 a 01/11/2023**, correspondente ao período aquisitivo **01/05/2013 a 30/04/2018**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**0158C761

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3407/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40091/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Patricia Marson Patuzzi**, Odontólogo, matrícula nº 2000101467, de 30 (trinta) dias, de **16/10/2023 a 14/11/2023**, correspondente ao período aquisitivo **07/12/2005 a 06/12/2010**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**3A867664

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3408/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 47758/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Andreia Susana Jackel Fofonca**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1992001164, de 30 (trinta) dias, de **19/10/2023 a 17/11/2023**, correspondente ao período aquisitivo **01/01/2015 a 31/12/2019**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**5A71680F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3409/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 46857/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Adriane Jaines Niemczewski Mariani**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2015108019, de 60 (sessenta) dias, de **26/10/2023 a 24/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo **24/07/2017 a 23/07/2022**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**D1155570

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3410/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 50719/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Eliane Batista Porto**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2014107509, de 30 (trinta) dias, de **25/10/2023 a 23/11/2023**, correspondente ao período aquisitivo **18/07/2014 a 17/07/2019**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**06E1E9BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3398/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24707/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Pamela Caldart**, Assistente Social, matrícula nº 2013106875, de 30 (trinta) dias, de **02/10/2023 a 31/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo **03/05/2013 a 02/05/2018**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**61E3BDA7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3396/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44332/2023;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Marcia Rosaria dos Santos**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1999101083, de 90 (noventa) dias, de **01/10/2023 a 29/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *03/08/2013 a 02/08/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**316747B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3395/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 37051/2023;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Simone Amaral da Rocha Weber**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2017108719, de 30 (trinta) dias, de **01/10/2023 a 30/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *11/09/2017 a 10/09/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**6D52DAD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3420/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 47840/2023;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, à servidora **Jupira Neto Farias Soares**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2000101200, de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período aquisitivo de *10/02/2015 a 09/02/2020*, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**1ADECC9F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3421/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2194/2023 e o Processo nº 52931/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

Revogar a convocação da servidora Edna Paula Teixeira de Siqueira, Matrícula Funcional nº 2018108945, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1161/2023, a contar de 19 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**A1C7AD10

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3293/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 140/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

**Resolve:**

**Empossar** Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição a titular Rosélia Carvalho Costa da Silva, no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.



**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**006AD5A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3306/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Cristiele Bento Schultz, cargo em comissão de Diretora Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 10 de outubro de 2023, ficando exonerada do cargo de Supervisora, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**940D8BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3234/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Carla Vanessa Carvalho Silveira, cargo em comissão de Assessora Jurídica, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 06 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**DE70F8D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3285/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Ana Paula da Silva, cargo em comissão de Coordenadora Nível-V, lotada na Secretária Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 16 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**77963A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3375/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Marcos de Lacerda, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 19 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**9CC35117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3238/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Sonia Terezinha Sintz Twarkoski, cargo em comissão de Diretora Nível- IV, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**21361B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3284/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Giovanna dos Santos Soria, cargo em comissão de Chefe de Gabinete Nível-V, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 16 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**118FE3C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3335/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Guilherme dos Santos Pires, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 18 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**BC61EEAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3376/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Marcos de Lacerda, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 19 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**5A427E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3239/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Sonia Terezinha Sintz Twarkoski, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 09 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**0BB53C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3333/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Guilherme dos Santos Pires, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 18 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**21F0F760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3307/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Cristiele Bento Schultz, Cargo em Comissão de Diretora, Nível IV, lotada Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 10 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**79AE3EDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3280/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I. nº 1844/2023 e o processo nº 47831/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** à servidora Helenita Cristina Fonseca Dutra, Matrícula nº 1994001584, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**BC04EE79**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3372/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 52046/2023, C.I nº 540/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania-COMDICA

**Resolve:**

**Retificar** a Portaria nº 2694/2023, que empossou Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição a titular Elisabete Soares Meireles Viegas em férias, alterando o período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023, para 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2023

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**24DD70A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3350/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50802/2023, da Secretaria Municipal de Administração-SMA

**Resolve:**

**Designar** a servidora Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, Matrícula Funcional nº 2010104684, para a Função Gratificada de Diretora substituta, FG IV, Lotada no Departamento de Gestão e Processamento da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, no período de 10 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2023, no impedimento da titular Adriana Gleba de Brites Xavier, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**2B80980B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3180/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar o servidor LUIS CLEBER TEIXEIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE SETOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111268, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**MARCELO MACHADO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração Substituto

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**C3DE012C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3370/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com a C.I nº 209/2023, Processo nº 51516/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Resolve:**

**Revogar** a Portaria Municipal n.º 2754/2023 de 25 de agosto de 2023, que designa Maria Eduarda Barbosa Cardoso, Cargo em Comissão de Coordenadora, Nível V, a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2023

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**4F2B52DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3179/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor FERNANDO DA LUZ CARNELOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula funcional n.º 2013106915, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**MARCELO MACHADO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração Substituto

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**59788281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3247/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 50372/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor CHARLES ABEL SILVEIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR LÍNGUA ESTR. INGLÊS, matrícula funcional n.º 2018108959, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**MARCELO MACHADO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração Substituto

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**FEAD84F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3203/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n.º 49103/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Processo de Dispensa n.º 89/2023, contrato n.º 154/2023 referente a contratação emergencial por dispensa de licitação de serviço de acolhimento institucional provisório.

- Fiscal Titular: Andressa Manfio Chaves – Matrícula n.º 2017108741
- Fiscal Suplente: Luciane Pinheiro Jardim – Matrícula n.º 2011105120

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**EC713767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3278/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n.º 50086/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato n.º 173/2023, Inexigibilidade n.º 129/2023- Residencial Terapêutico Amor a Vida Eireli, referente ao objeto: contratação de serviços de residencial terapêutico em clínica especializada e em modalidade de cuidados 24 horas, para internação do paciente Lúcio Antônio Amaral dos Santos.

- Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula n.º 1996001200
- Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Júnior– Matrícula n.º 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**D3EB02F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3294/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n.º 50142/2023 da Secretaria Municipal de Administração/DGI;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato n.º 63/2023, processo Administrativo n.º 24025/2022, Pregão Eletrônico n.º 105/2022, da empresa LFN Comércio e Serviços LTDA, referente ao objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de impressão multifuncionais.

- Fiscal Titular: Márcio de Menezes- Matrícula n.º 2018109121
- Fiscal Suplente: Felipe Ghion Lima– Matrícula n.º 2018109177

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**17FB38E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 01/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Marcio Rogerio dos Santos	22º	Enfermeiro
Daniele da Rosa e Rosa	23º	Enfermeiro

Alvorada, 25 de Outubro de 2023

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**1DBBB206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3334/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n.º 50203/2023 da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias

**Resolve:**

**Designar** a servidora Suzanne Martins Ferreira, Matrícula n.º 2022111144, como Fiscal Titular de contrato da Ata n.º 317/2022, Pregão Eletrônico n.º 45/2022, referente ao objeto: aquisição e instalação de persianas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**0C9C15B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3339/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n.º 50384/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais de Contrato do Pregão n.º 110/2022, referente ao objeto: gêneros alimentícios.

- Fiscal Titular: Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro – Matrícula n.º 2020110053
- Fiscal Suplente: Elida Fortunato Larronda – Matrícula n.º 2014107505

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**7B5F548F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3340/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n.º 49285/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico n.º 116/2022, Ata de Registro de Preços n.º 58/2023, referente ao objeto; aquisição de pneus e câmaras de ar.

- Fiscal Titular: Patrick Oliveira Silveira – Matrícula n.º 2018109086
- Fiscal Suplente: Felipe Gauze Bohns – Matrícula n.º 2010104747

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**EC9BFE12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3346/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n.º 50454/2023 da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias

**Resolve:**

**Designar** a servidora Suzanne Martins Ferreira, Matrícula n.º 2022111144, como Fiscal Titular de contrato n.º 121/2023, referente ao objeto: manutenção veicular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**D050055C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3349/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50512/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 46/2023, Processo Administrativo nº 36819/2023 da empresa: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul- CIEE-RS, referente ao objeto: contratação de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Alvorada que abrange a contratação de estagiários de Nível Médio, Técnico e Superior com carga horária de 20h e 30h.

- Gabrielle Teixeira Monteiro – Matrícula nº 2022110882
- Sílvia Maria Silva dos Santos-Matrícula nº 2022110855

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**829F45E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3351/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50916/2023 da Secretaria Municipal da Saúde.

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 121/2023 do Pregão Eletrônico nº 18/2023, empresa: QFROTAS SISTEMAS LTDA, referente ao objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos.

- Fiscal Titular: Neusa Regina Donato – Matrícula nº 1998100664
- Fiscal Suplente: Claudio Antonio Rech – Matrícula nº 2003102014

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**8F529AF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3369/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 51493/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 190/2023 do Pregão Eletrônico nº 53/2023, empresa: PRODIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, referente ao objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de gestão laboratorial.

- Fiscal Titular: Giovana Rodrigues Pereira – Matrícula nº 2014107524
- Fiscal Suplente: Lucas Greff Monteiro – Matrícula nº 2018109095

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**57AB353D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3371/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 51643/2023 da Secretaria Municipal de Administração/DGA;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 121/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023, da empresa Qfrotas Sistemas Ltda, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciadas de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web.

- Fiscal Titular: Márcio de Menezes- Matrícula nº 2018109121
- Fiscal Suplente: Felipe Ghion Lima – Matrícula nº 2018109177

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**FE7F8966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3374/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 52369/2023 da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias

**Resolve:**

**Designar** a servidora Suzanne Martins Ferreira, Matrícula nº 2022111144, como Fiscal Titular de contrato nº 161/2022, referente ao objeto: abastecimento prime.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**D834F90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3435/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** os candidatos, abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 01/2021, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marcio Rogerio dos Santos	22º	Enfermeiro
Daniele da Rosa e Rosa	23º	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**CDA7B45B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº:**  
**3040/2023**

**OBJETO:** Aquisição de material para uso na manutenção e conservação da Motosserra Stihl MS 180, patrimônio 7405. Divisão de Meio Ambiente e Agricultura. Conforme memorando 133/2023.  
**EXECUTOR:** Bergmann & Cia LTDA. CNPJ: 73.393.704/0002-26  
**VALOR:** 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A24II **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
---	--

Arambaré, 24 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito Municipal)

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**EA6722A8

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1100/2023**

**OBJETO:** Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Caminhão MB1620, placas MXT 5075, ano 2007. Divisão de Obras. Conforme memorando 711/2023.

**EXECUTOR:** Corpes Acessórios Comércio de Peças LTDA. CNPJ: 23.314.066/0001-51

**VALOR:** R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. II **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1515	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 25 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**D416235D

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1101/2023**

**OBJETO:** Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Patrola Combat, placa XXN0314, ano 2011, nº31. Divisão de Obras. Conforme memorando 713/2023.

**EXECUTOR:** Corpes Acessórios Comércio de Peças LTDA. CNPJ: 23.314.066/0001-51

**VALOR:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. II **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1621	1020	FEP - LEI 7525
------	------	----------------

Arambaré, 25 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**B61DC91C

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1102/2023**

**OBJETO:** Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Patrola Combat, placa XXN 0314, ano 2011, nº 31. Divisão de Obras. Conforme memorando 712/2023.

**EXECUTOR:** Corpes Acessórios Comércio de Peças LTDA. CNPJ: 23.314.066/0001-51

**VALOR:** R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. II **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1621	1020	FEP - LEI 7525
------	------	----------------

Arambaré, 25 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

(Prefeito).

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**B83AA556

**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1099/2023**

OBJETO: Aquisição de café, açúcar e filtro, para consumo na Secretaria de Saúde, memo 1594/2023.

EXECUTOR: G.B. BERGMANN LTDA. CNPJ: 94.057.171/0001-09

VALOR: R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

798

4500

CUSTEIO - Atenção Básica

Arambaré, 24 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

(Prefeito).

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Silva  
**Código Identificador:**0C375807

**LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2023**

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 42/2023. OBJETO: Aquisição de KIT NATALIDADE para distribuição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Arambaré/RS. FORNECEDOR SCAN LIFE COMERCIAL LTDA CNPJ 46.022.479/0001-68 VALOR TOTAL DA ATA VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/10/2023 R\$ 11.700,00 FINAL EM 17/10/2024

**Publicado por:**  
Lavínia Cunha da Silva  
**Código Identificador:**B960E019

**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1103/2023**

OBJETO: Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Chevrolet Spin 1.8, placas IWA6H57, ano 2014, modelo 2015. Divisão de Trânsito e Transporte. Conforme memorando 0556/2023.

EXECUTOR: Decortintas/Ademar Brenner Ritter. CNPJ: 87.956.009/0001-59

VALOR: R\$ 709,00 (setecentos e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1515	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 25 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

(Prefeito).

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**5858A6A6

**LICITAÇÕES****AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA****PROCESSO Nº. 2923/2023 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2023**

O Prefeito de Arambaré torna público, para o conhecimento dos interessados, que altera a data de abertura das documentações e propostas do certame em epígrafe que estava marcado para **às 09:00 do dia 26/10/2023**, no Centro Administrativo Municipal, passando a ser **às 09:00 do dia 11/12/2023**, no mesmo local, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE JOÃO GOULART CONFORME ANEXO I – DADOS TÉCNICOS**, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido em cumprimento ao § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, informações das 08:00hs as 14:00hs, na Prefeitura de Arambaré, à Rua Ormezinda Ramos Loureiro, nº. 180, Caramuru, Arambaré/RS, ou pelo Fone nº. 51 3676 2521 – Ramal 207, ou ainda pelo e-mail: [dir.licitacao@arambare.rs.gov.br](mailto:dir.licitacao@arambare.rs.gov.br). O edital poderá ser adquirido no site <http://www.arambare.rs.gov.br>.

Arambaré, 25 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito de Arambaré

**Publicado por:**  
Cleber Barbosa Claro  
**Código Identificador:**5AAFI54

**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1104/2023**

OBJETO: Complemento do pedido de empenho nº 2928/2023, referente aquisição de peças para revisão dos 60.251 Km e conserto da VAN Renault Master, placa JBP0H28, sendo necessaria a revisão o qual está dentro da garantia pela autorizada, Secretaria de saúde, memo 1434/2023.

EXECUTOR: NISSUL VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 04.573.344/0006-55

VALOR: R\$ 168,56 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1610

4500

CUSTEIO - Atenção Básica

Arambaré, 25 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

(Prefeito).

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Silva  
**Código Identificador:**4B85F135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXONERA A PEDIDO O CONTRATADO JEAN DA COSTA**  
**SERVES.**

**PORTARIA Nº 870/2023.**

EXONERA A PEDIDO O CONTRATADO JEAN DA COSTA SERVES.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido JEAN DA COSTA SERVES, matricula 5113-6/1, contratada temporariamente no cargo de Zelador, a contar de 19/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.



**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**AE7CAF3D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONTRATA TEMPORARIAMENTE GUILHERME  
AUGUSTO JUNG PARA EXERCER O CARGO DE ZELADOR.**

**PORTARIA Nº 871/2023**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE  
GUILHERME AUGUSTO JUNG PARA EXERCER  
O CARGO DE ZELADOR.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3612/2023, **CONTRATA** temporariamente GUILHERME AUGUSTO JUNG, aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 13/2023, para exercer o cargo de Zelador, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses, podendo ser renovado por 5 meses e 28 dias, se houver necessidade. A contar de 24/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**A709C9A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 872/2023**

**PORTARIA Nº 872/2023**

Designa Servidora para fiscal de Contrato.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1, fiscal do Contrato nº 72/2023, firmado entre o Município e a Empresa ADRIANO MARCELO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 42.199.445/0001-92, para serviços de confecção e Montagem de Móveis Planejados.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**2EB5344F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2023**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.º 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.273.937/0001-45, com sede à Rua Uruguaiana, n.º 407, sala 01, bairro Sulina, município de Santa Rosa/RS, CEP 98.900-00, representada neste ato pelo Sr. **ROBSON RUFINO DA COSTA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 1094420351, inscrito no CPF sob n.º 017.918.870-40, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, Dispensa por Limite n.º 1.363/2023, Processo Administrativo n.º 1.439/2023, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por finalidade retificar o Contrato n.º 66/2023, a fim de corrigir a Cláusula Primeira, uma vez que são 12 (doze) brinquedos infláveis e não 10 (dez) como constou, sendo eles:

- a) 1 guerra de cotonetes;
- b) 2 tobogãs infláveis gigantes;
- c) 1 piscina de bolinhas;
- d) 1 touro mecânico;
- e) 1 centopeia inflável (ou jacaré);
- f) 1 escalada inflável;
- g) 1 futebol inflável;
- h) **2 camas elásticas grandes;**
- i) 1 pula-pula inflável; e,
- j) **1 chute ao gol.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 23 de outubro de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Robson Rufino da Costa e Cia LTDA  
CNPJ sob nº 14.273.937/0001-45  
Contratada  
**ROBSON RUFINO DA COSTA**  
CPF nº 017.918.870-40  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**53A33DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 64/2023**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.587.025/0001-71, estabelecida na Rua Eulalia Oliveira Irion, nº 380, bairro Dom Antônio Reis, município de Santa Maria/RS, CEP 97.065-170, neste ato representada por seu sócio/proprietário, Sr. **MÁRCIO COELHO TAVARES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 813.427.990-20, portador da cédula de identidade nº 8050050759, residente e domiciliado à Rua dos Cedros, nº 254, Loteamento Residencial Lopes, bairro Pinheiro Machado, município de Santa Maria/RS, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite nº 1.294/2023, Processo Administrativo nº 1.367/2023 e disposições da Lei nº 14.133/2021, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem como finalidade *retificar* a proposta inicial da parte Contratada, eis que conforme solicitação enviada pela mesma, o orçamento inicial está equivocado quanto aos serviços prestados de forma presencial, sendo que são **6 (seis) horas mensais** e não 6 (seis) horas semanais como constou.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 25 de outubro 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Qualificar Educacional LTDA  
CNPJ nº 45.587.025/0001-71  
Contratada

**MÁRCIO COELHO TAVARES**  
CPF nº 813.427.990-20  
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**A8CF9730

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0131/2023  
DISPENSA Nº 0037/2023**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **COPY STAR FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.744.509/0001-31, para Aquisição de Placas Informativas para serem utilizadas nos acessos à orla marítima, pelo valor total de R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**BCE3D28A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0132/2023  
DISPENSA Nº 0038/2023**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **COMERCIAL SAMY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.237.005/0001-93, para Aquisição cestos básicos, pelo valor total de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) por cesto básico, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**648EAE10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0136/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 0043/2023**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação Microempreendedor Individual **NILTON JUNIOR DA SILVEIRA**, CNPJ: 51.917.452/0001-73, para abertura oficial do evento XXII Feira do Livro, pelo valor de total de R\$ 2.000 (dois mil reais), para a apresentação de artistas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**593313FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0137/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 0044/2023**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação do Microempreendedor Individual **M.C.TRESSOLDI EVENTOS**, CNPJ: 11.977.789/0001-51, pelo valor total de R\$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais), para a apresentação de artistas durante a programação cultural na XXII Feira do Livro, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**B04BF3E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0138/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 0045/2023**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação do Microempreendedor Individual **LEO LEMOS PEREIRA SILVA**, CNPJ: 34.331.648/0001-62, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a apresentação de artistas durante a programação cultural na XXII Feira do Livro, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**B9644910

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 131/2023 - SERVIÇOS DE  
ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS  
MUNICIPAIS**

**RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/23 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/23 - RP**

O Município de Barão de Cotegipe **TORNA PÚBLICO** que o edital do Processo Licitatório nº 131/23 Pregão Presencial nº 48/23 para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem e organização do campeonato municipal de Futsal ano 2023/2024, foi **RETIFICADO**. Na publicação, onde se lê **Campeonato Municipal de Futsal ano 2023/2024**, Leia-se **Campeonatos Municipais**. Maiores informações em horário de expediente pelo telefone (54) 3523 – 1344 e no site [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 24 de Outubro de 2023

**VLADIMIR LUIZ FARINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**AB64D2D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 350, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ).

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela e considerando a política do Ministério da

Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

**Parágrafo único.** O Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada. Com relação aos membros efetivos poderá haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa. O Comitê será composto pelos seguintes membros com 01 (um) Representante Titular e seu respectivo Suplente.

	Titular	Suplente
Câmara de Dirigentes Lojistas	Kaciane Girardi	Leia Ribeiro da Silva
Conselho Tutelar	Rosane Jacobi Teles	Roberto Jadir Jacobi
Coordenação Atenção Básica	Juliana Ryzak	Silmara Porto
Coordenação Imunização	Cristiane Mazutti	Jaqueline Tonietto
Emater RS	Edgar João Copatti	Leônidas Cesar Dutra
Programa Saúde na Escola do Colégio Estadual Jesus Menino	Marta Eliane Santos Trevisan	Delmara Juliana Perineto Clamer
Secretaria de Assistência Social	Paula A. dos Santos Schaeffer	Angelica Marostica Vanz
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Suzana da Silva Perin	Horacilio José Machado
Secretaria Municipal de Saúde	Camila Betiolo de Oliveira	Gracieli Cinara Backes

**Art. 3º** A função de membro do Comitê do Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de outubro de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**26F806D0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 351, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Revoga FG-01 e concede FG-02 a servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

**Art. 1º** Revogar a função gratificada padrão FG-01, concedida ao servidor Elias Santos Zeni, ocupante do cargo efetivo de pedreiro, padrão 05, classe C, a contar de 30 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Conceder função gratificada padrão FG-02, ao servidor Elias Santos Zeni, ocupante do cargo efetivo de pedreiro, padrão 05, classe

C, para que exerça a função de chefe de seção na Secretaria de Obras e Viação, a contar de 01 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 25 de outubro de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4C28E60A

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 352, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 29 de setembro a 08 de outubro de 2023, (10 dias), a servidora **Lerise Cássia Fabiani**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, nível 01, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 29 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 25 de outubro de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**92963800

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 353, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias, no período de 07 a 26 de novembro de 2023 (20 dias), a servidora, **Ana Paula Betiolo**, ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 25 de outubro de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**9CAD9CE9

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 354, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 a 17 de novembro de 2023, (10 dias), ao servidor **Amauri Junior Santos da Luz**, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas, padrão 06, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março 2022 a 20 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 22 de dezembro de 2022.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**30177C79

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 355, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 a 15 de novembro de 2023, (10 dias), a servidora **Katilene Giacomelli**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho 2021 a 18 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 25 de outubro de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**2F62F338

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 356, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,

Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e

militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1º Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor	Cargo	Direito no mês
Claudemir Machado de Sá	Técnico Agrícola	10/2023
José Raul Hoffmann	Motorista	10/2023
Juliana Ryzak	Enfermeira	10/2023
Sandra Leite Perineto	Servente	10/2023

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de outubro de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**8643CD8D

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 357, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Concede troca de classe a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.340/2003, resolve:

Art. 1º Conceder troca de classe para os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Troca de Classe	Cargo
Angela Maria Moraes Madella	87.505.07-05	de C p/ D	Servente
Caciano Menegat Colombelli	87.534.08-05	de C p/ D	Dentista
José Raul Hoffmann	87.371.03-05	de C p/ D	Motorista
Salete de Fatima Giacomelli do Amaral	87.539.08-05	de C p/ D	Servente

Parágrafo Único. A troca de classe dá-se visto que os servidores já atenderam aos requisitos exigidos em lei, quais sejam, o tempo exigido na classe anterior e o merecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de outubro de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**452B1F5A

#### SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO DE DISPENSA 073/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 073/2022 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA A CONFECÇÃO DE BICHOS DE PELÚCIA, a ser utilizado nas oficinas de costura “Costurando Vínculos” e oficina de Natal. Contratada: R.C. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 10.404.467/0001-50, inscrita no CNPJ nº 46.624.120/0001-60.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 25 de outubro de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**A631E84F

#### SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
**CONTRATADA:** R.C. DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 10.404.467/0001-50

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA A CONFECÇÃO DE BICHOS DE PELÚCIA, a ser utilizado nas oficinas de costura “Costurando Vínculos” e oficina de Natal.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$3.040,00 (três mil e quarenta reais)

**HOMOLOGAÇÃO:** 25/10/2023

**Assinatura:** 25/10/2023

**PRAZO:** 15 dias

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 151/2023

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 25 de outubro de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**C051FBFE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para aquisição de larvívora biológica (BTI). A data de encerramento das propostas e início dos lances será 09 de novembro de 2023, às 09 horas, exclusivamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site [www.boavistasul.rs.gov.br](http://www.boavistasul.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 25 de outubro de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**05547C30

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023.**  
**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 023/2023.**

**PARCEIRO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

**PARCEIRA OUTORGADA:** **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MORRO TICO-TICO**, CNPJ nº 92.122.654/0001-06.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 3.041/2023, Inexigibilidade 023/2023 e o Decreto nº 018/2017.

**OBJETO:** **Parceria entre entidade e o Poder Público** tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente na conjugação de esforços visando a execução das obras de implantação da rede de iluminação pública junto à rua do novo acesso ao Bairro Morro Tico-Tico que interliga a Rodovia RS 122 e a Rua João Cláudio Chassot e da execução de pista de desaceleração junto à Rodovia RS 122 e de acesso ao Bairro Morro Tico-Tico.

**VALOR:** R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** Vigorará até 30 de abril de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ketlen Muniky Cagnin  
**Código Identificador:** AF98FD90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023.**

**TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023.**  
**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO**  
**INEXIGIBILIDADE 024/2023.**

**PARCEIRO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

**PARCEIRA OUTORGADA:** **ASSOCIAÇÃO GRUPO MELHOR IDADE NOVO HORIZONTE**, CNPJ nº 16.886.634/0001-23.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.991/2022 (LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei), Inexigibilidade 024/2023.

**OBJETO:** **Parceria entre entidade e o Poder Público consistente na aquisição de um freezer de 500 litros.**

**VALOR:** R\$2.000,00 (dois mil reais)

**VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ketlen Muniky Cagnin  
**Código Identificador:** 543DDFEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO**  
**70/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** MF METAIS NOBRES LTDA., CNPJ 13.562.264/0001-80.

**OBJETO:** ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO VÃO DO ACESSO PRINCIPAL DA EMEF SÃO MARCOS.

**- PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 30 DIAS**

**FISCAL DO CONTRATO:** CARLOS AURELIO ALTMANN (ENGENHEIRO CIVIL).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** LEI 14.133/21, ARTIGO 75, I.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:** 743CFC2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5.439, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

DENOMINA RUA DO PLANO DIRETOR, TRECHO ENTRE A RUA JOÃO LAMPERT E AVENIDA CARLOS STRASSBURGER FILHO, NO BAIRRO ZONA INDUSTRIAL NORTE, DE RUA “JOÃO TONDIN”.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** A Rua projetada “01”, trecho entre a Rua João Lampert e a Avenida Carlos Strassburger Filho, no Bairro Zona Industrial Norte, será denominada de Rua “JOÃO TONDIN”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 24 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:** 42919254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.494, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.006/1999, de 24 de agosto de 1999 e suas alterações subsequentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São designados para integrarem o Conselho Municipal de Habitação, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2025, os membros abaixo relacionados:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**GABRIEL FERNANDO COLISSI** – Titular (reconduzido)  
**VANESSA BONIATTI SOMMER** – Suplente (reconduzido)  
**ROSÁLIA SOUSA MARQUES** – Titular  
**HELENA KERN KWIATKOWSKI** – Suplente  
**MARIA CAROLINA ISOPPO PIZON MARQUES** - Titular  
**ECLEIA WINGERT BECKER** – Suplente  
**LOTÁRIO SCHUH** – Titular  
**ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR** – Suplente  
**VINICIUS RIBEIRO MARCADENTI** - Titular  
**DELMA PORN AGUIAR DA SILVA** – Suplente

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**, indicados pela(o):

- a)** União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom - UABV  
**SANDRO LUIZ DOS SANTOS** – Titular  
**DENISE DE OLIVEIRA** - Suplente
- b)** Inspeção de Novo Hamburgo – CREA/RS  
Eng. Civil **RODRIGO DE OLIVEIRA MONACO** - Titular  
Eng. Ambiental **FERNANDO GIORGI VON MUHLEN** – Suplente (reconduzido)
- c)** Cooperativa Habitacional de Campo Bom - COOPERCIDADE  
**ILÁRIO NELSON NIED** – Titular (reconduzido)  
**DARCI GOESTZ** – Suplente – Reconduzido (reconduzido)
- d)** Órgão Policial Militar de Campo Bom  
Ten. **MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA ESCOBAR** – Titular  
Sgto. **JOSIANE DOS SANTOS WAIS** – Suplente (reconduzido)
- e)** Lions Clube Campo Bom Centro  
**DIANE MARIA BARROS** – Titular (reconduzido)  
**CLAUDIO LUIS MARTINS** – Suplente (reconduzido)

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**C22642EC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.277, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

DESIGNA SUBSTITUTO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **FILIFE RICARDO GRIEBELER PIANGERS**, matrícula nº 14025, para substituir o Inspetor da Guarda Municipal, **PATRICK BRENDLER CAMARGO**, matrícula 13923, no

período de 22 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**601A7776

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.271, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **ARINNE GABRIELA MIGUEL LIMA**, matrícula nº 12882, titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D2BD137C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.274, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

- I - Nomear como Membro Titular **LISIANE REGINA DA CUNHA** no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo Municipal, para o cumprimento de um mandato com duração de 1 (um) ano, no período de 18 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
- II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D680C9F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.272, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

**Considerando** a Portaria nº 58.749, de 03 de março de 2023, que ampliou a jornada de trabalho da servidora GISELE SOUZA E SILVA, para 01 hora semanal,

**R E S O L V E:**

Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **Gisele Souza e Silva**, matrícula 12824, para 06 horas semanais, no período de 23 de outubro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**496A62BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.275, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar o Nível da servidora **MARILENE ALVES**, matrícula nº 7372, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**03DBF475

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.273, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

**R E S O L V E:**

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Marivani Padilha de Oliveira**, matrícula 6977, em 20 horas semanais, no período de 23 de outubro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1D1B7267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 150/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Aquisição de material didático para aplicação de atividades de robótica educacional visando atender alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino Fundamental e formação técnica pedagógica para docentes.  
**FORNECEDOR:** E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA, CNPJ 21.090.380/0001-72  
**VALOR TOTAL:** R\$ 334.850,00 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**D3431623

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº85/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº85/2023**



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI****CONTRATADO: LUCIA BIEGER**

CPF nº 881.530.960-87

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE ALUGUEL SOCIAL****VALOR:** O valor do presente contrato é de mensalmente R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Cândido Godói, RS, 25 de Outubro de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Kunz Griebeler

**Código Identificador:**4D7357BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023** -O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados por intermédio da Secretaria da Fazenda com obediência ao disposto na Lei 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2351, de 02 agosto de 2007 e legislação complementares, retifica-se o Edital da PE 008/2023, conforme segue:**RETIFICA-SE NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/10/2023**RETIFICA-SE NA PUBLICAÇÃO: **ALTERAÇÃO DATA ABERTURA do DIA 06/11/2023 para dia 08/11/2023**, retificação na íntegra está disponível [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.candiota.rs.gov.br](http://www.candiota.rs.gov.br). Não havendo mais alterações no edital.**A DATA DE ABERTURA FICARÁ PARA O DIA 08/11/2023 ÀS 14H**Demais cláusulas permanecem inalteradas. A retirados editais e informações podem ser obtidas no site [www.candiota.rs.gov.br](http://www.candiota.rs.gov.br) ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 25 de novembro de 2023.

**LUIZ CARLOS FOLADOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pâmela Medeiros

**Código Identificador:**A7AC1D70**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2023**Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Curso: Contratação Emergencial de Servidor na Administração Pública e o lançamento dos atos no sistema do TCE/RS - SIAPESWeb Contratos Datas 19/10/2023 das 9h às 11:45h, 13:45h as 17h 20/10/2023 das 9h as 11h.**

Inexigibilidade no INCISO II do art. 25, da Lei Nr. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 12808/2023

CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA. CNPJ Nº 07.675.477/0001-16

VALOR: R\$ 2.070,00

Capão da Canoa, 25 de Outubro de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**DD3B5111**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2023**Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Franquia Funilaria do veículo marca CREVROLET, modelo SPIN LTZ 1.8, de placa IYR 7338, A GASOLINA.**

Inexigibilidade no CAPUT do art. 25, da Lei Nr. 13.019/2014, conforme Processo Administrativo nº 12657/2023

CREDOR: Irmãos Gonçalves e Cia Ltda, CNPJ Nº 91.892.745/01001-68

VALOR: R\$ 4.643,00

Capão da Canoa, 25 de Outubro de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**A97ABEFE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 041/2023**O Município de Charqueadas torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2023** tipo menor preço, para **Aquisição de material escolar, expediente e pedagógico, pelo prazo de 12 (doze) meses.** O credenciamento e a sessão serão realizados no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) no dia **13/11/2023, às 10h - Itens 01 ao 20, às 14h - Itens 21 ao 40; 16/11/2023, às 10h - Itens 41 ao 60, às 14h - Itens 61 ao 80; 20/11/2023, às 10h - Itens 81 ao 100, às 14h - Itens 101 ao 120, 22/11/2023, às 10h - Itens 121 ao 140, às 14h - Itens 141 ao 160**, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do dia 10/11/2023. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou em link no site [www.charqueadas.rs.gov.br](http://www.charqueadas.rs.gov.br).

Charqueadas, 26 de Outubro de 2023.

**RICARDO MACHADO VARGAS -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mariana Lopes Wolff

**Código Identificador:**293BF394**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI****DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
- SERVIÇO DE PORTEIRO - 2. CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PORTARIA. PORTEIRO 24 HORAS DE  
SEGUNDA A DOMINGO NO CIC(CAMELÓDROMO  
MUNICIPAL).**

Prefeitura Municipal do Chui Pg: 1

Contratos e Aditivos - TCU Período de : 01/10/2023 ate 31/10/2023

Mes/Ano da Compra.....: 10/2023

Unidade Administrativa.: Prefeitura Municipal do Chui CNPJ....: 01.606.399/0001-11

Orgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO.

Fundamento Legal.: Artigos 22 e 23 da Lei 8.666/93

Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 107/2023

Numero Modalidade.: 21/2023 Contrato.: 29/2023

Objeto.....: Porteito 24 horas de segunda a domingo no camelodromo municipal.

Fornecedor.....: SANTOS & ANTUNES CNPJ/CPF/Doc.

Estrangeiro: 36.548.271/0001-23

Data Assinatura...: 19/10/2023 Data de Publicacao: 20/10/2023 Data de Validade: 11/11/2023

Despesa.....: 10.01.22.122.006.2.040.000.3.3.90.39.05.00.00

Numero do Empenho.: 006692/2023

Valor Global: 13.200,00

**Publicado por:**

Juliana Arim de Oliveira

**Código Identificador:**E3D4FC78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 4934/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.934/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU sanciono** a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024 nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – previsão e metodologia de cálculo da Receita e previsão da Despesa para 2024, 2025 e 2026;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2024;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2024 a 2026, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;

b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) evolução do patrimônio líquido;

e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

g) estimativa e compensação da renúncia da receita;

h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexo de Riscos Fiscais;

V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único); e

**CAPÍTULO II  
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Art. 2º Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta Lei.

Art. 3º Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Art. 4º. As despesas para 2024 para efeitos de apresentação nesta Lei, são apresentadas por categoria de programação, considerada esta como a classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

**CAPÍTULO III**

**A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I**

**Da Apresentação do Orçamento**

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.

§ 2º O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.

**Seção II**

**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

Art. 7º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101.

§ 1º. A lei orçamentária conterá também reserva de contingência:

I – para atendimento dos riscos fiscais;

II - a servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;

II – a equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2º. A partir do dia 15 do mês de junho de 2024 o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 8º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**Seção III**

**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo quinze dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 12. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos Resolução.

Art. 13. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

#### Seção IV

#### Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Nos termos da Constituição Federal, art. 37, § 16, e da LC nº 101, art. 4º, I, “e”, o poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

Art. 15. O controle de custos de que trata o art. 4º, I, “e” da LC nº 101/2000 considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

#### Seção V

#### Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

#### Seção VI

#### Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

Parágrafo único. O orçamento consignará categoria de programação específica para os convênios com o Estado e a União de que trata este artigo.

#### Seção VII

#### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 18. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 19. O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.

Art. 20. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.

Art. 21. No que se refere à concessão de empréstimos financeiros destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

formalização de contrato ou congêneres;

aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;

acompanhamento da execução; e

prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 22. Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.

Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

#### Seção VIII

#### Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 23. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferência de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;

II – remanejamentos: realocações entre órgão diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;

III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

##### Seção I

#### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 24. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

##### Seção II

#### Das Despesas com Pessoal

Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:

conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores

criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

prover cargos em comissão e funções de confiança;

melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º. Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 26. Para efeitos da LC nº 101, art. 22, parágrafo único, no exercício de 2024 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a 95% do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outras alternativas possíveis.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 27. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:

- I - concessão de anistia parcial ou total aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
- II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 20% (vinte por cento).
- III – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.

Parágrafo único. O Anexo de Renúncia de Receita de que trata o art. 1º, “g” disporá sobre o total das receitas renunciadas por leis já vigentes e as renúncias previstas para o exercício a que se refere esta Lei.

#### **CAPÍTULO VI DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 28. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constituí critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade, em ambos os Poderes:

- I - diárias;
- II - serviço extraordinário;
- III - realização de obras;
- IV - aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionadas a pessoal, saúde, educação e assistência social.

#### **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2023, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 30. Revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes a Lei Municipal 4262/2017, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO, RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

**JOSÉ ADELAR MILCZAREK**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**D59243FB

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 402/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 402/2023 de 25 de outubro de 2023.**

Retifica aposentadoria

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito do MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 191/2023 e, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/05/2023, à servidora **BEATRIZ ADRIANI GUTERRES MARQUES**, matrícula 1721, cargo de Professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.456,86 compostos das seguintes vantagens: R\$ 2.701,13 - HORAS NORMAIS - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; R\$ 675,28 - referentes a 25% de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE VINTE E CINCO ANOS - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; R\$ 540,23 referentes a 20% de quatro TRIÊNIOS (5% a cada três anos) - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86; R\$ 540,22 referentes a 20% de vinte ANUËNIOS (1% a cada ano) - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86, a ser custeada pelo SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – SIMPS de Coronel Bicaco, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**JOSÉ ADELAR MILCZAREK**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**7391C5BC

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

#### **GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

**IVELTON MATEUS ZARDO**, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos, e materiais de informática que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. A sessão do Pregão se realizará no dia **14 de novembro de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: [licitacao@cotipora.rs.gov.br](mailto:licitacao@cotipora.rs.gov.br). O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br)

**COTIPORÃ**, 26 de outubro de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito De Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**F1F749C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**167/2023**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**167/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME

**CNPJ Nº** 03.491.465/0001-80

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Onde lê-se Inciso II, Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 passa a ler-se § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação de empresa para conserto do veículo Ford Ka de placas IZH0E33 junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**VALOR: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)**, sendo R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) em materiais e R\$ 200,00 (duzentos reais) em serviço.

Cotiporã, 25 de outubro de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**6E54B725

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

**CNPJ Nº** 88.097.969/0001-73

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conserto da Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**VALOR: R\$ 8.940,80 (oito mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, sendo R\$ 4.490,80 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos) de materiais e R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) em serviço.

Cotiporã, 25 de outubro de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**9E9FB2B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 235, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 235, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235, DE 24**  
**DE OUTUBRO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME

**CNPJ Nº** 03.491.465/0001-80

**OBJETO:** Contratação de empresa para conserto do veículo Ford Ka de placas IZH0E33 junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 167/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Onde lê-se Inciso II, Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 passa a ler-se § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 7 (sete) dias

**VALOR: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)**, sendo R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) em materiais e R\$ 200,00 (duzentos reais) em serviço.

Cotiporã, 25 de outubro de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**95206D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 238, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238, DE 25**  
**DE OUTUBRO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

**CNPJ Nº** 88.097.969/0001-73

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conserto da Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 170/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias

**VALOR: R\$ 8.940,80 (oito mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, sendo R\$ 4.490,80 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos) de materiais e R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) em serviços.

Cotiporã, 25 de outubro de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**4210CCD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº078, DE 26**  
**DE OUTUBRO DE 2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078, DE 26 DE**  
**OUTUBRO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** ROBERTO FRIZON - ME

**CNPJ Nº** 05.671.878/0001-72

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) P13 e P45

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 038/2023

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR GLOBAL DE ATÉ:** 22.740,00(vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais), sendo até R\$13.875,00(treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o Gás P13 e R\$8.865,00(oito mil, oitocentos e sessenta e cinco) reais para o Gás P45.

Cotiporã, 26 de outubro de 2022

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**08AF86F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
106/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de um motor completo, para ambulância Renault Master, ano 2019/2020, placa IZN-8A54, chassi nº 93YMAFEXALJ845499*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 09 de novembro de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou pelo site: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

Crissiumal, 25 de outubro de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**BCC25085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Processo Administrativo n.º 953/2023. Processo de Dispensa n.º 049-03/2023. Finalidade: Aquisição de notebooks para Unidade Básica de Saúde do Passo de Estrela do Município de Cruzeiro do Sul/RS, utilizando o Recurso da Portaria SES nº 821/2023 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. O Município de Cruzeiro do Sul/RS, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/1993, torna público aos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação n.º 049-03/2023, conforme abaixo: CONTRATADA: SAMUEL DIEHL E CIA LTDA – CNPJ: 12.531.172/0001-70, sediada na Rua Benjamin Constant, 579, centro, Lajeado/RS, para o item único: Aquisição de 02 Notebooks.

Cruzeiro do Sul/RS, 26 de Outubro de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Franz de Almeida  
**Código Identificador:**2DD14784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023**

Contrato nº 135/2023. Pregão Eletrônico nº 40/2023. Contratada: Adriano Marcelo Dos Santos. CNPJ: 42.199.445/0001-92. Objeto: Aquisição de mobiliários, sob medida, para o Centro Municipal de Convivência e armários para a Secretaria Municipal de Turismo. Valor: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Vigência: 24/10/2023 à 22/01/2024. Assinatura do Contrato: 24/10/2023.

Derrubadas/RS, 24 de outubro de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**3771881E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº136/2023**

Termo de Credenciamento nº 136/2023. Chamamento Público nº 03/2023. Credenciado: 24.530.547 Oldair Weber. CNPJ nº 24.530.547/0001-67. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro. Valor: R\$ 18,00 (dezoito reais) hora. Vigência: 24/10/2023 à 03/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 24/10/2023

Derrubadas/RS, 24 de outubro de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**DB2E6527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº137/2023**

Termo de Credenciamento nº 137/2023. Chamamento Público nº 06/2023. Credenciado 52.512.048 Gelson Luis Thiss. CNPJ nº 52.512.048/0001-82. Objeto: Futuras e eventuais prestações de roçada, capinada, plantio de grama, corte de grama, poda controlada, serviços de jardinagem e paisagismo em geral, plantio de árvores, colocação manual de terra, varrições em geral. Valor: R\$ 18,00 (dezoito reais) hora. Vigência: 24/10/2023 à 28/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 24/10/2023.

Derrubadas/RS, 24 de outubro de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**600D3CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

Sétimo Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aderente: Abegg & Cia Ltda. CNPJ Nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum. Valor: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 24/10/2023.

Derrubadas/RS, 24 de outubro de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**8717DC0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 47, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1526**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 42.500,00**

## 01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

71 12.361.0006.2007.0000 ENSINO DE QUALIDADE 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 20 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

596 12.122.0006.2059.0000 ENSINO DE QUALIDADE 3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 20 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

597 12.122.0006.2059.0000 ENSINO DE QUALIDADE 3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 20 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

## 01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

501 08.244.0012.2056.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 16.500,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 1 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

## 01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

260 12.361.0006.2007.0000 ENSINO DE QUALIDADE -26.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 1001 1 0550  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

## 01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

503 08.244.0012.2056.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - 16.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

**Anulação ( - ) -42.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:3A6430A3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**  
**EXTRATO DISPENSA**

Processo administrativo nº 60/2023  
Dispensa de licitação nº 16/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

**Contratado** – Licitante FABIANO LUCIO MEDINA MENEZES - ME inscrita no CNPJ nº 11.532.591/0001-64.  
Objeto: **HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS ESCOLAS MUNICIPAL.**

**ALFEU ABEL FORMENTINI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tauana da Silva Dallabrida  
**Código Identificador:447CBFB3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.445 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVA INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MDR 36/2020.”

**MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

**I** – Que as Chuvas Intensas causaram danos que ultrapassaram a capacidade de resposta do município, e consequente danos humanos, no dia 19 de outubro de 2023 as 01:30 horas, onde todo território do município foi afetado, com duração de 5 dias.

**II**- Que em decorrência dos danos onde tivemos 4200 pessoas afetadas diretamente e 220 km estradas, 2 pontilhões e 17 aterros de cabeceira destruídos;

**III** – A manifestação do Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVA INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARINO JOSÉ POLLO**

**Registre-se e Publique-se: PREFEITO**

**NELSON ARI NÜSKE**

Sec. Mun. Adm. e Fazenda

**Publicado por:**

Vanessa Anderle Brandalise

**Código Identificador:**DAFA4D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 76/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 76/2023 Aquisição de material elétrico para manutenção do prédio administrativo. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 10 de novembro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: [www.pdrmcard.com.br](http://www.pdrmcard.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaqueline Naiara Maliszewski

**Código Identificador:**7B82CFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ nº 22.154.232/0001-37– Termo Aditivo nº 014/2023 – Contrato Administrativo nº 001/2023 – Pregão Presencial nº 081/2022 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro - Fica reajustado o preço referente item 001 (Óleo Diesel S10) passando de R\$ 6,05 para R\$ 6,17 por litro; item 002 (Gasolina) passando de R\$ 5,74 para R\$ 5,61 por litro – Assinatura: 24/10/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaqueline Naiara Maliszewski

**Código Identificador:**0C3CA88E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 9.776, DE 18 DE SETEMBRO 2023**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**RICARDO ALVES SANTOS**, Prefeito Municipal em exercício de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a necessidade urgente de um prédio público para instalação e transferência do Posto de Saúde local, para reforma geral do prédio onde hoje abriga o Posto de Saúde,

**CONSIDERANDO** que o imóvel em questão será utilizado para a implantação de uma Unidade Básica de Saúde para atender as necessidades da Comunidade do Parque Eldorado, e que posteriormente, quando do retorno do Posto de Saúde ao prédio reformado, este imóvel, ora expropriado é de grande utilidade para a comunidade que necessita de outras unidades assistenciais do poder Público,

**CONSIDERANDO** a necessidade, por razões de ordem logística e estratégia, tendo em vista o aumento significativo das demandas públicas do Parque Eldorado e a necessidade de obras e locais para ampliação da rede de atendimento das demandas públicas, tais como saúde, educação e assistência social, e devido a urgência destas soluções, é viável a aquisição deste imóvel,

**CONSIDERANDO** o Memorando 1Doc nº 3.620/23 da Procuradoria Adjunta de Fiscalização de Serviços Públicos e Contratos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a seguinte área:

“A) Um imóvel situado na Rua Antenor Martim Mercante nº 821, Parque Eldorado 1ª Parte, constituído dos lotes “25 e 26” da quadra “6”, com área total de 2.438,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), onde encontra-se edificado uma casa em alvenaria com área de aproximadamente 350 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados) em estado regular de conservação e um Galpão próprio para depósito com área de aproximadamente 100 m<sup>2</sup>, necessitando de reparos importantes, pertencente o lote 26 à **ASTROGILDO SOARES**, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 1000256642, inscrito no CPF sob o nº 133.728.820-91, casado com **NOELY DE SOUZA SOARES**, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 225.995.760-91, e **MILTO SOUZA SOARES**, motorista, divorciado, e **PATRICIA SOARES DA SILVA**, brasileira, secretária, portadora da Carteira de Identidade nº 4007519251, inscrita no CPF sob o nº 161.003.600-04, casada com **ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7055184019, inscrito no CPF sob o nº 942.628.290-49, NUS-PROPRIETÁRIOS do lote 25 da Quadra 06 do Loteamento Rural Eldorado 1ª Parte. sob matrícula nº 6550 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba – RS, tendo como **USUFRUATUÁRIO Sr. ASTROGILDO SOARES e NOELY DE SOUZA SOARES.**”

**Art. 2º**- A desapropriação do referido imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerado de “**URGÊNCIA**”, **RAZÃO PELA QUAL DEVERÁ EFETIVAR-SE MEDIANTE ACORDO ADMINISTRATIVO, PREVISTO NO ARTIGO 10 DO** Decreto Lei 3.365/1941, ou processar-se nos termos do Artigo 10 c/c o Artigo 15, e seus parágrafos do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941 e Lei Federal 2.786 de 21/05/1956.

**Parágrafo Único**– A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “M” sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro deste Decreto destinar-se-ão em um primeiro momento a instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Eldorado.

**Art. 3º**- No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá aos seguintes termos:

**I** – O Município de Eldorado do Sul, pagará aos proprietários a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), equivalente ao valor



constante na “NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO”, assinado pelos proprietários com a devida concordância.

**II** –O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação se dará de forma integral, de acordo com os termos do acordo administrativo constantes na Escritura Pública em que os valores serão transferidos aos proprietários em conta a ser fornecida no ato das assinaturas da Escritura Pública de Desapropriação Amigável.

**III** – O Município de Eldorado do Sul arcará com todos os custos de regularização do imóvel, bem como aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

**IV** –Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Eldorado do Sul

**Art. 4º-** A certidão do Registro de Imóveis consta em anexo a este Decreto.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes destas desapropriações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Ação 1.092 - Desapropriação de área. (R\$ 300.000,00)

Dotação: 8548

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração - Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação: 1.092 - : DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA

Rubrica: 4.5.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Recurso: 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Valor: 300.000,00

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**RICARDO ALVES SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**

Secretário da Administração e Patrimônio

**Publicado por:**

Susana Trapp Gampe Vaz

**Código Identificador:**5BDF0766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGAO ELETRÔNICO 70/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1043/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 70/2023**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para **CONCERTO DO ÔNIBUS PLACAS IQM 0108** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **10-11-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **10-11-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites

[www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 25-10-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mirian Pereira Froming

**Código Identificador:**088C6922

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1206/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023**

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Pública, visando a contratação de empresa especializada para **SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LUMINÁRIAS DE LED**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **29-11-2023 às 09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br). Informações fone (51) 3733-1180.

Encruzilhada do Sul, 25-10-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mirian Pereira Froming

**Código Identificador:**D61FB2E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1053/2023**

**PROCESSO Nº 1176/2023  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1053/2023**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (CNPJ 92.934.215/0001-06)** visando serviços de **ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR CARTÃO MAGNÉTICO AOS CIDADÃOS**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso IX da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 25-10-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mirian Pereira Froming

**Código Identificador:**6CC39EBA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1056/2023**

**PROCESSO Nº 1179/2023  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1056/2023**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (CNPJ 92.934.215/0001-06)** visando serviços de **ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR CARTÃO MAGNÉTICO AOS ESTUDANTES**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso IX da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 25-10-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**1A90ACBC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Extrato do contrato Primeiro Termo Aditivo**

**Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato de Financiamento nº 0616.316-61/2023:** Município de encruzilhada do Sul e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: os contratantes retificam o contrato nº 0616.316.-61/23, datado de 30/05/2023 em Anexo I – Detalhamento Projeto/Ações que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
05.01.15.452.0058.1026		4.4.90.51	Melhoramentos de Infraestrutura Urbana – Pavimentação e demais obras viárias
05.01.15.452.0067.1005		4.4.90.51	Ampliação da Iluminação Pública
05.01.15.452.0058.2009		4.4.90.52	Manutenção da Secretaria de Obras – Veículos, Máquinas e Equipamentos
06.01.26.782.0010.2011		4.4.90.52	Manutenção da Secretaria de Transportes – Veículos, Máquinas e Equipamentos
05.01.16.482.0059.1053		4.4.90.51	Construção de Habitações Populares
05.01.15.451.0058.1035		4.4.90.51	Revitalização de Praças e Parques
05.01.15.451.0058.1044		4.4.90.51	Construção de Pavilhão no Parque de Eventos

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo de Freitas Andrade  
**Código Identificador:**7392132D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
043/2023.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:  
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação dos quiosques e banheiros públicos do Parque Náutico Municipal.  
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.  
Valor: R\$ 4000.00(quatro mil reais) Mensais  
Fornecedor(a): 52.542.812 Fernanda Machado Veloso

Entre Rios do Sul, RS, 24 de Outubro de 2023.

**IRSON MILANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleonice Anibaletto Dos Santos  
**Código Identificador:**0E232590

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
020/2023.**

**Objeto:** Aquisição de veículos.  
**Abertura:** Dia 13 de novembro de 2023, às 09h00min.  
**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS.  
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul ou pelo telefone (54) 3544-1221/1088, em horário de expediente, ou através do site [www.entrieriosdosul.rs.gov.br](http://www.entrieriosdosul.rs.gov.br)

Entre Rios do Sul-RS, 23 de outubro de 2023.

**IRSON MILANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleonice Anibaletto Dos Santos  
**Código Identificador:**2791BFF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
008/2023.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 008/2023, para seleção de empresas interessadas em fornecer ao município, de modo gratuito, placas de georreferenciamento, inseridos no Programa Georreferenciamento das propriedades rurais de Entre Rios do Sul, a serem instaladas junto às propriedades rurais locais, tendo como contrapartida a exploração de anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado, pela empresa executante, pelo período de 60 meses, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e no que couber a Lei Federal 8.666/93.

Entre Rios do Sul-RS, 25 de outubro de 2023.

**IRSON MILANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cleonice Anibaletto Dos Santos  
**Código Identificador:**E08C8737

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP  
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Diretor-Presidente do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, Sr. Renato Alencar Toso, torna público, que na data de **07 de novembro de 2023, às 17h:15min**, junto ao plenário da Câmara de Vereadores, será realizada audiência pública para apresentação e debate da Proposta de Construção da Sede do Instituto. Ficam convidados a participar todos os segurados do Instituto e demais interessados.

**ERECHIM 25 DE OUTUBRO DE 2023 –**

**RENATO ALENCAR TOSO –**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Cristian Pollom  
**Código Identificador:**3FBC17E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº  
182/2023**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2023**

A Divisão de Editais informa que o Edital, Pregão Presencial nº 182/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas, equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo montagem e desmontagem, para eventos do Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recursos Não Vinculados de Impostos, houve retificação no Edital em seu item 7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2, alínea "m", A abertura da licitação permanecerá dia **26/10/2023 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 25 de outubro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Roberta Bonatti

**Código Identificador:**4E9596D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO CONTRATUAL****RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE RESCINDIU O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 473/2023, firmado em 19 de outubro de 2023;

CONTRATADA: 22773607 ANA PAULA DA SILVA;

OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para realizar recuperação, montagem e desmontagem da Casa do Papai Noel em madeira, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos Não Vinculados de Impostos;

VALOR: R\$ 15.605,10.

Erechim, 25 de outubro de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS**

Prefeito.

**Publicado por:**

Janice Teresinha Boller

**Código Identificador:**F160153C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 197/2023.** Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, e utensílios, através de Diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Emenda Impositiva nº 83/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim. Recebimento e abertura: **14/11/2023 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 25 de outubro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Paula Scussel

**Código Identificador:**1CA6C7ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 177/2023 – REGISTRO DE PREÇOS –** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão do Livro Erechim 105 anos, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **GRAFICA CS LTDA** no valor total estimado de **R\$ 103.00,00.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 25 de outubro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Paula Scussel

**Código Identificador:**2F5D4665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATOS PE 101/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**CONTRATO Nº 50303/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023****CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**CNPJ:** 00.802.002/0001-02**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$22.961,80 (Vinte e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**CONTRATO Nº 50304/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023****CONTRATADA:** SISPACK MEDICAL LTDA**CNPJ:** 54.565.478/0001-98**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais)**CONTRATO Nº 50302/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023****CONTRATADA:** MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**CNPJ:** 10.807.173/0001-70**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 19 de outubro de 2023.**FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**5DCA6B35**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.588 DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**303AB8C7**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.589 DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**3EFFCC00**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.590 DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2023**

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Assistencial na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**88BAB559

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.591 DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 6.726, de 22 de dezembro de 2017, que Denomina vias públicas do Município.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**2276A240

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.592 DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Advogado.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**B718995D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.593 DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**D8A12B66

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.594 DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2023**

Aprova o Plano Municipal da Infância e Adolescência, do Município Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**3E0FEEA6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.595 DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2023**

Denomina o Museu Municipal de Esteio como Museu Municipal Miguel Luz e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**D88E4D8F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.932 DE 25 DE OUTUBRO DE  
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**274A33D0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.933 DE 25 DE OUTUBRO DE  
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**C42D19D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.934 DE 25 DE OUTUBRO DE  
2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**60EFA689

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.935 DE 25 DE OUTUBRO DE  
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**64A82680

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023)**Contratada: **CJ ASFALTOS LTDA.**

CNPJ Nº: 23.921.551/0001-93

Registro de Preços para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ- SMOSU

Assinatura: 25/10/2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane de Oliveira Correa

**Código Identificador:**2CEF13AD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023)**Contratada: **ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA.**

CNPJ Nº:89.768.733/0001-84

Registro de Preços para Aquisição de Espelho Pré Moldado de Concreto para Boca de Lobo - SMOSU

Assinatura: 25/10/2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane de Oliveira Correa

**Código Identificador:**1E201DE0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
1º ADENDO AO CONTRATO 017/2023****Contrato 017/2023****Primeiro Adendo****TOMADA DE PREÇOS 18/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: **SBM CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ/MF: 03.041.946/0001-94

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25 de agosto de 2023 até 23 de outubro de 2023.

Assinatura: 21 de agosto de 2023.

**LEONARDO PASCOAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**613081B0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
3º ADENDO AO CONTRATO 025/2021****Contrato 025/2021****Terceiro Adendo****PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**

CNPJ/MF: 23.226.948/0001- 65

Objeto: Fica alterada a descrição do item 02 do 2º adendo ao contrato n.º 025/2021, de acordo com os memorandos n.º 2023067764 e n.º 2023067772 da Secretaria Municipal de Educação (SME), acostados às folhas 6467 à 6473 do processo administrativo eletrônico nº 2869/2020:

**Onde se lê:**

Para uso na EMEB Dulce Moraes; EMEB Edwiges Fogaça, EMEB Érico Veríssimo, EMEB Eva Karnal, EMEB Flôres da Cunha, EMEB Luiza Fraga, EMEB Paulo Freire, EMEB Tomé de Souza e EMEB Vila Olímpica.

**Leia-se:**

Para uso na EMEB Dulce Moraes; EMEB Edwiges Fogaça, EMEB Érico Veríssimo, EMEB Eva Karnal, EMEB Luiza Fraga, EMEB Paulo Freire, EMEB Vila Olímpica, EMEJA Anísio Teixeira (endereço: R. Alegrete, 455 - Parque Amador, Esteio – RS) e EMEB Maria Cordélia Simon Marques (endereço R. Manoel dos Santos, 212 - Três Marias, Esteio – RS).

VIGÊNCIA A alteração do item 02 passa a valer a partir de 23 de outubro de 2023

Assinatura: 20 de outubro de 2023.

**LEONARDO PASCOAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**545DC850**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
2º ADENDO AO CONTRATO 169/2021****Contrato 169/2021****Segundo Adendo****CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 005/2021  
ORDEM DE COMPRA nº 2973/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: **CLINICA SÃO LUÍS CONSULTORIOS LTDA**

CNPJ/MF: 05.596.369/0001-22

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2023, até 14 de outubro de 2024. Valor: R\$ 55.408,32 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos)

Assinatura: 02 de outubro de 2023.

**LEONARDO PASCOAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**4E95C9BB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
1º ADENDO AO CONTRATO 176/2023****Contrato 176/2023****Primeiro Adendo****PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF: 06.294.126/0001-00

Objeto: Retifica se a qualificação das partes do contrato 176/2023. Onde LÊ-SE: CONTRATADA: PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na ESTRADA DA ARROZEIRA, N. 30, na cidade de ELDORADO DO SUL, CEP 92990000 – RS, inscrita no CNPJ N. 06.294.126/0001-00 neste ato representada pelo seu Diretor Comercial Senhor(a) Maurício Ciceri, portador(a) do CPF Nº 30505365-01 e RG Nº 61216259020, E-mail institucional: PREGAO@RSHOSPITALAR.COM.BR, telefones: (51) 3347-9000, doravante denominada CONTRATADA. LEIA-SE: CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na ESTRADA DA ARROZEIRA, N. 30, na cidade de ELDORADO DO SUL, CEP 92990000 – RS, inscrita no CNPJ N. 06.294.126/0001-00 neste ato representada pelo seu Diretor Comercial Senhor(a) Maurício Ciceri,

portador(a) do CPF Nº 30505365-01 e RG Nº 61216259020, E-mail institucional: PREGAO@RSHOSPITALAR.COM.BR, telefones: (51) 3347-9000, doravante denominada CONTRATADA.  
Assinatura: 06 de outubro de 2023.

**LEONARDO PASCOAL**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**633F8493

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**2º ADENDO AO CONTRATO 182/2021**

**Contrato 182/2021**  
**Primeiro Adendo**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2021**  
**ORDEM DE COMPRA Nº 3215/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
Contratada: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RADIO E TV LTDA  
CNPJ/MF: 02.058.312/0001-81  
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2023 até 25 de outubro de 2024. Valor: R\$ 51.068,04 (cinquenta e um mil e sessenta e oito reais e quatro centavos)  
Assinatura: 24 de outubro de 2023.

**LEONARDO PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**F613CD72

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**1º ADENDO AO CONTRATO 217/2022**

**Contrato 217/2022**  
**Primeiro Adendo**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2022**  
**ORDEM DE COMPRA nº 3148/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA  
CNPJ/MF: 23.226.948/0001- 65  
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de outubro de 2023, até 16 de outubro de 2024. Valor: R\$ R\$ 1.620,00 (mil, seiscentos e vinte reais)  
Assinatura: 16 de outubro de 2023.

**LEONARDO PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**527354C8

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023)**  
Contratada: **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**  
CNPJ Nº: 90.341.561/0001-47

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023)**  
Contratada: **FAC DISTRIBUIDORA LTDA.**  
CNPJ Nº: 28.496.927/0001-83

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023)**  
Contratada: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.**  
CNPJ Nº: 88.587.357/0066-04

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023)**  
Contratada: **L. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
CNPJ Nº: 24.734.761.0001-35

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023)**  
Contratada: **L. A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ Nº: 33.980.249/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023)**  
Contratada: **MIXSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**  
CNPJ Nº: 08.541.597/0001-93

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023)**  
Contratada: **GUILHERME ALDOIR DAL MORO ME.**  
CNPJ Nº: 50.058.225/0001-77

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Não-Perecíveis – SME

Assinatura: 20/10/2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**192369DF

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8463/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 41926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/2023 até 05/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**AD2E13BC

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8464/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Fiate, Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula nº 31476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7927/2023, no dia 03/10/2023 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**B39B6191

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8465/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Guilherme Nunes Zolin, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8025, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tatiana Tanara Melo Figueiredo, Secretária Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 8023, durante seu afastamento no período de 24/10/2023 a 04/11/2023, atuando como Secretário de Cultura, Esporte e Lazer interino.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**9A1A515E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8466/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**F7044BC6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8467/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8114/2023, no dia 07/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**9A0BF572**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8468/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizama Porte da Rosa, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/10/2023 até 07/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**776E89CC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8469/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/10/23 até 07/10/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**D835893A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8470/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/10/2023 até 07/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**FC919CD5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8471/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Leandro Prestes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50492, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/10/2023 até 06/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**7B849507**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8472/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36H/ Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47501/41329, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7418/2023, no dia 06/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**B52FF6E6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8473/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41786, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**34DB4938

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8474/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila de Freitas Borges, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41897, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**3C0360C7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8475/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**9E42D21E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8476/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7667/2023, no dia 06/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**9F970E41

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8477/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/10/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**7FD14F1B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8478/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**933B156C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8479/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41249 e 4469, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 8478/2022, no período de 25/09/2023 até 29/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**56116939

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8480/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41433, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/09/2023 até 22/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão



**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**D790D753

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8481/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lucas da Costa Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41433, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8480/2023, no dia 29/09/2023 e no período de 05/10/2023 até 15/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**D40B3AAC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8482/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deisi Vieira Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**65179782

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8483/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/10/2023 até 09/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**07B07D11

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8484/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jéssica Boemo Monego, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31753, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/10/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**5994267C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8485/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Helen Lyrio Pinguelli Arndt – Matrícula 31562, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Carlos Sandro Spent - Matrícula: 31591, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 248/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BUNDCHEN CLINICA VETERINARIA LDTA, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICO VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO - SMDEMA, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 008/2023, oriundo do processo administrativo nº 1906/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**9C8415F2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8486/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diene Cardoso, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**7161F068

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8487/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Diene Cardoso, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47103, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 8486/2023, no dia 06/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**F3F6E1FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8488/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática,

Estatutário, matrícula nº 46772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/10/2023 até 06/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**E6B793BA

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8489/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7930/2023, no dia 09/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**59BF5957

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8490/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7930/2023, no dia 06/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**048F9B2C

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8491/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone de Azevedo Moura, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47745, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8129/2023, no dia 06/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**EF9F6C9D

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8492/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41285, a licença por

incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8016/2023, no período de 09/10/2023 até 10/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**6E9F915D

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8493/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliene Quadrado Terra, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**BC6D175B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8494/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8322/2023, no período de 09/10/2023 até 11/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**E77CE852

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8495/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/10/2023 até 11/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**4A3933A1

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8496/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria

7665/2023, no período de 09/10/2023 até 11/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**EDA46BDE

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8497/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7306/2023, no dia 09/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**5837DB99

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8498/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Raubach Garcia, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41152, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7630/2023, no período de 15/09/2023 até 18/09/2023 e no período de 26/09/2023 até 29/09/2023 e no período de 02/10/2023 até 06/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**6FE78077

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8499/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa da Rosa Scherer, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31526, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/09/2023 até 24/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**E0DFC88D

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8500/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Machado, Orientador Educacional 40H , Estatutário, matrícula nº 46819, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no período de 27/09/2023 até 11/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**E2E42210

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8501/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**8C7B805D

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8502/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Helena Duarte Kopp, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41804, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 10/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**69C632E6

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8503/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/10/2023 até 10/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**51BADD1D

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8504/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria

8109/2023, no dia 09/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**9108D364

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8505/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**0D1AA3BB

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8506/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/10/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**2AB834BD

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8507/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado de Oliveira Azeredo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/10/2023 até 10/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**6174CFC4

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8508/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dornelles Goulart, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47484, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/09/2023 até 13/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**2D0E07ED

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8509/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7409/2023, no dia 27/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**34E4C7F7

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8510/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7930/2023, no dia 10/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**5451504B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8511/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguaçu Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**8C9D2265

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8512/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Ferreira Gomes, Servente, Estatutário, matrícula nº 3788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**A7066620**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8513/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**69E9F18B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8514/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**C35AE1A3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8515/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**6FE90270**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8516/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Izabel Carminatti, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47086, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/10/2023 até 11/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**060982C1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8517/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Glaziéle Ongaratto, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47753, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7637/2023, no dia 10/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**2A15F030**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8518/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Meliana Caldas Ayala Bonades, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31475, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/09/2023 até 06/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**5748834B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8519/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41916, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/2023 até 10/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**2D1B3E59**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8520/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Mello Karan, Gestor Pedagógico, matrícula 47744, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6638/2023 no período de 26/09/2023 até 27/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**1D314C22

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8521/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/10/2023 até 13/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**8B8CE6B3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8522/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice da Silva Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30695, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**727A248E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8523/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Greice da Silva Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30695, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 8522/2023, no dia 03/10/2023 e no período de 11/10/2023 até 10/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**206FA5C3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8524/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilu Reis da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7820, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/10/2023 até 12/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**A32ED68A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8525/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4946, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/10/23, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**F1E8654A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8526/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº8416/2023, que nomeou Jéssica de Souza Baptista, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 63º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**355B3860

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8527/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº8428/2023, que nomeou Martiello Renato Dudgeon, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, 40 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**99FE8D11

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8528/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Paula Pires Souza, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 65º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 26.10.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**0B14E955

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8529/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daniela Modesto de Barros, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, 40 horas, Estatutário, a partir de 26.10.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**C3F40A71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**DECRETO Nº 2.405, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 2.405, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE  
FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro, dia em que é comemorado o Dia do Servidor Público, neste ano de 2023 ocorrerá no sábado;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.270/2023 que estabelece que o Poder Executivo poderá decretar, mediante justificativa fundamentada no interesse público, a observância de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em outras datas não definidas no art. 1º da referida Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo no Serviço Público Municipal e na EMEF Caminhos do Aprender no dia 03 de novembro de 2023, tendo em vista que o feriado do Dia do Servidor deste ano será em um sábado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 25 de outubro de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**767B0220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 81/2023** – Processo nº 2427/2023, dispensa de licitação nº 2367/2023. Contratado: MECASUL AUTO MECÂNICA

S.A., CNPJ 88.616.776/0008-58. Valor: R\$11.769,66 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Lei 14.133/21.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tobias Giacomini Prevedello  
**Código Identificador:**83D0E46C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2023**  
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de estande, com montagem, no Festuris 2023, que ocorrerá no período de 09 a 11 de novembro de 2023, na cidade de Gramado – RS.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Paula Bertin Haefliger  
**Código Identificador:**2C8CF6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GOVERNO**  
**JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023**  
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente ao processo em epígrafe. Objeto: Concessão de Uso Onerosa de Imóvel do Município, do tipo “maior oferta”, consistindo-se na exploração do Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto, localizado no Município de Flores da Cunha – RS. O participante Sr. IVANDRO JOSE TAVARES DE MIRANDA foi considerado inabilitado. Os demais licitantes foram considerados habilitados. A Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br). Abre-se o prazo legal de recurso, nos termos do item 10.7 do edital.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**D008EEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GOVERNO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/2023**  
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços de serviços de Locação de Veículos de Passeio (sem motorista e sem combustível) para uso nas atividades do Município de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação passa a ser 13/11/2023, às 8h30. Retificação disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**6B685158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1684/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de computadores nas escolas municipais.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**1114F8D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
ATA Nº 04 – JULGAMENTO – RECURSO – DECISÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023:**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá-RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, Wilson Wilmar Rochneski, Adonis Cesar Dorn e Diego dos Santos Pedroso, designada pela Portaria nº 20.840/2023, com a finalidade de julgar os recursos apresentados pelas pessoas físicas: **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS**, protocolo nº 4191/2023, **JOACIR MONZON POUHEY**, protocolo nº 4295/2023. A comissão após analisar a documentação referente aos recursos administrativos, páginas nºs 858 a 871, passamos a informar o que segue: o objeto do presente edital é o credenciamento de Leiloeiro Público Oficial. As pessoas físicas **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS** e **JOACIR MONZON POUHEY**, apresentaram recurso administrativo contra a decisão da comissão de licitação, pela sua **inabilitação**, conforme registrada na ata nº 02 lavrada em 28/09/2023, páginas nºs 841 a 843, referente ao edital Chamamento Público nº 01/2023, onde requerem a revisão da decisão de inabilitação pela Comissão de Licitação, nos fundamentos e fatos expostos.

Decidimos.

Conforme dispõe o item 7 do Edital, os licitantes têm o prazo estipulado nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93 para apresentar impugnações e recursos. Os recursos foram protocolados dentro do prazo legal, sendo portanto tempestivos. A Comissão após análise de toda a documentação anexada ao presente processo concluiu em manter a **inabilitação** das pessoas físicas **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS** e **JOACIR MONZON POUHEY**, pelo não atendimento à integralidade dos itens exigidos no presente edital, conforme consta na ata nº 02, páginas 841 a 843 do presente processo licitatório, “ - **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS** - apresentou o documento solicitado no item 3.3.1 – letra b, sem a autenticação exigida no item 3 do edital, – **JOACIR MONZON POUHEY**- apresentou o documento solicitado no item 3.2.3 – letra b, certidão municipal sem a autenticação exigida no item 3 do edital. Conferindo a documentação apresentada pelo Sr. **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS**, para credenciamento e anexada às páginas nºs 736 a 755, podemos observar nas páginas nºs 747 a 754, documentação esta que se refere a atender ao item 3.3.1 – letra b, que nas cópias apresentadas constam as seguintes observações, página nº 747v. ” Bom dia. Segue em anexo o atestado de capacidade para conferência. Se estiver ok, nos informe que deixaremos a via impressa e devidamente assinada para ser retirada em mãos na Rua Sete de Setembro nº 745, 4º andar, Centro - POA. Atte.... ; página nº 753v. “ Se possível, solicito que o documento seja também assinado digitalmente, para fins de autenticidade em licitações”. Portanto os mesmos não atenderam a totalidade das exigências contidas no Edital, permanecendo **inabilitadas** após julgamento dos recursos

apresentados, **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS**, protocolo nº 4191/2023, **JOACIR MONZON POUHEY**, protocolo nº 4295/2023, no presente processo licitatório”. O presente processo terá **prosseguimento no dia 06 de novembro de 2023 às 14:00 horas, em sessão pública, na qual será realizado o sorteio, para o ordenamento dos leiloeiros habilitados, que prestarão os serviços de leiloaria em sistema de rodízio.** A Comissão de Licitação irá cientificar as pessoas participantes, bem como realizar as publicações legais, previstas em Lei, do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Notifique-se.

**WILSON W.ROCHNESKI,**

**ADONIS CESAR DORN E**

**DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,**  
Comissão de Licitação – Portaria 20.379/2023

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**856802F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:**

**1º TERMO ADITIVO A ATA ° 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 48.922.641/0001-20. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. Reequilíbrio de item. Lei nº 8.666/93.

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**F1132524

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA Nº250**

**TERMO DE DISPENSA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2023  
Dispensa por Limite nº 250**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A AQUISIÇÃO DE ENFEITES DE NATAL, PARA DECORAR A PRAÇA CENTRAL, ONDE SERÁ COMEMORADO O EVENTO NATAL LUZ E GLÓRIA ORGANIZADO PELA SMTCEL. ESTA CONTRATAÇÃO VISA CAUSAR REFLEXÃO NATALINA PARA OS MUNÍCIPIES, A INTENÇÃO É ESTIMULAR O ESPIRITO NATALINO DE FRATERNIDADE E AMOR AO PRÓXIMO**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MARISOL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 02.243.109/0001-85  
ENDEREÇO: Av. Feitoria, 748, SÃO LEOPOLDO/RS  
VALOR R\$ R\$ 17.900,00

Glorinha, 25 de outubro de 2023



**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**80E2416C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, que contrata por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tipo: Compras e Serviços. OBJETO: Contratação de empresa artística para realizar show na Abertura da Semana do Município com recurso do Programa Pró-Cultura. CONTRATADA: RODRIGO SOLTTON SHOW LTDA ME. CNPJ Nº 08.919.585/0001-50. ENDEREÇO: Av. São Roque, Nº 871, Sala 401, Bairro São Roque, CEP 95.700-000. VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). JUSTIFICATIVA: Fundamentada no Art. 25 e seus incisos da Lei Nº 8.666/93.

Gramado dos Loureiros. 25/10/2023.

**ARTUR CEREZA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jaísa Batista  
**Código Identificador:**314F82CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato 026/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS  
**Contratado:** Comercial de Combustíveis Guarani Ltda – CNPJ nº 92.778.778/0001-44.

**Objeto:** Reequilíbrio econômico-financeiro.**Amparo Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021.**Data:** 25/10/2023.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**DA37C991

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**ESPORTE E TURISMO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023****Memorando:** Nº 3.860/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.**Objeto:** Contratação de empresa para realização de 02 (duas) palestras com o tema “Tradicionalismo Gaúcho” e 02 (duas) palestra com o tema “Oficinas do Chimarrão”, a serem realizadas no dia 27 de outubro de 2023, junto ao Salão Paroquial de Guarani das Missões.**Contratado:** ROGÉRIO PEREIRA BASTOS – CNPJ: nº 14.377.797/0001-55.**Valor total:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**Amparo Legal:** Artigo 74, caput, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data:** 25/10/2023.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**70B887EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**ESPORTE E TURISMO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023****Memorando:** Nº 3.855/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Palestra Show Motivacional para Família na Escola, intitulado “Felicidade”, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, junto ao Salão Paroquial de Guarani das Missões.**Contratado:** MOTIVA TREINAMENTO LTDA – CNPJ: nº 13.578.407/0001-42.**Valor total:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**Amparo Legal:** Artigo 74, caput, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data:** 25/10/2023.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**4A466136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E**  
**TRÂNSITO**  
**SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 00.472.805/0003-08.**Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de emulsão asfáltica RM-1C e massa asfáltica, para manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor tonelada
01	Emulsão Asfáltica RM-1C	3.900,00

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**CCC233DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E**  
**TRÂNSITO**  
**SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** CERESER PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 41.147.6925/0001-82.**Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de emulsão asfáltica RM-1C e massa asfáltica, para manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Un.
01	Massa Asfáltica usinada a quente, preparada com pedrisco, pó de pedra, areia (análise granulométrica passando não inferior a 96% na peneira 3/8”) e asfalto (teor de betume entre 4,6% e 5,0%, com adição de pó de borracha, modificado por densidade aparente da massa entre 1,80 a 2,10g/cm³, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos, saco de 25kg, com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	24,88

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**73DE7711

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I, DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO.

DATA DE EMISSÃO: 26/10/2023 DATA DA SESSÃO: 09/11/2023 ÀS 09:00 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 26 de outubro de 2023

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dante Hetzel Pereira  
**Código Identificador:**C7508C4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para apresentação de peça teatral “O tempo não para”. **CONTRATADA:** **TEATRO LUZ E CENA**, CNPJ nº 03.216.079/0001-80. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 24 de outubro de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**193A5374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº134/2023.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2023:

Contrato Administrativo nº 134/2023; Contratada: **JOARA DE MELO PILAR**; objeto: Contratação de Professor ensino fundamental, com habilitação específica em Ciências, Vigência: até 04/01/2024; Data de assinatura: 25/10/2023; Valor mensal: R\$ 2.131,65 (Dois Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 25 de outubro de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**D7D97388

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º  
135/2023**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de outubro de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 135/2023; Processo Licitatório n.º 115/2023; Chamamento Público n.º 04/2023; Credenciada: **GISELI LAGNI DE OLIVEIRA LTDA**; Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para realização de serviços mecânicos para micro-ônibus, caminhão, ônibus e similares; Valor por hora R\$ 135,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/10/2023.

Ibiraiaras/RS, em 25 de outubro de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**381D17F3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 574/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

Altera portaria 174/2023 que nomeou os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação- FUNDEB

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal no 1.342/2001 e, considerando o teor do Ofício OF. SMECET NO 144/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º 0.** Substituir membros titulares e suplentes, que compõe o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de educação - FUNDEB, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** NELDI L PROVENZI BOCCHI  
**Suplente:** ELAINE MASCHIO SGARBOSSA

**Art. 20.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal  
Ibiraiaras, 25 de outubro de 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 25 de outubro de 2023**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**EF8C0730

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 575/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Substitui membro do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência, designado pela Portaria N.º 180 de 01 de abril e 2021, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS** - matrícula 3765-6, para substituir o membro Cristina Zapparoli, matrícula- 3772-9 na composição do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência designada pela Portaria no 180, de 01 de abril de 2021.

**Art. 20.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal  
Ibiraiaras, 25 de outubro de 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 25 de outubro de 2023**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:72CE22C5**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 576/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Instituir a Comissão Avaliadora dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, e nomear servidores para compor esta comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Avaliadora dos Editais da **Lei PAULO GUSTAVO**, que tem o objetivo de avaliar e fiscalizar os projetos referentes ao edital de seleção de Projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) audiovisual e para agentes culturais.

**Art. 2º.** Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora dos Editais da Lei PAULO GUSTAVO esta comissão será constituída por cinco funcionários eletivos ou comissionados, sendo coordenada pelo representante do departamento Cultural do Município e é válida até 31/12/2024.

**CIBELE CAMPAGNARO- COORDENADORA  
MIRVAINE GROSSELE  
DABTA TEDESCO  
LUCIANI TIBOLLA  
RAFAEL GODÓI BRAUN**

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal  
Ibiraiaras, 25 de outubro de 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 25 de outubro de 2023**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:EA387C17**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 141/2022 TERMO ADITIVO II**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de outubro de 2023:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 141/2022; dispensa de licitação n.º 95/2022; Contratada: **DIGICOMTEL ELETRÔNICOS LTDA**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 24/04/2023; Data de confecção: 24/10/2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:D79E7B38**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º  
136/2023**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de outubro de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 136/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **EUCLIDES RENATO LAGO SPODE – CNPJ: 74.783.457/0001-56**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos de veículos e máquinas. Valor por hora item 01, lote 04: R\$ 80,00; Valor por hora item 02, lote 04: R\$ 80,00; Valor por hora item 03, lote 04: R\$ 110,00; Valor por hora item 01, lote 05: R\$ 186,02; Valor por hora item 02, lote 05: R\$ 288,89; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/10/2023.

Ibiraiaras/RS, em 25 de outubro de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:739CC02E**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º  
137/2023**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de outubro de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 137/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA – CNPJ 19.573.900/0001-56**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos. Valor por hora item 01, lote 03: R\$ 126,00; Valor por hora

item 02, lote 03: R\$ 126,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/10/2023.

Ibiraiaras/RS, em 25 de outubro de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**687ED66F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 38/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por lote”, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS PARA TODOS OS PRÉDIOS E REPARTIÇÕES MUNICIPAIS**. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 14/11/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <[www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br)> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: [licitacoes@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes@pmibiraiaras.com.br).

Município de Ibiraiaras/RS, 25 de outubro de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**B2D7D3B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 042/2023 PROCESSO N.º. 247-  
2023**

O Município de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRUBÁ – APAE**, inscrita no CNPJ n.º 89.428.080/0001-94, para execução do projeto “**ESPAÇO ACESSÍVEL**”, prevendo investimentos nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibirubá.rs.gov.br](http://www.ibirubá.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, n.º 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 25 de outubro de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**445BF356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO  
CONTRATO N.º 111/2023 – FAMURS**

**Contratado:** LUMERTZ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – OBJETO – objeto do presente é a contratação de empresa para a execução de projeto da obra de pavimentação e drenagem da Avenida Frederico Westphalen, Centro, conforme pedido de compra n.º 1352/2023, processo n.º 14.452/2023; **Valor:** R\$ 2.205.237,00

Mais informações no Dept.º de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 25 de Outubro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mizaiane Soares da Cunha

**Código Identificador:**COE4B811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 959/2023- SETOR DE PESSOAL**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. CAMILA PEREIRA KREVER DO CARGO DIRETOR DO SETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS CC-03.

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, alínea a, da Lei Municipal N.º 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO A Sr.ª. CAMILA PEREIRA KREVER** do Cargo de DIRETOR DO SETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS CC-03, conforme requerimento protocolado sob o n.º 1625/2023, sendo dia 25 de outubro de 2023 o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 25 de outubro de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**

Franciele Amaro N. Schrameier

**Código Identificador:**BE142A25

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023,  
PROCESSO N.º 468/2023, EDITAL N.º 106/2023, SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2023.**

**Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E**

**PERMANENTES**, sendo a empresa vencedora ASSERT REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.073.383/0001-91, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); a empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74, no valor de R\$ 3.159,70 (três mil, cento e cinquenta e nove reais com setenta centavos); a empresa BRISAR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES, inscrita no CNPJ nº 44.003.744/0001-35, no valor de R\$ 84.250,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); a empresa CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.587.427/0001-48, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); a empresa E D AZAMBUJA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.865.008/0001-94, no valor de R\$ 15.795,00 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais); a empresa ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, inscrita no CNPJ nº 07.319.261/0001-18, no valor de R\$ 32.036,56 (trinta e dois mil, trinta e seis reais com cinquenta e seis centavos); a empresa FCC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.694.916/0001-67, no valor de R\$ 11.243,00 (onze mil, duzentos e quarenta e três reais); a empresa GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.352.658/0001-38, no valor de R\$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais); a empresa INT SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.611.865/0001-55, no valor de R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais); a empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.670.007/0001-47, no valor de R\$ 19.409,65 (dezenove mil, quatrocentos e nove reais com sessenta e cinco centavos); a empresa KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.150.800/0001-14, no valor de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais); a empresa NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.062.718/001-17, no valor de R\$ 113,90 (cento e treze reais com noventa centavos); a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA – FILIAL, inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0011-09, no valor de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais); a empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37, no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); a empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INF. LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.383.196/0001-92, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e a empresa TM TECK COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.290.272/0001-86, no valor de R\$ 15.777,90 (quinze mil, setecentos e setenta e sete reais com noventa centavos).

Independência, 25 de outubro de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**1B58DEA2

#### SECRETARIA DA FAZENDA

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 PROCESSO Nº 607/2023 EDITAL Nº 129/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PEÇA PARA CONCERTO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG**, vinculado à Secretaria de Obras e Viação, às 08 horas e 30 minutos do dia 10 de novembro de 2023, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 25 de outubro de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**39882989

#### SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA CONTRATO Nº 95/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 10.980.875/0001-50.

**OBJETO:** Contratação de seguro para veículo do Município.

**VALOR:** R\$ 987,18 (novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

**VIGÊNCIA:** Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar de 27/11/2023.

Com base no Processo nº 609/2023, Dispensa de Licitação nº 429/2023 e na Lei nº 14.133/21.

**Data de assinatura:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**192B9B95

#### SECRETARIA DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 430/2023 PROCESSO Nº 610/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ARMADILHAS PARA MONITOTAMENTO DE AEDES AEGYPTI, sendo a empresa contratada ANGELA CRISTOVALINA PERNINER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 29.678.766/0001-01 no valor total de R\$ 1.114,40 (Hum mil cento e quatorze reais com quarenta centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**F9F746DF

#### SECRETARIA DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 431/2023 PROCESSO Nº 611/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON Nº80, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86 no valor total de R\$ 540,75 (Quinhentos e quarenta reais com setenta e cinco centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**2DEE7863

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 432/2023 PROCESSO Nº**  
**612/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, sendo a empresa contratada JOSÉ OTÁVIO TAVARES SOUTO COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86 no valor total de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:CA379882**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 433/2023 PROCESSO Nº**  
**613/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO CAMINHÃO Nº 82, sendo as empresas contratadas COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.965.225/0001-08 no valor total de R\$ 80,00 (Oitenta reais) e MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53 no valor total de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:4EF51845**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 434/2023 PROCESSO Nº**  
**614/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DA BOMBA DE SUGAR ÁGUA, sendo a empresa contratada SOLDAS ROSENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.330.230/0001-62 no valor total de R\$ 238,00 (Duzentos e trinta e oito reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de outubro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:90ACF864**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA CONTRATO Nº 96/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.  
**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.

**OBJETO:** Contratação de seguro para veículo do Município.  
**VALOR:** R\$ 1.579,23 (hum mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

**VIGÊNCIA:** Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar de 04/11/2023.

Com base no Processo nº 609/2023, Dispensa de Licitação nº 429/2023 e na Lei nº 14.133/21.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:1F76954A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2023**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 23/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 08:00 horas**. Aquisição de elevador eletromecânico para o Bálneário Osvaldo Cruz. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 16 de outubro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:5EED25DF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2023**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 23/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 08:00 horas**. Aquisição de elevador eletromecânico para o Bálneário Osvaldo Cruz. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 16 de outubro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:8BE4B3CF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2023**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 24/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 14:00 horas**. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 16 de outubro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**1ECDF305

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023**

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 15:00 horas. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICÍPIO DE IRAI RS PROCESSO Nº 22/1500-0013792-0.**  
Dúvidas pelo telefone:( 55) 3745 - 1288;  
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 16 de outubro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**B47A31E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 01 de novembro de 2023, **as 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICÍPIO DE IRAI RS PROCESSO Nº 22/1500-0013792-0.**  
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;  
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 18 de outubro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**F61FBF2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 06 de novembro de 2023, **as 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICÍPIO DE IRAI RS PROCESSO Nº 22/1500-0013792-0.**  
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;  
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de outubro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**BB338C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO LEILÃO Nº 01-2023**

O MUNICÍPIO DE IRAI –RS, torna público que as 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua vazulmiro Dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis usados e sucatas de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web através do Edital nº 01-2023. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, ou pelo telefone:(55) 3745 1288 e site do município: [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**44238B5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE TONER E CARTUCHOS**, conforme Processo Administrativo nº 103/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**6BAA3E40

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 053/2023**, referente a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, conforme Processo Administrativo nº 3480/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**3B54C6F9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 12.355/2023, Dispensa de Licitação nº 162/2023 para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 24 de outubro de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**C61A6F9B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Elaboração de PPCI, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01	
Item	Descrição
01	Elaboração do PPCI da UBS Chácara. Endereço: Rua Dr. Sany Fontoura Silva esquina com Rua Uruguaiana. Planta baixa – anexo I.
02	Elaboração do PPCI da UBS Cafifas. Endereço: Rua Sepé Tiaraju esquina com Rua Atanásio José Lopes. Planta baixa – anexo I.

- 1.1. A empresa deverá fornecer todos os laudos necessários para o PPCI;
- 1.2. Emitir as ARTs necessárias;
- 1.3. Elaborar o pedido de vistoria e encaminhar para o Corpo de Bombeiros;
- 1.4. A empresa será responsável pela elaboração dos projetos, bem como emissão do Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento Global, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de BDI.
- 2 – A empresa e o responsável técnico pela elaboração do serviço deverão apresentar registro no CREA ou CAU;
- 3 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de compra;
- 4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
- 5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.  
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 25 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**FEC578FF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 139/2023**

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUI – APAE**.  
CNPJ: 90.776.956/0001-72.  
Objeto: Alteração do nº do Termo de Colaboração.  
Termo de Colaboração nº 003/2023.  
Datado de 24/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**DB7FD810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização de dispensa de licitação para a **revisão obrigatória do veículo FIAT MOBI JBO 4C45** no valor de R\$ 975,25 (novecentos e setenta e cinco reais com vinte e cinco centavos). O contratado será a empresa SUL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 88.364.286/0001-35

Ivorá, 25 de outubro de 2023

**SAULO PICCININ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Fillipin  
**Código Identificador:**042CDCB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES  
TERMO DE REABERTURA PP 20/2023**

**TERMO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL 20/2023**

- 1.O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **REABERTURA** do Processo Licitatório proposto pelo Edital de Pregão Presencial nº 20/2023.
- 2.As alterações referem-se às adequações nas descrições dos itens 1, 2, 30,31 e 32 dispostos no Objeto do Edital, conforme consta no anexo nomeado de “**EDITAL RETIFICADO**”, encontram-se disponíveis no site oficial da PM de Jacutinga.
- 3.Fica alterada a data do Pregão Presencial, para dia **10/11/2023**.
4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 20/2023.

**DÉBORA NAVA OGLIARI**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Vinícius Pegoraro  
**Código Identificador:**15B2A6C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital do Chamamento Público 008/2023, cujas alterações estão a seguir elencadas:  
No item 7, subitem 7.4, ONDE SE LÊ: 7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto. Sendo PJ (pessoa jurídica) e/ou PF (pessoa física).  
LEIA-SE: 7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto. Independente de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.  
Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.  
Edital disponível no site [www.jaguarao.rs.gov.br](http://www.jaguarao.rs.gov.br). Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Gindri  
**Código Identificador:**368CA793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 07-2023.**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 07-2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. NAUDAR VICENTE KONZEN**. Abertura prevista para 16 de Novembro de 2023 às **09:00 h**. Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 24 de Outubro de 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristian André Wagner

**Código Identificador:**A88BFA14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 25/10/2023 as 16:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE FILTROS LUBRIFICANTES E PNEUS**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Outubro de 2023.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldrin Hert

**Código Identificador:**CF78135B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 95/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal n.º. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 07/11/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 07/11/2023**

**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 07/11/2023**

**REALIZAÇÃO:** Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br).

Lindolfo Collor, 26 de Outubro de 2023.

**GASPAR BEHNE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Dos Santos

**Código Identificador:**0BE53067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 270 E CONVOCAÇÃO VISITADOR**

**EDITAL N.º 270/2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n.º 12108/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n.º 016/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.782, de 16 de agosto de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Visitador	Nicole Aparecida Ligabue Carvalho	11055	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b>	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n.º 12108/2023, **CONVOCA** a candidata **NICOLE APARECIDA LIGABUE CARVALHO**, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2023, inscrição n.º **11055**, para a função de Visitador, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n.º 1.782, de 16 de Agosto de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves

**Código Identificador:**A445F02E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 271 E CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**  
**INFANTIL**

**EDITAL Nº 271/2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 11751/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Atendente de Educação Infantil	Maiara Pelisser	3251/2023	4º
Atendente de Educação Infantil	Kassia Karolina Martinelli de Oliveira	3211/2023	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<i>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</i>	<i>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</i>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 11751/2023, **CONVOCA** a candidata **MAIARA PELISSER**, aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Nº004/2023, inscrição nº 3251/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 11751/2023, **CONVOCA** a candidata **KASSIA KAROLINA MARTINELLI DE OLIVEIRA**, aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Nº004/2023, inscrição nº 3211/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:7726C3F9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, torna público o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023**, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital de Pregão Eletrônico é a seleção da melhor proposta, visando a aquisição de equipamentos médicos ambulatoriais, com o objetivo de melhorarmos nas condições das Unidades básicas de Saúde, situadas nas localidades de Barra do Ouro e Morro alto, **conforme conteúdo, em sua forma e teor, descrito no presente edital e seus anexos.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 21 de Novembro de 2023.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maque.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon ([https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500\\_CD\\_ORGAO:76800&cs=16RdkjKKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkjKKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE)) e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 23 de Outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS  
CNPJ 94.436.342/0001-00  
**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sidinei Eberhardt  
**Código Identificador:C995EDF4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, torna público o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023**, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital de Pregão Eletrônico é a seleção da melhor proposta, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com o objetivo de melhorarmos nas condições das Unidades básicas de Saúde, situadas nas localidades de Barra do Ouro e Morro alto, **conforme conteúdo, em sua forma e teor, descrito no presente edital e seus anexos.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 13 de Novembro de 2023.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maque.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon ([https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500\\_CD\\_ORGAO:76800&cs=16RdkjKKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkjKKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE)) e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

500\_CD\_

ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 23 de Outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS  
CNPJ 94.436.342/0001-00

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sidinei Eberhardt  
**Código Identificador:**71DF88E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, torna público o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023**, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital de Pregão Eletrônico é a seleção da melhor proposta, visando a aquisição de equipamentos de informática em geral, com o objetivo de melhorarmos as condições das Unidades Básicas de Saúde, situadas nas localidades de Barra do Ouro e Morro alto, **conforme conteúdo, em sua forma e teor, descrito no presente edital e seus anexos.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 14 de Novembro de 2023.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon ([https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500\\_CD\\_](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_)

ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 23 de Outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS  
CNPJ 94.436.342/0001-00

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sidinei Eberhardt  
**Código Identificador:**BE0CBB3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - SRP**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, torna público o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023**, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital é a seleção de proposta visando **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, conforme conteúdo, em sua forma e teor, descrito no presente edital e seus anexos.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **12 horas do dia 16 de novembro de 2023.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon ([https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500\\_CD\\_](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_)

ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei de Licitação nº 14.133/2021, bem como art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal nº 1.302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 24 de Outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS  
CNPJ 94.436.342/0001-00

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sidinei Eberhardt  
**Código Identificador:**572CE2AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 PROCESSO Nº 173/2023**  
**RETIFICADO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 27/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 9 de novembro de 2023 às 09:00. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS. Objeto:

**Aquisição de pneus**, conforme demandas das Secretarias Municipais. Prefeitura de Mato Castelhanos/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: [licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br) Site:

[www.matocastelhano.rs.gov.br](http://www.matocastelhano.rs.gov.br). O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elisangela Bellaver  
**Código Identificador:**2C524EF6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 936, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 926, de 24 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 926, de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Eliane Vitória Bueno Barbosa  
**Código Identificador:**439AD5EC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 203/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 151/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 151/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

**OBJETO:** Melhoria e substituição dos disjuntores das caixas na rede elétrica do parque municipal de eventos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.546,88 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**69529330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 119/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.1019/2014 e Decreto Municipal nº 039/2017, **TORNA PÚBLICA** a **RATIFICAÇÃO** da justificativa de inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 085/2023, para firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Edvino Bervian – CNPJ 01.610.979/0001-82 no valor de R\$ 54.000,00 cujo objeto é a conjugação de esforços para execução do Projeto Re.movies que prevê a implementação de uma sala tecnológica com estrutura de projeção de filmes como ferramenta de suporte à educação, promovendo às crianças e adolescentes acesso a

uma série de filmes e documentários, possibilitando aos educadores a realização de oficinas de cinema como atividades educativas e prestar atendimento oftalmológico a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do município de Morro Reuter.

Morro Reuter, RS, 25 de Outubro de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**7C774D74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2023, Processo nº 554/2023, Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SMASTH

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 26 de outubro de 2023.

**GILNEI JOSÉ NAZETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**9479B1D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 62/2023, Processo nº 562/2023, Aquisição de peças para a frota da SME.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 26 de outubro de 2023.

**GILNEI JOSÉ NAZETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**63D5A526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional - INAMEX  
CNPJ nº 87.178.760/0001-71  
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 08/11/2023 a 07/11/2024, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total anual

de R\$92.902,92 (noventa e dois mil novecentos e dois reais e noventa e dois centavos). CLÁUSULA SEGUNDA Reajuste pelo índice INPC de 3,255490%, passa a ter alteração de valores a partir de 08 de novembro de 2023, que passa de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R\$7.741,91 (sete mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) mensal, amparado pela lei nº 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº 176/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**67ECC5FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 021/2023 - RP 005/2023**

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 08 de novembro de 2023, às 14h estará recebendo as propostas para Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10 e Arla), através da Licitação Pregão Presencial Nº 021/2023 – RP 005/2023. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br/>.

**EDILSON ANTÔNIO ROMANINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Padova  
**Código Identificador:**C44E7051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 35.2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 13 de novembro de 2023, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br).

Nova Hartz, 26 de outubro de 2023.

**FLAVIO EMÍLIO JOST -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**DB88B5E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso de Adiamento de Sessão Pública, referente a Edital n.º 182/2023 - Licitação n.º 137/2023 - Pregão Eletrônico n.º 067/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 17/11/2023.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: [www.novaprata.rs.gov.br](http://www.novaprata.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 25 de outubro de 2023.

**ALCIONE GRAZZIOTIN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Priscila Catia Mendes  
**Código Identificador:**0BB59024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 (REAGENDADO)**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (13KG) para famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Município (Projeto Fome Zero Municipal) - RETIFICADO.** A data de abertura da presente será dia **10/11/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita, RS, 26 de outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**9D60E5DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 4645/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 8º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso, "I" do **Art. 8º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 117.776,00 (Cento e dezessete Mil, setecentos e setecentos e seis Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Classif: 041220110.2.012000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria da Administração

Fonte.... 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Conta: 140  
 Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI.....R\$ 600,00  
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 Classif: 041290110.2.017000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor Tributário.  
 Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos  
 Conta: 185  
 Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 7.368,00  
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Unidade Orçament.: 08.01 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 CLASSIF.: 206080330.2.067000 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola  
 Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos  
 Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre  
 Conta: 676  
 Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 7.786,00  
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Unidade Orçament.: 01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação  
 Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos  
 Detalhamento: 0020 - MDE  
 Conta: 264  
 Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 5.043,00  
 Conta: 270  
 Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 3.789,00  
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 Unidade Orçament.: 01 - SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores  
 Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos  
 Desdobramento: 0020 - MDE  
 Conta: 343  
 Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 732,00  
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 Unidade Orçament.: 01 - SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Classif: 123650210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da Pré-escola  
 Fonte: 1540 - Transferencia do FUNDEB  
 Fonte.....: 0031 - FUNDEB  
 Conta: 337  
 Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 1.162,00  
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 Unidade Orçament.: 01 - SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Classif: 123650210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores 70 %  
 Fonte: 1540 - Transferencia do FUNDEB  
 Fonte.....: 0031 - FUNDEB  
 Conta: 360  
 Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 2.536,00  
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
 Unidade Orçamentária: 01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal - ESB.  
 Fonte.....: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos  
 Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Basica (Desempenho)  
 Conta: 503  
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 1.833,00  
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
 Unidade Orçamentária: 01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS  
 Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores  
 Fonte: 1500 - Recurso não vinculados de impostos  
 Desdobramento: 0040 - ASPS  
 Conta: 516  
 Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 18.803,00  
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
 Unidade Orçamentária: 01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS  
 Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.  
 Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos  
 Desdobramento: 0040 - ASPS  
 Conta: 553  
 Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 2.321,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade Orçament.: 01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS  
 Classif: 103010280.2.146000 Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS  
 Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos  
 Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio  
 Conta: 963  
 Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 4.300,00  
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
 Unidade Orçamentária: 01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS  
 Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores  
 Fonte.....: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos  
 Detalhamento: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - (Desempenho)  
 Conta: 2853  
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 60.882,00  
 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
 Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
 Classif.: 082430370.2.043000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Conselho Tutelar.  
 Fonte: 1500 - Recurso não vinculados de impostos  
 Cód. da despesa: 66  
 Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS...R\$ 621,00  
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:  
 Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Classif: 041220110.2.012000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria da Administração  
 Fonte.... 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos  
 Conta: 138  
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 600,00  
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 Classif: 041290110.2.017000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor Tributário.  
 Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos  
 Conta: 181

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 15.775,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0020 - MDE

Conta: 320

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 9.564,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123650210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da Pré-escola

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB

Fonte.....: 0031 – FUNDEB

Conta: 336

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.162,00

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE

Fonte: 1540 – Transferências do Fundeb – impostos e transferências de impostos

Detalhamento da Fonte: 0031 - Fundeb

Conta: 352

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 2.536,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saúde Bucal – ESB.

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento: 0040 - ASPS

Conta: 506

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 21.124,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 103010280.2.146000 Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

Conta: 1791

Elem. 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

Conta: 2046

Elem. 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 1.300,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 03010280.2.124000 Manutenção do Programa Inc. Financeiro da APS Desempenho

Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Conta: 538

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 1.833,00

Conta: 538

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 4.762,00

Conta: 541

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 5.000,00

Conta: 542

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Conta: 543

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 20.390,00

Conta: 544

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - (Desempenho)

Conta: 2674

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 8.730,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 24 de outubro de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**E30CCC4D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 4646/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso “I” do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso “I” do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif.: 04.122.0110.1.008 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 198

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.600,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif.: 04.122.0110.1.008 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 196

Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00

Cód. da despesa: 197

Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 100,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 24 de outubro de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**6B76917A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 70/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 70/2023. FIRMADO EM 25/10/2023.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:**

**INTEGRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; Objeto:**

elaboração de projeto de engenharia e arquitetônico de CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DO

PARQUE DE MÁQUINAS PARA AS SECRETARIA DE OBRAS E

DE AGRICULTURA, BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS,

CERCAMENTO, ACESSOS, E DEMAIS OBRAS PERTINENTES;

**Valor contratado:** R\$ 31.770,00; **Vigência:** 90 dias; **Elemento de**

**Despesa:** 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.059; **Fonte de**

**Recurso:** 2500 – Recursos não vinculados de Impostos; **Amparo**

**Legal:** dispensa por limite de licitação nº 935/2023

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**237306A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**

**Processo Adm: Nº 4.113/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução de serviço de escavadeira hidráulica com rompedor acoplado, sob o sistema de registro de preços.

**Empresas vencedoras valor total: R\$360.000,00 (trezentos e**

**sessenta mil reais);**

**MSR TERRAPLENAGEM EIRELI(36078451000199) com o lote:**

**1 no valor total de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

NOVO CABRAIS - RS, 25 de outubro de 2023

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**679C39F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 868/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 868/2023**

**De 24 de outubro de 2023.**

Cessa Licença para tratar de assuntos Particulares de servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 111 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, CESSA, a pedido, protocolado sob o nº

3340/2023, de 21 de outubro de 2023, a Licença para tratar de assuntos particulares, da servidora, Sra. SUZEMAR CAMPONOGARA, Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, matrícula nº 372-7, a contar de 23 de outubro de 2023. Devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades a contar de 23 de outubro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 23 de outubro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de outubro de 2023.**

**Registre-se e Publique-se.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**93F46FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 869/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 869/2023.**

**De 24 de outubro de 2023.**

Concede Função Gratificada FG-05 a servidor.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, e alterações, e conforme solicitação no Processo Administrativo nº 4.563/2023, de 24 de outubro de 2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar a professora municipal, Sra. SUZEMAR CAMPONOGARA, matrícula nº 372-7, a contar de **23 de outubro de 2023**, para ocupar a Função de Assessor Pedagógico, percebendo a **Função Gratificada – FG-05**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**3D375922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 870/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 870/2023**

**De 24 de outubro de 2023.**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

**NOMEIA**

**Gustavo de Brum Barbosa,** servidor municipal com cargo de provimento efetivo como **Assistente administrativo** e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:



- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.

- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**  
**Aos 24 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**6B0B1730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 871/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 871/2023.**

De 24 de outubro de 2023.

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:**

A nomeação enviada na plataforma IDOC em 03/10/2023, através de Processo Administrativo de nº 4.177/2023 de 03/10/2023, o qual foi entregue via e-mail para aleciopiardi79@hotmail.com, tendo sido clicado e lido em 03/10/2023 às 08:52:50;

A não comprovação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável conforme item 15.3, alínea m) do Concurso Público nº 01/2023, por parte do candidato, tendo em vista a portaria nº 4413/215/2023 de 19.10.2023 da Prefeitura Municipal de Esmeralda concedendo licença para tratar de assuntos particulares a contar de 23.10.2023.

O parecer do Procurador Jurídico do Município através do memorando 1.581/2023 de 23 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Nomeação do senhor, **ALÉCIO PIARDI BORGES**, para o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, nomeado pela Portaria nº 783/2023 de 02/10/2023, por **não ter tomado posse no prazo legal.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**9EE8BF29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 872/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 872/2023**

**De 24 de outubro de 2023.**

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. JULIANO RADISKE, aprovado em 8º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**E421B545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 873/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 873/2023**

**De 25 de outubro de 2023.**

**CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – 20 HORAS SEMANAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº.2569/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2569/2023, de 20 de junho de 2023, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAS**, a Sra. **PÂMELA DE MORAES PRADE**, classificada em 46º lugar, no Processo Seletivo nº 053/2022, datado de 14 de setembro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 060/2022, de 18 de outubro de 2022**, o prazo de contratação será até o final do ano letivo, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2569/2023, de 20 de junho de 2023, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**429CE894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023. FIRMADA EM 25/10/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. EMPRESA REGISTRADA: MSR TERRAPLENAGEM E INCORPORADORA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviço de escavadeira**

hidráulica com rompedor acoplado para a realização de serviços para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 24/10/2024. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 43/2023 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITOS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jucela Ellwanger  
**Código Identificador:**D410F60F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 874/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 874/2023.**  
De 25 de outubro de 2023.

Torna sem efeito contratação de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da Senhora, **EDUARDA MACHADO SEVERO FONTE**, para a função de **Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais**, nomeada pela Portaria nº 827/2023, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**FBE36D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 875/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 875/2023.**  
De 25 de outubro de 2023.

Torna sem efeito contratação de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da Senhora, **CARLA INÊS LORETO PORTELLA**, para a função de **Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais**, nomeada pela Portaria nº 862/2023, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**48CBBFCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 173/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

**DATA:** 25/10/2023

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**9DDDE082

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 227/2023.**  
(Processo Nº 515/2022)

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO - RS, tendo em vista o que dispõe o art. 30, em especial § 4º, da Lei Federal Nº 13.465/2017 e a Lei Municipal Nº 6.581/2022, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb - S, da área situada no Bairro Serramar, neste Município, com as seguintes características: Setor 640 na quadra 04 formada pelas Ruas Ventos do sul, Tenente Portela, Dom Pedrito e São Lourenço; com matrícula inexistente conforme o Registro de Imóveis da Comarca de Osório/RS.

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, no prazo comum de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo, sito na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h15min, IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o art. 19, 20 e seguintes da Lei nº 13.465/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022.

Osório, 24 de outubro de 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**D55AC931

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1858/2023**

**Portaria nº 1858/2023** de 25/10/2023 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores de contratos das secretarias e assessorias indicadas, com a atribuição de gerenciar e monitorar os contratos administrativos:

-Secretaria de Administração e Gabinete: **Vanessa Dutra (titular)** e **Fernando de Souza Lemos (suplente)**.

-Secretaria de Assistência Social e Habitação: **Alice Caroline Lourenço (titular)** e **Lieli Ferreira (suplente)**.

-Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo: **Bruce Lee Paz Fernandes (titular)** e **Daison Ferreira da Silva (suplente)**.

-Secretaria de Educação: **Vitor Hugo de Oliveira (titular)** e **Samuel Lima Martins (suplente)**.

-Secretaria de Finanças: **Daniela Silva Barsalini (titular) e Ezequiel de Antoni Rita (suplente)**.

-Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: **Liane Von Saltiel Webber (titular) e Juliana Martins Silveira Medeiros (suplente)**.

-Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito: **Alexandre das Chagas Bordin (titular) e Loreni de Almeida Alves (suplente)**.

-Secretaria da Saúde: **Vivian Telles da Silva (titular) e Aline Bestetti (suplente)**.

-Assessoria de Cultura e Juventude: **Karla Janayna Silva da Silveira (titular) e Juliana Moraes da Silva (suplente)**.

-Assessoria de Esporte e Lazer: **Maria Aparecida Santos Moreira da Silva (titular) e Carlos Roberto de Freitas Silva (suplente)**.

-Secretaria de Segurança Pública e Trânsito: **Vanderlei Drowal Espindula**.

Fica revogada a portaria nº 1783 de 10 de outubro de 2023, conforme processos nº 29215/2023 e 30996/2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**14586D45

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1859/2023**

**Portaria nº 1859/2023** de 25/10/2023 – Transfere de lotação o servidor **EVERSON DOS REIS HILARIO**, matrícula 3092-01, do cargo de operário, padrão 01, da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude para a Secretaria de Assistência Social e Habitação, com posto de trabalho na Habitação, a partir de 30 de outubro de 2023, conforme processo nº 29350/2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**075FC4F5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1860/2023**

**Portaria nº 1860/2023** de 25/10/2023 – Altera a nomenclatura do cargo e lotação do servidor **JOAO AUGUSTO DE BARCELLOS E SILVA**, matrícula 2626-02, passando do cargo de Coordenador de Unidade de Inspeção Ambiental, padrão CC4, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para Coordenador de Unidade de Desenvolvimento de Projetos para o Fortalecimento do Turismo, padrão CC4, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, com posto de trabalho na **Vila Olímpica**, a partir de 22 de outubro de 2023, conforme processo nº 30387/2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**889DA760

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1861/2023**

**Portaria nº 1861/2023** de 25/10/2023 – Altera a nomenclatura do cargo e lotação do servidor **KEVIN FERREIRA DIAS**, matrícula 7071-01, passando do cargo de Coordenador de Unidade de Desenvolvimento de Projetos para o Fortalecimento do Turismo, padrão CC4, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude para Coordenador de Unidade de Inspeção Ambiental, padrão CC4, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 22 de outubro de 2023, conforme processo nº 30387/2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**D427A6F5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1862/2023**

**Portaria nº 1862/2023** de 25/10/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA**, do cargo de operário, matrícula 2881-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 13

de março de 2017 a 17 de outubro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 31301/2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**75310898

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1863/2023**

**Portaria nº 1863/2023** de 25/10/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**9E5E7132

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1864/2023**

**Portaria nº 1864/2023** de 25/10/2023 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**B3442405

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1865/2023**

**Portaria nº 1865/2023** de 25/10/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**8033B13D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1866/2023**

**Portaria nº 1866/2023** de 25/10/2023 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**5A337295

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1867/2023**

**Portaria nº 1867/2023** de 25/10/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**D2643F73

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022  
CONTRATADA: ALEX DA SILVA ESPÍNDULA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo do presente Contrato de prestação de serviços de triagem de resíduos da construção civil, a contar de 28 de novembro de 2023.

**EXPEDIENTE: 23648/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:EB8A30C3**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023  
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA &  
GESTORA AMBIENTAL LTDA-EPP  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**1.1.** Fica aditado, em caráter excepcional, por 45 (quarenta e cinco dias) dias o prazo de execução do presente Contrato, a contar de 29 de setembro de 2023.

**EXPEDIENTE: 28513/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:7B3AE0F0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 21744/2023**

**Protocolos: 30663/2023 Valor: R\$ 9.000,00**

**Credores: Neidmar Roger Charão Alves**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria, vinculada ao uso da lei complementar 195/2022, conforme regulamentação - 11.525/2023, art. 6º inciso I, II e III e lei nº 6.846, de 05 de outubro de 2023 e termo de referência em anexo. Art 25 II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de outubro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:645A5FDE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 21745/2023**

**Protocolos: 31113/2023 Valor: R\$ 1.000,00**

**Credores: Morgana Rodrigues da Rosa.**

**Objeto:** Contratação de cinco palestras de workshop, nos dias 06,07,08,09 e 10 de novembro de 2023, que ocorrerá na Câmara de Vereadores. Art 25 III, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de outubro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:FF110AAA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
INEXIBILIDADE 21746/2023**

**Protocolos: 30661/2023 Valor: R\$ 9.000,00**

**Credores: Neidmar Roger Charão Alves**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria, vinculada ao uso da lei complementar 195/2022, conforme regulamentação - 11.525/2023, art. 8º inciso e lei nº 6.846, de 05 de outubro de 2023 e termo de referência em anexo. Art 25 II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de outubro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:79A58B2F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO  
INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114.2023:** Aquisição de materiais gráficos para execução de ações de saúde de equidade do Recurso Estadual da Portaria 360/2023 recebido exclusivamente para essa finalidade. Data de abertura das propostas: 09/11/2023 às 9h. Data de disputa: 09/11/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de outubro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:6533893B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 21747/2023**

**Protocolos: 31158/2023 Valor: R\$ 1.000,00**

**Credores: Larissa Sanguine**

**Objeto:** Contratação de cinco palestras de workshop nos dias 06,07,08,09 e 10 de novembro de 2023, com duração mínima de 30 minutos cada uma, nos turnos da manhã, tarde e noite, na Câmara de Vereadores. Art 25 III, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de outubro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:12F0E4C6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 21748/2023**

**Protocolos: 31109/2023 Valor: R\$ 4.000,00**

**Credores: Franco Mendes de Souza**

**Objeto:** Contratação de cinco palestras de workshop, nos dias 06,07,08,09 e 10 de novembro de 2023, que ocorrerá na câmara de vereadores, com duração mínima de 30 minutos cada uma, nos turnos da manhã, tarde e noite e um espetáculo de encerramento no dia 10 de

novembro de 2023 com início as 19 horas com duração de uma hora e trinta minutos. Art 25 III, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de outubro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**2FF30F01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 21.2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 21.2023:** Contratação de empresa para execução de sinalização viária e pintura de ciclorrota, com fornecimento de material e mão de obra, em estradas do município de Osório-RS. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 14.11.2023, no Setor de Licitações.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 25 de outubro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabiano Minotti

**Código Identificador:**8B5A7D8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.2023:** Registro de preços para a futura ou eventual locação de máquinas pesadas para executar serviços gerais junto às secretarias do município de Osório, conforme especificações mínimas descritas no TR. Data de abertura das propostas: 08/11/2023 às 9h. Data de disputa: 08/11/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de outubro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**D3A05B57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112.2023:** Registrar preços para aquisição de materiais ambulatoriais destinadas aos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 10/11/2023 às 9h. Data de disputa: 10/11/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de outubro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**0D899D03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 113/2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113.2023:** Registro de preços para contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de capina mecanizada e varrição em vias pavimentadas no município de Osório/RS, incluindo a carga e o transporte de resíduos. Data de abertura das propostas: 9/11/2023 às 9h. Data de disputa: 9/11/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de outubro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**9F856819

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial nº 03/2023, instaurado pela Portaria nº 21.717, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº 2.887/2023, e com fundamento no art. 26 § 4º da Lei nº 1.789, de 20 de julho de 2011, em se tratando de interessado com domicílio indefinido, INTIMA a empresa MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA, CNPJ/MF nº 17.939.589/0001-90, por seu representante legal constituído, sobre a sua condição de interessada/acusada no Processo Administrativo Especial nº 03/2023, para apresentar defesa e especificar eventuais provas que pretenda produzir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última data de publicação deste edital no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famus](http://www.diariomunicipal.com.br/famus), do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMUS), no endereço eletrônico [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) do Município de Palmares do Sul e no painel de publicações oficiais (Mural) da Prefeitura. Os autos do processo administrativo especial nº 03/2023, se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço: Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 590, centro, Palmares do Sul/RS-CEP: 95540-000, e poderão ser obtidos por meio de pedido dirigido ao e-mail [administrativo@palmaresdosul.rs.gov](mailto:administrativo@palmaresdosul.rs.gov) ou pelo telefone (51) 3668.3133, em dias úteis, no horários das 08h às 13:30h e das 13:30h às 17h.

Palmares do Sul, 23 de outubro de 2023.

**CLARICE SOUZA ARAUJO PEREIRA**

Presidente Comissão

**Publicado por:**

Mabel Raquel da Silva Marco

**Código Identificador:**00687A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 68, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

#### CONSIDERANDO:

**I** – as chuvas intensas, acompanhadas de fortes ventos, ocorrida no dia 18/10/2023, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como, alagamentos, enxurradas e destelhamento de residências atingindo o Município nas áreas descritas no FIDE;

**II** – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

**III** – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

**IV** – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

**V** – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Parágrafo Único.** A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

**II** – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo Único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

**Art. 7º.** De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

**Art. 8º.** De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

**Art. 9º.** De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

**Art. 10º.** De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

**Art. 11º.** De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

**Art. 12º.** De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

**Art. 13º.** De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

**Art. 14º.** De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

**Art. 15º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de outubro de 2023

**CAETANO ALBARELLO**

Prefeito Município

**Publicado por:**  
Géferson Piaia Espanhol  
**Código Identificador:**36ABABB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, torna público a realização de licitação:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2023**

**Objeto:** OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**Data da Abertura:** 27/11/2023**Horário:** 09h

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

**PAULO ALEXANDRE BARTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Adriana da Cruz  
**Código Identificador:**49E0EF81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO TMP 23 E 24-2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023**

Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS GERÔNIMO COELHO, TRAVESSA INCOMAR, ATENAS, ETELVINA NUNES, PEDRO MARTINS e LUIZ TITO MARTINS, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. DATA: 16 de novembro de 2023, às 09h00min. TIPO: Menor Preço Global.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023**

EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras na Praça 1º de Maio, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. DATA: 16 de novembro de 2023, às 11h00min. TIPO: Menor Preço Global.

Parobé, 25 de outubro de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tairone Dal Castel  
**Código Identificador:**5AF993AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESUMO DE ADITIVO**

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023****Processo nº:** 2006/2023**Modalidade:** Tomada de Preços nº 010/2023.**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR.**Assunto:** Execução de muro de contenção.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 37.292.538/0001-27, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Federação, nº 2296, bairro Centro, CEP nº 95.600-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **GUILHERME MULLER**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – acrescentando **R\$ 42.113,79** (quarenta e dois mil, cento e treze reais e setenta e nove centavos) ao valor contratual, conforme solicitação do fiscal da obra e embasado no Parecer Jurídico nº 190/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé/RS, 25 de outubro de 2023.****ASSINATURAS:****DIEGO DAL PIVA DA LUZ****GUILHERME MULLER**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**A7DA6C7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 643-2023**

**EXTRATO DA DISPENSA**

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: CC Distribuidora de Materiais Ltda

OBJETO: Material de expediente para atender as necessidades da sms.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 643 /2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 25 de outubro de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**B7A8E781

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 90/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas

Contratada: CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Modalidade: Dispensa nº 910/2022

Objeto: Item I - Implantação, compilação, consolidação e publicação online de aproximadamente 1.700 atos oficiais da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS.

Item II - Atualização e manutenção do portal de legislação de todos os novos Diplomas Legais aprovados pelo prazo de 12 (doze) meses,

com periodicidade de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.

Contrato: nº 90/2022

Aditivo 01

Valor: R\$ 2.433,96 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais com noventa e seis centavos)

Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024.

Dotação: 339040150000

Pedras Altas, 25 de outubro de 2023

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**A554BC05

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 644-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:**  
Gilmar Nunes Brandt

**OBJETO:** Premiações para o campeonato municipal de futsal

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por limite nº 644 /2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 25 de outubro de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**69F4098D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 106/2023**

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.

Contratado: ETCHEGARAY E CORREA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Contrato: 106/2023

Aditivo 01 (Alteração na forma de pagamento)

Modalidade: Dispensa por limite nº 568/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para condução dos trabalhos de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pedras Altas – Lei 1.509 de outubro de 2019, o qual se constituirá em ferramenta de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais e da qualidade de vida da população.

Vigência: 05/10/2023 a 02/04/2024.

Dotação: 339039500000.

Pedras Altas, 25 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**7412A938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI N.º 7.238, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos para interposição de recursos e prática de atos processuais pelas partes e seus advogados no âmbito de processos administrativos, inclusive nos disciplinares, sindicâncias e inquéritos, em curso nos órgãos integrantes da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro de cada ano.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a suspensão dos prazos para interposição de recursos e prática de quaisquer atos pelas partes e seus advogados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pelotas, durante o recesso forense.

**Art. 2º** Os prazos para interposição de recursos e para a prática de atos pelas partes e seus advogados em processos administrativos, inclusive nos disciplinares, sindicâncias e inquéritos, em curso nos órgãos integrantes da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, ficam suspensos nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, de cada ano, acompanhando o recesso forense.

Parágrafo único. Não serão realizadas audiências, nem sessões de julgamento de órgãos colegiados no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto nos casos considerados urgentes e inadiáveis.

**Art. 3º** A suspensão de prazos de que trata esta Lei não impede a prática de atos pela Administração Pública, especialmente aqueles considerados urgentes e inadiáveis.

Parágrafo único. Consideram-se atos urgentes e inadiáveis, aqueles que possam determinar qualquer tipo de prejuízo para a Administração Pública, inclusive a perda da prova.

**Art. 4º** Ressalvadas as hipóteses de afastamentos legais e regulamentares, as autoridades administrativas, os servidores públicos e os membros da Advocacia Pública exercerão suas atribuições regularmente durante o período previsto no art. 2º desta Lei.

**Art. 5º** Durante o período de suspensão de prazos de que trata o artigo art. 2º, fica igualmente suspenso o curso dos prazos prescricionais.

**Art. 6º** Esta Lei poderá ser regulamentada mediante decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de setembro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**45CC8D96

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI N.º 7.240, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Declara de Utilidade Pública o ODARA –Centro de Ação Social, Cultural e Educacional, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública o ODARA – Centro de Ação Social, Cultural e Educacional, nos termos da Lei Municipal n.º 1.804, de 9 de janeiro de 1970, doravante designada pela sigla ODARA.

Parágrafo único. O ODARA tem sede situada na Rua Marcílio Dias, n.º 3010, 201 Três Vendas, CEP 96020-480, Pelotas/RS, tendo sido fundado em 11 de abril de 2000. Recebeu Brasão de Pelotas pelo



Decreto Legislativo 342/3, de 7 de julho de 2004. Tem como CNPJ o n.º 07.515.884/0001-66.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedidos à entidade quando:

I – deixar de cumprir as determinações da Lei Municipal n.º 1.804/1970;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de setembro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liara Souza Mattei

**Código Identificador:**8BF0B979

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI N.º 7.239, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Reconhece como de relevante interesse cultural automotivo e esportivo no Município de Pelotas o evento Racha 53 Pelotas, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica reconhecido como de relevante interesse cultural automotivo e esportivo no Município de Pelotas o Racha 53 Pelotas, que se trata de um evento esportivo legalizado de provas de arrancadas de veículos automotores.

Parágrafo único. Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Pelotas o Racha 53 Pelotas, a ser realizado, anualmente, em datas a serem definidas pelos seus organizadores.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a realizar parceria com os organizadores do evento sempre que for de interesse da Administração Municipal, visando promover a cultura automotiva, o esporte, o turismo e a economia no Município de Pelotas.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, para a sua fiel execução.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de setembro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liara Souza Mattei

**Código Identificador:**4DB8FOCC

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI N.º 7.236, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dá nome de Esquina Dani do Cavaco ao espaço localizado na junção da Rua Conde Piratiny com a Praça Coronel Pedro Osório, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Dá o nome de Esquina Dani do Cavaco ao espaço localizado na junção da Rua Conde Piratiny com a Praça Coronel Pedro Osório.

**Art. 2º** O espaço acima nominado terá como objetivo incentivar a prática das artes, em toda e qualquer forma de manifestação, especialmente à música brasileira.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de setembro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liara Souza Mattei

**Código Identificador:**0F3176E9

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI N.º 7.243, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Pelotas –RS a Maratona de Pelotas.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Pelotas – RS a Maratona de Pelotas.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Pelotas promover atividades alusivas à Maratona, bem como fazer parcerias com empresas privadas, entidades sem fins lucrativos e outros órgãos, divulgar as ações, incentivar a promoção de atividades relacionadas, mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade com mais saúde, em especial, para as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de outubro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liana Souza Mattei

**Código Identificador:**F4F18C0C**GABINETE DA PREFEITA****LEI N.º 7.235, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pelotas a cultura, a religião, a tradição do Povo de Terreiro e as Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Município de Pelotas a cultura, a religião, a tradição do Povo de Terreiro e as Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, com fulcro na Constituição Federal, artigo 216, inciso II e §1º.

**Art. 2º** Para fins de exposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá os registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de setembro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liana Souza Mattei

**Código Identificador:**29D881CA**GABINETE DA PREFEITA****LEI N.º 7.242, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Disciplina a proteção ao patrimônio histórico, cultural e artístico situado na Praça Coronel Pedro Osório, no âmbito do Município de Pelotas.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Esta Lei disciplina a proteção ao patrimônio histórico, cultural e artístico situado na Praça Coronel Pedro Osório, no âmbito do Município de Pelotas, na forma determinada nos art. 30, inciso IX e 216 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio histórico, cultural e artístico situado na Praça Coronel Pedro Osório, principalmente as estátuas e monumentos, por meio de inventários, tombamento, registros, vigilância, e de outras formas de acautelamento e preservação previstos na legislação municipal, estadual e federal.

**Art. 3º** Constitui patrimônio histórico, cultural e artístico do Município de Pelotas, o conjunto dos bens móveis e imóveis, materiais e imateriais, existentes na Praça Coronel Pedro Osório, cuja conservação seja de interesse público, quer pela vinculação a fatos memoráveis da história do Município ou por seu valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico, cultural ou artístico.

**Art. 4º** Para os fins da presente Lei, considera-se:

I – tombamento: submissão de certo bem, público ou privado, a um regime especial de uso, em que se busca preservar integralmente as suas características originais, externas e internas, de acordo com sua importância; realiza-se por meio de procedimento administrativo, conduzindo ao ato final de inscrição do bem tombado em livro de tomo, com prévio notificação ao proprietário, se privado, mediante a oportunidade de defesa;

II – coisas tombadas: permanecem no domínio e posse de seus proprietários, não podendo em caso algum ser demolidas, destruídas ou mutiladas, nem pintadas ou reparadas, sem prévia autorização do órgão competente;

III – conservação: conjunto de medidas de caráter operacional, tais como intervenções técnicas e científicas, periódicas ou permanentes, que visam à contenção das deteriorações em seu início e que em geral se fazem necessárias com relação às partes da edificação que carecem de renovação periódica, por serem mais vulneráveis aos agentes deletérios;

IV – preservação: visa garantir a integridade e a perenidade de um bem cultural de natureza material ou imaterial;

V – restauração: conjunto de intervenções que visam ao restabelecimento total ou parcial de uma edificação;

VI – registro: ato administrativo de inscrição dos bens culturais de natureza imaterial em Livro de Registro dos Bens Culturais Imateriais; representa o reconhecimento público de valor cultural de domínios da vida social, aos quais são atribuídos sentidos e valores, constituindo-se marcos e referências de identidade de um determinado grupo social;

VII - inventário: busca preservar as características externas de conjuntos ou edificações consideradas de interesse sociocultural, para a preservação de espaços referenciais de memória coletiva, estruturadoras da paisagem e da ambiência urbana e rural do Município.

**Art. 5º** As intervenções nos bens inseridos na relação oficial só poderão ser iniciadas mediante prévia aprovação de projeto junto ao Poder Público Municipal.

**Art. 6º** São objetivos da Política de Preservação Patrimônio Cultural da Praça Coronel Pedro Osório:

I – promover a proteção, a preservação e a restauração do patrimônio cultural;

II – promover capacitação permanente dos profissionais para proteção, restauração, conservação, valorização e divulgação do patrimônio cultural tombado;

III – promover iniciativas educacionais sobre a importância da proteção ao patrimônio cultural para a história política e social do município de Pelotas;

IV – promover iniciativas de divulgação e de valorização do patrimônio cultural tombado para a comunidade;

V – destinar o patrimônio cultural tombado ao atendimento do interesse público e, conforme o caso, ao cumprimento das funções sociais da propriedade urbana, nos termos do art. 39 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2011;

VI – promover iniciativas e políticas públicas voltadas à utilização do patrimônio cultural para a promoção turismo e do crescimento econômico local e regional;

VII – manter atualizados os registros e notas nos sistemas de informação de gestão do patrimônio cultural.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de outubro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liara Souza Mattei

**Código Identificador:**40C2F599

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI N.º 7.231, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

*Determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão e cargos e recepciona a Lei n.º 12.605, de 3 de abril de 2012, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** As instituições públicas e privadas expedirão diplomas e certificados com a flexão de gênero correspondente ao sexo da pessoa certificada, ao designar a profissão e a certificação obtida, bem como nas demais designações na comunicação social e institucional oficiais.

Parágrafo único. Se aplicará na esfera municipal todas as disposições da Lei n.º 12.605, de 3 de abril de 2012.

**Art. 2º** As pessoas já certificadas poderão requerer das instituições referidas no art. 1º a reemissão gratuita dos diplomas, com a devida correção, segundo regulamento do respectivo sistema de ensino.

**Art. 3º** Será utilizada a devida flexão de gênero correspondente ao sexo da pessoa ocupante de cargo público.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de agosto de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liara Souza Mattei

**Código Identificador:**A1683106

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI N.º 7.237, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Declara de Utilidade Pública o Centro de Estudos Ambientais– CEA, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública o Centro de Estudos Ambientais – CEA, nos termos da Lei Municipal n.º 1.804, de 9 de janeiro de 1970, doravante designada pela sigla CEA.

Parágrafo Único. O CEA tem sede situada em Pelotas-RS, tendo sido fundado em 18 de julho de 1983. Tem como CNPJ o n.º 89.429.625/0001-87.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedidos à entidade quando:

I – deixar de cumprir as determinações da Lei Municipal n.º 1.804/1970;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de setembro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liara Souza Mattei

**Código Identificador:**21BD359E

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N.º 6.797, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal– URM para o período de novembro de 2023 até abril de 2024, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM tributária e não tributária para o período de novembro de 2023 até abril de 2024.

**Art. 2º** O valor da Unidade de Referência Municipal – URM tributária, instituída pela Lei Municipal n.º 2.204, de 8 de setembro de 1975, e alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 5.371, de 5 de setembro de 2007, é fixado para o período de novembro de 2023 até abril de 2024, em R\$ 148,24 (cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os demais efeitos, igualmente para o referido período o valor da Unidade de Referência Municipal – URM não tributária é fixado em R\$ 103,33 (cento e três reais e trinta e três centavos).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de outubro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liara Souza Mattei

**Código Identificador:**540B7959

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 6.798, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Estabelece o calendário fiscal para o exercício 2024, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**

**Art. 1º** O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2024 poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas, respeitando o limite mínimo de meia Unidade de Referência Municipal – URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence no dia 10 de janeiro de 2024, e as demais parcelas consecutivas todos os dias 10 (dez) de cada mês, ou no próximo dia útil.

§ 1º Para o exercício de 2024, os contribuintes que aderirem ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, até 20 de outubro de 2023, poderão efetuar o pagamento em cota única impreterivelmente até 20 de dezembro de 2023, com desconto de 12% (doze por cento).

§ 2º Para os contribuintes que não aderirem ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, o pagamento em cota única impreterivelmente até 20 de dezembro de 2023, terá desconto de 6% (seis por cento).

**CAPÍTULO II**  
**DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**

**Art. 2º** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para profissionais individuais poderá ser pago em parcela única com vencimento em 10 de janeiro de 2024, ou em até 4 (quatro) parcelas iguais, respeitando o limite mínimo de meia Unidade de Referência Municipal – URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence dia 10 de janeiro, e as demais parcelas consecutivas todos os dias 10 (dez) de cada mês, ou no próximo dia útil.

**CAPÍTULO III**  
**DA TAXA DE LICENÇA**

**Art. 3º** A Taxa de Licença deverá ser paga em parcela única com vencimento em 10 de janeiro de 2024.

**CAPÍTULO IV**  
**DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO**

**Art. 4º** Os contribuintes dos mencionados tributos serão notificados do lançamento por meio da entrega do carnê no endereço cadastrado, se outro domicílio tributário não for eleito.

§ 1º Na hipótese de o contribuinte aderir ao Domicílio Tributário Eletrônico–DTE, a notificação do lançamento dar-se-á por esta ferramenta eletrônica.

§ 2º Os contribuintes que não receberem o carnê até a data de vencimento deverão emití-lo através do site [www.pelotas.com.br/fazenda](http://www.pelotas.com.br/fazenda).

**CAPÍTULO V**  
**DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO**

**Art. 5º** As revisões de lançamento deverão ser protocoladas no mesmo prazo da reclamação contra o lançamento para efeitos no próprio exercício, do contrário terão efeitos somente para os próximos fatos geradores.

**Art. 6º** O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá interpor reclamação contra o lançamento no prazo de 15 (quinze) dias,

a contar do fato gerador, preferencialmente através do Domicílio Tributário Eletrônico–DTE, no site [www.pelotas.com.br/fazenda](http://www.pelotas.com.br/fazenda).

Parágrafo único. As reclamações tempestivas contra o lançamento suspendem a exigibilidade da cobrança do imposto, porém não suspendem a incidência de multa, juros e correção monetária, garantido somente pelo depósito do principal.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de outubro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.798, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

CALENÁRIO FISCAL 2024	
<b>Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU</b>	
Parcela única com 12% de desconto (DTE)	20/12/2023
Parcela única com 6% de desconto	20/12/2023
Parcela 1ª	10/01/2024
Parcela 2ª	10/02/2024
Parcela 3ª	10/03/2024
Parcela 4ª	10/04/2024
Parcela 5ª	10/05/2024
Parcela 6ª	10/06/2024
Parcela 7ª	10/07/2024
Parcela 8ª	10/08/2024
Parcela 9ª	10/09/2024
Parcela 10ª	10/10/2024
<b>Imposto Sobre Serviço – ISS</b>	
Parcela única integral	10/01/2024
Parcela 1ª	10/01/2024
Parcela 2ª	10/02/2024
Parcela 3ª	10/03/2024
Parcela 4ª	10/04/2024
<b>Taxa de Licença</b>	
Parcela única integral	10/01/2024
<b>Reclamação fiscal</b>	
Data	16/01/2024

**Publicado por:**  
Liana Souza Mattei  
**Código Identificador:405ADFBC**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 084, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva n.º 007/2022, destinada à reestruturação da Associação de Pais e Amigos de Jovens e Adultos com Deficiência – APAJAD, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 007/2022 destinada à aquisição de equipamentos de ginástica para a Associação de Pais e Amigos de Jovens e Adultos com Deficiência – APAJAD;

Considerando o Processo Administrativo MEM/011931/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 007/2022:

Paloma Czermainski da Rosa Ferraz, matrícula n.º 40400;  
Tassiane Streck Macagnan, matrícula n.º 43258.

**Art. 2º** Designar o servidor Luiz Augusto Rosenthal Freitas Júnior, matrícula n.º 43354, como Gestor da Parceria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de outubro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liana Souza Mattei  
**Código Identificador:**61357B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PORTARIA N.º 004, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa fiscal do contrato a ser celebrado com a Caixa Econômica Federal, através da Secretaria Municipal da Fazenda referente ao contrato de Prestação de Serviço para Agendamento de Compromisso de Clientes da Caixa.

Considerando o contrato destinado à Prestação de Serviço para Agendamento de Compromisso de Clientes da Caixa, oriundo da Caixa Econômica Federal - CEF;

Considerando o Processo Administrativo MEM/009188/2023 destinado ao contrato de prestação de serviço da caixa econômica federal, oriundo da Secretaria Municipal da fazenda – SMF;

Considerando o Processo Administrativo 200.024476/2023, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMF;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designa o servidor abaixo relacionado como fiscal de contrato a ser celebrado com a Caixa Econômica Federal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, referente a prestação de serviço para agendamento de compromissos de clientes da Caixa.

Titular: **Robson Grillo Bittencourt**, matrícula n.º 23060.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 25 de outubro de 2023.

**CRISTIAN KUSTER**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**  
Mariana Barbosa Soares  
**Código Identificador:**E8A1B7EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 065/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE N°065/2023 - SMED**, para aquisição de Papel A4.

Empresa vencedora:

Item 01: ARENA distribuidora de bebidas LTDA-ME, no valor total de R\$ 92.195,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório n° 938, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com) No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 25 de outubro 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**466F5719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N° 732, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 26 de outubro de 2023, conforme Edital n° 332/2023, para exercerem em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais n° 080/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal n° 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

**NOMEAÇÃO**

**CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO N° 02/17  
CLASS. CANDIDATO**  
292º MARTA IVANICE LENHARDT DA SILVEIRA

**CARGO: PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO N° 19/19  
CLASS. CANDIDATO**  
10º DANIEL MACIEL SCHUBERT

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**45E201C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N° 731, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 26 de outubro de 2023, conforme Edital n° 331/2023, para exercerem em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais n° 008/2017 e 134/2019, nos termos da Lei Municipal n° 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

**NOMEAÇÃO**

**CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO N° 06/19  
CLASS. CANDIDATO**  
192º VALESSA FERREIRA BARCELLOS  
193º JULIANA CANEZ LACERDA  
194º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO  
PRETOS E PARDOS  
195º RODRIGO DE SOUZA IUNES  
196º LORRANA KNABACH DE OLIVEIRA  
197º NATALIA BÖNEMANN BORGES

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO N° 08/19  
CLASS. CANDIDATO**  
71º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO  
PCD

72° ANA PAULA SILVA DA SILVA

**CARGO: AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017****CLASS. CANDIDATO**

21° MAX FILIPE DA FONSECA CASANOVA

**CARGO: ELETRICISTA INSTALADOR – CONCURSO Nº 12/2017****CLASS. CANDIDATO**

16° GABRIEL NUNES MEIATTO

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**1A0288F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 045/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº045/2023 - SMED**, para aquisição de Farinhas.

Empresas vencedoras:

Item 01: LUMA de oliveira rambo LTDA, no valor total de R\$ 24.960,00.

Item 02: L.A. COMPANY representações LTDA, no valor total de R\$ 11.600,00.

Item 03: L.A. COMPANY representações LTDA, no valor total de R\$ 8.000,00.

Item 04: LUMA de oliveira rambo LTDA, no valor total de R\$ 6.170,00.

Item 05: CANCELADO

Item 06: LUMA de oliveira rambo LTDA, no valor total de R\$ 14.900,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com) No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 25 de outubro 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**6520D8A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 027/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº027/2023 - SMED**, para aquisição de Café e Especiarias.

Empresas vencedoras:

Item 01: LUMA de oliveira rambo LTDA, no valor total de R\$ 16.610,00.

Item 02: GAMBÁ conexões comércio atac. de alimentos LTDA, no valor total de R\$ 4.800,00.

Item 03: L.A. COMPANY representações LTDA, no valor total de R\$ 6.238,00.

Item 04: L.A. COMPANY representações LTDA, no valor total de R\$ 4.990,40.

Item 05: L.A. COMPANY representações LTDA, no valor total de R\$ 5.988,40.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com) No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 25 de outubro 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**0C6A46B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 332/2023 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO  
SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017 E Nº 133/2019**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 26/10/2023, conforme Decreto nº 732, de 26 de outubro de 2023, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**1. DA NOMEAÇÃO**

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;

I) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino médio;

II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 310/2023 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO		SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
292º	MARTA IVANICE LENHARDT DA SILVEIRA	09:50	10:00

## 3. NOMEAÇÃO

CARGO		PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2023	
		HORÁRIO EXAME	HORÁRIO EXAME

		MÉDICO ADMISSIONAL	PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10º	DANIEL MACIEL SCHUBERT	10:10	10:40

O prazo de posse se encerra em **14 de novembro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de outubro de 2023.

#### RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

#### MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:**6A38A664

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 333/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 236, DE 26 DE JULHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 26/10/2023, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

**OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);  
 i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;  
 j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));  
 k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);  
 l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:  
 I) Para a função de Merendeira: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 6 meses contínuos;  
 II) Para a função de Monitor de Escola: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.  
 m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;  
 n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;  
 o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;  
 p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;  
 q) Foto em formato 3x4;  
 r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;  
 s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;  
 t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;  
 u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:  
 I) hemograma com plaquetas;  
 II) glicemia de jejum;  
 III) creatinina;  
 IV) EQU;  
 V) VDRL;  
 VI) VHS;  
 VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 306/2023

FUNÇÃO	MERENDEIRA	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2023			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO	EXAME	HORÁRIO	EXAME
		MÉDICO	PSICOLÓGICO	MÉDICO	PSICOLÓGICO

		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
07º	LUCIMAR DUARTE RODRIGUES	10:20	10:40
08º	CARMEN VERA REIS MONTEIRO	10:30	

## REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 306/2023

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA				
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2023			
		HORÁRIO MÉDICO	EXAME ADMISSIONAL	HORÁRIO PSICOLÓGICO	EXAME ADMISSIONAL
10º	LAUREN CORRÊA SILVEIRA	10:50		11:20	
11º	LUCIANA CAVALHEIRO RIBEIRO	11:00			

O prazo de contratação se encerra em **14 de novembro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/23. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de outubro de 2023.

### RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

### MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:**D75C2EE8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 334/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAIS DE ABERTURA 252/2021 E Nº 237/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em **26/10/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;



- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
- I) Para a função de Cozinheiro: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II) Para a função de Educador Social: Certificado de Conclusão do Ensino médio.
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 311/2023

FUNÇÃO		EDUCADOR SOCIAL			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2023			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
324º	ROSANE GARCIA DO CANTO	11:10		11:20	
325º	DORANEI CARDOSO	11:30			
326º	CARMEN LÚCIA SANTOS CARDOSO	11:40		12:10	
327º	ANA PAULA RIOS DE AVILA	11:50			
328º	ELENICE COSTA DA SILVEIRA	12:00			

## REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 311/2023

FUNÇÃO		COZINHEIRO			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/11/2023			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
28º	CLENI MIRITZ SILVA DA SILVEIRA	08:10		08:40	

O prazo de contratação se encerra em **14 de novembro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de outubro de 2023.

### RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

### MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:**D729640F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – FUNÇÃO DE MÉDICO PERITO EDITAL N.º 335, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS E CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA N.º 308/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, considerando que não foram interpostos recursos pós resultado preliminar, torna público o RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo temporário na função de MÉDICO PERITO nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022. O Resultado Final, Anexo I e a Convocação, Anexo II do presente Edital, serão disponibilizados no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos) no dia 26/10/2023.

### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de outubro de 2023.

### RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

### MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:**7E49BB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ANSELMO NILTON DOS SANTOS GARCIA**  
Nome fantasia: **PADARIA GEGE**  
Data de Autuação: **27/07/2023**  
CNPJ/CPF/RG: **24.709.916/0001-83**  
Endereço: **RUA VEREADOR OSMAR ROSCHILDT DE PINHO, 1216, FRAGATA, PELOTAS, RS**  
Localidade: **Pelotas - RS**  
Processo n.º: **0118/2023**  
Data da Decisão: **27/09/2023**  
Tipificação da Infração: **itens 5.3.4, 5.3.10, 5.3.11, 5.3.15, 5.4.1, 6.1, 6.2, 6.3, todos da Portaria 326/1997 ANVISA, itens 1.3.1, 1.12.1, 1.12.2, 1.15.2, 1.15.9, 2.1.3, 2.3.1, todas da RDC ANVISA 275/2002 c/c artigo 10, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de outubro de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:0245DE51**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 09 de novembro de 2023, as 09:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 33/2023, Contratação de empresa (s) para fornecimento de seguro de veículos. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 25 de outubro de 2023

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Olvio Camara de Souza  
**Código Identificador:7A51E69F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº231 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento do I.T.B.I.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 572/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a devolução da importância de **R\$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais), a **Andre Luiz Madruga Garcia, CPF nº 913\*\*\*\*\*20**, referente ao pagamento do I.T.B.I, o qual não foi concretizada a escritura (não houve assinatura da escritura), devido falecimento da vendedora.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:28981C57**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº211 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 1.938.829,64.  
**Art. 2º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:34AF2481**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 529/2023**

**PORTARIA Nº 529/2023.**

Torna sem efeito o ato de nomeação de **RUBEM ANTUNES BRASIL** ao cargo de Auxiliar de Escritório, Portaria nº 521/2023, a partir de 25 de outubro de 2023.

**NILTO GEREVINI, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, RS, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, face a ausência de manifestação da Notificação datada de 23 de outubro de 2023 e da não entrada em exercício no prazo legal, findo no dia 24/10/2023, torna sem efeito o ato de nomeação de **RUBEM ANTUNES BRASIL**, para o cargo de Auxiliar de Escritório, Portaria nº 521/2023, a partir de 25 de outubro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.****NILTO GEREVINI,**

Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício no Cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

**LAURINES BALLICO,**

Secretária da Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Cristiane Meneghetti Paludo  
**Código Identificador:**2B86C0DE

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SUMULA DE CONTRATO Nº 192/2023**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
CONTRATADO: Atitude Serviço de Limpeza e Conservação de Ruas Ltda  
OBJETO: contratação de empresa para a reforma no posto de saúde, neste município, em regime de empreitada por menor preço global;  
VALOR: valor global de R\$ 47.812,87, sendo R\$ 37.129,44 para materiais e R\$ 10.683,43 para mão de obra;  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2023  
CONTRATO: 192/2023  
VIGÊNCIA: 180 dias;

Pouso Novo, 25 de outubro de 2023

**NILTO GEREVINI**

Vice Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

**Publicado por:**  
Rita Zago  
**Código Identificador:**A3FB32E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**SUMULA DE CONTRATO Nº 191/2023**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
CONTRATADO: Mecânica E Guincho Tomé Ltda Me  
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans/ veículos leves/ mecânica pesada e tratores, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Pouso Novo/RS;  
VALOR: Item 1.1.1 R\$ 100,00, Item 1.1.2 R\$ 40,00, Item 1.1.3 R\$ 148,00 e Item 1.1.4 R\$ 130,00, todos por hora trabalhada limitado a 4.000 horas cada;  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 07/2023  
CONTRATO: 191/2023  
VIGÊNCIA: 365 dias;

Pouso Novo, 25 de outubro de 2023

**NILTO GEREVINI**

Vice Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

**Publicado por:**  
Rita Zago  
**Código Identificador:**445EE231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**  
**RETIFICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.524- DIA DO**  
**SERVIDOR PÚBLICO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.524 DE 24 DE OUTUBRO DE**  
**2023.**

ESTABELECE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS,** PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**Considerando** as datas alusivas ao Dia do Professor (15 de outubro) e ao Dia do Servidor Público (28 de outubro) no ano de 2023.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – No dia 27 de outubro de 2023 não haverá expediente nas repartições públicas no Município de Redentora, pois os Servidores e Professores municipais estarão participando de atividades alusivas ao Dia do Professor e ao Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** - As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino não terão atendimento aos educandos no dia 27 de outubro de 2023.

**Art. 3º** - Ficam todos os Servidores e Professores Municipais **CONVOCADOS** a participarem das atividades referidas no Art. 1º, **no dia 27 de outubro de 2023**, às 09:00 horas, tendo como local o Salão Paroquial da Igreja Católica.

**Art. 4º** - Excetuam-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá através de regime de plantão, por se tratar de serviço essencial e a Comissão de Licitações, que deverão atender os processos já agendados para data em sua fase de julgamento e habilitação.

**Art. 5º** - Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto, qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA,**  
**AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO**  
**ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registre-se e Publique-se

Em 24 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**143B5A0D

**GABINETE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2023 EDITAL DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2023****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**O Município de Redentora- RS,** inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Setor de Compras e Contratos no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE FILME INSTITUCIONAL E VT PUBLICITÁRIO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA, PARA VEICULAÇÃO EM MÍDIAS TAIS COMO, TV, RÁDIO E INTERNET** de

responsabilidade do GABINETE DO PREFEITO, que será celebrado com a empresa **PAULO ROBERTO HOFFMANN** inscrita no CNPJ **32.090.083/0001-43**, estabelecida na Avenida America nº 655, sala 303, centro, Santa Rosa/RS, no valor de **R\$ 5.350,00**, (cinco mil trezentos e cinquenta reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora- RS, 23 de outubro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dyeila Caroline Batista

**Código Identificador:**9F54842B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2023- PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 043/2023.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 0100/2023- Pregão Presencial nº 043/2023.**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. **Recebimento das propostas dia 10 de novembro de 2023 as 08:30 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 26 de outubro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dyeila Caroline Batista

**Código Identificador:**89B973B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE  
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 -  
JARDIM**

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023, datado de 25 de outubro de 2023, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 e PROCESSO Nº 455/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.720.752/0001-22, sito na rua Nisio Stroieke, nº 60, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, (CONTRATADA) Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de fraldas geriátricas. Valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ R\$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 25 de outubro de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Maria Wolff

**Código Identificador:**99C7B713

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS  
URBANOS  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE: 25/10/2023**

**Tomada de Preço nº 002/2023 – Processo de Licitação nº 459/2023**

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a Execução de Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Rua Emílio Geib, Trecho (Km 0 + 000 À Km 1 + 000) Extensão: 1km, conforme Convênio FPE Nº 2021/4222 E ERS 239 – Rua José Laurindo de Jesus/ Riozinho/RS, Trecho: Km 88,77 à Km 90,27, conforme Convênio DAER Nº AJ/CN010/21 FPE Nº 3385/2021. **HOMOLOGANDO** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços do tipo “Empreitada por Preço Global”, sob o nº 002/2023 e **ADJUDICANDO** o objeto da licitação à empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ nº 05.253.702/0001-09, estabelecida à Rua Eduardo Tim, nº 3570, Fazenda São Borja, no município de São Leopoldo/RS, CEP: 93.044-660, cujo preço global é de R\$ 1.996.874,92 (Hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Riozinho, 25 de outubro de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Maria Wolff

**Código Identificador:**6BB6433A

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS  
URBANOS  
SÚMULA CONTRATO Nº 061/2023- CONST. ATUAL**

SÚMULA CONTRATO Nº 061/2023, datado de 25 de outubro de 2023, constituído pela TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 e PROCESSO Nº 459/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ nº 05.253.702/0001-09, estabelecida à Rua Eduardo Tim, nº 3570, Fazenda São Borja, no município de São Leopoldo/RS, CEP: 93.044-660, (CONTRATADA) Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a Execução de Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Rua Emílio Geib, Trecho (Km 0 + 000 À Km 1 + 000) Extensão: 1km, conforme Convênio FPE Nº 2021/4222 E ERS 239 – Rua José Laurindo de Jesus/ Riozinho/RS, Trecho: Km 88,77 à Km 90,27, conforme Convênio DAER Nº AJ/CN010/21 FPE Nº 3385/2021. Valor global do contrato de R\$ 1.996.874,92 (Hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da ordem de início.

Riozinho, 25 de outubro de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Maria Wolff

**Código Identificador:**24D58233

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº70/2023**

**Dispensa de Licitação nº70/2023**

**Contrato de Ministração de curso nº222/2023**

Objeto: contratação de instituição de ensino especializada para prestação de serviços de oficinas pedagógicas a se realizarem nas Escolas Municipais de Rosário do Sul/RS (de forma não integrada ao currículo da educação básica).

Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC

Valor: R\$ 27.000,00

**VILMAR OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**A115B19B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº42/2023**

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº42/2023**. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o uso da farmácia do Município e castra móvel. Alteração dos valores grifados no Termo de Referência. **A Sessão permanece marcada para o Dia 09.11.2023 às 9h**. Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao](http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao) inf. pelo fone 05532312844

**VILMAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**4347477B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

**LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇO 06/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **17/11/2023 às 09h00mins** procederá com licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO TÉCNICO.**

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 25 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**BD6C6718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2858, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2858, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001.01– Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí  
FUNÇÃO: 01 – Legislativa  
SUB-FUNÇÃO: 31 – Ação legislativa  
PROGRAMA: 1001 – Gestão do Poder Legislativo/Execução da Ação Legislativa  
ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das atividades Legislativas e Administrativas  
ELEMENTO:3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS  
Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/Livre  
Valor: R\$ 48.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de redução de dotação no seguinte elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001.01– Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí  
FUNÇÃO: 01 – Legislativa  
SUB-FUNÇÃO: 31 – Ação legislativa  
PROGRAMA: 1001 – Gestão do Poder Legislativo/Execução da Ação Legislativa  
ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das atividades Legislativas e Administrativas  
ELEMENTO:3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais  
Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Imposto/Livre  
Valor: R\$ 48.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24/10/2023.

**Publicado por:**  
Barbara Rosa  
**Código Identificador:**A956B6A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2859, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS REPASSES DA UNIÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL Nº. 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, CRIA O COMPLETIVO REMUNERATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A presente lei regulamenta no âmbito local os repasses da União e do Estado para atendimento à Lei Federal nº. 14.434/2022, que trata do piso salarial dos profissionais de enfermagem, especificamente os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos previstos na Emenda Constitucional nº. 127/2022, criando procedimentos próprios relativos à transferência de valores da União e do Estado para a cobertura do custeio gerado pelo piso.

**Art. 2º.** Nos termos expressos pela Emenda Constitucional nº. 128/2022, o Município garantirá aos servidores municipais alcançados pelos benefícios da presente lei o repasse integral do montante

específico destinado pela União, aplicados exclusivamente para os efeitos da norma constitucional e da legislação federal pertinente.

**Parágrafo único.** Os valores repassados pela União e Estado não serão computados como gastos com pessoal, para fins de cumprimento dos limites da Lei Complementar nº. 101/2000, nem como base de cálculo para aplicação de vantagens e outros benefícios já previstos no ordenamento local.

**Art. 3º.** Fica criado o “Completivo Remuneratório da Lei Federal nº. 14.434/2022” para dar cobertura local ao valor destinado pela União e do Estado para atendimento à diferença entre o vencimento atualmente pago e utilizado na base de cálculo para as demais vantagens e o valor complementar repassado pelo Ente Federal, cujo montante não terá incidência de qualquer vantagem.

**Parágrafo único.** A complementação será reajustada somente se houver majoração dos valores repassados pela União e Estado, na exata proporção do montante repassado.

**Art. 4º.** O valor repassado pela União e Estado a título de pagamento complementar previsto na Lei Federal nº. 14.434/2022 deverá ser identificado na ficha financeira e no contra cheque do servidor de forma apartada, em linha/campo específico, com a seguinte denominação: “Completivo Remuneratório da Lei Federal nº. 14.434/2022”.

**Art. 5º.** O pagamento da parcela complementar denominada “Completivo Remuneratório da Lei Federal nº. 14.434/2022” fica estritamente condicionado ao montante financeiro mensalmente transferido pela União e Estado à cobertura desta despesa, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIN 7222.

**§ 1º.** No caso de transferência financeira da União e do Estado inferior ao montante necessário à cobertura mensal da diferença entre o vencimento pago pelo Município e o valor do piso profissional, o “Completivo Remuneratório” deverá ser calculado e pago proporcionalmente ao ingresso do numerário na conta do erário local.

**§ 2º.** Ocorrendo redução ou mesmo supressão integral dos repasses da União e do Estado para cumprimento da Lei Federal nº. 14.434/2022 e observada a decisão do STF na ADIN 7222, bem como as vedações e limites fixados pela EC nº. 128/2022, o valor nominal do “Completivo Remuneratório” sofrerá a mesma restrição, podendo ser ajustado ou completamente excluído em determinado período ou até que os repasses eventualmente sejam restabelecidos.

**Art. 6º.** A diferença remuneratória regulada por esta lei observará como parâmetro a carga horária semanal de 44 horas, para todos os efeitos legais.

**Parágrafo único.** O pagamento da complementação prevista na presente lei será proporcional à carga horária do servidor pelo Município.

**Art. 7º.** Os valores já transferidos à conta do Município deverão ser calculados de forma proporcional à projeção financeira prevista para todo exercício, para o respectivo depósito ao servidor, nos termos desta regulação.

**Art. 8º.** O descumprimento das regras estabelecidas pela presente lei acarretará a interrupção ou a suspensão dos repasses às entidades que atendem o SUS, nos exatos limites impostos pela Emenda Constitucional nº. 128/2022, destacando a responsabilidade exclusiva da União e do Estado para a satisfação do custeio autorizado por esta lei.

**Art. 9º.** As despesas resultantes desta Lei serão custeadas somente até o limite dos valores depositados pela União e Estado, por meio das dotações previamente alocadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, resultante da transferência fundo a fundo do Ministério da Saúde e utilizadas estritamente nos limites do repasse efetivado pelo Ente Federal e Estadual, vedada complementação com recursos do Erário Municipal, correndo as despesas por conta das dotações próprias.

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24/10/2023.

**Publicado por:**

Barbara Rosa

**Código Identificador:**619CAEA2

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2860, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2860, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – Encargos Gerais do Município  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.01– Encargos Gerais do Município  
FUNÇÃO: 28– Encargos Especiais  
SUB-FUNÇÃO: 846 – Outros Encargos Especiais  
PROGRAMA: 0 – Encargos Especiais - Ações Não Integrantes do PPA  
ATIVIDADE: 0002 – Atender os Encargos Gerais do Município  
ELEMENTO:3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS  
Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: R\$ 400.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de redução de dotação no seguinte elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 12 – Encargos Gerais do Município  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.01– Encargos Gerais do Município  
FUNÇÃO: 28– Encargos Especiais  
SUB-FUNÇÃO: 846 – Outros Encargos Especiais  
PROGRAMA: 0 – Encargos Especiais - Ações Não Integrantes do PPA  
ATIVIDADE: 0002 – Atender os Encargos Gerais do Município  
ELEMENTO:3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais  
Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: R\$ 400.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24/10/2023.

**Publicado por:**

Barbara Rosa

**Código Identificador:**D8649B2B

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2861, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2861, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01– Unidades Subordinadas do Gabinete

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços

ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO:3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos...R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de redução de dotação no seguinte elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001.01– Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

FUNÇÃO: 01 – Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 31 – Ação legislativa

PROGRAMA: 1001 – Execução da Ação Legislativa

ATIVIDADE: 1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

ELEMENTO:4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos...R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24/10/2023.

**Publicado por:**

Barbara Rosa

**Código Identificador:EB185E19**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 3565, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3565, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.858/2023, resolve:

**- DECRETAR –**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001.01– Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

FUNÇÃO: 01 – Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 31 – Ação legislativa

PROGRAMA: 1001 – Gestão do Poder Legislativo/Execução da Ação Legislativa

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das atividades Legislativas e Administrativas

ELEMENTO:3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos/Livre

Valor: R\$ 48.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de redução de dotação no seguinte elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001.01– Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

FUNÇÃO: 01 – Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 31 – Ação legislativa

PROGRAMA: 1001 – Gestão do Poder Legislativo/Execução da Ação Legislativa

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das atividades Legislativas e Administrativas

ELEMENTO:3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais

Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Imposto/Livre

Valor: R\$ 48.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24/10/2023.

**Publicado por:**

Barbara Rosa

**Código Identificador:8A0CD480**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 3566, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3566, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.860/2023, resolve:

**- DECRETAR –**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – Encargos Gerais do Município

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.01– Encargos Gerais do Município

FUNÇÃO: 28– Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO: 846 – Outros Encargos Especiais

PROGRAMA: 0 – Encargos Especiais - Ações Não Integrantes do PPA

ATIVIDADE: 0002 – Atender os Encargos Gerais do Município

ELEMENTO:3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 400.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de redução de dotação no seguinte elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 12 – Encargos Gerais do Município

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.01– Encargos Gerais do Município

FUNÇÃO: 28– Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO: 846 – Outros Encargos Especiais  
 PROGRAMA: 0 – Encargos Especiais - Ações Não Integrantes do PPA  
 ATIVIDADE: 0002 – Atender os Encargos Gerais do Município  
 ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais  
 Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Valor: R\$ 400.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24/10/2023.

**Publicado por:**  
 Barbara Rosa  
**Código Identificador:**377407FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3567, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3567, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.861/2023, resolve:

- **DECRETAR** –

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01– Unidades Subordinadas do Gabinete

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços

ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos...R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de redução de dotação no seguinte elemento orçamentário:  
 ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001.01– Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

FUNÇÃO: 01 – Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 31 – Ação legislativa

PROGRAMA: 1001 – Execução da Ação Legislativa

ATIVIDADE: 1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos...R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24/10/2023.

**Publicado por:**  
 Barbara Rosa  
**Código Identificador:**C9569A7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**DECRETO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 5.478/2023**

INSTITUI NO ÂMBITO DA ADINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O COMITÊ GESTOR DE IMPLEMENTAÇÃO DE FLUXOS E PROCEDIMENTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
 Karina Doninelli  
**Código Identificador:**45D2D4D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 322/2023**

**TORNAR SEM EFEITO**

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Resolve:**

**Artigo 1º-** Tornar sem efeito a nomeação feita através da Portaria nº 311/2023, publicada em 29/09/2023, que nomeou o candidato **Luiz Conceição Konze** para exercer o cargo de **Economista**, pelo Concurso Público homologado pelo Edital nº 17/2019, de 04/setembro/2019, por não ter entrado em exercício no prazo legal, conforme dispõe o Art. 27§2º da Lei Municipal nº 956/2019, de 08/01/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**CILENE MACHADO TEIXEIRA**  
 Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
 Lucas Dos Santos Cassiano  
**Código Identificador:**3F4B710A

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 323/2023**

**NOMEIA SERVIDOR**

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,**



**Resolve:**

Nomear **Nathalia de Souza Meyer**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 1º (primeiro) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Médico Veterinário**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 120/2003, de 15/janeiro/2003 e suas alterações, nos termos da Lei nº 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**CILENE MACHADO TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Lucas Dos Santos Cassiano

**Código Identificador:**717E7902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.470 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À  
MAIOR

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

**07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 (438) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 6.000,64

**RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual**

**07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 (820) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 14.179,76

Desdobramento: 3.1.90.11.01.00.00 (4650) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores

**07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**

3.1.90.04.00.00.00 (819) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 3.178,48

Desdobramento: 3.1.90.04.99.01.00 (4649) – Contratação por Tempo Determinado de

Profissionais da Saúde

**RECURSO: 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 21.094,30**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à do Recurso 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, conforme Conta Contábil (3725), Banrisul C/FES – FUNDO SAÚDE ESTADUAL, Agência 0821, Conta Corrente 40.13996.0-0 no valor de R\$ 6.000,64 e Arrecadação à Maior do Recurso 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais

da Enfermagem, conforme Conta Contábil (9314), Bco. Brasil C/FMS Fundo Federal-Enferm. Téc. Enfermagem – 27561-1, no valor de R\$ 15.093,66.

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 21.094,30**

**Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se

e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**B37D618A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 3.471 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

**07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**

3.1.90.11.00.00.00 (825) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo..... R\$ 35.754,30

Desdobramento: 3.1.90.11.01.01.00 (4676) – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Ativo

**RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual**

**07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

3.1.90.04.00.00.00 (826) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 769,80

Desdobramento: 3.1.90.04.99.01.00 (4677) – Contrat. por Tempo Deter. de Prof. da Saúde

**07.01.10.305.0701.2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**

3.1.90.11.00.00.00 (827) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo..... R\$ 4.064,30

Desdobramento: 3.1.90.11.01.01.00 (4678) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores

**RECURSO: 1605 – Assist. financ. da União destinada à Compl. ao pag.**

**dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 40.588,40**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, conforme Conta Contábil (3725), Banrisul C/FES – FUNDO SAÚDE ESTADUAL, Agência 0821, Conta Corrente 40.13996.0-0 no valor de R\$ 35.754,30 e Arrecadação à Maior do Recurso 1605 – Assist. Financ. da União destinada à compl. ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem, conforme Conta Contábil (9314), BB C/FMS Fundo Federal-Enferm. Téc. Enferm. – 27561-1, no valor de R\$ 4.834,10.

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 40.588,40**

**Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**986AD561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 3.472 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**06.02.15.451.0602.2.087 – Manutenção de Vias e Passeios Públicos**  
3.3.90.30.00.00.00 (817) – Material de Consumo..... R\$ 160.000,00

**RECURSO: 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 160.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2022.**

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 - 9..... R\$ 160.000,00

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 160.000,00**

**Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**799AD928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 695/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia

**26.10.2023, 1** (um) dia, o servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **3512-2**, Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D6DB65ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.648 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.470 de 25/10/2023**, fixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

**07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 (438) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 6.000,64

**RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual**

**07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 (820) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 14.179,76

Desdobramento: 3.1.90.11.01.00.00 (4650) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores

**07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**

3.1.90.04.00.00.00 (819) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 3.178,48

Desdobramento: 3.1.90.04.99.01.00 (4649) – Contratação por Tempo Determinado de

Profissionais da Saúde

**RECURSO: 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 21.094,30**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à do Recurso 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, conforme Conta Contábil (3725),

Banrisul C/FES – FUNDO SAÚDE ESTADUAL, Agência 0821, Conta Corrente 40.13996.0-0 no valor de R\$ 6.000,64 e Arrecadação à Maior do Recurso 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem, conforme Conta Contábil (9314), Bco. Brasil C/FMS Fundo Federal-Enferm. Téc. Enfermagem – 27561-1, no valor de R\$ 15.093,66.

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 21.094,30**

**Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0DA1310C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 3.649 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.471 de 25/10/2023**, fixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

**07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**  
3.1.90.11.00.00.00 (825) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo..... R\$ 35.754,30  
Desdobramento: 3.1.90.11.01.01.00 (4676) – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Ativo

**RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual**  
**07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**  
3.1.90.04.00.00.00 (826) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 769,80  
Desdobramento: 3.1.90.04.99.01.00 (4677) – Contrat. por Tempo Deter. de Prof. da Saúde

**07.01.10.305.0701.2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**  
3.1.90.11.00.00.00 (827) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo..... R\$ 4.064,30  
Desdobramento: 3.1.90.11.01.01.00 (4678) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores

**RECURSO: 1605 – Assist. financ. da União destinada à Compl. ao pag. dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem**  
**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 40.588,40**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, conforme Conta Contábil (3725), Banrisul C/FES – FUNDO SAÚDE ESTADUAL, Agência 0821, Conta Corrente 40.13996.0-0 no valor de R\$ 35.754,30 e Arrecadação à Maior do Recurso 1605 – Assist. Financ. da União destinada à complem. ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem, conforme Conta Contábil (9314), BB C/FMS Fundo Federal-Enferm. Téc. Enferm. – 27561-1, no valor de R\$ 4.834,10.

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 40.588,40**

**Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B18BE354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 3.650 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

ABRE DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.472 de 25/10/2023**, fixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**06.02.15.451.0602.2.087 – Manutenção de Vias e Passeios Públicos**  
3.3.90.30.00.00.00 (817) – Material de Consumo..... R\$ 160.000,00

**RECURSO: 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 160.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2022**. (3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 - 9..... R\$ 160.000,00

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 160.000,00**

**Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**8C019C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 696/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigos 160 e seguintes, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos

composta pelos servidores **RONILSON DUARTE TEIXEIRA**, Matrícula **3138-0**, Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 3381-2, Agente Administrativo Auxiliar, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (art.167 e seguintes da Lei nº 514/92), as possíveis irregularidades e responsabilidades, e efeitos legais, da caracterização de abandono de emprego, por parte do Servidor **TARSO FELIX DA SILVA**, Matrícula 1052-9, Motorista, que não comparece ao trabalho desde o dia 28/08/2023, conforme art. 147, inciso II da Lei nº 514/1992, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, propondo, justificadamente, os efeitos legais e seus fundamentos legais no prazo de 30(trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**678118B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 697/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.10.2023 à 25.10.2023, 3** (três) dias, à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN**, Matrícula **3652-8**, Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**BDC89C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 698/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Responsável de seleção da Lei Paulo Gustavo, Lei complementar nº195/2022, segundo a lei nº 13.019/2014, Art. 2º, Inciso X

Mat.	Nome	Cargo
36668 33162	Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt	Professor Municipal
17400	Ana Naracy Rosa Soares	Professor Municipal
19020 11355	Jane Helenara Batista	Professor Municipal
39268	Jocimar Lara da Rosa	Chefe de equipe
3745-1	Simone da Rosa Krusser	Professor Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**13284F5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0081/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Processo Administrativo nº 8014/2023**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de mobiliário, (Emenda Impositiva nº 146 do vereador Jovani Romarinho), para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
**Tipo de julgamento:** Menor preço por item.

**Sessão Pública:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)  
**Data:** 10/11/2023 – 09h01min

**Edital disponível em:** [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)  
**Informações:** Fone (55) 3968-1014. E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant' Ana do Livramento, 26 de outubro de 2023.

**LIANE MORA**  
Pregoeira - Portaria 1034/2022  
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**C7160940

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº**  
**0156/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**12º Termo Aditivo – de inclusão de valores**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para a Secretaria Municipal de Saúde.  
**EMPRESA CONTRATADA:**

Santa Casa de Misericórdia - Santana do Livramento - RS

Contrato nº 0156/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALORES**

**1.** Ficam incluídos ao contrato os seguintes valores das emendas municipais impositivas dos parlamentares conforme tabela abaixo:

Parlamentar	Emenda nº	Valor R\$
Vereador Aquiles Pires	140	60.413,73
Vereador Leandro Ferreira	153	80.405,00
Vereador Dagberto Reis	127	60.000,00
<b>Total:</b>		<b>200.818,73</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.** A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
0801.10.302.235.4444.3445042-89314	Auxílios	200.818,73

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 05 de outubro de 2023.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:** 8FF65269

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 0098/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**1º Termo Aditivo – de inclusão de marca e de registro**

**PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2023**

Processo Administrativo Nº 0163/2023

Ata de Registro de Preço Nº 0098/2023

**CLASSIFICADA:** MED4 Importadora E Distribuidora Ltda – EPP– Canoas-RS

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE MARCA E DE REGISTRO**

**1.** Fica incluído a marca e o número de registro no Ministério da Saúde do medicamento do item nº 19 do processo, sob número de ordem 02, **Carbonato de Lítio 300 mg.** Fabricante: **Eurofarma, Genérico.** RMS 1004311660132, conforme segue: **Carbonato de Lítio 300 mg.** Fabricante: **Biolab.** RMS 1097403470038.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**2.** O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.

**3.** Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:** 324881A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0153/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**DISPENSA Nº 0054/2023**

**OBJETO:** Contratação de oficina mecânica para realizar manutenção de camionete GM/Chevrolet A10 - Ano/Modelo 1983/1984, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**EMPRESA CONTRATADA:**

Oficina Mecânica Dutra e Pereira Ltda. ME - Sant'Ana do Livramento - RS

Contrato Nº 0153/2023 (vigência até 31/12/2023)

Item: 01 - R\$ 5.600,00; (Valor unitário)

Valor Total – R\$ 5.600,00.

Data de assinatura: 28 de setembro de 2023.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:** 23852208

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº  
040/2020**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**4º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste de preço  
DISPENSA 033/2020**

Processo Administrativo Nº 5459/2020

**Contrato Nº 040/2020**

CONTRATADA: JMC Negócios Imobiliários Ltda. - Imobiliária Charrua

**Objeto:** Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (Caps I) - Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**1.** Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 10 de agosto de 2023 a **10 de agosto de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO E DEMAIS ENCARGOS**

**2.1.** Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

**3.1.** Passa o valor mensal do aluguel passa de R\$ 3.152,03 (Três mil cento e cinquenta e dois reais e três centavos) para **R\$ 3.163,87 (Três mil cento e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)**

**3.2.** O valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2023 é de R\$ 1.490,28 (Mil quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.

**Parágrafo Único.** O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2023, somado ao cálculo de reajuste da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do ano de 2022, ou seja, R\$ 3.039,68 (Três mil trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), considerando que o cálculo atual é resultante de índice de reajuste negativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.** As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.3.9.0.36 – 88882
4658 – Manutenção do CAPS I	2600 Transferências de Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	3.3.3.9.0.36 – 89273
4658 – Manutenção do CAPS I	1621 Transferências de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.36 – 87445

**CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITIVO**

**5.** O presente aditivo tem seus efeitos válidos a partir do dia 10 de agosto de 2023.

**6.** Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:** 91E39919

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
0007/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0007/2023**- Processo Administrativo nº 7134/2023, que tem com objeto **Credenciamento de prestadores de serviço especializado na área médica vascular.** A partir do dia **30 de Outubro de 2023**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, **far-se-á o recebimento** da documentação relativa à habilitação das candidatas.

**Edital disponível em:** [www.sdolivrimento.com.br](http://www.sdolivrimento.com.br)

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br).

Sant' Ana do Livramento, 26 de Outubro de 2023

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**198EE44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 8.164, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

Modifica o Art. 2º da Lei Nº 5.529 de 12 de dezembro de 2008.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior, deverá ser requerida até o último dia útil do mês de outubro, com efeito para os dois próximos exercícios.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**5FF68810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 8.165, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

Programa Quitação Legal - Autorização da Permuta de Serviços por Pagamento de Impostos, no Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Ficam estabelecidas normas para a transação em pagamento mediante contrapartida de serviços e obras de utilidade pública, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento.

Parágrafo único. São finalidades desta Lei a efetividade e a agilidade da cobrança, a economicidade da operação, a composição de conflitos e a terminação de litígios judiciais e administrativos.

Art. 2º - Para fins de aplicação e regulamentação desta Lei, serão observados, entre outros, os princípios da isonomia, da capacidade contributiva, da transparência, da moralidade, da razoável duração dos processos e da eficiência e, resguardadas as informações protegidas por sigilo, o princípio da publicidade.

Parágrafo único. A observância do princípio da transparência será efetivada, entre outras ações, pela divulgação em meio eletrônico de

todos os termos de transação celebrados, com informações que viabilizem o atendimento do princípio da isonomia, resguardadas as legalmente protegidas por sigilo.

**CAPÍTULO II - DO ACORDO DE TRANSAÇÃO**

Art. 3º - A transação poderá ser proposta de forma individual pelo contribuinte ou por adesão ao edital proposto pela Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, deverá expor a descrição detalhada dos serviços a serem prestados, das obras a serem executadas, bem como o orçamento estimado e o prazo de conclusão, e estarão condicionadas ao compromisso formal de:

I - não utilizar a transação de forma abusiva, com a finalidade de limitar, de falsear ou de prejudicar, de qualquer forma, a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

II - desistir das impugnações ou dos recursos administrativos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou recursos; e

III - renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da al. c do inc. III do caput do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e alterações posteriores.

§ 1º - A Administração Municipal poderá aceitar, negar ou propor modificações à proposta de acordo de transação em pagamento para que essa melhor se adeque ao interesse público.

§ 2º - O acordo de transação tem natureza jurídica de contrato administrativo, vinculando as partes aos seus termos, e será regido pela legislação aplicável aos contratos públicos.

§ 3º - Após celebrado o acordo de transação, esse será encaminhado ao Executivo Municipal responsável pelo serviço e a obra a serem executados, para fins de fiscalização e acompanhamento.

§ 4º - A proposta de transação deferida importa em aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação, de modo a constituir confissão irrevogável e irretroatável dos créditos abrangidos pela transação, nos termos dos arts. 389 a 395 do Código de Processo Civil.

§ 5º - Os créditos abrangidos pela transação somente serão extintos quando integralmente cumpridas as condições previstas no respectivo termo.

§ 6º - Um mesmo devedor poderá transacionar créditos com o Município de Sant'Ana do Livramento uma única vez a cada período de 5 (cinco) anos.

§ 7º - Não poderá transacionar com o Município de Sant'Ana do Livramento o sujeito passivo que for réu ou tiver sido condenado por crime contra a ordem tributária.

Art. 4º - Nos termos do disposto nesta Lei, o Município de Sant'Ana do Livramento poderá, em juízo de conveniência e oportunidade, celebrar acordo de transação sempre que, motivadamente, entender que o acordo atende ao interesse público.

Art. 5º - Na transação do crédito tributário serão observados:

I - o histórico fiscal do sujeito passivo, o cumprimento dos deveres de colaboração do sujeito passivo para com o fisco e a adoção de critérios de boa governança;

II - a situação econômica do sujeito passivo e a existência de bens do devedor capazes de garantir o adimplemento da dívida;

III - o tempo de duração da ação judicial

IV - a economicidade da operação de cobrança;

V - as concessões mútuas ofertadas pelas partes;

VI - a probabilidade de êxito do Município na demanda judicial; e

VII - os precedentes dos Tribunais Superiores firmados em súmulas, recursos repetitivos e repercussão geral sobre a matéria em discussão.

Art. 6º - Os atos que dispuserem sobre a transação poderão, quando for o caso, condicionar sua concessão à observância das normas orçamentárias e financeiras.

Art. 7º - Na transação entre as partes, serão levados em conta os ajustes prévios, as informações que constam dos autos judiciais e os dados fornecidos tanto pela Administração Pública Municipal quanto pelo sujeito passivo, necessários para a realização do acordo.

Art. 8º - O acordo de transação deverá conter os seguintes requisitos:

I - forma escrita, qualificação das partes transadoras, especificação das obrigações ajustadas;

II - relatório, que conterá o resumo do conflito ou litígio e o demonstrativo detalhado do crédito tributário consolidado objeto da transação;

III - fundamentos, de fato e de direito, motivações e condições para cumprimento do acordo, incluindo:

a) as condições econômico-financeiras consideradas;

b) a descrição das concessões mútuas das partes para a extinção da obrigação pela transação;

c) as responsabilidades do sujeito passivo no eventual descumprimento dos termos acordados, inclusive dos sócios e administradores no caso de pessoa jurídica;

d) a renúncia expressa do sujeito passivo aos direitos ou interesses anteriores relativos ao objeto da transação, incluindo o direito de promover qualquer medida contenciosa, judicial ou administrativa; e

e) fixação do valor devido;

IV - data e local de sua realização; e

V - assinatura das partes.

§ 1º - A motivação deverá ser clara e congruente com as circunstâncias que envolvem o crédito, a ação judicial e o sujeito passivo.

§ 2º - Quando a matéria objeto do litígio entre o Município de Sant'Ana do Livramento e o sujeito passivo estiver presente em 2 (dois) ou mais processos judiciais, poderá ser realizado procedimento de transação comum a todos, seguido de um único termo de transação.

Art. 9º - A competência para a celebração da transação, considerados os critérios de conveniência e oportunidade, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 10 - É vedada a transação que envolva devedor contumaz.

Art. 11 - Na transação, o particular poderá ser assistido por advogado.

### CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Nos casos em que a Lei for omissa, serão observados os princípios e os dispositivos do Código de Processo Civil, além do Código Tributário Nacional, e alterações posteriores.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:088781A1**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 10.706, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA - Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0012.4122	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	86707-1	1501*
		TOTAL .....	500,00		

(\* ) Recurso 1501 - Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:  
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0012.4122	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	500,00	86703-9	1501*
		TOTAL .....	500,00		

(\* ) Recurso 1501 - Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:0AE4B05B**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 10.707, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.933,19 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 21.933,19 (vinte e um mil novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	21.933,19	87953-3	1660*
		TOTAL .....	21.933,19		

(\*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1660, disponível na conta corrente nº 50.496-3, agência 035-3 do Banco do Brasil

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**253B4D00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 027/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 027/2023:** Altera a Redação do Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2023. Altera a redação do Preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 14/11/2023 às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/10/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**AEF0B599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 070 / 2023**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 070 / 2023, que tem como objeto aquisição de máquinas pesadas, tendo como contratadas as empresas: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 002, pelo valor de R\$ 639.000,00; Item 003, pelo valor de R\$ 1.228.000,00; Item 004, pelo valor de R\$ 749.000,00; MPM COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R\$ 452.000,00.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**D546199B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1577/SMGRH/2023**

De 25 de outubro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ELIAS MOISÉS SCHIEFELBEIN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de outubro de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**0D8FEB89

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1578/SMGRH/2023**

De 25 de outubro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA RODRIGUES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de outubro de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**5C5D8C93

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº 03 / 2023**

A arquivista da Comissão de Acervo do Arquivo Histórico Augusto César Pereira dos Santos (Decreto nº 4.071/2021), composta por servidores nomeados através de Portaria nº 52, de 30 de março de



2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 03/2023, autorizada pelo prefeito do Município de Santo Ângelo, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FAMURS, se não houver oposição, a Prefeitura de Santo Ângelo, eliminará aproximadamente 329 caixas ou 49,4 metros lineares dos documentos relativos as atividades-meio e atividades-fim, do período de 1863 a 2000, em caráter excepcional, de documentos que se encontravam na Secretaria da Cultura.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão de Acervo do Arquivo Histórico Augusto César Pereira dos Santos da Prefeitura de Santo Ângelo/PMSA, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Santo Ângelo, 25 de outubro de 2023.

**MARCELE DELLA FLORA CORTES**

Arquivista Reg. Profissional 0001904/RS

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**568F67D9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1579/SMGRH/2023**

De 25 de outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1563/SMGRH/2023 de 20.10.2023, que nomeou **ADELAIDE GERHARDT** para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de outubro de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**5A73E223

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1580/SMGRH/2023**

De 25 de outubro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARIANA ALVES SILVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de outubro de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**26FB3B33

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1581/SMGRH/2023**

De 25 de outubro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FRANCIELE DE AGUIAR RIBEIRO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº 15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de outubro de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**7B346EF4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1582/SMGRH/2023**

De 25 de outubro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLAUDIA ANGELICA PAVAO VARGAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº 15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de outubro de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**42902A9D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 64/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE  
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.502 de 13 de maio de 2022 e na Lei nº 4.503 de 13 de maio de 2022, conforme segue:

**Categoria funcional – Profissional de Apoio para Estudantes com Deficiência (Classificação 33 a 34)**

33- Daniela Navroski Weisser Feres

34- Rubia Cristine Ferrazza Antunes

**Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 09)**

09- Rosangela Doberstein Danzer

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **27 E/OU 30 DE OUTUBRO DE 2023**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de outubro de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
Código Identificador: E1372CD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**INEXIGIBILIDADE 002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
CONTRATADA: Tchictho's intermediação de negÓcios LTDA,  
CNPJ: 40.012.970/0001-21  
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste nos serviços, transmissão e cobertura do evento Ciranda Rosa, alusivo a Semana Municipal da Mulher, no dia 27/10/23 das 16h30 às 21h30, conforme descrição constante no Termo de Referência e orçamento cedido pela empresa em etapa anterior, no que diz respeito às informações do item e seu quantitativo.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

**Publicado por:**  
Rossano Policarpo Braga  
Código Identificador: B29C7CD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 039/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 039/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 158 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.683, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Area I - Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	JIENEFFER JULIA SANTOS DOS SANTOS	39.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
Código Identificador: 7DCB5537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE**  
**ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 084/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Arquitetura e Urbanismo	Nicolly dos Santos Rosa	1º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
Código Identificador: 3F692FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 105/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 069/2023  
CONTRATO: 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023  
CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, CNPJ nº 10.898.905/0001-84  
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se a cláusula primeira do contrato original para a inclusão de serviços de desinstalação e reinstalação de sensores de alarme e Câmeras de monitoramento para

a EMEI Pequeno Aprendiz, uma vez que os mesmos precisarão ser realocados em outro local em virtude de reforma no local, conforme justificativa contida no memorando nº 1.131/2023- SEMED de 05 de outubro de 2023, encaminhada pelo memorando nº 676/2023-SGCAR de 16 de outubro de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA**- Adita-se a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor de R\$ 2.106,00 (Dois mil, cento e seis reais) conforme solicitado no memorando nº 1.131/2023- SEMED de 05 de outubro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2368 de 05 de outubro de 2023. **CLÁUSULA TERCEIRA**- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/711- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2019 – Manutenção dos padrões de qualidade da Educação Infantil ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.04.00.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **CLÁUSULA QUARTA**- A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. **CLÁUSULA QUINTA**- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**659AB8E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**  
**N.º 29/2019.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**  
**N.º 29/2019.**

Fica determinada a pena de ADVERTÊNCIA à empresa **L.B.D.C. Distribuidora e Transportes Eireli.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.200.188/0001-30, em decorrência do resultado final do Processo Administrativo Especial n.º 29/2019, previsto na Portaria n.º 2.617, de 04 de dezembro de 2019.

Salientamos que a partir da publicação desta notificação, em havendo interesse, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso conforme Artigo 58, da Lei Municipal 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2023.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**5D9CACFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE**  
**MATERIAIS Nº 198/2019.**

**MODALIDADE:** Convite nº 026/2019.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 198/2019.

**CONTRATADO:** ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – CNPJ: 04.534.195/0001-57.

**OBJETO:** Contratação de empresa para avaliação atuarial para o RPPS.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de dezembro de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 129/23 – FAPS, de 10 de outubro de 2023,

encaminhado pelo memorando n.º 665/2023 – SGCAR de 10 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a cláusula segunda do contrato original para incluir o valor total de R\$ 10.144,04 (Dez mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos), SEM REAJUSTE, conforme memorando nº 144/2023 – DEF de 06 de outubro de 2023 e termo de pedido de compra n.º 2023/70027, de 02 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:** 2023/7 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 03.01.04.122.0002.2134 – Manutenção administrativa do FAPS – cta 10337, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**9DF20377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 001/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 034/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 034/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.845, de 24 de outubro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cirurgião Dentista - Carga Horária: 40h/s	SERGIO RODRIGO DURO SANTOS	1.º

- A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

- As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

- O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**48855FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 040/2023.**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 040/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período máximo de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.839, de 17 de outubro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I - Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	MORGANA SILVA DA SILVEIRA	40.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**C37576B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE REPACTUAÇÃO**

**Extrato do Termo de Repactuação – Pregão Eletrônico Nº 75/2022.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Licitação.....: Pregão

Eletrônico nº 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Termo:** Concedido repactuação, a contar de 25/10/2023, referente ao item 1 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de R\$ 47.239,56 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) passa para R\$ 52.219,44 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 3292/2023, de 19/10/2023, Parecer do Secretário Municipal de Administração, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 25 de outubro de 2023.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**  
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**24142EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022.**

**Extrato Aditivo – Repactuação / Prorrogação do Prazo de Vigência Nº.....: 001/2023 - Contrato Nº: 120/2022.** Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Valor: R\$ 208.877,76 (duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-585. Vigência.....: Início: 25/10/2023. Término: 25/10/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Fica mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, através da repactuação dos valores referente ao Dissídio da categoria o qual resultou em um aumento de aproximadamente 10,54%, passando o valor mensal por posto de trabalho de R\$ 3.936,63 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) para R\$ 4.351,62 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei nº 8666/93, a contar de 25.10.2023, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 3292/2023, de 19/10/2023. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25.10.2023 até 25.10.2024, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando nº 522/2023/SMS Secretaria Municipal de Saúde, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 25 de outubro de 2023.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**  
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**B6E77767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 109/2023 (Processo Administrativo nº 327/2023). **Objeto:** Contratação de empresa para a

revisão obrigatória de 1500 horas da Retroescavadeira JCB Modelo 3CX, com o fonecimento de materiais, serviços e deslocamento necessários. **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, (CNPJ nº 90.627.332/0001-93): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. **Valor Total:** R\$ 4.688,23. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de outubro de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**4FE5DA18

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023.

**Extrato do Contrato Nº: 136/2023.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Valor.....: R\$ 161.155,00 (cento e sessenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais). Vigência.....: Início: 25/10/2023. Término: 25/10/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 106/2023, (Processo Administrativo nº 316/2023). Dotação Orçamentária: 3390/22-839. Objeto.....: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para à realização de Concurso Público para provimento e cadastro reserva dos seguintes cargos: - 19 cargos de Nível Superior: Professor I, Professor II, Professor III: Língua Portuguesa, Professor III: Matemática, Professor III: Ciências, Professor III: História, Professor III: Geografia, Professor III: Arte, Professor III: Língua Inglesa, Professor III: Educação Física, Professor III: Informática, Assistente Social, Psicólogo, Oficial de Compras, Licenciador Ambiental, Técnico de Controle Interno, Médico Veterinário, Enfermeiro e Técnico em Recursos Humanos; - 01 cargos de Nível Técnico: Fiscal Ambiental e de Posturas; - 03 cargos de Nível Médio: Orientador Social, Tesoureiro e Monitor de Escola; - 01 cargo de Nível Fundamental Completo: Recepcionista; - 05 cargos de Nível Fundamental Incompleto: Motorista, Operador de Máquinas, Servente, Encanador e Pedreiro. Parágrafo Primeiro: É parte integrante do presente contrato a Proposta Comercial da FUNDATEC. Parágrafo segundo: As provas serão realizadas no Município de Santo Augusto.

Santo Augusto – RS, 25 de outubro de 2023.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**  
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**AFBF6A87

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 070/2023 (Processo Administrativo nº 318/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados às atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br). **Entrega propostas:** a partir do dia 25/10/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Sessão Abertura propostas:** dia 10/11/2023, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 25/10/2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**97CDDDB17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 64/2023 (Processo Administrativo nº 296/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura contratação para emissão de laudos, projetos e levantamento topográficos, através de equipe multidisciplinar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM e Secretaria de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário:** BIOPROJETA SOLUCOES AMBIENTAIS E AGROPECUARIAS LTDA.(16.872.984/0001-30): Item 2 ( R\$ 980,00 ), GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA.(43.694.446/0001-76): Item 1 ( R\$ 2.400,00 ), Item 3 ( R\$ 1.160,00 ), Item 9 ( R\$ 6.900,00 ), GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. - ME(91.053.736/0001-83): Item 4 ( R\$ 2.680,00 ), Item 5 ( R\$ 2.800,00 ), Item 6 ( R\$ 9.960,00 ), Item 7 ( R\$ 7.940,00 ), Item 8 ( R\$ 3.480,00 ), Item 10 ( R\$ 6.600,00 ), AUGUSTO KNECHTEL ME - LIMIT TOPOGRAFIA(24.408.094/0001-09): Item 11 ( R\$ 5.350,00 ). **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 25 de outubro de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**F6EE36B7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 66/2023 (Processo Administrativo nº 307/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura contratação para exumação e remoção de restos mortais das sepulturas junto ao Cemitério Municipal Papa João XXIII, compreendendo a abertura da sepultura, retirada dos restos mortais e acondicionamento em materiais apropriados, realocação dos restos mortais junto ao Ossário Público Municipal, incluindo a identificação com o nome em placa de PVC adesivada (caso contiver), com o fornecimento dos materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, com destinação apropriada aos resíduos resultantes do processo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora (CNPJ), itens e preço unitário:** FERRI E CARVALHO LTDA.(06.242.858/0001-49): Item 1 ( R\$ 645,00 ). **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 25 de outubro de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**A66A221F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: **-Pregão Presencial nº 83/2023**-registro de preços para aquisição de baterias para veículos da frota municipal, **no dia 10/11/2023, às 09:00 h**;-**Pregão Eletrônico nº 082/2023**-aquisição de 42 baterias estacionárias para nobreak, **no dia 13/11/2023, às 08:30 min**, no Portal de Compras Públicas;-**Pregão Presencial nº 085/2023**-registro de preços para contratação de serviços de locação de ambulância, conforme especificações do edital, **no dia 14/11/2023, às 09:00 h**;-**Pregão Presencial nº 086/2023**-contratação de empresa para prestação de serviços em seleção e administração de estágios do Ipresg, **no dia 16/11/2023, às 09:00 h**;-**Pregão Presencial nº 068/2023**-aquisição de um veículo 0 km, com recurso oriundo da Emenda Impositiva nº 023/2023, **no dia 17/11/2023, às 09:00 h**;-**Pregão Presencial nº 084/2023**-contratação de empresa especializada na prestação de horas/máquina de retroscavadeira para serviços de construção e manutenção de bebedouros e manutenção/limpeza de microaçudes, **no dia 20/11/2023, às 09:00h**;-**Concorrência Pública nº 008/2023**-concessão remunerada de bem público, banca simples, sala 03, localizada na Rodoviária Municipal de São Gabriel/RS, **no dia 28/11/2023, às 10:00 h**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 25 de outubro de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**20EC7D5D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

**2. CONTRATO Nº 214/2023 – SERVIÇOS PARA FEIRA DO LIVRO. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº159/2023.** - contratação de serviços de contação de história para Feira do Livro Municipal que ocorrerá nos dias 26,27 e 28 de outubro. **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAMPAS**. Valor R\$ 1.200,00.

São Gabriel, 25/10/2023

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**9A7F48FA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 57/2021

**Aditivo 02 ao Contrato nº 57/2021 – Objeto:** Contratação de um professor (a) para ministrar aulas de língua italiana aos alunos matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais das escolas do Município de São João do Polêsine. – **Processo nº 454/2021, Dispensa por Limite nº 424/2021.** – **Contratado:** MARCIA LUIZA BULEGON BALEST. **Valor Mensal:** R\$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais). **Valor Total:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de outubro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 25 de outubro de 2023.

**MATIONE SONEGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:**0714A8DD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 58/2021

**Aditivo 02 ao Contrato nº 58/2021 – Objeto:** Contratação de um (a) instrutor (a) para ministrar aulas de dança gaúcha aos alunos matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais das escolas do Município de São João do Polêsine. – **Processo nº 455/2021, Dispensa por Limite nº 425/2021.** – **Contratado:** MARLENE DE LOURDES BULEGON PILECCO. **Valor Mensal:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). **Valor Total:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de outubro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 25 de outubro de 2023.

**MATIONE SONEGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:**E0E726D7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

**MATIONE SONEGO**, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **13 de Novembro de 2023, às 09:00**, no prédio sede da prefeitura municipal, receberá os documentos de habilitação e propostas da Licitação **Tomada de Preços 13/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) municipal, em conformidade com o Projeto Rede Bem Cuidar RS e UBS, do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Cópia do edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: <https://saojoaodopolesine.atende.net/>

São João do Polêsine, 25 de Outubro de 2023.

**MATIONE SONEGO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jair Alberto Felice Junior  
**Código Identificador:**3C637F21

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023:** Dia 05 de dezembro de 2023, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <http://bllcompras.com>, visando o registro de preços para aquisições futuras de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades das secretarias municipais.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>  
Informações (54) 3352-4516. Em 25 de outubro de 2023.

**ANTONIO JOSE BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**0AE85F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

O Município de São José do Ouro - RS, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, TORNA PÚBLICO:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023:** O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem bolsas de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural, no âmbito do Município de São José do Ouro/RS, destinadas a projetos de agentes culturais pessoas físicas ou jurídicas que tenham como objeto:

- circulação estadual, nacional, internacional ou mista: realização de apresentações culturais em outra cidade, estado ou país;
- participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais: participação em feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios;
- intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural de curta duração: destina-se à concessão de apoio financeiro para agentes culturais em instituições das artes, cultura, gestão e economia da cultura de ensino formal e não formal, cuja duração seja de até 6 (seis) meses;
- outros objetos relacionados à promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:** Neste edital será contemplado 01 projeto cultural.

**CADASTRAMENTO:** de 30 de outubro de 2023 até o dia 13 de novembro de 2023.

**LOCAL:** O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de e-mail: educacao@pmouro.com.br, com o título INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO.

Edital completo e anexos disponíveis em:  
<http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/publicacoes>

Informações: (54) 3352-4509. Em 25 de outubro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E LAZER**

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
Código Identificador:C548F4E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

O Município de São José do Ouro - RS, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, TORNA PÚBLICO:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023:** O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro, sendo este composto por duas categorias: Fomento para elaboração de projetos para dança, música, teatro, artes plásticas e visuais, artesanato, leitura, escrita e oralidade, cultura popular e manifestações tradicionais e Fomento para elaboração de projetos livres, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São José do Ouro.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:** Neste edital serão contemplados 03 projetos culturais.

**CADASTRAMENTO:** de 30 de outubro de 2023 até o dia 13 de novembro de 2023.

**LOCAL:** O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de e-mail: educacao@pmouro.com.br, com o título INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – LEI PAULO GUSTAVO.

Edital completo e anexos disponíveis em:  
<http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/publicacoes>

Informações: (54) 3352-4509. Em 25 de outubro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E LAZER**

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
Código Identificador:88EF6D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

O Município de São José do Ouro - RS, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, TORNA PÚBLICO:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023:** O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro para a produção de obras audiovisuais de curta-metragem e/ou videoclipe, apoio para funcionamento de cinemas itinerantes ou cinemas de rua, realização de ação de formação, capacitação e qualificação no Audiovisual por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São José do Ouro.

**CADASTRAMENTO:** de 30 de outubro de 2023 até o dia 13 de novembro de 2023.

**LOCAL:** O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de e-mail: educacao@pmouro.com.br, com o título INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – LEI PAULO GUSTAVO.

Edital completo e anexos disponíveis em:  
<http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/publicacoes>

Informações: (54) 3352-4509. Em 25 de outubro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E LAZER**

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
Código Identificador:3F68E154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 114/2022 – TERMO ADITIVO Nº 10**

**Extrato do Termo Aditivo nº 10 – Contrato nº 114/2022**

**Contratante:** Município de São José do Ouro  
**Contratada:** Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo Ltda  
**CNPJ nº** 11.496.657/0002-99  
**Objeto:** Fornecimento de Óleo Diesel Comum – S500

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R\$ 5,419, para **R\$ 5,492**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os novos preços entram em vigor no dia 26 de outubro de 2023.

São José do Ouro, RS, 25 de outubro de 2023

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
Código Identificador:EB5C9318

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023 o qual possui como objeto a contratação de serviços para elaboração de projetos para o novo imóvel com destinação para Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (processo de inexigibilidade nº 09/2023), conforme especificações da proposta comercial. A inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, no valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) em favor de SEHT ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA (CNPJ: 45.000.652/0001-64). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.05.00.

São Leopoldo, 19 de outubro de 2023.

**MARCELO PEREIRA ANTONIO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**7F131F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 128.586**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 25.988 de 20 de outubro de 2023.

**EXONERA**

À pedido, com vigência a partir de **20 de outubro de 2023**, a servidora **LARA HOEFEL DA ROSA**, matrícula nº 86063, exercendo o cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.195 de 11 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FE97EE9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 128.594**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.345, de 06 de setembro de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **FABIOLA ZANOTELLI**, matrícula nº 85147, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 25h, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 71.851, de 08 de setembro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de setembro de 2011 a 13 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1F5C70C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 128.587**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21.768 de 01 de setembro de 2023,

**CONCEDE**

Ao servidor **CRISTIANO MORAIS NUNES**, matrícula nº 85091, ocupante de cargo de Professor de Educação Artística – Música, Nível “III”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 70.869, de 19 de julho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **19 de julho de 2011 à 20 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1D3FCE10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 128.600**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.583 de 11 de setembro de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **DEBORA DENISE BERG MACHADO**, matrícula nº 84863, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.593 de 17 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de março de 2011 a 20 de outubro de 2022** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**977775A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 128.578**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.452, de 06 de setembro de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **SHIRLEI CELINA BITELO FERRASSO**, matrícula nº 85239, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.773, de 17 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de fevereiro de 2012 a 21 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.



**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**252230F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.604**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 21254/2023,

**CANCELAMENTO**

a Portaria de averbação nº. 112.187, de 06 de novembro de 2019, que averbou na ficha funcional do servidor, **Demórgenes Manoel Xavier de Souza**, matrícula 24335, **2.427**(DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE) dias, correspondendo a SEIS(06) ANOS, SETE(07) MESES E VINTE E SETE(27) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, incluindo o período de 17/02/1986 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 05 de outubro de 2019, Protocolo nº14001070.1.02119/19-2, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**61FE0FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.597**

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para os servidores estudantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta o protocolo nº 24.767/2023, de 04 de outubro de 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 136 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais,

**AUTORIZAÇÃO**

**Art. 1º** Fica autorizado horário especial, no segundo semestre de 2023, a servidora estudante **CLÍVIA MELO PORT**, matrícula nº 86026, a fim de participar da disciplina: Literatura Infantil: crítica, teoria e pesquisa do Mestrado em Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, turno da tarde, nas quartas-feiras, no segundo semestre de 2023.

**Art. 2º** A servidora estudante compensará o horário conforme relacionado abaixo, a fim de preencher a jornada semanal de trabalho.

I - Terças-feiras: 14h:30min às 15h:30min; e das 16h:30min às 17h30min

II - Quintas-feiras: 16h:30min às 17h:30min

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D49EE67A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.563**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 159/2023, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

**DESIGNAÇÃO**

no período de 06 a 12 de novembro de 2023 (07 dias), a servidora **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER**, matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **CLARISSA CRISTIANE D'ÁVILA NOGUEIRA**, matrícula nº 55322, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**521B026D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO - CENTRO MEDIANEIRA**

Declaramos para os devidos fins que a entidade **CENTRO MEDIANEIRA**, CNPJ 96.742.192/0001-80, foi declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 9011, de 22 de março de 2018. Estando de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.275, de 30 de abril de 1964, fica mantido o Título de Utilidade Pública à entidade.

São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**641B8483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA**

Eu, **ARY JOSÉ VANAZZI**, inscrito no CPF sob o nº 346.432.659-49, gestor da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, situada na Av. Dom João Becker, nº 754, Centro, São Leopoldo, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 3.613, de 03 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.599, de 18 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 7.383, de 14 de abril de 2011, a existência de Pleno e Regular Funcionamento do CENTRO MEDIANEIRA no COMDEDICA (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) e no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

São Leopoldo, 18 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A5087D7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.591**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do protocolo sob nº 25.063, de 06 de outubro de 2023,

### CONCEDE

A servidora **CATIA ROSANE ZITZKE HONKE** matrícula nº 85828, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 25horas, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 96.400, de 24 de agosto de 2016, **a redução de 8% carga horária (2 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado, com início em 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:5F1E87F8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.562

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1583/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

### DESIGNA

com vigência a partir de 16 de outubro de 2023, **JANAÍNA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 85027, para a Função Gratificada de Diretor de Regulação, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:D70504D2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.565

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

### EXONERA

com vigência a partir de 18 de outubro de 2023, **LUCIANE MARCELI DE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 55062, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias Leste, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeada através da Portaria nº 127.304, de 24 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:B48BA425

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.574

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

### NOMEIA

com vigência a partir de 18 de outubro de 2023, **LUCIANE MARCELI DE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 55062, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:F36E9F92

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.561

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1348/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

### DESIGNA

com vigência a partir de 1º de setembro de 2023, **GUSTAVO DA SILVA BEUREN**, matrícula nº 87649, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação - TI, FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.060, de 10 de março de 2014 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:D173B3D1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.564

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1850/2023, da Procuradoria Geral do Município,

### DESIGNA

no período de 16 a 22 de outubro de 2023 (07 dias), a servidora **GISELE MARIA DE LIMA**, matrícula nº 81106, para responder pela Função Gratificada de Coordenadora do Departamento de Disciplina Administrativa, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **TATIANE SABRINA MACHADO MONTEIRO**, matrícula nº 83181, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C445DECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.537**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 471/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**EXONERA**

com vigência a partir de 1º de outubro de 2023, **PATRÍCIA DIMONE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55104, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 112.415, de 20 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F2463100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.538**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 471/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**EXONERA**

com vigência a partir de 1º de outubro de 2023, **ANA PATRÍCIA LIMA MOURA**, matrícula nº 55323, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 115.761, de 22 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**18354C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.539**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 471/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**EXONERA**

com vigência a partir de 1º de outubro de 2023, **JULIAN MARCO ALMEIDA**, matrícula nº 54853, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Convênios e Projetos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeado através da Portaria nº 98.696, de 18 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**50181D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.540**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 471/2023, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 1º de outubro de 2023, **PATRÍCIA DIMONE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55104, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**71CA13BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.541**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 471/2023, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 1º de outubro de 2023, **ANA PATRÍCIA LIMA MOURA**, matrícula nº 55323, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Convênios e Projetos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1B38140F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.542**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 471/2023, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 1º de outubro de 2023, **JULIAN MARCO ALMEIDA**, matrícula nº 54853, para o Cargo em Comissão de Chefe De Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9185630A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.573**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 371/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações internacionais,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 09 de outubro de 2023, **MARCIO LINCK**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Patrimônio e Equipamentos Culturais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**99FA47EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.593**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 26.127/2023, de 23 de outubro de 2023,

**AUTORIZA**

o afastamento da servidora **LUISE PETER DA SILVA**, matrícula nº 84944, CPF nº 021.352.350-75, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 33º Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do RS – COMSEMS/RS, em Bento Gonçalves/RS, no período de 29 a 31 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM's e a inscrição no valor de R\$350,00, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CF58CA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.533**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 25.920/2023, de 19 de outubro de 2023,

**AUTORIZA**

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula nº 55.439 e CPF nº 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial na 1ª Reunião Ordinária do Conselho da Federação, em Brasília/DF, no dia 25 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E5F4ABFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.589**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 26.107/2023, de 23 de outubro de 2023,

**AUTORIZA**

o afastamento da servidora **KELLY STORK DIEHL**, matrícula nº 87787, CPF nº 971.285.200-82, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 33º Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do RS – COMSEMS/RS, em Bento Gonçalves/RS, no período de 29 a 31 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM's e a inscrição no valor de R\$350,00, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C3FF7A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.592**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 26.122/2023, de 23 de outubro de 2023,

**AUTORIZA**

o afastamento da Sra. **ANDREIA NUNES**, Secretária Municipal da Saúde, matrícula nº 82436 e CPF nº 956.861.180-00, a fim de participar do 33º Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do RS – COMSEMS/RS, em Bento Gonçalves/RS, no período de 29 a 31 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM's e a inscrição no valor de R\$350,00, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D380B0F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.590**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 26.118/2023, de 23 de outubro de 2023,

**AUTORIZA**

o afastamento da servidora **FABIANI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87659, CPF nº 919.845.800-00, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 33º Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do RS – COMSEMS/RS, em Bento Gonçalves/RS, no período de 29 a 31 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM's e a inscrição no valor

de R\$350,00, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0CD46D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.588**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 26.097/2023, de 23 de outubro de 2023,

**A U T O R I Z A**

o afastamento da servidora **ALICE BEMVENUTI**, matrícula nº 87006, CPF nº 551.373.690-04, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de participar do Projeto “Lutas e Memórias nos Trilhos da Ferrovia – 150 anos da Ferrovia no RS e 140 anos da Cidade de Rio Grande”, em Rio Grande/RS, no dia 26 de outubro de 2023 e do “Encontro Internacional Investigação-Criação: Pensar a Pesquisa em Cenários Artísticos-Educativos”, em Pelotas/RS, no dia 27 de outubro de 2023, com retorno no dia 28 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM’s, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C3B5308C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.595**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 26.144/2023, de 23 de outubro de 2023,

**A U T O R I Z A**

o afastamento da servidora **LISIANE MACHADO BITENCOURT DA SILVA**, matrícula nº 10703, CPF nº 545.821.130-87, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 33º Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do RS – COMSEMS/RS, em Bento Gonçalves/RS, no período de 29 a 31 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM’s e a inscrição no valor de R\$350,00, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**AA052E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.570**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da

Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.910, de 15 de outubro de 2021, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreu o atendimento dispensado pelos profissionais da Fundação Hospital Centenário ao paciente “M.A.S.” no período em que o mesmo esteve internado na Fundação, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E786CA0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.569**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 122.966, de 20 de outubro de 2022, para apurar as circunstâncias e possíveis responsabilidades em que ocorreu a contratação de serviços prestados pela empresa **LUCIA DEMOURA PASSOS SIMON CIA LTDA.**, sem possuir contrato ativo com Município, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BCC8A926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.567**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 119.719, de 06 de abril de 2022, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **JOÃO REUS DE MORAIS**, registrado nessa Municipalidade sob matrícula nº 82869, estatutário, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, enquanto no exercício de suas atribuições, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0006264A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.566**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.422, de 06 de fevereiro de 2023, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a servidora **RAQUEL TONINI**, ocupante do cargo de Secreária Escolar, estatutária,

registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 86181, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BD37769C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.579**

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando PGM n.º 1119/2023, para este Departamento, datado de 13/07/2023, constituído de 02 (duas) folhas; cópia do Boletim de Ocorrência Policial n.º 11589/2022/100917, emitido pela 3.ª Delegacia de Polícia Regional São Leopoldo – DPPA, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de documentos extraídos de Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais proposta por Arlindo Alves de Lara em face desta Municipalidade, constituída de 05 (cinco) folhas; cópia de e-mails trocados ente julia.pommer@saoleopoldo.rs.gov.br e smed.juridico@saoleopoldo.rs.gov.br e seus anexos, constituído de 05 (cinco) folhas, os quais foram todos protocolados sob o n.º 30/2023, em 14/07/2023. Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulada pela Procuradora do Município Letícia Lago Weizenmann, com o intuito de apurar as circunstâncias, as responsabilidades e a forma em que ocorreu a colocação de aparato na via pública com o fim de interromper o trânsito visando a segurança dos alunos no horário de entrada e saída da EMEF Oflia Rieth. Após análise da documentação, DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula n.º 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**89D1B9B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.581**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 040/23-DAA, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, datado de 31/05/2023; cópia da Notificação da Autuação, n.º 902381582926, expedida pelo DAER/RS, em 15/05/2023; cópia da Instrução Normativa n.º 01, da Secretaria Municipal de Administração, de 26/01/2018, constituída de 05 (cinco) folhas; cópia do artigo 231, do Código de Trânsito Brasileiro; ficha cadastral extraída do sistema

informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais de Nilson Luiz Moraes; cópia de e-mail enviado por este Departamento a cartoriotransito@saoleopoldo.rs.gov.br em 23/08/2023 13:02; cópia de e-mail enviado por este Departamento a gabinete.semov@saoleopoldo.rs.gov.br em 23/08/2023 13:20; cópia de e-mail enviado por cartoriotransito@saoleopoldo.rs.gov.br a este Departamento em 24/08/2023 07:32; cópia de e-mail enviado por este Departamento a seor@daer.rs.gov.br em 28/08/2023 09:30; cópia de e-mail enviado por seor@daer.rs.gov.br a este Departamento em 24/08/2023 15:15; cópia de Auto de Infração de Trânsito contendo as informações complementares, os quais foram todos protocolados sob o n.º 25/2023, em 14/06/2023 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor empregado público **NILSON LUIZ MORAIS**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 3473, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, celetista, enquanto no exercício de suas funções. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar a conduta funcional do servidor empregado público **NILSON LUIZ MORAIS**, que no dia 12/05/2023 no horário das 08:29, enquanto condutor do veículo placas IRQ5325, de propriedade desta Municipalidade infringiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em seu “Art. 231. Transitar com o veículo: II – derramando, lançando ou arrastando sobre a via: c – qualquer objeto que possa acarretar risco de sinistro. Infração – gravíssima; Penalidade – multa; Medida administrativa – retenção do veículo para regularização.” o que deu origem ao Auto de Infração n.º 902381582926, expedido em 15/05/2023. Mesmo devidamente identificado, o referido servidor não concordou em regularizar a multa. Serão aplicadas para apuração dos indícios de irregularidades, as normas procedimentais previstas no Capítulo VI da Lei Municipal no 6.055, de 14/09/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo). Para aplicação de possíveis penalidades, se necessário, atribuídas ao servidor empregado público será observado o seguinte parâmetro: I – Para demissão por justa causa: os casos previstos ao art. 482, letras “a” a “l”, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; II – Para aplicação de penalidade de suspensão: a reincidência das faltas punidas com advertência e de inclusão do servidor empregado público em situações que não tipifiquem infração sujeita a rescisão do contrato por justa causa – não podendo exceder de trinta dias – conforme previsto no art. 474, do Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 e III – Para aplicação da penalidade de advertência: serão considerados os casos de violação aos deveres e proibições previstos para a sanção equivalente no art. 150, 151 e 165, da Lei Municipal no 6.055, de 14/09/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo). Por força no disposto no art. 462 do Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, a penalidade de suspensão, aplicável aos servidores empregados públicos, não poderá ser convertida em multa. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula n.º 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Portaria 128.581, de 23/10/2023.....2)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B1ECF3E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.584**

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando nº 663/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 24/05/2023 e seus anexos, constituído de 146 (cento e quarenta e seis) folhas, os quais foram todos protocolados sob o nº 32/2023, em 02/08/2023. Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulada pela Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de apurar as circunstâncias e as responsabilidades quanto a não apresentação dos condutores em decorrência de inúmeras multas emitidas por infrações de trânsito, cometidas por servidores municipais na utilização dos veículos locados da Empresa ELF Locadora de Veículos Eirelli, durante a vigência do contrato Administrativo nº 39/2019. Devido a não apresentação de condutores à época do cometimento das infrações, muitas destas multas foram majoradas, conforme previsão do CTB. Apurar ainda, a falta de providências por parte desta administração pública, eis que a empresa informou a situação, sem que fossem tomadas as providências para pôr fim ao celeuma. Após análise da documentação, DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal nº 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C42ACD65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.621**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 25880/2023,

**C O N C E D E**

a averbação na ficha funcional da servidora **SÔNIA MARIA PERUZZOLO**, matrícula **83135**, de 7.604(SETE MIL, SEICENTOS E QUATRO) dias, correspondendo a 20(VINTE) ANOS, 10(DEZ) MESES E 4(QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 10/10/2023, Protocolo nº.14023050.1.00931/23-0, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C3BB6899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 207/2023**

**CERTIFICADO**, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **ZELECIR ESCOTO**, CPF nº 530.303.700-20, em requerimento protocolado sob o nº 25414/2023, de 17 de outubro de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de

Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **ZELECIR ESCOTO**, CPF nº 530.303.700-20, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca FORD/FIESTA SED, cor PRATA, ano 2013, placa IUP5423, chassi sob nº 9BFZF54POE8034223, prefixo nº 04. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 04/04/2013. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 15/06/2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B6742A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.568**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 123.116, de 04 de novembro de 2022, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreu a contratação de serviços prestados pela empresa **HOTEL KLEIN VILLE LTDA.**, sem possuir contrato ativo com o Município, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**44464FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.514**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.607, de 17 de outubro de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO**, matrícula nº **86157**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.581, de 02 de agosto de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 11 de outubro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6BDD55B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DA ADJUDICAÇÃO DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a SÚMULA DA ADJUDICAÇÃO veiculada neste periódico, aos 25/10/2023, Edição 3684, código identificador: B9DCC3B9 DOM da Licitação na modalidade TOMADA DE

PREÇOS 10/2023, visto mero erro de digitação do “OBJETO”, que em nada altera o resultado, passando a ter o seguinte enunciado:

**CONTRATADA:** VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a reforma do ginásio esportivo do Parque de Recreação do Trabalhador, no município de São Leopoldo, na forma dos projetos e memorial descritivo em anexo, tendo em vista o Contrato de Repasse 888606/2019.

**VALOR:** R\$418.657,06

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO; 13.05 Diretoria do Parque do Trabalhador; 2042 - Manutenção do Parque do Trabalhador; 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0700497 - Obras e Instalações; 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0501 - Obras e Instalações.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Quilmair Milman de Oliveira

**Código Identificador:**FB281027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
118/2021**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 38/2021

**CONTRATADA:** FRANARIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.277.291/0001-40.

**DO REAJUSTE:** Reajusta-se o valor global contratado de R\$1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) no percentual de 5,050505%, conforme índice acordado entre a secretaria demandante e o fornecedor, eis que o percentual para o período de 10/2022 a 09/2023 (período de concessão do reajuste) pela variação do índice INPC seria 4,505940%. Assim, o percentual acordado remonta o reajuste de R\$100,00 (cento reais), passando o valor global a ser de R\$2.080,00 (dois mil e oitenta reais), conforme Informação contábil nº 134/2023.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Alessandro de Faria de Paula

**Código Identificador:**5B071EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 155/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 31/2021

**CONTRATADA:** BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.056.727/0001-16.

**DA INCLUSÃO DE VEÍCULO**

Inclui-se no item 3 do “Anexo I – Termo de Referência” do contrato supra, o veículo abaixo descrito, conforme requerido pela SEMMAM no Memorando nº 319/2023:

PLACA	MODELO	ANO
IRP4337	UNO VIVACE 10	2010

**DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Acresce-se ao valor do contrato de **R\$42.875,58** (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), o percentual de **19,125107%**, correspondente ao montante de

**R\$8.200,00** (oito mil e duzentos reais), em virtude da necessidade de manutenção dos veículos da SEMMAM no valor de R\$3.200,00 e da SCOM no valor de R\$5.000,00, passando o valor global atualizado a ser de **R\$51.075,58** (cinquenta e um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sendo **R\$21.757,62** (vinte e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) referente aos serviços e **R\$29.317,96** (vinte e nove mil trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) referente à reposição de peças, conforme Informação Contábil nº 133/2023.

**DO FISCAL**

Inclui-se na Cláusula Décima do contrato como **FISCAL** pela Superintendência de Comunicação - SCOM, a servidora **Francini Fortunato Araújo**, matrícula nº. 85572, para fiscalização e prestação das informações cabíveis do veículo Uno Vivace 10, placa IRP4337, a partir de 28/09/2023.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato, o seguinte recurso orçamentário:

Gabinete do Prefeito – 02

Programa de Trabalho: 2401 – manutenção da Superintendência da Comunicação;

Recurso: 0501;

Dotação: 168;

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;

Dotação: 169;

Recurso 0001;

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ,

Gabinete do Prefeito – 02;

Superintendência de Comunicação – 07;

Programa de Trabalho: 2401 – manutenção da Superintendência da Comunicação;

Dotação 37;

Recurso 0501;

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Alessandro de Faria de Paula

**Código Identificador:**98813A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023 - CONTRATAÇÃO DE  
PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS  
GERAIS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA,  
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEMPA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº **50/2023**, tipo **Menor Preço Global**, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção e serviços gerais com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Proteção Animal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 10 de novembro de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos

**Código Identificador:**66A9CF22



**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 - CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO,  
MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E  
CENOGRAFIA COM ELEMENTOS NATALINOS, PARA AS  
FESTIVIDADES DO NATAL 2023 NO PERÍODO DE 08 A 23  
DE DEZEMBRO DE 2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 - Menor Preço Global** **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte e cenografia com elementos natalinos, para as festividades do Natal 2023 em São Leopoldo, com ambientação, no referido tema, da Praça 20 de Setembro e dos dois canteiros centrais das duas últimas quadras da Rua Independência (no trecho compreendido entre a Av. João Corrêa e a Rua Frederico Wolffenbuttel), no período de 08 a 23 de dezembro de 2023. **DATA DE ABERTURA:** 10 de novembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**7D026346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10015/2023 FMS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS** torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10015/2023 - SRP - FMS aquisição futura de tiras reagentes e lancetador para a determinação de glicemia capilar**, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: **NÚMERO DO LOTE e ITEM, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade**, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

CEPALAB LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 02.248.312/0001-44 LOTE 01	Preço Unitário
1 - Tira reagente com área reativa para determinação quantitativa de glicose em amostra de sangue por capilaridade, com leitura em aparelho monitor portátil, de calibragem, manuseio e interpretação rápida e fácil, que aceite mg/dL como unidade de medida, que utilize o tamanho máximo de amostra até 1 microlitro, que possua bateria com autonomia para realizar no mínimo 1000 testes, que possua recurso de memória do aparelho de no mínimo 300 (trezentos) testes de memória. O método de análise poderá apresentar sensibilidade na faixa de 20 a 600 mg/dL ou na faixa de 20 a 500mg/dL, fornecendo resultados precisos em até no máximo 5 segundos. As tiras reagentes devem estar embaladas em frascos com 25 ou 50 tiras e trazendo externamente dados em português de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação/validade e número de registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	RS 0,22
2 - Caneta lancetadora tamanho universal com regulagem de profundidade da punção proporcionando conforto ao uso, com sistema de gatilho rápido de fácil manuseio.	RS 2,70
3 - Lanceta para caneta lancetadora tamanho universal.	RS 0,03

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**EE06E748

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº001/2023**

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho - RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº001/2023 que tem por OBJETO - contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **05 de dezembro de 2023, às 09h00min, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min., ou através do site [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br).

São Martinho-RS, 25 de outubro de 2023.

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Katiane Boeno  
**Código Identificador:**681FFEFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2023**

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho - RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº002/2023 que tem por OBJETO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF NO BAIRRO FRISKI. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **06 de dezembro de 2023, às 09h00min, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min., ou através do site [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br).

São Martinho-RS, 25 de outubro de 2023.

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Katiane Boeno  
**Código Identificador:**51A41073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1306/2023, 24 DE OUTUBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **ROSELAINÉ TERESINHA DA SILVA**, matrícula 1741, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **08.08.2013 a 08.08.2018**, concedido pela Portaria 1115 de 28.08.2019, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **23.10.2023 a 21.11.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **23.10.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**DF8757F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1307/2023, 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **MAIRA MORO BRONZATTI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 968, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.12.2022 a 09.12.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.11.2023 a 22.11.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**1A4AA1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1308/2023, 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **ROSELAINA TERESINHA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1741, referente ao quinquênio ininterrupto de **08.08.2018 a 07.08.2023**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**672B467C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 552/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2023**

**Objeto:** É objeto deste a contratação de Empresa para realização de decoração para o evento do outubro rosa e dia do servidor publico, Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)..

**Vigência:** 31/12/2023.

**Partes:** Município de São Valério do Sul, LUCIANE FATIMA ROZIM BARCELOS ROVEA 77810465015, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 23.062.419/0001-73.

São Valério do Sul – RS, 25 de outubro de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**1360E252

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2023**

**Objeto:** É objeto deste a contratação de Empresa para realização de decoração para o evento do outubro rosa e dia do servidor publico.

**Base Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

**Adjudicado:**  
LUCIANE FATIMA ROZIM BARCELOS ROVEA 77810465015, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 23.062.419/0001-73. Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

São Valério do Sul – RS, 25 de outubro de 2023.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**2C4A1523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**N.º010/2023**

**IDILIO JOSE SPERONI**, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de vaga existente durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Motorista, 40 horas semanais, conforme legislação municipal específica.

**INSCRIÇÕES**

**PERÍODO:** de 27,30 e 31 de outubro de 2023.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.

**HORÁRIO:** das 07:30h às 11:30h.

**DEMAIS INFORMAÇÕES**

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br).

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante

nos requerimentos antes mencionado, sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, 26 dia do mês de outubro do ano de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Kelly Blass  
Código Identificador:FA2F5F50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 063/2023.** O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 08/11/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 063/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de receituários para a rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Aline Jacques  
Código Identificador:5E632F90

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 223169/2023 – PERP nº 0151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 09/11/2023 às 09:00 horas. Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 26 de outubro de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**–  
Diretor Geral

Publicado por:  
Rodrigo Costa Gobatto  
Código Identificador:IDE49DE7

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

**PROCESSO 223149 – DL 215/2023** – Objeto: Locação de imóvel para o almoxarifado central. Fornecedor: HOTEL E LANCHERIA NOVA VENEZA LTDA 90.387.465/0001-30 R\$ 37.200,00.

**PROCESSO 215761 – PERP 133/2023** – Objeto: Aquisição de materiais de informática. Fornecedor: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA 09.170.651/0001-02 R\$ 2.478,96; NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA 14.062.718/0001-17 R\$ 14.964,00; ASSERT SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA 47.073.383/0001-91 R\$ 124.044,00; DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO 37.478.920/0001-20 R\$ 135.901,44; PROTOTYPE IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA 35.779.785/0002-08 R\$ 119.249,88.

**PROCESSO 217988 – PERP 144/2023** – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 75.339.051/0001-41 R\$ 1.500,00; SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA 36.515.614/0001-53 R\$ 177.766,56; IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA 31.296.543/0001-21 R\$ 24.864,00; ISOLAR COMERCIAL LTDA 02.005.835/0001-60 R\$ 16.632,00; INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA 05.117.514/0001-45 R\$ 25.933,68; COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA 29.322.621/0001-73 R\$ 14.856,00.

**PROCESSO 221870 – PERP 148/2023** – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA 36.515.614/0001-53 R\$ 12.103,20; INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA 05.117.514/0001-45 R\$ 4.380,00.

**PROCESSO 218787 – PERP 145/2023** – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA 48.042.994/0001-35 R\$ 34.062,60; PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA 50.605.706/0001-55 R\$ 17.280,00.

**PROCESSO 221275 – DL 204/2023** – Objeto: Contratação de empresa médica especializada em cardiologia. Fornecedor: HUMANI SAÚDE LTDA 12.478.252/0001-00 R\$ 171.210,00.

**PROCESSO 224055 – DL 219/2023** – Objeto: Locação de grupo gerador. Fornecedor: MAC ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA-ME 19.540.420/0001-99 R\$ 3.200,00.

**PROCESSO 224502 – DL 224/2023** – Objeto: Aquisição de fraldas. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R\$ 74.838,30.

Sapucaia do Sul, 26 de outubro de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**  
Diretor Geral

Publicado por:  
Rodrigo Costa Gobatto  
Código Identificador:9598BCE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004-2023 - RETIF**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**  
**RETIFICAÇÃO I**

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Retificação I da Modalidade Concorrência Pública Nº 004/2023 do tipo Menor Preço POR ITEM, contratação de empresa(s) com responsabilidade técnica, para execução dos serviços de regularização do pavimento existente para corrigir as irregularidades da pista, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nas ruas do Loteamento Vicentinos no município de Sarandi/RS. RETIFICA-SE: as planilhas orçamentarias no 1.2 (lastro de brita, esp 3cm). Data da abertura altera-se para o dia 28 de novembro de 2023 às 08 h 30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

**NILTON DEBASTIANI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Maria Alvarez  
**Código Identificador:**9D0B2286

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N 097-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial N° 097/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 097/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Pregão Presencial para a contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria administrativa e gestão na área da Saúde, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **14 de novembro de 2023 às 08 h 30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

**NILTON DEBASTIANI**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Maria Alvarez  
**Código Identificador:**7CB6C6C8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N° 006-2023**

**Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023**

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023**, **O presente tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pelo Município de Sarandi e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste contrato que entre si fazem o Município de Sarandi e a Associação Hospitalar Vila Nova**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

**NILTON DEBASTIANI**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Maria Alvarez  
**Código Identificador:**03644803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 165/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 165/2023**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e entrega de massa asfáltica, de forma parcelada, a contar de 26 de outubro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços n° 076/2023, com a empresa **PLANET PAV COMERCIO DE ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.990.925/0001-15.

Taquara, 25 de outubro de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**6B621E51

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
SÚMULA - CONTRATO 177/2023**

**CONTRATO N°.** 177/2023

**PROCESSO N°:** 7166/2023

**PREGÃO N°:** 163/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** PELLISOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.745.632/0001-06

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de portas para a Escola Municipal de Educação Infantil Leonel de Moura Brizola, localizada na Rua Osvaldo Aranha, número 1199 no Bairro Empresa, Taquara – RS

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará o preço de **R\$ 13.536,00 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais)**, conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

MARCOS JUVENAL FOFONKA

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/10/2023

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**8C381E97

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
050/2021**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N°:** 050/2021

**PROCESSO N°:** 4417/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 062/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** CLARO S.A.

**OBJETO:** Serviços de Telefonia Móvel Celular modalidade pós-pago.

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a Cláusula Quarta – da Vigência Contratual e da Prorrogação, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

EDUARDO BIEDERMANN

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05/10/2023

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**EC42436D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
SÚMULA - CONTRATO N°.** 175/2023

**CONTRATO N°.** 175/2023

**PROCESSO N°:** 8009/2023

**PREGÃO N°:** 162/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** EMPÓRIO DO MÓVEL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.343.044/0001-38

**OBJETO:** Confecção e instalação de mobiliário sob medida, para os Aparelhos Sociais

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará o preço de **R\$ 2.802,00 (dois mil, oitocentos e dois reais)**, conforme ofertado na proposta da CONTRATADA

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
SÉRGIO JOEL UTZ JÚNIOR

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/10/2023

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**OCAB69F3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA - CONTRATO Nº. 176/2023**

**CONTRATO Nº.** 176/2023

**PROCESSO Nº:** 8009/2023

**PREGÃO Nº:** 162/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** EXCLUSIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.308.718/0001-80

**OBJETO:** Confeção e instalação de mobiliário sob medida, para os Aparelhos Sociais

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará o preço de **R\$ 11.019,60 (onze mil e dezenove reais e sessenta centavos)**, conforme ofertado na proposta da CONTRATADA

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
GUILHERME RAMÃO MUNCHEN

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/10/2023

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**BAF0C7D0

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

**PROCESSO Nº:** 5480/2023

**LICITAÇÃO:** Pregão nº 095/2023

**ASSUNTO:** Registro de preços para aquisição e entrega de gêneros de alimentação e líquidos para as atividades continuadas e eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

**MOTIVO DA RESCISÃO:** Solicitação de cancelamento feito pela fornecedora e descumprimento das condições entabuladas no acordo

**ASSINATURA:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

**DATA DA RESCISÃO:** 25/10/2023

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**8265BC13

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 082/2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023, às nove horas, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação *Tomada de Preços nº 026/2023*, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da execução do Projeto de Sanitários para Quadra de Esportes da EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb, sito a Rua Cincinato Cardoso, 2850, no bairro Santa Maria, conforme Memorial*

*Descritivo, Planilha Orçamentária – PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Endereço / Local da obra a ser realizada, Plantas Baixas, Planta Baixa-Elétrico, Planta Paginação, Planta Estrutura da Cobertura, Planta de Cobertura, fornecidas pela Secretaria de Planejamento.* Apresentaram os envelopes as empresas: CONSTRUTORA DORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.385.062/0001-07, devidamente, representada por Leonam de Azevedo, inscrita no CPF sob nº 008.471.030-64; KADU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.096.941/0001-88, devidamente, representada por Leandro Souza Sabbado, inscrito no CPF sob nº 919.088.500-78; LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.742.119/0001-93, devidamente, representada por Diego Emilio Santos de Lucca, inscrito no CPF sob nº 829.863.200-15; VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.397.756/0001-90, devidamente, representada por Iodete Pereira da Luz Julianotti, inscrita no CPF sob nº 631.880.070-00. Deixaram os envelopes as empresas: G8 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.801.434/0001-21 e PATRICIA BRAGA BARCELOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.526.320/0001-36. As empresas KADU, LUCCA, VICENTE, G8 e PATRICIA declaram-se ME/EPP. Após dar vistas dos mesmos, a Comissão decidiu SUSPENDER a SESSÃO para que o processo seja *diligenciado* à Secretaria de Planejamento – Engenharia, para que emita PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, acerca do atendimento dos Atestados de Capacidade Técnica Profissional apresentados pelas licitantes, conforme disposto no item 3.1, inciso V. Tão logo o processo retorne, a Comissão deliberará sobre a habilitação das licitantes, concedendo o prazo recursal. As autenticidades dos documentos serão conferidas posteriormente pela Comissão. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico das novas sessões, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura e, ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Os envelopes das propostas ficarão de posse da Comissão, devidamente, rubricados, até que seja resolvida esta fase. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente, Membros da Comissão e representantes legais presentes.

**DANIELI DAIANA TADLER**  
Presidente

**LUCIANA APARECIDA BERZ**  
Membro

**ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS**  
Membro

**CONSTRUTORA DORA LTDA**  
Licitante

**KADU CONST. E EMP. LTDA**  
Licitante

**LUCCA ENGENHARIA LTDA**  
Licitante

**LUCCA ENGENHARIA LTDA**  
Licitante

**VICENTE SALD. PREST. DE SERV. DE INF. CIVIL LTDA**  
Licitante

**Publicado por:**  
Danieli Daiana Tadler  
**Código Identificador:**3E7EFDE2

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 083/2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e dez minutos, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela

Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade ao Chamamento Público / Credenciamento nº 002/2023 – CREDENCIAMENTO de empresa e/ou Instituição, para acolhimento de Pessoas em Situação de Rua, objetivando o acompanhamento e ressocialização deste, incluindo hospedagem, assistência e atendimento terapêutico, alimentação, higiene pessoal, segurança, garantia aos serviços de saúde da rede pública, bem como todo e qualquer atendimento necessário para a reintegração social deste. Dentro do prazo concedido, a empresa GRUPO DE INCLUSÃO SOCIAL E TRATAMENTO DE DROGADOS E ALCOÓLATRAS DE CANOAS-RS – CNPJ sob nº 08.992.739/0001-62, apresentou o APPCI vigente e a Certidão de Inscrição e Regularidade do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional. Assim, a empresa foi declarada HABILITADA e, portanto, apta ao credenciamento. Os autos serão remetidos à Autoridade Superior para ratificação deste julgamento, com a indicação da formalização do Contrato. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão.

**DANIELI DAIANA TADLER**  
Presidente

**LUCIANA APARECIDA BERZ**  
Membro

**ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS**  
Membro

**Publicado por:**  
Danieli Daiana Tadler  
**Código Identificador:**BF95A31F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 192-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 192-2023**

**Processo nº:** 8776/2023  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
**Tipo de julgamento:** Menor preço POR LOTE/GLOBAL.  
**Data e Hora:** 10 de novembro de 2023, às 09h00min.  
**Limite para envio das propostas:** 10 de novembro de 2023 às 08h59min.  
**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**Forma:** ELETRÔNICA.  
**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para fornecimento contínuo de lanches prontos, para consumo pelos usuários atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referenciado no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

**Taquara, 25 de outubro de 2023.**

**MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simão  
**Código Identificador:**9F2C7DF8

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 193-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 193-2023**

**Processo nº:** 9147/2023  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.  
**Data e Hora:** 10 de novembro de 2023, às 10h00min.  
**Limite para envio das propostas:** 10 de novembro de 2023 às 09h59min.  
**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**Forma:** ELETRÔNICA.  
**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação a aquisição e entrega de bens permanentes e de consumo duradouro para uso no CREAS e demais Serviços vinculados à este (Família Acolhedora, CRM, Albergue e Conselho Tutelar), vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

**Taquara, 25 de outubro de 2023.**

**MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simão  
**Código Identificador:**94D29DD7

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023**

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, às 09h00min do dia 13 de novembro de 2023, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **8788/2023**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 08/11/2023)** em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.

O objeto do presente edital é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários execução/realização de um muro de contenção na EMEI Profª Rosana Cardoso, sito a Rua Treze de Maio, 256, no Bairro Cruzeiro, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Declaração de BDI, e demais documentos elaborados pela Engenharia, em anexo.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e [compras10@taquara.rs.gov.br](mailto:compras10@taquara.rs.gov.br).

**Taquara, 25 de outubro de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simão  
**Código Identificador:**A96A054E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 111/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 111/2023**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e entrega de bandeiras para uso da Administração, de forma parcelada, a contar de 27 de outubro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 077/2023, com as empresas **CESAR LUIZ PULZ FARIAS BANDEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.401.969/0001-93 e **N. F. GRANDE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00.

Taquara, 25 de outubro de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**DEDFF3E0

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE CONTRATO 169-2023**

**CONTRATO Nº.** 169/2023  
**PROCESSO Nº:** 7483/2023  
**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.815.830/0001-20.  
**OBJETO:** Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da Pintura da Quadra de Esportes e Elementos Metálicos da EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb.  
**VALOR:** O valor total desta empreitada importa em **R\$68.101,22**, sendo R\$20.393,45 referente à mão de obra e R\$47.707,76 referente aos materiais.  
**ASSINATURAS:**  
**RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA-RAQUEL RODRIGUES EMERIM e AMANDA RODRIGUES AMERIM MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL**-Prefeito Municipal em Exercício  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/10/2023

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**C6E18D9E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE CONTRATO 170-2023**

**CONTRATO Nº.** 170/2023  
**PROCESSO Nº:** 7547/2023  
**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** G8 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob Nº 51.801.434/0001-21.  
**OBJETO:** Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da reforma dos vestiários do Parque do Trabalhador.  
**VALOR:** O valor total desta empreitada importa em R\$137.556,08, sendo R\$41.266,82 referente à mão de obra e R\$ 96.289,26 referente aos materiais.  
**ASSINATURAS:**  
**G8 CONSTRUÇÕES LTDA - EDUARDO GASTAL MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL** – Prefeito Municipal em Exercício  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/10/2023

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**2060706D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 175/2023**

**Processo nº 9022/2023** – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para reconstrução do muro da EMEF Rosa Elsa Mertins conforme documentação em anexo, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei nº8.666/93 e parecer jurídico 726/2023 em anexo ao processo.

Taquara, 25 de outubro de 2023

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**B346829E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4665**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4665, para aquisição da peça cano injetor da unidade injetora MB ATEGO, para a manutenção do veículo caminhão, placa ISZ9J77, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:**4A431F23

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4647/2023**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo ONIX, placa JBC2I45, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 27/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [transportesaude@taquara.rs.gov.br](mailto:transportesaude@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.  
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
 Fone: (51) 3541 9315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:7F340980**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4645/2023**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo KWID, placa JAD2E43 , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 27/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [transportesaude@taquara.rs.gov.br](mailto:transportesaude@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.  
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
 Fone: (51) 3541 9315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:B9434F88**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4646/2023**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN, placa IYZ3E75, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 27/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [transportesaude@taquara.rs.gov.br](mailto:transportesaude@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.  
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
 Fone: (51) 3541 9315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:279391FB**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4644/2023**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo UNO, placa IVZ 4417 SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 27/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [transportesaude@taquara.rs.gov.br](mailto:transportesaude@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.  
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
 Fone: (51) 3541 9315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**



**Publicado por:**  
Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**3F02BA24

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4642/2023**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo UNO, placa IVB 1753, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 27/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
Fone: (51) 3541 9315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**688419F3

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4673/2023**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN, placa IXH 0366, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30//10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
Fone: (51) 3541 9315  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**0458518B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4672/2023**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN, placa IXH 0373, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
Fone: (51) 3541 9315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**DC2C160B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4671/2023**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN, placa IVS7C29, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou

ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
Fone: (51) 3541 9315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**457AF56B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

**Processo de Contratação nº 160/2023 por Dispensa de Licitação nº 86/2023**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 160/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a Contratação de empresa RD Studio Ltda, Cnpj 18.613.123/0001-63, para serviço de sonorização da 3ª Feira Negócios Daqui, a fim de atender à demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), devendo o serviço ser executado no período de realização da feira, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2023.

Tenente Portela, 25 de outubro de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**FC07BE68

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 159/2023  
Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de revisão de 2000 horas em Escavadeira XCMG 150BR.

**JUSTIFICATIVA:** Contratar empresa especializada e com fornecimento de Serviço de forma exclusiva para a realização de revisão de 2000 horas em Escavadeira XCMG 150BR. A empresa contratada é autorizada de forma exclusiva no Estado para a realizar a comercialização de linhas de produtos da marca XCMG, bem como para prestar os serviços de assistência técnica, manutenções e revisões das máquinas da marca, conforme “Declaração/atestado Concessionária Autorizada”. A referida revisão é necessária para atender as condições de manutenção da garantia da máquina, bem como realizar os reparos preventivos.

**Da contratada:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - CNPJ: 14.767.899/0001-87 - Endereço sede: Rod RSC 453, nº 5150, Sala B Km 0,2, bairro Industrial na cidade de Venancio Aires/RS

**Valor total:** : R\$ 17.542,56 (dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações.

Tenente Portela, RS 25 de outubro de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**33EFCB1A

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E  
ZELADORIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

**Processo nº 158/2023  
Dispensa nº 85/2023**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria, AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo descrito, o qual SERÁ processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADA: COOPERATIVA TRITICOLA MISTA  
CAMPO NOVO LTDA**-Endereço: rua sete de setembro nº 217, Centro – Campo Novo /RS – CEP 98570-000.

**OBJETO:** Aquisição de sopradores costais para auxiliar nas limpezas de Ruas, Praças e Espaços Públicos do Município de Tenente Portela, que vem sofrendo com os intensos eventos climáticos que estão acontecendo e estão previstos para acontecerem.

**JUSTIFICATIVA:** Realizar aquisição de sopradores costais para auxiliar nas limpezas de Ruas, Praças e Espaços Públicos do Município de Tenente Portela, necessidade essa que se acentuou devido aos grandes eventos climáticos ocorridos em nossa região, ensejando a Decretação de Situação de Emergência no Município, no entanto, os alertas meteorológicos indicam para novos episódios intensos, o que demanda maior disponibilidade de equipamentos para a limpeza pública.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Valor total do presente contrato: **R\$ 4.365,90** (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais com noventa centavos).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações

Tenente Portela/RS, 25 de outubro de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**ECB18DB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CRÉDITO ESPECIAL 150.000,00**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.772, DE 25 DE OUTUBRO 2023.**

Autoriza a abertura de crédito Especial no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão.....: 12 SEC.MUN.DESENV.ECON.TUR.DESPORTO E LAZER Unidade.....: 01 ORGAOS SUBORDINADOS

Função.....: 27 Desporto e Lazer

Subfunção.....: 813 Lazer

Programa...: 6 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto / Atividade: 2031TRANSF. ESPECIAL - SEDE ESPORTIVA SANGA FUNDA

Classificação.....:

3.4.4.90.51.000000.....R\$150.000,00

Despesa.....: 20112 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso.....: 4958 TRANSFERENCIA ESPECIAL - SEDE SANGA FUNDA

Recurso STN.....: 700

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a transferência especial recebida pelo Deputado Bohn Gass (R\$150.000,00).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**F3B5A8DB

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ALTERAÇÃO LEI 2370/2017, ART 23**

**LEI MUNICIPAL 2.773, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

ALTERA o Art. 23, da Lei Municipal nº 2.370 de 29 de dezembro de 2017, que Institui a Política Municipal, o Conselho Municipal e o Fundo Municipal Antidrogas.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 23, da Lei Municipal nº 2.370 de 29 de dezembro de 2017, que Institui a Política Municipal, o Conselho Municipal e o Fundo Municipal Antidrogas, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 23 O COMAD será composto por 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes, paritariamente divididos entre entidades governamentais e não governamentais, todos vinculados no Município de Terra de Areia, designados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 02 anos, sem prejuízo da recondução por mais 02 anos, e escolhidos conforme segue:

I – Representantes de Entidades Governamentais:

- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Representantes das Entidades não Governamentais:

- Um representante titular e um suplente das Comunidades Terapêuticas;
- Um representante titular e um suplente das entidades Empresariais;
- Um representante titular e um suplente das Instituições Religiosas;

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º [...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**DC4D36BF

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** CEP Cursos Ltda. **Objeto:** Participação em curso presencial sobre: "as emendas impositivas no ano da eleição", para os servidores José Vitor da Silva Aliardi e Júlia Frohlich do setor de contabilidade. **Valor:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**624FB3E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Janete Cardoso Eberhardt Me. **Objeto:** Locação de máquina de fazer pipoca e algodão doce, para o evento dia d da vacinação que se realizará no dia 21 de outubro, no ESF-III. **Valor:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**91B4C952

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Edori Vieira. **Objeto:** Conserto do veículo micro ônibus placa: IYX-6413. **Valor:** R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**977B8B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Eireli. **Objeto:** Compra de peças para manutenção do implemento agrícola rotativa lavralle, para secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R\$ 4.093,50 (quatro mil, noventa e três reais e cinquenta centavos).

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**E5FE742C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do automóvel fiat Moby placa IYE-0788, para a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R\$ 2.688,50 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**BA310CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Serviço de mão de obra e troca de peças em veículos placa ITA0011 modelo VW/Maxibus URB 16210 ano 2001, IYW9693 modelo VW/15.190 EDD E HD DRE ano 2019 IZV5H71 modelo I/Peugeot Expert Eurolaf ano 2019, que atendem a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R\$ 446,60 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**ADB408F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Posto de Molas Três Irmãos Ltda. **Objeto:** Serviço de mão de obra e troca de peças em veículo IQM5237 modelo Marcopolo/Volare V8I ESC ano 2009, pertencente a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** 1.799,00 (hum mil, setecentos e noventa e nove reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**81B47735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Posto de Molas Três Irmãos Ltda. **Objeto:** Serviço de mão de obra e troca de peças em veículo placa ita0011 modelo VW/Maxibus URB 16210, ano 2001, pertencente a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R\$ 879,50 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**EBB1BC5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Serviço de mão de obra e troca de peças para veículos placa ITQ4024 modelo Agrale/Maxibus ano 2013, placa IZN8H97 modelo Marcopolo /Volare ano 2020, placa JBA7D68 modelo Citroen/Jumpy TCA MIS, ano 2022, que atendem a rede de transporte escola municipal e a secretaria de educação e

cultura de terra de areia. **Valor:** R\$ 491,30 (quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**7A694C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Serviço de mão de obra e troca de peças em veículo placa IZN8H97 Marcopolo/Volare V9I EO, ano 2020, que atende a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R\$ 487,77 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**7E4C2F65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-** Objeto: Aquisição de eletrodo 6013 soldado, chapa de aço 10.20, serviço de torno e solda mig. Abertura dia 09/11/2023, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: [www.toropi.rs.gov.br](http://www.toropi.rs.gov.br), maiores informações (55) 32767011.

**LAURO SCHERER-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Claudiomar Franzen  
**Código Identificador:**3E84DD6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ  
EXTRATO DO EDITAL Nº 003/20023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2023**

O representante legal do Poder Legislativo de Tramandaí/RS, faz saber que o edital contendo o **resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição** encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores e nos sites [www.camaratramandai.rs.gov.br](http://www.camaratramandai.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

**RAFAEL MACHADO DA ROSA CORREA,**  
Presidente.

Execução: Objetiva Concursos.

**Publicado por:**  
Alessandro Ramos de Lima  
**Código Identificador:**C00E3EE9

**LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
221/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 28 de novembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para a aquisição de bombonas de água 20

litros e cascos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde e Setor Administrativo da Secretaria de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 28/11/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 221/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**473EDD12

### LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 222/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 193/2023, ALTERANDO a data do certame: às 14h30min. do dia 09 de novembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de tubos extrudados confeccionados em "PEAD", destinados para atender os reparos e manutenção preventiva da rede de drenagem pluvial em diversos trechos do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 09/11/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 193/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**93B2FB8F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023** (aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **DENTÁRIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA:** – Lote 03: Quantidade: 10.000 unidades, valor unitário: R\$ 0,72, – Lote 04: Quantidade: 10.000 unidades, valor unitário: R\$ 0,69; \* **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:** – Lote 01: Quantidade: 10.000 unidades, valor unitário: R\$ 1,25, – Lote 02: Quantidade: 10.000 unidades, valor unitário: R\$ 1,90.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**FBB9F84B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023** (aquisição de cargas de gás P13kg e P45kg para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais Setores, Departamentos e Secretarias desta Prefeitura). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **PAULO SÉRGIO SANTOS GALIMBERTI LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 775 unidades, valor unitário: R\$ 88,00, – Lote 02: Quantidade: 1.240 unidades, valor unitário: R\$ 375,00, – Lote 03: Quantidade: 200 unidades, valor unitário: R\$ 375,00.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**6B718FDF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023** (aquisição de armário vitrine e Guarda Volumes para a Unidade de Pronto Atendimento UPA, Unidades de Saúde e Setor Administrativo). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 05 unidades, valor unitário: R\$ 1.198,00, – Lote 02: Quantidade: 10 unidades, valor unitário: R\$ 995,00.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**66D18106

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023** (aquisição de materiais para doações em caso de emergência ou calamidade pública). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **FERRAGEM ELETROCOR EIRELI:** – Lote 03: Quantidade: 4.875 unidades, valor unitário: R\$ 19,00, – Lote 07: Quantidade: 1.625 unidades, valor unitário: R\$ 19,00; \* **KAG REPRESENTAÇÕES LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 22.725 metros, valor unitário: R\$ 5,00, – Lote 05: Quantidade: 7.575 metros, valor unitário: R\$ 5,00; \* **MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI:** – Lote 02: Quantidade: 8.200 kg, valor unitário: R\$ 16,10, – Lote 06: Quantidade: 500 kg, valor unitário: R\$ 16,10.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**EEC5C3B6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023 – Nº 02

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023 – Nº 02.** Contratada: **VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para inclusão de 2.071,00m<sup>2</sup> de reposição de calçamento em pedra basáltica irregular, conforme ruas e metragens: \* Rua Francisco Thomaz do Nascimento – 150m<sup>2</sup>, Rua Ondina de Oliveira – 861m<sup>2</sup>, Rua Rodrigues Alves (entre Rua São Marcos e Av. João de Magalhães) – 395m<sup>2</sup>, Rua Antônio Desa – 105m<sup>2</sup>, Rua Piratininga – 350m<sup>2</sup> e entre a Rua Guarda Marinha e Piratininga – 210m<sup>2</sup>, conforme solicitação contida no Memo nº 458/2023 da Secretaria Municipal de Obras. Valor total: R\$ 92.304,47 (noventa e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos). **Pregão Eletrônico SRP nº 077/2022.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**0A0C48F2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA - ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução dos serviços destinados à construção da Capela localizada na Av. da Igreja x Av. Emancipação, Bairro Centro, neste Município. Valor total: **R\$ 124.990,96 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, sendo: R\$86.510,32 (oitenta e seis mil reais, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos) pelo material e R\$ 38.480,64 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) pela mão de obra. O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia. **TOMADA DE PREÇOS Nº 161/2023.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**020B71DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA - ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) que compreenderá o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, destinados à pavimentação em bloquetes e assentamento de meio-fio, para construção da praça na Beira Mar junto à Santa de Iemanjá, neste Município. Valor total: **R\$ 201.467,38 (duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, sendo; R\$ 60.440,00 pela mão de obra e R\$141.027,38 pelo material. O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por motivo de intempéries. **TOMADA DE PREÇOS Nº 127/2023.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**6AF22E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA. Objeto: Contratação para apresentação do espetáculo da Orquestra de Teutônia, no dia 23 de dezembro de 2023, às 21h no evento “Natal Mar Ondas de Luz”, na Praça Leonel Pereira. Valor total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Base Legal art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 33958/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**473304FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de uma de uma ciclofaixa situada na Avenida Beira Mar, neste Município. Valor total: **R\$ 561.330,50 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, sendo; R\$ 103.060,00 pela mão de obra e R\$ 458.270,50 pelo material. O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por motivo de intempéries. **TOMADA DE PREÇOS Nº 148/2023.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**B2DE2FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023** (aquisição de cadeiras (tipo escritório e fixas) para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde e setor administrativo da Secretaria de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **D C METZ COMERCIAL**: – Lote 07: Quantidade: 350 unidades, valor unitário: R\$ 39,95; \* **GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA**: – Lote 01: Quantidade: 236 unidades, valor unitário: R\$ 965,00, – Lote 08: Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R\$ 965,00; \* **IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**: – Lote 04: Quantidade: 237 unidades,

valor unitário: R\$ 349,90, – Lote 06: Quantidade: 25 unidades, valor unitário: R\$ 256,90, – Lote 11: Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R\$ 349,90; ,00; \* **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**: – Lote 02: Quantidade: 237 unidades, valor unitário: R\$ 300,00, – Lote 03: Quantidade: 247 unidades, valor unitário: R\$ 100,00, – Lote 09: Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R\$ 300,00, – Lote 10: Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R\$ 100,00; \* **SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**: – Lote 05: Quantidade: 225 unidades, valor unitário: R\$ 62,00.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**518A44D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 2.189/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 235.778,99 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 22 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 235.778,99 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
01 – Secretaria da Administração  
04.122.0010.1020 – Construção Centro Administrativo ..... R\$ 150.000,00  
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (340) ..... R\$ 150.000,00  
06 – SECRETARIA DA SAÚDE  
02 – Convênios  
10.301.0107.2021 – Rede Bem Cuidar ..... R\$ 5.000,00  
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (231) ..... R\$ 5.000,00  
10.31.0107.2080 Programa FNS – LRPD Próteses Dentárias ..... R\$ 10.000,00  
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (403) ..... R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 – Fundo Municipal da Agricultura  
20.606.0078.2046 – Compensação art. 3º LC 194/2022 ..... R\$ 70.778,99  
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (318) ..... R\$ 70.778,99

**TOTAL ..... R\$ 235.778,99**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de 90.000,00 (noventa mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 70.778,99 (setenta mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) e, a redução na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
01 – Secretaria da Administração

28.843.0010.2004 – Amortização de Empréstimos  
 ..... R\$ 75.000,00  
 3.4.6.90.71.00.000000 – Principal da Dívida Contratual (41)  
 ..... R\$ 75.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 19 de outubro de 2023.

Registre-se e  
 Publique-se  
 Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
 Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
 Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Raquel Henz

**Código Identificador:**ED1BBEAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **048/2023**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EVENTUAL LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU SUCATEADOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL. Leiloeiro: **Rafael Ceretta Alegranzzzi – CPF: 830.232.400-00**. Valor de 5% (cinco por cento será pago pelo arrematante) ao leiloeiro oficial. Data de realização: em 20.10.2023 às 08h30min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS,).

Trindade do Sul/RS, 25 de outubro de 2023.

**IVO BORGES CHAGAS**,  
 Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
 Luciano Piccolotto  
**Código Identificador:**D98DC6DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.271/2023**

**DECRETO Nº 3.271/2023**

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, em face do Feriado Nacional de 02 de novembro de 2023 – Finados.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal nº 1.961, de 08 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 3.049, de 20 de dezembro de 2022, que prevê a possibilidade de o Poder Executivo decretar outras datas como pontos facultativos;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, posterior ao Feriado Nacional de 02 de novembro de 2023, alusivo ao Finados.

Parágrafo único. A data declarada no caput como Ponto Facultativo fica acrescida ao quadro demonstrativo dos feriados e pontos facultativos do exercício de 2023, constante do Anexo Único do Decreto nº 3.049/2022.

Art. 2º. Não se aplicam as disposições deste Decreto às atividades consideradas de natureza essencial, como da Secretaria Municipal de Saúde e a Defesa Civil do município, de forma a não acarretar prejuízo aos interesses da coletividade e a qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º. As obrigações de terceiros com o município, com vencimento previsto para o dia 03 de novembro de 2023, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte à respectiva data.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de outubro de 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Elisete da Rosa de Souza  
**Código Identificador:**EF85B8F9

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 002/2023**

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

Termo Aditivo ao TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA Nº 004/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRIUNFO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO – APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Bairro Centro, Triunfo, RS, neste ato representado pelo Prefeito Murilo Machado Silva, a seguir denominado CEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iracema de Alencar, 361, Bairro Centro, Triunfo, RS, CNPJ n.º 90.259.508/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente Roseli Teixeira Braga, brasileira, RG nº 6076999819, CPF nº 581.590.450-34, a seguir denominada CESSIONÁRIA, celebram o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objetivo excluir, a partir de 27 de setembro de 2023, da Cláusula Primeira do Termo de Convênio nº 004/2021, Parágrafo Único – a servidora Lucimari Braga Barcelos, professora, matrícula n.º 6637-0, 20 horas semanais, conforme Protocolo nº 642/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Convênio original, que não conflitem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO-RS, em 22 de setembro de 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Cedente

**ROSELI TEIXEIRA BRAGA**  
Cessionária

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Elisete da Rosa de Souza  
**Código Identificador:**0023732A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 258/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA O EVENTO “UM SONHO DE NATAL/2023”.**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 10 de novembro de 2023, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**8AD16F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 261/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA PARA O EVENTO "UM SONHO DE NATAL 2023".**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 10 de novembro de 2023, às 14 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**F42B7CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 97/2023**

**Processo Administrativo n.º 672/2023**

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer jurídico, REALIZOU a contratação da empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: CNPJ 30.644.818/0001-08, para aquisição de peças para manutenção de equipamentos Odontológicos DENTEMED, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 9.750,42 (nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), conforme requisição de compras n.º 1245/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 25, *Inciso I*, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**F69949C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade de licitação n.º 94/2023**

**Processo n.º 628/2023**

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação dos serviços da empresa RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE, COM CNPJ: 11.163.640/0001 -39, para internação de município e, que se encontra em situação de risco social, portador de Transtornos Mentais Severos e Persistentes, conforme documentação encaminhada pela Secretaria requisitante juntamente com a requisição de compras n.º 47/2023, visando atender determinação Judicial do Processo de n.º 50000849 - 2732022.8.0139/RS, no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pela vaga, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 25, caput, da lei 8.666/93.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**0840AEAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2023**  
**Processo de Compras Nº 660/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa Nº 299/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, REALIZOU A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR AGRALE D 229-4, PATRIMÔNIO 30432, conforme Termo de Referência e documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa GH Comércio de Peças e Serviços Ltda, com CNPJ: 49.628.470/0001-93, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R\$7.492,00 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**EDEABEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 658/2023**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 94/2023**

**Contrato nº 376/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: Residencial Terapêutico Usina da Saúde**

**Objeto do contrato:** Contratação de serviços de acolhimento de longa permanência para o munícipe, em atendimento a ordem judicial exarada nos autos do processo nº 5002331-10.2022.8.21.0139/RS.

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, pela execução integral dos serviços descritos na Cláusula Primeira.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**5B2EF4C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2023**

**Processo de Compras Nº 657/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa Nº 296/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, REALIZOU A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS 280.000KM DA AMBULÂNCIA SEMU MB SPRINTER PLACA IZN3F48, conforme Termo de Referência e documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Mecânica Luzardo Ltda, com CNPJ: 01.687.760/0001-81, com sede em Santo Antônio da Patrulha/RS, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 2.301,50 (dois mil e trinta e três reais e quinze centavos); com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**889778DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2023**

**Processo de Compras Nº 636/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa Nº 298/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT KWID, PLACA IZZ0F27, conforme Termo de Referência e documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Vilmar Luiz de Lima Peixoto & Cia Ltda, com CNPJ: 09.911.820/0001-00, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 1.093,00 (mil e noventa e três reais); com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**44FC5487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2023**

**Processo de Compras Nº 656/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa Nº 295/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção e Segurança e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO, PLACA IWW7F12, conforme Termo de Referência e documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Mecânica Rosa Diesel Ltda, com CNPJ: 06.784.493/0001-84, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 870,00

(oitocentos e setenta reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**F9795140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

OBJETO: **Aquisição de peça para manutenção do veículo RENAULT/KWID, placas IZZ0E59, ano 2020/2021, chassi nº 93YRBB002MJ393450.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **676/2023** - Requisição: **1166/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 326/2023**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26 de outubro de 2023 ao dia 30 de outubro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**26C94AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção do veículo RENAULT/KWID, placas IZZ0E62, ano 2020/2021, chassi nº 93YRBB000MJ394063.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **677/2023** - Requisição: **1203/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 327/2023**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26 de outubro de 2023 ao dia 30 de outubro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**1BECD5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº **302/2023**

Pregão Eletrônico nº **108/2023**

Validade: **23/04/2024**

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO FCK 25, SEM BOMBEAMENTO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2023**, a empresa, **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.646.563/0001-45, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	300	m³	Concreto Usinado FCK 25, Slump (100 +/-20), sem bombeamento.	RS643,50

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**8793E82E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 670/2023**

Processo Administrativo nº **96/2023**

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade e do parecer jurídico, RATIFICO a contratação da empresa ELISEU KOPP E CIA LTDA, CNPJ: CNPJ 93.315.190/0001-21, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SEMÁFORO DA BR470 X RUA NICOLAU KOLLER NETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS EM ANEXO, conforme requisição de compras nº 1433/2023 no valor total de R\$ 4.935,83 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos),

mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**D7570E53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 29843 INTERROMPE LICENÇA PARA**  
**TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora Márcia Andrea Zuge Pinheiro, Servente, matrícula nº1450-8, a partir do dia 01 de Novembro de 2023, por solicitação expressa e irretroatável da servidora junto ao Protocolo 1Doc 4893/2023, forte no §3º do Art. 127 da Lei 3320/2012, devendo a mesma apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã  
( Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**3D74358B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 29841 NOMEIA COMISSÃO PARA**  
**ALTERAÇÃO DE LEI ORGÂNICA**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo citados para análise de alteração da lei orgânica em virtude do memorando 8.911/2023 , sendo eles:

LUIS CARLOS PATIAS, Procurador Jurídico do Município, matrícula nº357-3;

ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procuradora Jurídica do Município, matrícula nº1593-8,

ROSANI TASCHETTO DIDONE, Secretária, matrícula nº 7061-0;

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**4826A48B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 29844 NOMEIA COMISSÃO PARA**  
**ALTERAÇÃO DE LEI ORGÂNICA**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo citados para análise de alteração da lei orgânica em virtude do memorando 8.911/2023 , sendo eles:

LUIS CARLOS PATIAS, Procurador Jurídico do Município, matrícula nº 357-3;

ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procuradora Jurídica do Município, matrícula nº 1593-8,

ROSANI TASCHETTO DIDONE, Servidora inativa , matricula nº 2303-5;

Além dos servidores indicados pelo TUPANPREV

Alia Sayed Rodrigues,

Cléber Ritterde Souza,

Ignes Gabriel Senger,

Maria Luiza Gouveia Ehlers,

Maira Daniela Mattos

Daniela Righi

*Revogo a portaria 29.841/2023*

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**8957C7DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 29840 NOMEIA COMISSÃO PARA**  
**FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM O**  
**HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar desta data, os servidores abaixo citados para comporem a comissão fiscalizadora da prestação de contas feita ela Diretora do Hospital de Caridade Brasilina Terra, sendo eles:

CARLOS JOSÉ MARCHESAN KUMMEL FÉLIX, ENGENHEIRO, matrícula nº 1626-8;

JONATAN PATIAS MOURA, Agente Administrativo, matrícula nº 1611-0;

GIOVANI ARRUDA MARAFIGA, Contador, matricula 1652-7;

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**53DDF9DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 29845 EXONERA A PEDIDO**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 26 de outubro de 2023, a Servidora TAMARA LOUZADA DE QUEVEDO, Matrícula nº 7269-9, do cargo de Chefe de Setor de Publicações e Arte da Coordenação de Comunicação Institucional da Diretoria de Assessoramento Institucional do Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã  
**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**9CB73109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã  
**CONTRATADA:** Eveline da Silva Ltda – Novo Lar Geriatria  
**OBJETO:** Internação compulsória de uma paciente idosa, em cumprimento a ordem judicial nº 5001735-84.2023.8.21.0076/RS.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar de 24 de outubro de 2023  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2883/2023  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de outubro de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**16C5F42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO MEMORANDO Nº**  
**10.052/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**JUSTIFICATIVA Nº 2883/2023 PROCESSO LC: 2990**  
**CONTRATO Nº 245/2023**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2883/2023**, em favor do **EVELINE DA SILVA LTDA – NOVO LAR GERIATRIA**, para internação compulsória de uma paciente idosa, em cumprimento a ordem judicial nº 5001735-84.2023.8.21.0076/RS, no valor global de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), sendo R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) o valor referente a primeira parcela a ser paga, e as outras cinco parcelas restantes no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais pelo acolhimento da paciente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de outubro de 2023, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 24 de outubro de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**670D3753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29842 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) MARIA ERNESTINA FOCKINK DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1351-0, Servente, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 8 (oito) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias, totalizando 3017 (três mil e dezessete) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 4.919/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**A75EB9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29839 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) dias de saldo de férias, a contar de 08 de novembro de 2023 ao servidor LARA SEFFRIN DUTRA, Fiscal Sanitário, Matrícula sob nº 1656-0, interrompidas pela Portaria nº 29.728 de 13/09/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 13 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**D7811FB0

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **09 de novembro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 69/2023**, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de um veículo novo, zero km, capacidade 7 lugares, ano/modelo 2023/2024. O Edital completo está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 25 de outubro de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**B1F676B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 164/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CRVR –**  
**RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício,

Hélio Carlos Kerkhoff, e de outro lado, a empresa **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.185/0005-08, com sede na Rodovia VRS 867, s/n, km 02, Bairro Campos dos Carvalhos, no município de Giruá (RS), CEP 98870-000, e-mail [ansilveira@crvr.com.br](mailto:ansilveira@crvr.com.br) [imoura@crvr.com.br](mailto:imoura@crvr.com.br), neste ato legalmente representada por Leomyr De Castro Girondi, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.570.930-00, Diretor Executivo, residente e domiciliado na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul e Rafael Hollweg Salamoni, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental e Segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG nº 7076652739 e inscrito no CPF/MF sob nº 993.712.780-72, Diretor Operacional, domiciliado na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul; resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo 164/2022, oriundo da **Concorrência nº 03/2022**, nos termos da lei 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato administrativo 164/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de outubro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A partir de 26 de outubro de 2023 fica alterado para R\$146,17 (cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos) o valor estabelecido no contrato original, aplicando-se a variação do INPC de 26 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2023 na forma da cláusula terceira, parágrafo segundo do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 25 de outubro de 2023.

**HÉLIO CARLOS KERKHOFF**

Prefeito Municipal, em Exercício

**LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**

**RAFAEL HOLLWEG SALAMONI**

**FÁBIO PIFFERO FÜLLER**

Procurador Jurídico do Município  
OAB/RS nº 52.735

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**B62870C7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 042/2023.

EDITAL Nº 042/2023.

PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º, inciso II, da Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), c/c art. 2º da Resolução CNE/CEB nº 1/2010 e art. 2º ao 4º da Resolução CNE/CEB nº 6/2010, **TORNA PÚBLICO**, aos Senhores Pais ou responsáveis por alunos com idade de 04 e 05 anos (completados até 31 de março de 2024), para a Educação Infantil e a partir dos 06 anos de idade (completados até 31 de março de 2024), para as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries do Ensino Fundamental, que **no período de 16 de novembro a 29 de dezembro de 2023 e de 05 a 09 de fevereiro de 2024, estarão abertas as matrículas e rematrículas para a frequência**

**nas Escolas Municipais em todo o território do Município de Tuparendi.**

Os Pais ou responsáveis por alunos em idade escolar que não atenderem ao chamado de que trata o presente Edital, serão responsabilizados na forma da legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**HÉLIO CARLOS KERKHOFF**

Prefeito Municipal

Em Exercício

Registre-se e publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**

Sec. de Administração

**Publicado por:**

Graziela Giaretta

**Código Identificador:**3A0C1DF8

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, NOTIFICA a LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/14161 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, devendo retirar cópia do Ofício nº 028/2023 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Segurança Pública de Venâncio Aires em 25/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**D49AEE80

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de material elétrico. A abertura das propostas será no dia 13/11/2023, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**6F91ED90

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de

material ambulatorial. A abertura das propostas será no dia 17/11/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**79A116A9

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a reabertura e alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de caminhões. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 14/11/2023. Cópia da reabertura e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**643B595B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**043/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa LIAMARA CABRAL que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. Setor de Licitações em 25/10/2023.

**BEATRIS REGINA VOGEL**  
Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**41230027

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**043/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa SÃO JOSÉ COMERCIAL LTDA que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração.

Setor de Licitações em 25/10/2023.

**BEATRIS REGINA VOGEL**  
Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**95BBF335

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**043/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração.

Setor de Licitações em 25/10/2023.

**BEATRIS REGINA VOGEL**  
Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**5C9FE6EF

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 02/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, passando o contrato a vigor até 14/04/2024, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**A838ABDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de novembro de 2023 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 219/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 25 de outubro de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**C3D559AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 91113**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A AQUISIÇÃO emergencial de um bebe conforto de transporte para crianças, DISPENSA NO ARTIGO 24 INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #22 DO PROCESSO 91113/2023.”** com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no

processo nº 91113/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopédica Sat Medica Comercio de Equipamentos  
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz 24.934.384/0001-88  
NOVO HAMBURGO  
VALOR: 385,00

Xangri-Lá, 25 de Outubro de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**E38CDDDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023

Certifico que foi realizado no dia 25/10/2023 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023. Contratado: SAFRA DIESEL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87. Firmam conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o fornecimento do bem conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 17 de outubro de 2023, pela CONTRATADA, segue discriminado na tabela abaixo, entendidos como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

SAFRA DIESEL LTDA, CNPJ: 76.578.202/0001-87						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OLEO DIESEL S500	SUL COMBUSTIVEL	400.000	L	R\$ 5,190	R\$ 2.076.000,000

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de duração da presente ata é de 12(doze) meses.

Sananduva, 25 de outubro de 2022.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**54479E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-01**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-01**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Fracma Comercial De Produtos Para Higiene LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.563/0001-35, com sede na Rua Santo Ângelo, nº 200, bairro centro, Santa Rosa/RS – CEP 98780-076 neste ato representada pela Sra. Franciele Caroline Mergen, CPF nº 027.079.960-50, RG nº 9083661356, emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VLR	QUNTD	MARCA/FABRICANTE	MODELO/	VLR TOTAL:
0010	UNID	FRALDA ADULTA XXG – FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA/GERIÁTRICA, TAMANHO XXG, PARA PESSOAS ACIMA DE 100 KG, CINTURA ACIMA DE 160CM, INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL DE MODERADA A INTENSA. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: GEL ULTRA ABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, NO MÍNIMO 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES, CUJA EMBALAGEM	R\$ 1,24	440.000	FRALDAMED	FRALDAMED	R\$ 545.600,00

	DEVERÁ ESTAR IMPRESSA TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.				
TOTAL:	R\$ 545.600,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).				

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

## CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pelo CP SINOS quando:

o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Multas:

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:



injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;  
 injustificadamente, não manter as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;  
 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;  
 falhar ou fraudar na execução do presente termo;  
 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;  
 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;  
 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

#### CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

OBJETO	ARARICA	CAMPO BOM	DOIS IRMÃOS	ESTANCIA VELHA	LINDOLFO COLLOR	NOVO HAMBURGO	SAPIRANGA	NOVA HARTZ
Adulto XXG	15.000	60.000	150.000	80.000	3.000	0	130.000	2.000

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 24 de outubro de 2023.

#### **DIEGO WILLIAN FRANCISCO-**

Presidente CP SINOS.

#### **FRANCIELE CAROLINE MERGEN-**

Fracma Comercial De Produtos Para Higiene LTDA – ME-  
Compromitente.:

Testemunha:

1) RG:

2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

#### **CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ**

OAB/RS nº 22.147-

Assessor Jurídico.

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**EDB45424

### DIRETORIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-02

#### PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-02

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nisio Stroieke, nº60, bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP 99740-000, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Cesar Stroieke, CPF nº 021.772.030-74, RG nº 1090489954 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VLR	QUINTD	MARCA/FABRICANTE	MODELO	VLR TOTAL:
0002	UNID	FRALDA INFANTIL M – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS DE 4 A 9 KG. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: GEL ULTRA ABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO.	R\$ 0,49	49.100	FRALDASUL	LIFE KIDS	R\$ 24.059,00

		ADESIVO TERMOPLÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES, CUJA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.					
0003	UNID	FRALDA INFANTIL G – FRALDA ESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: GEL ULTRA ABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES, CUJA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	R\$ 0,57	54.300	FRALDASUL	LIFE KIDS	R\$ 30.951,00
0004	UNID	FRALDA INFANTIL XG – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PARA CRIANÇAS DE 11 A 15 KG. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: GEL ULTRA ABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES, CUJA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	R\$ 0,60	74.700	FRALDASUL	LIFE KIDS	R\$ 44.820,00
0005	UNID	FRALDA INFANTIL XXG – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, PARA CRIANÇAS DE 14 A 25 KG. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: GEL ULTRA ABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES, CUJA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	R\$ 0,67	71.700	FRALDASUL	LIFE KIDS	R\$ 48.039,00
0006	UNID	FRALDA ADULTA P – FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA/GERIÁTRICA, TAMANHO P, PARA PESSOAS DE 30 A 40 KG, CINTURA DE 50 A 80CM. INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL DE MODERADA A INTENSA. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: GEL ULTRA ABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, NO MÍNIMO 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES, CUJA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	R\$ 0,96	315.000	FRALDASUL	JARDIM PREMIUM	R\$ 302.400,00
TOTAL:		R\$ 450.269,00 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e nove reais)					

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprovar, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pelo CP SINOS quando:

o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Multas:

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

falhar ou fraudar na execução do presente termo;

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

#### **CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

OBJETO	ARARICA	CAMPO BOM	DOIS IRMÃOS	ESTANCIA VELHA	LINDOLFO COLLOR	NOVO HAMBURGO	SAPIRANGA	NOVA HARTZ
Infantil M	0	3.600	20.000	8.000	500	10.000	6.000	1.000
Infantil G	0	3.600	20.000	8.000	700	15.000	6.000	1.000
Infantil XG	0	8.000	20.000	8.000	700	27.000	10.000	1.000
Infantil XXG	0	9.000	20.000	8.000	700	18.000	15.000	1.000
Adulto P	10.000	18.000	150.000	80.000	5.000	25.000	25.000	2.000

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 25 de outubro de 2023.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO-**

Presidente CP SINOS.

**RICARDO CESAR STROIEKE-**

Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA -  
Compromitente.

Testemunhas:

1) RG:

2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

**CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ**

OAB/RS nº 22.147-

Assessor Jurídico.

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**33E6EE70

**DIRETORIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-04**

**PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-04**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, nº 1000, Bloco F, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP: 99050-070, neste ato representada pela Sra. Noeli Vieira, CPF nº 347.180.280-00, RG nº 1027495199 emitido por SSP/PC RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VLR	QUNTD	MARCA/FABRICANTE	MODELO	VLR TOTAL:
0009	UNID	FRALDA ADULTA XG – FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA/GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PARA PESSOAS DE 80 A 100 KG, CINTURA DE 120 A 165CM. INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL DE MODERADA A INTENSA.COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: GEL ULTRA ABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, NO MÍNIMO 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES, CUJA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	R\$ 1,18	1.042.000	WHF MASTER CONFORT/WF	WHF MASTER CONFORT	R\$1.229.560,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.229.560,00 (hum milhão e duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais).</b>					

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;  
que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;  
que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;  
que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pelo CP SINOS quando:

o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Multas:

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

falhar ou fraudar na execução do presente termo;

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

#### **CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

OBJETO	ARARICA	CAMPO BOM	DOIS IRMÃOS	ESTANCIA VELHA	LINDOLFO COLLOR	NOVO HAMBURGO	SAPIRANGA	NOVA HARTZ
Adulto XG	15.000	140.000	150.000	80.000	7.000	450.000	190.000	10.000

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 24 de outubro de 2023.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO-**

Presidente CP Sinos.

**NOELI VIEIRA-**

Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos LTDA-

Compromitente

Testemunhas:

1)  
RG:

2)  
RG:

Esta Ata se encontra examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

**CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ**

OAB/RS nº 22.147-

Assessor Jurídico.

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**8D7916E9

**DIRETORIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-05**

**PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-05**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Produvale Produtos Hospitalres LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40, com sede na Rua Colibri, nº 425, bairro Salto Weissbach, Blumenau/SC CEP 89.032-235, neste ato representada pela Sra. Marileusa Aparecida Stinghen, CPF nº 633.595.539.34, RG nº 1897105 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VLR	QUNTD	MARCA/FABRICANTE	MODELO	VLR TOTAL:
0001	UNID	FRALDA INFANTIL P – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 4 KG, COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: GEL ULTRA ABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES, CUJA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	R\$ 0,43	45.700	MARDAM	BABY WILLYS FOR KIDS	R\$ 19.651,00
TOTAL:		R\$ 19.651,00 (dezenove mil e seiscientos e cinquenta e um mil reais).					

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pelo CP SINOS quando:

o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Multas:

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

falhar ou fraudar na execução do presente termo;

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

#### **CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

OBJETO	ARARICA	CAMPO BOM	DOIS IRMÃOS	ESTANCIA VELHA	LINDOLFO COLLOR	NOVO HAMBURGO	SAPIRANGA	NOVA HARTZ
Infantil P	0	1.200	20.000	8.000	500	6.000	9.000	1.000

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 24 de outubro de 2023.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO-**

Presidente CP Sinos.

**MARILEUSA APARECIDA STINGHEN-**

Produvale Produtos Hospitalares LTDA-

Compromitente.

Testemunhas:

1)  
RG:

2)  
RG:

Esta Ata se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

**CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ**

OAB/RS nº 22.147-

Assessor Jurídico.

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**B8CCCEB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 11577 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 11 códigoCliente: 11577 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico**

**Para Compras e Outros Serviços 11/2023**

**Processo Administrativo: 899/2023**

Ao Sr(a), tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 181/2023.

**Homologo**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 11/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
<b>12777 - MARTINS &amp; NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TONER 285A COMPATÍVEL HP	UNIDADE	BYQUALY	80	R\$19,87	R\$1.589,60
2	Toner BROTHER HL 1202 compatível.	UNIDADE	BYQUALY	40	R\$14,75	R\$590,00
3	Toner XEROX Phaser 3020 compatível.	UNIDADE	BYQUALY	40	R\$38,75	R\$1.550,00
6	Tinta ciano GT 52 compatível	UNIDADE	X-FULL	80	R\$7,00	R\$560,00
7	Tinta magenta GT 52 compatível	UNIDADE	X-FULL	80	R\$6,25	R\$500,00
8	Tinta amarela GT 52 compatível	UNIDADE	X-FULL	80	R\$6,25	R\$500,00
Total do Fornecedor:						R\$5.289,60
<b>77380 - FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Toner ELGIN PB 210E original	UNIDADE	ELGIN	40	R\$137,50	R\$5.500,00
9	CABEÇA DE IMPRESSÃO BLACK IMPRESSORA HP 416	UNIDADE	HP	15	R\$116,66	R\$1.749,90
10	CABEÇA DE IMPRESSÃO COLOR IMPRESSORA HP 416	UNIDADE	HP	15	R\$121,30	R\$1.819,50
Total do Fornecedor:						R\$9.069,40
<b>82228 - FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Tinta preta GT 53 HP compatível	UNIDADE	MAXPRINT	180	R\$6,66	R\$1.198,80
Total do Fornecedor:						R\$1.198,80
Endereço Comercial Não Cadastrado, 17 de outubro de 2023.						

**Publicado por:**  
Bruno Cotta de Mello Canary  
**Código Identificador:**08F9D46E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2022**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.º 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.735.622/0001-50, com sede na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, n.º 370,



município de Augusto Pestana/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **BALTHASAR RHODEN**, brasileiro, inscrito no RG n.º 5004374889, inscrito no CPF sob n.º 144.173.590-91, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Helmuth Matte, n.º 214, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação n.º 32/2022, Processo Administrativo n.º 1.796/2022, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 96/2022, a fim de estabelecer que o valor de referência a ser repassado pela União passará a corresponder à quantia de R\$133.466,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). O valor repassado pelo Estado segue o mesmo, sendo R\$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). Neste sentido, o valor total a ser repassado ao Contratado corresponde à quantia total de R\$169.066,00 (cento e sessenta e nove mil e sessenta e seis reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Devido ao aumento do valor repassado pela União, os procedimentos realizados pela equipe do CAPS foram reajustados, conforme tabela que segue anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando que houve o repasse ao Município por parte da União das competências dos meses de maio a agosto/2023, o Contratado efetuou a prestação de contas dos meses de junho a setembro/2023 de acordo com o valor já reajustado, conforme demonstram os relatórios anexos. No que se refere à competência do mês de maio/2023, a Contratada se compromete em apresentar produção a maior nos meses de outubro e novembro/2023, a fim de utilizar o valor de R\$28.470,00 em duas parcelas de R\$14.235,00 cada, com as devidas prestações de contas. Destaca-se que a prestação de contas no mês de maio/2023 não foi reajustada pelo Contratado considerando o fato de que a interpretação inicial da Portaria GM/MS n.º 660 de 3 de julho de 2023 era no sentido de que a recomposição financeira para o Centro de Atenção Psicossocial ocorreria a partir do mês de junho/2023, quando na verdade a recomposição ocorreu a partir da parcela 6 que se refere ao mês de maio/2023.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente aditivo tem por finalidade alterar o representante legal do Contratado que passa a ser o Sr. **BALTHASAR RHODEN**, eleito e empossado como presidente do Hospital São Francisco, conforme Ata n.º 01/2023.

**CLÁUSULA QUINTA** – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (4) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 25 de outubro de 2023.

**DARCI SALLET**

Município de Augusto Pestana

Contratante

Associação Protetora Hospital São Francisco de Augusto Pestana

**BALTHASAR RHODEN** –

Presidente

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF N°

2. \_\_\_\_\_

CPF N°

#### ANEXO I – DOS VALORES REAJUSTADOS

ANEXO I - CONTRATO 96/2022 - CAPS AD III REGIONAL		
Código	Descrição do Procedimento	R\$
03.01.08.020-8	Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial	76,00
03.01.08.021-6	Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial	95,00
03.01.08.022-4	Atendimento familiar em centro de atenção psicossocial	57,00
03.01.08.035-6	Promoção da contratualidade	57,00
03.01.08.003-8	Acolhimento em terceiro turno de paciente em centro de atenção psicossocial	121,00
03.01.08.019-4	Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial	95,00
03.01.08.027-5	Práticas corporais em centro de atenção psicossocial	57,00
03.01.08.034-8	Ações de reabilitação psicossocial	76,00
03.01.08.028-3	Práticas expressivas e comunicativas em centro de atenção psicossocial	38,00
03.01.08.024-0	Atendimento domiciliar para pacientes em centro de atenção psicossocial	216,00
03.01.08.029-1	Atenção a situação de crise	57,00
03.01.08.002-0	Acolhimento noturno de paciente em centro de atenção psicossocial	121,00
03.01.08.023-2	Acolhimento inicial por centro de atenção psicossocial	57,00
03.01.08.026-7	Fortalecimento do protagonismo de usuários de centro de atenção psicossocial e seus familiares	76,00
03.01.08.025-9	Ações de articulação de redes intra e inter setoriais	216,00
03.01.08.030-5	Matriciamento de equipes de atenção básica	216,00
03.01.08.039-9	Matriciamento de equipes dos pontos de atenção da urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas	216,00
03.01.08.031-3	Ações de redução de danos	57,00
03.01.08.032-1	Acompanhamento de serviço residencial terapêutico por centro de atenção psicossocial	57,00
03.01.08.033-0	Apoio à serviço residencial de caráter transitório por centro de atenção psicossocial	57,00

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**CEC7EEEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.487, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 178.758,43 (Cento e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3075 .....	R\$	740,00
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3075 .....	R\$	14.500,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.36.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3087 .....	R\$	300,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3101 .....	R\$	9.581,96
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3005 .....	R\$	7.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3009 .....	R\$	13.032,25
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3009 .....	R\$	5.502,00
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3178 .....	R\$	150,00
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3178 .....	R\$	701,00
0604.12.361.0047.2.303.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2303 .....	R\$	2.800,00
0604.12.361.0047.2.303.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2303 .....	R\$	22.900,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche-Fundeb 70% – Desp. 2317 .....	R\$	1.900,00
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.94.00000000 – Educação Pré Escola-Fundeb 70% – Desp. 2331 .....	R\$	3.100,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.94.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2174 .....	R\$	7.913,38
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.94.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2174 .....	R\$	600,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2212 .....	R\$	400,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2212 .....	R\$	13.104,60
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.04.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos se Saúde-Custeio – Desp. 3960 .....	R\$	4.555,87
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.11.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos se Saúde-Custeio – Desp. 3961 .....	R\$	25.739,89
0803.10.302.0114.2.538.3.1.90.94.00000000 – Atenção as Urgências-Pronto Atendimento – Desp. 2194 .....	R\$	29.337,48
0904.04.122.0004.2.232.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 1746 .....	R\$	5.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.94.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1656 .....	R\$	9.900,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura parcial dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 148.462,67 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.33.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3085 .....	R\$	6.542,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3089 .....	R\$	15.201,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3019 .....	R\$	7.000,00
0603.12.367.0052.2.365.3.3.90.39.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar-CEMADE – Desp. 3161 .....	R\$	150,00
0604.12.361.0047.2.610.3.1.90.04.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 30% – Desp. 2305 .....	R\$	4.700,00
0604.12.361.0047.2.610.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 30% – Desp. 2306 .....	R\$	22.900,00
0604.12.367.0052.2.616.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Creche-Fundeb 30% – Desp. 2389 .....	R\$	3.100,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.16.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2171 .....	R\$	7.913,38
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2219 .....	R\$	1.000,00
0803.10.302.0114.2.538.3.1.90.04.00000000 – Atenção as Urgências-Pronto Atendimento – Desp. 2189 .....	R\$	65.056,29
0904.04.122.0004.2.232.3.1.90.30.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 1749 .....	R\$	5.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.30.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1659 .....	R\$	9.900,00

**Art. 3º.** Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido de Convênios no valor de R\$ 30.295,76 (Trinta Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) para aplicação na Atenção Básica do Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:EF3BD2C6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE28/2023**

## Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 28/2023.

O PREFEITO DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 209/2023 de 17/04/23, sobre o Processo de Licitação nº 28/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGENS CONSULTA POPULAR 2019/2020 CONVÊNIO FPE Nº635/2020.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VENCEDOR	PREÇO UNIT
1	1	Colhedora de forragens nova, acompanhado do eixo cardan (transmissão caixa e cardan), com plataforma de área total de corte original de fábrica, com 1,20 metros de largura de trabalho, totalmente hidráulica, com rotação do rotor picador versão caixa e cardan, sistema de engate nos três pontos do trator, com potência da TDP de 65 a 95 cv, com 12 facas no rotor e laçadores, com sistema de afiador de facas, com sistema de quebra grãos, com 24 tamanhos distintos de corte, com 4 rolos recolhedores, com produção de até 35 ton/hora, com os pontos de lubrificação de graxa, garantia mínima de 12 meses após a emissão da nota fiscal, assistência técnica especializada em um raio de 120 quilômetros do município de Cândido Godói e demonstração técnica do equipamento no ato da entrega.	NOGUEIRA FTN 1000 POWER	FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	R\$ 62.500,00

Cândido Godói/RS, 26/10/23.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**41A71B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PP30/2023**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 30/2023.

O PREFEITO de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 209/2023 de 17/04/23, sobre o Processo de Licitação nº 30/2023, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS.

Ficam adjudicados os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MAX	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
<b>LOTE 1</b>					
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PASSEIO (sem motor)	10	60	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED	R\$ 50,00
2	LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIA/VAN (sem motor)	10	80	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED	R\$ 65,00
3	LAVAGEM COMPLETA PARA KOMBI (sem motor)	10	50	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED	R\$ 65,00
4	LAVAGEM COMPLETA PARA KOMBI (com motor)	10	50	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED	R\$ 80,00
5	LAVAGEM SIMPLES (interna e externa) DE VEÍCULOS PASSEIO	10	120	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED	R\$ 65,00
6	LAVAGEM SIMPLES (interna e externa) PARA AMBULÂNCIA/VAN	10	100	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED	R\$ 90,00
7	LAVAGEM SIMPLES (interna e externa) PARA KOMBI	10	60	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED	R\$ 85,00
<b>LOTE 2</b>					
1	LAVAGEM COMPLETA (sem motor) MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	10	80	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED	R\$ 300,00
2	LAVAGEM COMPLETA (com motor) MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	10	80	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED	R\$ 260,00
3	LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS (patrôla; retro; carregador)	5	15	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED	R\$ 480,00
4	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO (sem motor)	5	25	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED	R\$ 200,00
5	LAVAGEM SIMPLES (interna e externa) MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	5	50	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED	R\$ 260,00
6	LAVAGEM SIMPLES MÁQUINAS PESADAS (carregador; patrôla; retro)	5	30	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED	R\$ 480,00
7	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO (interna e externa)	5	15	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED	R\$ 200,00
<b>LOTE 3</b>					
1	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 900/16	10	40	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 45,00
2	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 900/20	10	50	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 70,00
3	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 700/16	10	80	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 40,00
4	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 735/14 C	10	100	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 30,00
5	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 17.5x25	10	50	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 255,00
6	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 1000x20	10	60	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 70,00
7	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 1400/24	10	100	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 255,00
8	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 12/16.	10	40	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 80,00
9	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 14.9X24	10	40	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 60,00
10	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 19,5/24	10	40	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 255,00
11	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 23.1X26	10	40	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 76,00
12	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 275/80 aro 22.5	10	80	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 100,00
13	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 9 – 17.5	10	150	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 65,00
14	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 215/75 aro 17.5	10	100	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 65,00
15	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 205/75 aro 16 C	10	70	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 40,00
16	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 205/70 aro 15 C	10	40	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 40,00
17	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 185/70 aro 14	10	70	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 40,00
18	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 175/70 aro 14	10	50	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 25,00
19	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 175/70 aro 13	10	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 20,00
20	Montagem/desmontagem PNEU NOVO 165/70 aro 14 C	5	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 16,00
<b>LOTE 4</b>					
1	CONCERTO PNEU 1400/24 c/ montagem e desmontagem	10	120	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 330,00
2	CONCERTO PNEU 1000/20 c/ montagem e desmontagem	10	50	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 108,00
3	CONCERTO PNEU 900/16 c/ montagem e desmontagem	10	40	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 69,00
4	CONCERTO PNEU 900/20 c/ montagem e desmontagem	5	40	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 108,00
5	CONCERTO PNEU 700/16 c/ montagem e desmontagem	10	50	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 42,00
6	CONCERTO PNEU 17.5x25 c/ montagem e desmontagem	10	40	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 340,00
7	CONCERTO PNEU 275/80 aro 22.5 c/ montagem e desmontagem	10	50	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 105,00

8	CONCERTO PNEU 14.9X24 c/ montagem e desmontagem	5	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 116,00
9	CONCERTO PNEU 19.5/24 c/ montagem e desmontagem	5	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 256,00
10	CONCERTO PNEU 23.1X26 c/ montagem e desmontagem	5	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 138,00
11	CONCERTO PNEU 12X16,5 c/ montagem e desmontagem	5	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 116,00
12	CONCERTO PNEU 9.17,5 c/ montagem e desmontagem	5	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 116,00
13	CONCERTO PNEU 750/16 c/ montagem e desmontagem	5	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 59,00
14	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 04	10	50	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 49,00
15	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 05	10	70	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 52,00
16	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 06	10	50	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 65,00
17	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 07	10	80	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 75,00
18	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 08	10	60	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 79,00
19	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 09	10	50	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 55,00
20	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 10	10	50	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 55,00
21	VULCANIZAÇÃO ESPECIAL (GRANDES CORTES)	10	60	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 445,00
LOTE 5					
1	CONCERTO PNEU 9 – 17.5	10	150	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 100,00
2	CONCERTO PNEU 215/75 aro 17.5	10	40	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 100,00
3	CONCERTO PNEU 205/75 aro 16 C	10	40	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 55,00
4	CONCERTO PNEU 205/70 aro 15 C	5	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 55,00
5	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 01; Nº 02 e Nº 03	5	20	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 70,00
6	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 04	5	20	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 70,00
7	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 05	5	20	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 70,00
8	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 06	5	20	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 40,00
9	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 07	5	20	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 50,00
10	VULCANIZAÇÃO ESPECIAL (GRANDES CORTES)	5	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 165,00
LOTE 6					
1	CONCERTO PNEU 735/14	10	40	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 55,00
2	CONCERTO PNEU 185/70 aro 14	5	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 50,00
3	CONCERTO PNEU 175/70 aro 14	5	20	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 45,00
4	CONCERTO PNEU 175/70 aro 13	5	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 35,00
5	CONCERTO PNEU 165/70 aro 14 C	5	20	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 20,00
6	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 01; Nº 02 e Nº 03	5	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 74,00
7	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 04	5	10	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 80,00
8	VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 05	5	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 40,00
9	VULCANIZAÇÃO ESPECIAL (GRANDES CORTES)	5	30	DIONEIA INES SEHNEM	R\$ 100,00
LOTE 7					
1	Balaceamento pneu veículos de passeio e Kombi	10	100	JORGE PAULO BIEGER & CIA LTDA	R\$ 48,00
LOTE 8					
1	Balaceamento pneu Van/ Ambulância	10	100	JORGE PAULO BIEGER & CIA LTDA	R\$ 60,00
2	Balaceamento pneu Microônibus/ Ônibus	10	80	JORGE PAULO BIEGER & CIA LTDA	R\$ 60,00
3	Balaceamento pneu Caminhão	5	30	JORGE PAULO BIEGER & CIA LTDA	R\$ 60,00
LOTE 9					
1	Alinhamento pneu veículos de passeio e Kombi	10	60	JORGE PAULO BIEGER & CIA LTDA	R\$ 75,00
2	Alinhamento pneu Van/ Ambulância	10	50	JORGE PAULO BIEGER & CIA LTDA	R\$ 75,00
3	Alinhamento pneu Microônibus/ Ônibus	10	60	JORGE PAULO BIEGER & CIA LTDA	R\$ 60,00
4	Alinhamento pneu Caminhão	5	15	JORGE PAULO BIEGER & CIA LTDA	R\$ 60,00
5	Cambagem pneu veículos de passeio e Kombi	10	60	JORGE PAULO BIEGER & CIA LTDA	R\$ 70,00
6	Cambagem pneu Van/Ambulância	10	60	JORGE PAULO BIEGER & CIA LTDA	R\$ 85,00
7	Cambagem pneu Microônibus/ Ônibus	10	60	JORGE PAULO BIEGER & CIA LTDA	R\$ 50,00
8	Cambagem pneu Caminhão	5	15	JORGE PAULO BIEGER & CIA LTDA	R\$ 65,00

Cândido Godói/RS, 26/10/23.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT  
PrefeitoPublicado por:  
Laércio Luís Wammes  
Código Identificador:368BAB63ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃGABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

Protocolo Administrativo nº 864/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.

Em ata datada de 24/10/2023, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 038/2023, concluindo pela habilitação da licitante e classificação da proposta.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjucação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante, no item e valores, conforme a seguir:

ROBERTO FRIZON - ME CNPJ/MF nº 05.671.878/0001-72						
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	Valor R\$		MARCA
				Unit.	Total	

01	150	un	Recarga de Gás P 13 (13 kg)	92,50	13.875,00	LIQUIGÁS
<b>Valor Total de até</b>					<b>13.875,00</b>	

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	Valor R\$		MARCA
				Unit.	Total	
02	30	un	Recarga de Gás P 45 (45 kg)	295,50	8.865,00	LIQUIGÁS
<b>Valor Total de até</b>					<b>8.865,00</b>	
<b>VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R\$22.740,00</b>						

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação formalizada pelo Setor de Compras, em que constará a data e quantidades a serem entregues, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal De Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:8489056C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023**

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
260/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO UTILIZADO PELOS ALUNOS DA EMEF PADRE VIEIRA, A LIMPEZA É NECESSÁRIA DEVIDO A SEDIMENTOS OCORRIDOS AO LONGO DOS ANOS, PORTANTO, PRECISA SER REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DO POÇO, ASSIM PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE NA ÁGUA UTILIZADA NA ESCOLA PELOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE FREQUENTAM A ESCOLA, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO, DL Nº 260/2023, PARECER JURÍDICO Nº 363/2023 E DEMAIS ANEXOS.	JULIANO NUNES FEHLBERG 01186461098	R\$ 4.350,00	Art. 24, inc. II
261/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 4" VBOP 41-24 ESTÁGIOS POTÊNCIA DE 1,5 HP MONOFÁSICA PARA USO EM QUADRO DE COMANDO EXISTENTE. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PELO FATO DA QUEIMA DA BOMBA EXISTENTE NO POÇO ARTESIANO LOTADO NO ESF DA LOCALIDADE DO FAXINAL, SENDO QUE A AQUISIÇÃO SERÁ FEITA DO ÚNICO FORNECEDOR COMPATÍVEL COM O QUADRO DE COMANDO QUE ESTÁ INSTALADO NO LOCAL, DL Nº 261/2023, PARECER JURÍDICO Nº 364/2023 E DEMAIS ANEXOS.	BOMBAS VANBRO LTDA.	R\$ 7220,27	Art. 24, inc. II
262/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA XRE 1801, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 262/2023, PARECER JURIDICO Nº 366/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 18.400,00	Art. 24, inc. IV
263/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM REFERENTE AO MÓDULO III QUE OBJETIVA ELABORAR E DESENVOLVER ATIVIDADES NO EDITOR DE TEXTO, PLANILHAS ELETRÔNICAS, APRESENTAÇÕES, BEM COMO, PESQUISAS E COMUNICAÇÃO POR MEIO DA INTERNET E DO CELULAR. MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 263/2023, PARECER JURIDICO Nº 367/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM – SENAC	R\$ 5.850,00	Art. 24, inc. XIII
264/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL PARA ARMAZENAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE USO DO ABRIGO MUNICIPAL, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONFORME DL Nº 264/2023, PARECER JURIDICO Nº 369/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	LOJAS BENOIT	R\$ 3.440,00	Art. 24, inc. II
265/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PLACA MN-1606, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 265/2023, PARECER JURIDICO Nº 372/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 6.348,00	Art. 24, inc. II
266/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA PARA SER UTILIZADA PELA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS. CONFORME DL Nº 266/2023, PARECER JURIDICO Nº 371/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ZELIA TARNOWSKI KUCZYNSKI	R\$ 3.950,00	Art. 24, inc. II
267/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS PAVILHÕES DAS GARAGENS DOS ONIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 267/2023, PARECER JURIDICO Nº 373/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CIGAME COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	R\$ 8.444,20	Art. 24, inc. II
268/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA SER UTILIZADO NA CANALIZAÇÃO DANIFICADA POR CAUSA DA CHUVA ENTRE OS DIAS 01 A 07 DE MAIO DE 2023, ONDE A CANALIZAÇÃO DO ESGOTO PLUVIAL NÃO DEU VAZÃO. CONFORME DL Nº 268/2023, PARECER JURÍDICO Nº 378/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA.	R\$ 6.356,53	Art. 24, inc. IV
269/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA UNIDADES DE ESFs E UBS CENTRAL PARA USO NOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS ATENDIMENTOS A PACIENTES. MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DL Nº 269/2023, PARECER JURIDICO Nº 376/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.677,84	Art. 24, inc. II
270/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA UNIDADES DE ESFs E UBS CENTRAL PARA USO NOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS ATENDIMENTOS A PACIENTES. MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NÚMERO Nº 689, DL Nº 270/2023, PARECER JURÍDICO Nº 377/2023 E DEMAIS ANEXOS.	RS PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.592,00	Art. 24, inc. II
271/2023	DISPENSA	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À OSC, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSPORTES DOS ALUNOS PARA A CIDADE DE CAMAQUÁ, CONFORME PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA OSC, TERMO DE FOMENTO 03/2023, PROTOCOLO Nº 3240/2023.	ASSOCIACAO PROFESSOR LORENZ DE ASSISTENCIA – APLAU	R\$ 50.000,00	503- OUTRA
272/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO NO VEÍCULO DE PLACAS IWE 8947, QUE TRANSPORTA PACIENTES DO SUS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE	ALBERTO A BALCZAREK ME	R\$ 3.692,00	Art. 24, inc. II

		SAUDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETARIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº703, DL Nº 272/2023, PARECER JURÍDICO Nº 382/2023 E DEMAIS ANEXOS.			
273/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO PRANCHAS DE CERNE PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE PONTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO MANTIDA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 273/2023, PARECER JURÍDICO Nº380/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EVERALDO V KINDZIERSKI	R\$ 16.900,00	Art. 24, inc. II
274/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE REVISAO E RETIFICA DAS PRIMEIRAS 100 HORAS MÁQUINA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CARREGADOR XRE1424, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 274/2023, PARECER JURÍDICO Nº 384/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	MECANICA MENEGHETTI LTDA	R\$ 2.661,00	Art. 24, inc. II
275/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO IQZ2H14. MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, CONFORME DL Nº 275/2023, PARECER JURÍDICO Nº 385/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.706,00	Art. 24, inc. II
276/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CHAPA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA EHX 4217, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUARIA. CONFORME DL Nº 276/2023, PARECER JURIDICO Nº 386/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.328,00	Art. 24, inc. II
277/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA XTC2408. MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA. CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO. CONFORME DL Nº 277/2023, PARECER JURÍDICO Nº 387/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.668,00	Art. 24, inc. II
278/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA IWG-4B01, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 209/2023, PARECER JURIDICO Nº 300/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ELISABETE TERESINHA TARNOWSKI - ME	R\$ 15.100,00	Art. 24, inc. II
279/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1517, PERTENCENTE À SECRETARIA INFRAESTRUTURA, DL Nº 279/2023, PARECER JURÍDICO Nº 389/2023 E DEMAIS ANEXOS.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R\$ 2.573,00	Art. 24, inc. II
280/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DO MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADOS PARA EQUIPAR A AMBULÂNCIA DE USO DOS PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTOS A PACIENTES. MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NÚMERO Nº 736, DL Nº 280/2023, PARECER JURÍDICO Nº 388/2023 E DEMAIS ANEXOS.	MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.735,00	Art. 24, inc. II
281/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA CAIXA DE CÂMBIO DO VEICULO COM PLACAS IPN 7915, UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONFORME DL Nº 281/2023, PARECER JURÍDICO Nº 392/2023 E, DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R\$ 16.998,00	Art. 24, inc. II
282/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO AOS USUARIOS DO SUS PELA FARMACIA BASICA MUNICIPAL, SENDO OS MESMOS INDISPENSÁVEIS PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS JA PRESTADOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NÚMERO 690, DL Nº 282/2023, PARECER JURÍDICO Nº 406/2023 E DEMAIS ANEXOS.	CIRÚRGICA SANTA CRUZ	R\$ 2.356,00	Art. 24, inc. II
283/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO AOS USUARIOS DO SUS PELA FARMACIA BASICA MUNICIPAL, SENDO OS MESMOS INDISPENSÁVEIS PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS JA PRESTADOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NÚMERO 702, DL Nº 283/2023, PARECER JURÍDICO Nº 405/2023 E DEAMIS ANEXOS.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.640,99	Art. 24, inc. II
284/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO AOS USUARIOS DO SUS PELA FARMACIA BASICA MUNICIPAL, SENDO OS MESMOS INDISPENSÁVEIS PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS JA PRESTADOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NÚMERO 692, DL Nº 284/2023, PARECER JURÍDICO Nº 404/2023 E DEMAIS ANEXOS.	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.822,80	Art. 24, inc. II
285/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO PARA USO EM PONTOS DA CIDADE. ATIVIDADE EXERCIDA PELA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENDO MANTIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 401/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ZETTY ARTIGOS PARA FESTAS E GRAFICA LTDA	R\$ 3.630,00	Art. 24, inc. II
286/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 286/2023, PARECER JURIDICO Nº 399/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CLARÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	R\$ 12.177,96	Art. 24, inc. II
287/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO AOS USUARIOS DO SUS PELA FARMACIA BASICA MUNICIPAL, SENDO OS MESMOS INDISPENSÁVEIS PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS JA PRESTADOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NÚMERO 696, DL Nº 287/2023, PARECER JURÍDICO Nº 407/2023 E DEMAIS ANEXOS.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.396,00	Art. 24, inc. II
288/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SER UTILIZADA NA RUA TORTA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, SENDO MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 288/2023, PARECER JURÍDICO Nº 400/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	LEONARDO DE OLIVEIRA ILHA	R\$ 11.550,00	Art. 24, inc. II
289/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ISK 5123, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 289/2023, PARECER JURIDICO Nº 394/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R\$ 2.923,00	Art. 24, inc. II
291/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CANETAS E BICOS INJETORES PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO TRATOR CARREGADOR TC-2021, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 291/2023, PARECER JURIDICO Nº 403/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	PAULO JAIR BECKER DA SILVA	R\$ 8.000,00	Art. 24, inc. II
292/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO E MÃO DE OBRA PARA TRATAMENTO DE MADEIRAS À SEREM UTILIZADA NAS REFORMAS DAS PRACINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 292/2023, PARECER JURÍDICO Nº 402/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	IMPREGNA - USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 7972,96	Art. 24, inc. II
293/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE RADIADOR PARA USO NA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA XRE1801. MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA. CONFORME	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 5610,00	Art. 24, inc. II

		DL Nº 293/2023, PARECER JURIDICO Nº 398/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.			
294/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA A ASSOCIAÇÃO DA PONTE DO SUTIL. MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 294/2023, PARECER JURIDICO Nº 397/2023, ORÇAMENTO EM ANEXO.	DI CAMPO INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 6.390,00	Art. 24, inc. II
295/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A ASSOCIAÇÃO DA PONTE DO SUTIL. MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 295/2023, PARECER JURIDICO Nº 396/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	ALUIZIO MAASZ RACKOW	R\$ 13.200,00	Art. 24, inc. II
297/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO ELÉTRICA REDE ALTA TENSÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO CENTRO DE EVENTOS. CONFORME DL Nº 297/2023, PARECER JURIDICO Nº 410/2023 E DEMAIS ANEXOS.	EZW INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	R\$ 3.000,00	Art. 24, inc. II
298/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS. ATIVIDADE EXERCIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE GUARDA-CORPO E PASSARELA NA PONTE AVENIDA POLÔNIA. ATIVIDADE EXERCIDA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SENDO MANTIDA PELA MESMA. CONFORME DL Nº 298/2023, PARECER JURIDICO Nº 412/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ADAIR MIKLOSKI RUSKOWSKI 02753028060	R\$ 5.850,00	Art. 24, inc. II
299/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 299/2023, PARECER JURIDICO Nº 413/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ABT COMERCIAL ELETRICA LTDA	R\$ 2.855,00	Art. 24, inc. II
300/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 300/2023, PARECER JURIDICO Nº 415/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	FABIO U. JANOVIK – me	R\$ 4.500,00	Art. 24, inc. II
301/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE POSTES 7 MT PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 301/2023, PARECER JURIDICO Nº 414/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	FABIO U. JANOVIK – me	R\$ 2.150,00	Art. 24, inc. II
302/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO NO PRAZO DE 30 DIAS. SENDO MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 302/2023, PARECER JURIDICO Nº 417/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	JORGE JOEL DANOWSKI	R\$ 4.800,00	Art. 24, inc. II
303/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 303/2023, PARECER JURIDICO Nº 416/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	R\$ 12.300,00	Art. 24, inc. II
304/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAR A TROCA DO SUPORTE RECEPTOR DOS DENTES, SENDO ESTE UM INVESTIMENTO NECESSÁRIO POIS O ATUAL ENCAIXE DA MÁQUINA SÓ PERMITE QUE SEJA COLOCADO DENTES COM UM VALOR EXORBITANTE, SE FAZENDO ASSIM ESSA TROCA NECESSÁRIA PARA O CARREGADOR XRE1424. MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 304/2023, PARECER JURIDICO Nº 420/2023, ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.512,00	Art. 24, inc. II
305/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RE-1701, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 305/2023, PARECER JURIDICO Nº 419/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ILL.R. ALBINO – EPP	R\$	4.193,00
306/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IWB-1D95, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 306/2023, PARECER JURIDICO Nº 418/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	DANILO SANTOS PAULIN	R\$ 8.700,00	Art. 24, inc. II
307/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA CFTV PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, EM PARTE MANTIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 307/2023, PARECER JURIDICO Nº 421/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	G2 INFORMATICA LTDA	R\$ 43.323,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
308/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA A INTERLIGAÇÃO DA PREFEITURA COM O CENTRO DE EVENTOS. SENDO MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 308/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	MARCOS DUARTE TAVARES – ME	R\$ 12.750,00	Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21
309/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 309/2023, PARECER JURIDICO Nº 422/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CIGAME COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	R\$ 37.482,33	Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21
310/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO VIA INTERNET DE EQUIPAMENTOS QUE IRÃO COMPOR A REDE LÓGICA DE INTERNET DO CENTRO DE EVENTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA CONFORME DL Nº 310/2023, PARECER JURIDICO Nº 424/2023 E DEMAIS ANEXOS.	UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.	R\$ 32.002,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**96418023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES**

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (30/10 a 03/11) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 30/10/2023	08:00	PP 174/2023	Contratação de empresa especializada em prestação de forma continuada de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra qualificada para realizar o efetivo controle de acesso, identificação pessoal, assim como fornecer informações, direcionar pessoas e materiais recebidos, entre outras atividades, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 183/2023	Aquisição de purificadores de água para o Centro 25 de julho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não vinculados de Impostos - <b>Exclusivo ME/EPP.</b>
TERÇA-FEIRA 31/10/2023	08:00	PP 188/2023	Aquisição de tapete de grama sintética, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos - <b>Exclusivo ME/EPP.</b>
	10:00	PP 194/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra (montagem, manutenção e desmontagem) para decoração interna dos ambientes de circulação do prédio da prefeitura (entrada, saguão, escadaria, corredores) e casinha do Papai Noel, para o Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos não Vinculados de Impostos - <b>Exclusivo ME/EPP.</b>

	13:30	185/2023	Aquisição de equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 01/11/2023	08:00	PP 164/2023	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de brinquedos para praças por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 139/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, plataforma corretiva em elevadores para passageiros e plataformas de elevação para pessoas com mobilidade reduzida e/ou monta-cargas, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Não Vinculados de Impostos.
	15:00	PP 195/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma plataforma elevatória para acessibilidade no edifício do Centro Cultural 25 de Julho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos não Vinculados de Impostos.

**LOCAL:** Av. Farrapos, 509. Centro.

**Publicado por:**  
Aline Paula Scussel  
**Código Identificador:**9F1F06FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
INEXIGIBILIDADE Nº 95/2023**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO FOLCLÓRICO NATALINO “NATAL EM CORDAS” – MARCELLO CAMINHA, QUE SERÁ APRESENTADO NO EVENTO NATAL LUZ E GLÓRIA ORGANIZADO PELA SMTCEL.

Processo : **3800/2023**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **95/2023**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **imediatO**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Forneecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CAMINHA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	06.325.240/0001-42	AV OTTO NIEMEYER	2716	(51)99630570

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31329	Promoção de atividades culturais e artís	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	8.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Espectáculo de Folclórico Natalino “Natal em Cordas”.	SVC	1,0	8.000,00	8.000,00

Glorinha, 25 de outubro de 2023

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**

Procurador Geral

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**F314DDCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.226, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.226, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 510.000,00.”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.407, de 18 de outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1503		AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.90.61.00.00.00.00	0755	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 153.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	2706	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 357.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			<b>R\$ 510.000,00</b>
<b>TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS</b>			<b>R\$ 510.000,00</b>



**Art. 2º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1302		AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00	2706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
1305		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00.00.00	2706	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 38.545,47
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 118.545,47
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
1602		AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUIL E EQUIP. P/O EXEC. MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00.00	0755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 153.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
1602		AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUIL E EQUIP. P/O EXEC. MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00.00	2706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 177.453,53
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			R\$ 330.453,53
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2704		MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
4.4.90.39.00.00.00.00	2706	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R\$ 61.001,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			R\$ 61.001,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 510.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de outubro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**E6CFAPFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 228/2023**

**Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico Veterinário – Inspeção.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos Municipais nº 55/2022, 71/2022 e 23/2023, Lei Municipal nº 5.943/2017, Lei Municipal 5.873/2017, Lei Municipal 6.803/2023, organizado por Comissão Especial designada pela Portaria nº 928/2023, Portaria nº 1506/2023 (subcomissão) e Expediente número: 22202/2023.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Administração Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

**1.2.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório, através do site <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/> e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site <http://osorio.atende.net>.

**1.3.** Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela **COMISSÃO** e utilizará os critérios definidos neste Edital.

**1.4.1.** A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar junto a Secretaria solicitante, a indicação de servidor para a realização da análise dos títulos, recursos e outras tarefas afins, face a natureza do cargo.

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	30/10/2023 a 06/11/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	08/11/2023
PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	13/11/2023 a 14/11/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	17/11/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	24/11/2023
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	28/11/2023 a 29/11/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	15/12/2023
SORTEIO PARA DESEMPATES	18/12/2023
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	22/12/2023

\*Os prazos podem sofrer pequenas alterações em função da tramitação dos processos e recolhimento de assinaturas.

**2. DO OBJETO**

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal no cargo de **Médico Veterinário - Inspeção**, neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	Função Emergencial	Regime de Trabalho (Semanal)	Vencimento x Padrão
01+ CR	MÉDICO VETERINÁRIO - INSPEÇÃO	20h	R\$ 5.145,88 - Padrão 08

**3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

3.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem às atividades relacionadas ao cargo de **Médico Veterinário - Inspeção** neste Município de Osório.

3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.

3.3. O profissional contratado perceberá remuneração equivalente ao:

Cargo de **Médico Veterinário – Inspeção, Padrão 08**, igual à R\$ **R\$ 5.145,88** (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais com oitenta e oito centavos), pelo exercício de 20 (vinte) horas semanais;

3.4. Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13º salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.

3.7. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna-se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.

3.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos nº 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Serão autenticados os requerimentos para participação no presente Edital das **8h30min às 13h30min, no período de 30/10/2023 a 06/11/2023** no **PROTOCOLO GERAL**, apresentando-se no ato da protocolização os originais com as cópias a constituírem os autos da inscrição.

4.1.1. **Havendo alterações no horário de atendimento no Protocolo Geral da Prefeitura, fica estabelecido o encerramento das inscrições no prazo de 01(uma) hora antes do fechamento da Sede do Centro Administrativo.**

4.1.2. O apensamento dos documentos no **PROTOCOLO GERAL** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.

4.1.3. **Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.**

4.1.4. Após o preenchimento da inscrição já protocolada, somente será permitida a alteração de dados e entrega de documentos complementares, mediante a abertura de novo protocolo **durante a vigência do período de inscrição, não sendo necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3. **A taxa de inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida até o fim do prazo das inscrições, impreterivelmente, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no protocolo de inscrição.**

**5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, **devidamente reconhecido em cartório**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, para devida **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**:

5.1.1. Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município de Osório de documento de identidade oficial com foto, **como por exemplo os abaixo citados**:

5.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

5.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;

5.1.1.3. Certificado de reservista;

5.1.1.4. Passaporte;

5.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

5.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, em seu artigo 15.

5.1.2. **Preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II e III respectivamente;**

5.1.2.1. Não será homologada a inscrição do candidato que não preencher o cargo para o qual está se candidatando.

5.1.3. Somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, **indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções.**

5.1.3.1. O atestado ou declaração, poderá ser substituído pela apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as devidas anotações.

5.1.4. **A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 7.4 deverá ser apresentada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência;**

5.1.5. **Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 7.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.**

5.1.6. **Não serão avaliadas autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4.**

5.1.6.1. **Poderão ser avaliadas as autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4 se apresentados em conjunto de outros documentos que certifiquem a pertinência, carga horária e execução da atividade desempenhada.**

5.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos servidores designados, desde que o candidato apresente para conferência os originais junto da cópia.

- 5.2.1.** Para fins de autenticação, deverão ser apresentados documentos originais no setor de protocolo, não sendo autenticados em casos divergentes.
- 5.2.2.** A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, poderá pedir a qualquer tempo do processo seletivo, a apresentação dos títulos que integram o protocolo de inscrição, em seu formato original, restando o prazo máximo de 48h a contar da data do pedido, para apresentação do mesmo pelo candidato, sob pena de nulidade do documento.
- 5.3. Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.**

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 6.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irrisignação.
- 6.2.1.** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório.
- 6.2.2.** No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 6.2.3.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.
- 6.2.4.** A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até 10 (dez) dias, após a interposição dos recursos.

## 7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 7.1.** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.
- 7.2.** Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposições dos Decretos Municipais nº 55/2022, 71/2022 e 23/2023 e tabela do Item 7.4.
- 7.3.** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 7.4.** A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo à tabela abaixo:

Titulação	Valor Unitário	Valor total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso - Pós-graduação em Curso - Mestrado em Curso - Doutorado em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 – Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas com expedição máxima de 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04 (quatro) horas, com expedição máxima de 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
10 – Cursos de Extensão (não se enquadram na categoria de Cursos de Extensão: “Cursos Livres”, “Cursos de Formação Continuada” e “Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento”)	05 (cinco) pontos para curso com carga horária superior à 60 (sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
11 – Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

## 8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

- 8.1.** Como critério de classificação será utilizada pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da **COMISSÃO**.
- 8.1.1. O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 7.4.**
- 8.2.** A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, **tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.**
- 8.3.** A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação, bem como formação acadêmica inferior a esta;**
- 8.4.** Estágio curricular **NÃO** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.
- 8.5.** A titulação referida como procedente a pontuação no **item 8**, do quadro **7.4** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.
- 8.6.** Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro **7.4**, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária.**
- 8.7.** Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro **7.4**, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária.**
- 8.8.** Não serão computados no **item 11** do quadro **7.4** as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, sendo vedada a soma total para fins de pontuação.
- 8.9.** Para cômputo em pontuação disciplinado por meio do **item 11** do quadro **7.4**, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.
- 8.10.** Para cômputo estabelecido no **item 11** do quadro **7.4**, **NÃO** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado.
- 8.11.** Para cômputo estabelecido no **item 7** do quadro **7.4**, serão consideradas apenas as publicações que tenham pertinência com a vaga pretendida, bem como, autoria do candidato no título da publicação.

**8.11.1.** Somente serão consideradas as publicações apresentadas em formato impresso, com a apresentação do livro e cópia para autenticação (da capa, catálogo da publicação, sumário da página que identifique o nome do autor e título da publicação e primeira página da publicação que contenha título da publicação e autor) OU em formato digital com cópia impressa, contendo título da publicação, autoria e link de acesso **direto** da publicação ao sítio onde encontra-se publicada.

**8.11.2.** Somente será aceita, a publicação na qual o candidato seja indicado como autor da obra completa ou de artigo dentro da obra publicada.

**8.11.3.** Não serão aceitas publicações de jornais, revistas, portais de notícias, blogs, banners posters, trabalhos não publicados ou publicados em meios que não sejam avaliados por conselho de revista científica da área.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**9.1.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 6.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, abrindo - se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 10. RECURSOS

**10.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.

**10.1.1.** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório/RS, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, **Anexo VII**, de caráter meramente **exemplificativo**.

**10.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**10.2.1.** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**10.2.2.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.

**10.2.3.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

## 11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**11.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**11.1.1.** Adquirir pontuação maior determinada no **subitem 11**, da “Experiência comprovada na área pretendida”, do Quadro instituído pelo item 7.4, deste edital.

**11.1.2.** Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).

**11.1.3.** Apresentar idade mais avançada, não alcançada pelo Estatuto do Idoso.

**11.1.4.** Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

**11.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

## 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**12.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

**12.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**12.3.** O processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

**12.4.** Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos dos Decretos Municipais nº 55/2022 e 71/2022, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

## 13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**13.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias firmarem o competente contrato administrativo de admissão, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.

**13.1.1.** A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante convocação que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.

**13.1.2.** Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.

**13.2.** Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:

**13.2.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**13.2.2.** Ter idade mínima de 18 anos;

**13.2.3.** Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.

**13.2.4.** Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;

**13.2.5.** Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.

**13.3.** Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.

**13.4.** Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia **MÉDICA** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.

**13.4.1.** Havendo, pela perícia médica, **INAPTIDÃO** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato **INAPTO**, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.

**13.4.1.1.** Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 060, de 13 de março de 2014, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.

**13.4.1.2.** Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.

**13.4.1.3.** Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.

**13.5.** O início do exercício das funções será definido pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.

**13.6.** No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

#### 14. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO

**14.1.** O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.

**14.2.** Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.

**14.3.** A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.

**14.4.** Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

#### 15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**15.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 01 (um) ano, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

#### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**16.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).

**16.3.** Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.

**16.4.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.

**16.5.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO, 30 de outubro de 2023**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal da Administração

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO, CURRÍCULO, TITULAÇÃO E CERTIFICADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome:		Data de Nascimento:	
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF/MF:		Sexo:	
Estado Civil:			
E-mail:			
Fone/Fax/Celular:			
Endereço:			
Bairro:		Complemento:	
Cidade:		UF: CEP:	
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA</b>			
Grau de formação:		Curso:	
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			
<b>CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREAS(S) DE CONHECIMENTO</b>			
Curso:			
Nome e localização da entidade:			
Ano de conclusão:		Carga horária:	
Obs.: Havendo mais cursos usar uma folha anexa.			
<b>RESUMO DA ATUAÇÃO NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO</b>			

Osório, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### ANEXO II

Requerimento de Inscrição:

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada \_\_\_\_\_ (endereço completo), venho por meio deste, requerer a inscrição no Processo Seletivo nº \_\_\_\_\_/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_.

Osório, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### ANEXO III

**TERMO DE DECLARAÇÃO****Á COMISSÃO AVALIADORA:****PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/2023.**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**DECLARO QUE:**

- Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
- Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
- Sob as penas da lei, estar ciente que, em caso de apresentação de cópia digital não reproduza documento autêntico, posso ter a avaliação não valorada, além da possibilidade de responder por penalidades previstas em lei.
- Autorizo a divulgação dos dados pessoais informados no meu protocolo de inscrição, bem como seu acesso aos demais concorrentes, para fins de transparência, classificação e divulgação no processo seletivo.

Osório, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

DECLARO que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.

Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou acumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Osório.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Osório, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato**ANEXO V****MÉDICO VETERINÁRIO – INSPEÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:** Proceder a Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal, com a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, limitando-se à circunscrição territorial do Município de Osório, e incluindo o atendimento à Inspeção de Defesa Agropecuária; a emissão de Guias de Trânsito Animal - GTAS, e demais documentos oficiais para os quais se exija tal habilitação profissional; a orientação e o desenvolvimento de práticas concernentes à fiscalização e defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças dos animais transmissíveis ao homem; a inspeção e fiscalização sanitária e industrial dos produtos de origem animal; a orientação, coordenação e supervisão dos trabalhos executados por equipes auxiliares, e a execução de outras tarefas semelhantes.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Horário de trabalho:** carga horária semanal de 20 (vinte) horas; (Redação dada pela Lei nº 6821/2023).
- Remuneração mensal:** vencimento correspondente ao padrão 08; (Redação dada pela Lei nº 6821/2023).
- Condições especiais:** O horário de trabalho do profissional será determinado pelo seu superior hierárquico, tendo em vista a natureza das atividades desempenhadas, bem como estará sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais assim como atividades itinerantes no perímetro do Município.

**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:**

- Instrução:** Ensino Superior completo.
- Habilitação:** Legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário.
- Experiência Comprovada:** Inspeção de Produtos de Origem Animal.

**ANEXO VI****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO**

Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)

Cópia do CPF ou CIC

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (validade 3 meses)

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada

Cópia da Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos

Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação

Certidão de Negativa Eleitoral

Certidão Negativa Cível e Criminal

Alvará de Folha Corrida

Nº Conta Bancária (Banco Banrisul)

Comprovante de Residência (água,luz,telefone), caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta

01 (uma)Foto3x4

Comprovante de Escolaridade (histórico escolar ou diploma)

Declaração de acumulação de cargo público

Carteira do Conselho (da habilitação legal)

Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

Cópia do Cartão do PIS ou PASEP

Declaração de bens

Exames médicos: Faixa Etária :18 a 44anos –Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT, Creatinina, EQU, VDRL (validade 03 meses); Raio X de tórax (validade03meses), Preventivo Ginecológico–Papanicolau (válido último ano)

Faixa etária: 45 a 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade03meses); Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico – Papanicolau (válido último ano); Eletrocardiograma (validade06meses);

Faixa etária: acima de 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL( validade 03 meses) ;Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico -Papanicolau (válido último ano) ;Eletrocardiograma (valida de 06meses); PSA – para homens (validade 06 meses); Mamografia – para mulheres (válido último ano); Pesquisa de Sangue oculto nas fezes (validade 06 meses);

Atividades com exposição a ruído (conforme laudo técnico – LTCAT): Audiometria ocupacional

Atividades que exijam a condução de veículos, operação de máquinas ou trabalhos em alturas (superiores a 2m conforme NR-35): Avaliação Oftalmológica completa (validade 06 meses); Eletroencefalograma (validade 01 ano)

Atividades que exijam esforço físico – carregamento manual de peso: Raio X da coluna lombar (validade 06 meses)

**ANEXO VII****MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº \_\_\_\_\_ realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Osório-RS.

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ com inscrição realizada sob expediente nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_\_ realizado pela Prefeitura Municipal de Osório – RS, para função temporária em caráter emergencial de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Osório, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*Assinatura do candidato*

**Publicado por:**  
 Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**B851FE6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
 EDITAL Nº 331/2023 – CP – REPOSIÇÃO EDITAIS DE ABERTURA Nº 008/2017 E Nº 134/2019**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 26/10/2023, conforme Decreto nº 731, de 26 de outubro de 2023, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

**1. DA NOMEAÇÃO**

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
  - I) Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
  - II) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino médio;
  - III) Para os cargos de nível técnico: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico.
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - I) hemograma com plaquetas;
  - II) glicemia de jejum;
  - III creatinina;
  - IV) EQU;
  - V) VDRL;
  - VI) VHS;
  - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.



1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 309/2023 – EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
192º	VALESSA FERREIRA BARCELLOS	08:10			08:40		
193º	JULIANA CANEZ LACERDA	08:20					
194º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-					
195º	RODRIGO DE SOUZA IUNES	08:30					
196º	LORRANA KNABACH DE OLIVEIRA	08:50			09:20		
197º	NATALIA BÖNEMANN BORGES	09:00					

## REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 309/2023 – EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
71º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PCD	-					
72º	ANA PAULA SILVA DA SILVA	09:10			09:20		

## REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 309/2023 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
21º	MAX FILIPE DA FONSECA CASANOVA	09:30			10:00		

## REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 309/2023 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	ELETRICISTA INSTALADOR – CONCURSO Nº 12/2017						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
16º	GABRIEL NUNES.MEIATTO	09:40			10:00		

O prazo de posse se encerra em **14 de novembro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 26 de outubro de 2023.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:**355889CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.642, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.894.000,00 – SME, SMS e SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.894.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e noventa e quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – pessoal civil	1.000.000,00	86553-2	1500*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	120.000,00	86560-5	1500*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	86886-8	1500*
05.02.12.367.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – pessoal civil	20.000,00	86880-9	1500*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000.000,00	86881-7	1540*
05.03.12.366.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – pessoal civil	100.000,00	86878-7	1540*
05.03.12.367.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – pessoal civil	1.600.000,00	86884-1	1540*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00	88960-1	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – pessoal civil	2.000,00	88958-0	1660*
TOTAL .....			4.894.000,00		

(\*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	50.000,00	86882-5	1500*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	1.120.000,00	86879-5	1500*
05.02.12.367.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	86891-4	1500*
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	3.600.000,00	86545-1	1540*
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	100.000,00	86545-1	1540*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	2.000,00	88958-0	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	87956-8	1660*
TOTAL .....			4.894.000,00		

(\*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**8510656A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**  
**EDITAL Nº 003/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 RELAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 968 de 12 de Setembro de 2023. Divulga RELAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo Simplificado 010/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I- Ficam HOMOLOGADAS as Inscrições abaixo relacionadas:

CARGO: RONDA

INSCRIÇÕES	NOME	SITUAÇÃO
009	Jeferson Luis Pereira Diogo	Homologado
021	Marcio Monteblanco de Oliveira	Homologado
022	Claudiosni da Silva Silva	Homologado
024	Sérgio Rosaldo Pires Pedroso	Homologado
026	Zilá Oliveira Tavares Perdomo	Homologado
036	Dione Moraes Machado	Homologado
043	Rinaldo Bairros Tavares	Homologado
055	Elves Soares Pinto	Homologado

CARGO: OPERÁRIO

INSCRIÇÕES	NOME	SITUAÇÃO
002	Zoili Borges Barboza	Homologado
003	Vera Lucia Gonçalves da Silva	Homologado
004	Jean Artur Correa Machado	Homologado
008	Neusa Ferreira dos Santos	Homologado
010	Janaina Gonçalves Rodrigues	Homologado
011	Elizandro Maciel da Luz	Homologado
013	Maristela Vieira Leal	Homologado
015	Aquiles Munhoz Umpierre	Homologado
016	Silva Maria Corrêa Silva	Homologado
017	Mariana Goia Monteiro Queiroz	Homologado
018	Jeferson Hilton Suarez Garcia	Homologado
023	Paulo Ricardo Dias dos Santos	Homologado
031	Cleiton Odir Gutierrez Friolin	Homologado
032	Ubirajara Bastos Kaube	Homologado
033	Elizabeth Goia dos Santos	Homologado
034	Luis Fernando Carlott	Homologado
041	Alex Fabiano Braga Queiroz	Homologado
042	Fernanda Capilheira Martins	Homologado
046	Rita de Cássia Fernandes Legestão	Homologado
049	Andrielle Menezes Arend	Homologado
052	Bruno Martins Soares	Homologado
054	Elves Soares Pintos	Homologado
057	Wellington Mazoni Arnez	Homologado

**CARGO: MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
001	Rafael Dutra Sarachim	Homologado
012	Josimar Pereira de Pereira	Homologado
025	Ederson Silveira da Silva	Homologado
027	Paulo Ricardo Silva Oliveira	Homologado
029	Alberto Kemuel do Prado Moura	Homologado
030	Luciano Veleda Farias	Homologado
035	Luis Fernando Carlott	Homologado
044	Marcus Roberto Rodrigues Corrêa	Homologado
048	Ilton Michael Lina Soares	Homologado
051	Elizandro Ribeiro	Homologado
056	Elves Soares Pintos	Homologado

Santana do Livramento, 25 de Outubro de 2023

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**

Secretária de Assistência e Inclusão Social

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**78B4B2E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 18, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA**

1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Prática encontra-se no Anexo Único deste Edital.

**2. RESULTADOS DOS RECURSOS**

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Prática poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Anexo Único – Notas Oficiais da Prova Prática****Coveiro**

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Prática
Aprovado	2049876	Acelmo Dos Santos Silva	40,00
Aprovado	2044281	Filipe Santos Iparraguirre Pinto	36,00
Aprovado	2057223	Oberti Guthon Da Silva	40,00

**Eletricista**

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Prática
Reprovado	2043638	Alessandro Dos Santos Sulzbacher	0,00
Aprovado	2047085	Alex Ritter	37,00
Reprovado	2053896	Alexssandro Magnus Agliardi	0,00
Aprovado	2059087	Altierie Da Silva Machado	30,00
Reprovado	2045577	Antonio Carlos Machado Da Luz	0,00
Reprovado	2062032	Celi Moraes De Moraes	0,00
Aprovado	2062756	Cleber Muraro	40,00
Reprovado	2057566	Cristiano Borges Da Silva	0,00
Aprovado	2061473	Diego Cesar Vargas	20,00
Aprovado	2045998	Dinael Dos Santos Silva	38,00
Reprovado	2049091	Elio Wilson Rosa Da Silva	Ausente
Aprovado	2058977	Elisandro Silva Dos Santos	26,00
Reprovado	2057887	Fabiano Muller Martins	0,00
Reprovado	2063965	Fabricio Rosa Da Cruz	Ausente
Reprovado	2058762	Fernando Araujo De Borba	16,00
Reprovado	2065654	Francisco Silva De Borba	0,00
Reprovado	2064524	Hetione Luiz Alves	0,00
Reprovado	2059856	Isaías Martins Moraes	0,00
Aprovado	2061456	Jonathan Pires Karas	40,00
Aprovado	2044537	Josias Dos Santos Pedro	28,00
Aprovado	2061180	Juliano Telles Da Silva	26,00
Aprovado	2066091	Maicon Souza Da Silva	39,00
Aprovado	2066015	Marcio Dias Pacheco	40,00
Aprovado	2066055	Marcos Antonio Grings	38,00
Reprovado	2066286	Marcos Rodolfo Muller	0,00
Reprovado	2045211	Michel Rosa Dos Santos	0,00
Aprovado	2050852	Paulo Roberto Da Silva	28,00
Reprovado	2066237	Robson William Ramos	0,00
Aprovado	2058998	Silvio Ronei Da Silva	40,00
Aprovado	2064175	Vanderlei Coimbra	38,00

**Motorista**

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Prática
Reprovado	2043638	Alessandro Dos Santos Sulzbacher	0,00
Aprovado	2047085	Alex Ritter	37,00
Reprovado	2053896	Alexssandro Magnus Agliardi	0,00
Aprovado	2059087	Altierie Da Silva Machado	30,00
Reprovado	2045577	Antonio Carlos Machado Da Luz	0,00
Reprovado	2062032	Celi Moraes De Moraes	0,00
Aprovado	2062756	Cleber Muraro	40,00
Reprovado	2057566	Cristiano Borges Da Silva	0,00
Aprovado	2061473	Diego Cesar Vargas	20,00
Aprovado	2045998	Dinael Dos Santos Silva	38,00
Reprovado	2049091	Elio Wilson Rosa Da Silva	Ausente
Aprovado	2058977	Elisandro Silva Dos Santos	26,00
Reprovado	2057887	Fabiano Muller Martins	0,00
Reprovado	2063965	Fabricio Rosa Da Cruz	Ausente
Reprovado	2058762	Fernando Araujo De Borba	16,00
Reprovado	2065654	Francisco Silva De Borba	0,00
Reprovado	2064524	Hetione Luiz Alves	0,00
Reprovado	2059856	Isaías Martins Moraes	0,00
Aprovado	2061456	Jonathan Pires Karas	40,00
Aprovado	2044537	Josias Dos Santos Pedro	28,00
Aprovado	2061180	Juliano Telles Da Silva	26,00
Aprovado	2066091	Maicon Souza Da Silva	39,00
Aprovado	2066015	Marcio Dias Pacheco	40,00
Aprovado	2066055	Marcos Antonio Grings	38,00
Reprovado	2066286	Marcos Rodolfo Muller	0,00
Reprovado	2045211	Michel Rosa Dos Santos	0,00
Aprovado	2050852	Paulo Roberto Da Silva	28,00
Reprovado	2066237	Robson William Ramos	0,00
Aprovado	2058998	Silvio Ronei Da Silva	40,00
Aprovado	2064175	Vanderlei Coimbra	38,00

**Operador de Máquinas Rodoviárias**

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Prática
Reprovado	2063027	Adair De Fraga Junior	0,00
Reprovado	2061560	Angelo Luis Backes	Ausente
Reprovado	2065282	Danlei Antonio Da Silva	Ausente
Aprovado	2047719	Eduardo Kemmer Da Silva	33,00
Aprovado	2054944	Jair Flores Da Silva	40,00
Aprovado	2043561	Jeferson Santos Portal	36,00
Reprovado	2066158	Leandro Garcia Da Cunha	0,00
Aprovado	2062956	Maico De Souza Cannez	38,00
Aprovado	2044344	Maicon Conceicao Silveira	36,00
Aprovado	2048953	Maicon Mendes Da Silva	40,00
Reprovado	2060627	Marcos Henrique De Oliveira Assis	0,00
Aprovado	2063117	Paulo Fernando Bueno Lima Junior	38,00
Aprovado	2046135	Paulo Ricardo Dos Santos	36,00
Aprovado	2057255	Renan Reinheimer	38,00
Aprovado	2053526	Rodrigo Almeida Rodrigues	38,00
Reprovado	2058654	Rodrigo Da Silva Lopes	0,00
Reprovado	2062699	Valtemir Luiz Schonardie	Ausente
Aprovado	2063645	Vinicius Borba Reis	40,00

**Operário**

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Prática
Reprovado	2054269	Antonio Livino Machado Da Silva	Ausente
Aprovado	2057739	Daison De Fraga Monteiro	28,00
Aprovado	2044425	Evelyn Regina Lessa Santos	39,00
Aprovado	2062344	Everson Junior Nascimento De Oliveira	40,00
Aprovado	2049837	Graziela Pereira Viegas	23,00
Reprovado	2065915	Joelson Azevedo De Farias	Ausente
Aprovado	2063412	Luciana Dos Santos Spitznagel	38,00
Aprovado	2056240	Luigi Goncalves Da Silveira	40,00
Aprovado	2062794	Luis Henrique Moraes	25,00
Aprovado	2046010	Nara Rosane Araujo Da Silva	40,00
Aprovado	2058265	Paula Idaiane De Abreu Spitznagel	40,00
Aprovado	2047816	Paulo Cesar Silveira De Souza	38,00
Aprovado	2056817	Rodrigo De Abreu Rosa	40,00
Aprovado	2050107	Ronei Silva Da Costa	40,00
Aprovado	2062846	Rossano Lakes	36,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 19, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS**

1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único deste Edital.

**2. RESULTADOS DOS RECURSOS**

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova de Títulos poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Anexo Único – Notas Oficiais da Prova de Títulos****Agente Fiscal da Receita Municipal**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2046517	Aislan Moraes Santos	0,00
2056920	Aline Barth Paixao	0,00
2043837	Alisson Santos Guimaraes	0,00
2059482	Amanda Terra Teixeira	3,00
2061992	Ana Paula De Brites Bandeira	0,00
2065378	Anderson Roldao Rodrigues	0,00
2062394	Benhur Mousquer Martins	3,00
2066021	Bibiano Porgisque Malle	0,00
2054128	Bruna Wagner	0,00
2055530	Carlos Giovanni Hoffmann Duarte	0,00
2054834	Carlos Wesley Della Justina	0,00
2063692	Cauana Kavitz	0,00
2064673	Celso Jaco Theisen	0,00
2066338	Ciro Fernando Da Silva Tavares Ehlers	0,00
2061601	Claudia Mello Da Costa	3,00
2043475	Cristiane Florisbal Massulo	0,00
2054647	Daiana Monteiro Da Luz	0,00
2064961	Daniel Figueira Maiser	0,00
2065159	Eduarda Da Silveira Maia	0,00
2063760	Eduardo Bonilha Einsfeld	3,00
2053960	Eliabe Do Amaral Da Silva	0,00
2043674	Eliane Conceição Zardo Altenetter	0,00
2043433	Elizabeth Rodrigues De Oliveira Marques	3,00
2060000	Erlon Hillig	0,00
2045458	Fabio Dal Bo	0,00
2044171	Francine Da Rosa Silva	0,00
2065820	Franck Pierre Rene Delcroix	0,00
2058861	Gelson Silva Da Silva	0,00
2054322	Geovana Zuchetto	0,00
2050234	Inaiara Cristiane Da Siqueira	0,00
2065084	Ingrid Bittencourt Collar	0,00
2047646	Jeronimo Peres Ramos	0,00
2056809	Jessica Caroline Prass	0,00
2043679	Josiane Rodrigues Bernardes	0,00
2066159	Josiane Silva Kingeski	0,00
2050388	Juliana Konradt Peil	0,00
2066480	Lais Capoani Da Silva	0,00
2049255	Larissa Fagundes Da Silva	0,00
2065037	Luciano De Oliveira	0,00
2054886	Marcos Tadeu Silva Filho	0,00
2062064	Matheus Remelink Silva	0,00
2065087	Max Antonio Goncalves Luiz	3,00
2064774	Maxson Paz Raupp	0,00
2066280	Paula Souza De Freitas Torres	0,00
2062020	Rafael Bispo Da Silva	0,00
2043569	Raoni Santos De Oliveira	0,00
2054181	Raphaela Boni Rodrigues	0,00
2044998	Raquel Cardoso Lopes Da Silva	3,00
2062567	Rogério Borba Da Silva	3,00
2054707	Rogério Moreira Anesi	3,00
2064571	Rogério Trespach Nenes	0,00
2064725	Samuel Trespach Nênes	0,00
2061995	Tais Da Silva Santos	0,00
2062805	Thiago Fontes Da Silveira	6,00
2046980	Thiago Pires Da Silva	3,00

2045051	Tiago Da Rosa Santos	3,00
2064361	Tiago Souza Soares	0,00
2045486	Vanessa Fernandes Portal	0,00
2056962	Vitor Hugo Silva Marques	0,00
2056783	Willian Thomas De Oliveira	0,00

### Arquiteto

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2066115	Alex Sandro Goncalves Braga Junior	0,00
2053045	Amanda Ribeiro Nesello	0,00
2046810	Ana Carolina Moreira Santos	0,00
2051383	Ana Lidia Fuchs Bernhard	3,00
2061480	Ana Regina Rosa	0,00
2064626	Carlos Gabriel Bernasconi Rabaquino	0,00
2061205	Clarissa Monteiro Berny	6,00
2065486	Daiane Monticelli Pisoni	0,00
2047436	Denise Ferreira Da Silva	0,00
2065943	Erica Borges Carlos	0,00
2045340	Erivan Benck Magnus	0,00
2046760	Fabricio Deves Supriano	0,00
2054219	Geovani Gomes De Oliveira	0,00
2059340	Harumi Joana Ferreira Doi	0,00
2058153	Jagna Stefani Dos Santos	0,00
2047948	Laura Krewer Trindade	0,00
2055047	Leomar Adamatti	3,00
2050437	Luciana Rocha Ribeiro	6,00
2045350	Luiz Antonio Bernardes Prestes	0,00
2056346	Marcelo Guilherme De Figueiredo	0,00
2044631	Marina Correa Eschiletti	0,00
2061469	Marlon Eduardo Bauer	6,00
2066354	Matheus Beck Machado	0,00
2048032	Monica Machado Dos Santos	0,00
2050858	Sarah Cabral Cesar Pires	0,00
2045772	Valdir Lara De Andrade Junior	0,00
2066229	Valmir Do Nascimento Lemos	0,00
2066139	Vinicius Brandalise Paim	0,00

### Assessor Jurídico

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2044743	Aline Raphael	0,00
2057231	Amanda Pereira	0,00
2063688	Ana Da Silva Brem	3,00
2044059	Andre De Miranda Vizzotto	3,00
2045649	Bernardo Gaube Messias	0,00
2046541	Bianca Hagemann Behling Alves	3,00
2055406	Camila Ribeiro Morche	3,00
2055676	Carla Macam Dos Santos	0,00
2060492	Caroline Wutzke	0,00
2045354	Cassia Saraiva Dhein	3,00
2053636	Diego Cezar Iglesias	0,00
2064102	Dina Da Luz Porto	0,00
2060861	Douglas Teixeira Dos Anjos	0,00
2043717	Edna Dos Santos Pinto	3,00
2062070	Felipe Silva Alves	3,00
2061917	Flavio Ricardo Cardoso Fernandes Filho	3,00
2049542	Gabriele Pacheco Maicá	0,00
2048193	Giuseppe Ludiani De Araujo	0,00
2066453	Iure Casagrande De Lisboa	3,00
2047097	Joacir Cardoso Da Silva	0,00
2064495	Joao Paulo Aydos Pujol	3,00
2065127	Joice Aline Schmitt	3,00
2058827	Jose Augusto Mocellim Grando	3,00
2047758	Julia Marcele Selau Goncalves	0,00
2045052	Katia Dely Dos Santos Fermينو	0,00
2061876	Kleyton Ferreira Da Costa Silva	6,00
2048794	Leticia Figueiredo Roa	0,00
2045572	Luciana Pacheco Rodrigues	0,00
2045202	Manoela Muniz Killes	0,00
2065499	Maria Amelia Moraes Sant'anna	3,00
2043910	Mariana Borba Da Silva	0,00
2050540	Michele Maluenda	0,00
2052432	Michelle Macedo De Oliveira	0,00
2059557	Miguel Antonio Nery Sinnott	3,00
2048894	Pablo Giordano Bernardi Bombardelli	6,00
2062079	Paula Maia	3,00
2043466	Paula Tressoldi Ferreira	0,00
2054912	Ramiro Gomes Von Saltiel	6,00
2043656	Raphaela Peil Perotti	0,00
2058437	Rodrigo Leitao	3,00
2058178	Rubia Mara Da Silva Tedesco	0,00
2046792	Sandra Elise Hagemann Behling Alves	3,00
2044174	Tais Da Costa Sequeira	0,00
2062535	Taylene Emerim Brigido Oliveira	0,00
2055682	Thais Herzog Leipnitz	0,00
2051243	Vanessa Souza De Araujo	3,00

**Assistente Social**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2050660	Adriana Lopes De Araujo	3,00
2045485	Adriano Nunes Da Silva	0,00
2045195	Aline Juliana Friedrich Vieira	0,00
2053510	Bruna Goulart Da Silva Vieira	0,00
2044952	Camilla Souza De Mattos	0,00
2058788	Daiane De Oliveira Jaques	0,00
2066403	Daniela Marques De Oliveira	0,00
2044314	Denise Da Silveira Silva	0,00
2064163	Elenice Carine Holand	0,00
2055922	Emilly Da Rocha Osvaldt	0,00
2054628	Eni Vargas Machado Batista	0,00
2065366	Francine Simões De Jesus	0,00
2060895	Gabriel Mansan De Mattos	0,00
2064394	Gessica Dos Santos Machado Lopes	6,00
2046739	Hellen Ruth Da Silva E Silva	0,00
2050144	Iata Amaral Francisco	0,00
2055771	Isabel Cristina Borges Dutra	3,00
2061049	Ivone Terezinha Stasiaki	0,00
2044646	Izaias Rosa Da Silva	3,00
2043706	Joana Da Silva Borba	0,00
2065444	Karine De Bona	0,00
2063657	Katia Jaqueline Sassi	0,00
2065945	Leticia De Oliveira Coimbra	0,00
2062351	Liliane Drescher	0,00
2045271	Lorilei Aparecida Leal	0,00
2060507	Luana Da Silva Santos	0,00
2062068	Luciana Britto Da Silva	0,00
2045492	Lunara Santiago Dos Santos	0,00
2051771	Marcia Correia Biermann	0,00
2058886	Maria Alice Freitas Da Silveira	0,00
2054779	Maria Luiza Mendo	0,00
2060869	Marlene Ferreira De Souza	3,00
2045184	Patricia Cassini	0,00
2066495	Patricia Margarida De Siqueira	0,00
2054704	Solange De Fatima Liçaraça Da Silva	3,00
2063973	Suelen Muller Da Luz	0,00
2044017	Tatiane Neto De Caldas	0,00
2043558	Vanessa Santana de Oliveira da Silva	3,00
2043534	Viviane Da Silveira Ferreira	0,00

**Biólogo**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2049016	Adriana De Fraga Rodrigues	0,00
2063721	Bruna De Moura Delgado	0,00
2061078	Carina Vogel	6,00
2048317	Cristine Pereira Cadorin	3,00
2063334	Daiana Vidal Santos	0,00
2055920	Daiane Dos Santos Silva	0,00
2064634	Debora Wolff Bordignon	0,00
2052556	Edimilson Luiz Lopes Machado	0,00
2048697	Eduardo Anversa Athayde	10,00
2043885	Eveline Ferreira Goncalves De Castro	0,00
2057582	Fernando Junges	0,00
2048249	Henrique Goncalves Sostizzo	0,00
2052193	Isadora Alves De Lima	0,00
2062643	Isadora Porto Martins Medeiros	0,00
2063978	Luiza Lopes Bicca	0,00
2059966	Maria Rejane Farias Dos Santos	6,00
2048590	Renata Souza Da Costa	10,00
2045555	Scarlatt Vitoria Napp	0,00
2062797	Silvane Kalicki	0,00
2049912	Suzana De Moura Pereira	6,00
2060584	Tais Colombo	3,00
2043615	Thais Matos Pereira Ferreira	0,00
2065306	Thiago Pereira Henriques	10,00
2049024	Vitor Costa De Oliveira	0,00
2050337	Vivian Marques Da Silva	0,00
2066087	William Vieira Gobo	10,00

**Cirurgião Dentista 20h**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2061978	Andreia Rosa Lara	3,00
2044667	Anna Laura Dos Santos Magrini	0,00
2065537	Barbara Joao Godinho	3,00
2060956	Bruna De Carvalho Naicin	0,00
2043813	Camila Alves Ferri	3,00
2065910	Carlos Moreira Matos Neto	0,00
2066423	Caroline Da Rosa Ramos	0,00
2065194	Eduardo Kappes Farina	0,00
2043779	Felipe Kuhn Martini	0,00
2065828	Fernanda Marques Oliveira	0,00
2052870	Gabriela Carvalho Da Rosa	0,00

2046451	Igor Silvio Da Silva	0,00
2065565	Jose Augusto Sedrez Porto	10,00
2043851	Jose Saraiva Soares	0,00
2065898	Julia Rame Passos	0,00
2065482	Karen Barea De Paula Duarte	10,00
2061045	Karina Antonioli	3,00
2043605	Lais Cardoso Pinto	0,00
2065921	Leonardo Da Silva Godois	6,00
2050720	Maria Gabriela Rosa Sangoi	0,00
2050732	Marielle Braff Cardoso	6,00
2043865	Natalia Da Silva Medeiros	3,00
2046316	Natalia Souza Dos Santos	0,00
2047168	Rafaela Bohlke Silva	0,00
2047423	Rafaela Goncalves Morelli Leitune	3,00
2061622	Raquel Soncini De Moraes	0,00
2063263	Samantha Mendes Semeunka	3,00
2065163	Steffani Serpa	0,00
2065072	Tanise Portal Da Silva	3,00
2060815	Titania Giacomet Ferreira Marques	3,00
2063908	Valesca Doro Dias	0,00
2046132	Vinicius Marcel Ferst	3,00

**Cirurgião Dentista 40h**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2048739	Alexia Santos Trapp	0,00
2045428	Aneliz Dos Anjos Iarto	0,00
2058085	Barbara Silveira Lima	0,00
2045523	Bruno Moro De Barcelos	0,00
2046351	Cynthia Schneider Strassburger	3,00
2050596	Clarice Ferreira Da Silva	0,00
2059988	Davi Costa Santos	6,00
2066090	Debora Scariot	3,00
2063851	Emilia Koslowski Faccini	3,00
2056700	Fabiana Diniz Freitas	6,00
2053321	Fabiana Grassmann Da Silveira	0,00
2066243	Felipe Rachi Ludvig	3,00
2063120	Gabriel Da Silva Genuino	3,00
2053066	Gabriela Dos Passos Fritz	0,00
2045833	Gabriela Silveira Maciazeki	3,00
2046938	Gisele Karen Brust	3,00
2045404	Joao Carlos Vanega Da Silva Neto	0,00
2065731	Jonas Alan Carissimi	0,00
2044955	Julie Lima Nogueira	0,00
2049312	Leonardo Cavalcanti Laureano Doyle	3,00
2062155	Leticia Peres Motta	0,00
2060885	Luciana Martinelli Santayana De Lima	6,00
2065575	Luisa Peinado Praetzel Porto	0,00
2061583	Marco Antonio Sinhorelli Müller	0,00
2064742	Mariani Oliveira Dos Reis	0,00
2064954	Michele Cristina Jacomini Rodrigues	0,00
2062148	Nathalia Leite Do Prado Ribeiro	0,00
2057019	Paula De Stefani	0,00
2061240	Regyanne Nunes Silva	3,00
2065447	Roberta Machado Silveira	0,00
2062211	Sergio Rodrigo Duro Santos	3,00
2066420	Silvia Maria Rocha Mallmann	3,00
2065232	Tamires Quicyane Sampaio Araujo Ferreira	0,00
2049893	Yasmin Kinzel Bühler	0,00

**Contador**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2065603	Adriane Ferreira Sa Da Silva	0,00
2051122	Anderson Aparecido De Souza Matusyama	3,00
2051588	Cirne Henrique Cancela Arangurem	0,00
2047239	Fabiano Fernandes Moro	0,00
2050768	Gabriela Santos Silveira	0,00
2063326	Gisele Cristina Longhi	0,00
2043822	Grasiele Zalamena	3,00
2046594	Hallana Keissy Brito	3,00
2043529	Juliana Machado Maciel	3,00
2060971	Magaiver Da Silva Galvao	0,00
2063406	Maico Oliveira Dos Santos	0,00
2061851	Marco Antonio Senti Silva	3,00
2061685	Marcos Valerio Flor Dos Santos	0,00
2053637	Mateus Rodrigues Monteiro	0,00
2066232	Mirlene Rosa Ribeiro	0,00
2065671	Paulo Ricardo Da Silva Rosa Pereira	0,00
2056409	Rafaela Silva Dos Santos	3,00
2061650	Tatiana Nunes	3,00
2066419	Vilson Cardoso Maciel Junior	0,00
2056012	William Da Costa Alves	3,00

**Enfermeiro**



Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2055499	Alexandra Orguim Gomes Da Silva	0,00
2044958	Alexandre Ferreira	0,00
2048639	Aline Dos Santos Machado	3,00
2044581	Ana Luisa De Oliveira Dos Santos	0,00
2056793	Ana Luiza Da Silva	0,00
2044767	Andiara Campos Da Silva	3,00
2045943	Andre Fabricio Machado De Matos	0,00
2059017	Andressa Freitas Da Silva Castro	0,00
2066449	Brenda Tairini Horst	0,00
2062087	Camila Mansan Sassi	0,00
2065011	Carina Borges Pelissoli	0,00
2048995	Caroline De Fraga Frozza	0,00
2066486	Caroline Dos Santos Pereira	0,00
2065231	Cassio Monti Guazzelli	0,00
2060599	Christine Marie Mora	3,00
2044659	Claudete Maria De Azevedo	0,00
2057643	Crislaine Da Silva Vidal	3,00
2046869	Daiany Borghetti Valer	6,00
2053063	Daniela Santana De Brito	3,00
2058282	Debora Raquel Da Silva	0,00
2060511	Diuliane Sabrina Cagol Lopes	0,00
2054769	Durval Conceicao Salgado	0,00
2045985	Emeline Barbosa Fraga	0,00
2057266	Evelyn Alves Da Silva	0,00
2044353	Everton Alves Evangelista	0,00
2055567	Fernanda Da Rosa Fagundes	3,00
2043699	Francine Ribeiro Trisch	3,00
2050224	Franco Esteban Roldan	0,00
2046124	Gabriel Dos Santos Domingues	0,00
2064046	Isadora Alves Dorneles	0,00
2060697	Julia Stuker Cezar	3,00
2044863	Juliana Muniz Da Cunha	3,00
2062965	Juliano Roveda Martins	0,00
2044118	Lariane Da Silveira Maciazeki	6,00
2062746	Leandro Freitas Da Rosa	3,00
2043764	Leticia Pilotto Casagrande	10,00
2044054	Lourena Aparecida De Matos Pontes	3,00
2062683	Luana Carminatti Pizani Fagundes	3,00
2061174	Luana Criciele Aguiar Da Silva	0,00
2048277	Luisa Silveira Da Silveira	3,00
2043835	Marcio Gomes Dos Santos	3,00
2063874	Marcos Wellington Pinto Robaina	0,00
2057269	Maria Jose Santos De Oliveira	6,00
2063875	Mariana Dos Santos Grassi	0,00
2065841	Marlon Nunes Telles	3,00
2065308	Michele Hubner Magni	3,00
2043750	Miriam Eberhardt Kingeski	3,00
2044935	Monica Natiele Cardoso Fernandes	0,00
2043538	Morgane Cardoso Da Rocha Isoppo	0,00
2065946	Najara Goncalves Batista Borges	0,00
2055493	Nicoli Rodrigues Garay	0,00
2045580	Paloma Sousa Lorenzato	0,00
2061096	Pamela Gomes Marques	3,00
2044541	Pamela Tomazi Joaquim	3,00
2058928	Patricia Nunes Da Silva Andrade	0,00
2054192	Priscilla Da Silva Sanguine Castro	0,00
2066027	Ramom Braga Fraga	0,00
2044293	Raquel Malta Fontenele	10,00
2044508	Raquel Moller Da Silva	0,00
2043639	Renata Goulart Coelho	0,00
2064432	Rita De Cassia Vianna Dos Santos	3,00
2055446	Rodrigo Cambara Do Amaral Vieira	3,00
2046143	Rosimeri Collioni Da Silveira	3,00
2054043	Sara Loa De Jesus Silva	0,00
2066295	Schayene Santos Da Silva	0,00
2056650	Scheila Gisele Zimmer	0,00
2054319	Silaine Pereira Pacheco	3,00
2048210	Silvia Tormes	0,00
2060707	Stephanie Bauer Rodrigues	0,00
2064393	Tamara Noronha Baumartt	0,00
2053609	Telma Da Silva Oliveira	0,00
2064519	Thaize Cardoso Santos	0,00
2049806	Tiago Andrade De Souza	3,00
2050011	Tiele Dos Santos Coelho	3,00
2056029	Vinicius Rodrigues Ribeiro	3,00
2066165	Virginia Teresinha Ferreira Cioffi	3,00
2044846	Viviane Pires Ferri	0,00
2044025	Yasmin Da Rosa Godoy	0,00

**Engenheiro Agrônomo**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2044035	Bruno Cardoso Prates	0,00
2063618	Bruno Carlotto Rezende	3,00
2054127	Cristiele Bergmann	0,00
2057096	Daniele Gutterres Pinto Ogliari	10,00
2065644	Eduardo Da Silva Luft	0,00

2049326	Erika Tiemi Suzuki	10,00
2051899	Gabriel Pellegrini Comerlato	0,00
2063781	Jaime Roberto Rost	0,00
2056784	Jean Carlo Rodrigues Machado	0,00
2065638	Josue Justin Vitt	0,00
2062123	Larissa Franca De Sa	0,00
2061769	Leonardo Reffatti	6,00
2059510	Lillian Espindola Müller	6,00
2059883	Litiane Ribeiro Peres	0,00
2065451	Lucas Da Silveira Marin	0,00
2062088	Marcio Alberto Hilgert	10,00
2063296	Mateus Wanderer	0,00
2066383	Matheus Oliveira Schmatz	3,00
2065112	Mauricio Couto Files	0,00
2063594	Natane Girelli	0,00
2050843	Olivia Marcon Borges	0,00
2064012	Raildo Sousa Pereira	0,00
2047341	Roberto Willian John	0,00
2045243	Robson Da Silva Carvalho	0,00
2056937	Robson Rodrigues Simoes	0,00
2047377	Rodrigo Savio Cadorin	0,00
2064960	Victoria Breda Meotti	0,00
2054471	Victoria Dillenburg De Siqueira	0,00

### Engenheiro Ambiental

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2065791	Andre Borba Paz Leao	0,00
2047165	Andressa Aparecida Piovezan	0,00
2043604	Bianca Dos Santos Antes	0,00
2062519	Ciro Dandolini De Moraes	6,00
2062308	Fernanda Kirst	0,00
2053894	Fernanda Lacerda Fialho	6,00
2063821	Fernando Correa Todeschini	0,00
2063195	Julia Caetano Manfio	6,00
2045212	Julia Oliveira Gomes	0,00
2064570	Luis Carlos Sebalhos Marasca	0,00
2066242	Marilu Rosa Dos Santos Souza	0,00
2058070	Tiago Schwingel	0,00

### Engenheiro Civil

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2044804	Andre Olea Benini	3,00
2057462	Andrio De Quadros Silveira	0,00
2057776	Arthur Sessin Da Rosa Amaral	0,00
2060477	Barbara Dos Santos Bertuzzi	0,00
2062084	Eduardo Moreira Pfeifer	0,00
2063297	Emir Juan Ramos Lopes	3,00
2048406	Felipe Antonio Da Silva Alves	0,00
2045702	Fernando Gerhardt Heldt	0,00
2047989	Julia Tesser Tomasi	6,00
2061025	Julia Wieliczko Perrot	0,00
2045314	Kauane Eduarda Da Silva	0,00
2049264	Leonardo Himmer	0,00
2065706	Luis Felipe Leao Pinheiro	3,00
2052904	Luis Henrique Silveira Do Amaral	0,00
2064939	Marcos Dorneles D Oliveira	3,00
2061297	Mario Sousa Coelho Junior	3,00
2066458	Miguel Pereira Grandini	0,00
2055204	Rafael De Souza	0,00
2045670	Ramon Goldani Andrioli	0,00
2058050	Rejane Alice Nienow	0,00
2062192	Silvio Luiz Minella De Almeida	0,00
2046666	Vinicius Lumertz Mengue	0,00

### Farmacêutico

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2053293	Alvaro Monegat De Almeida	0,00
2057978	Amanda Cipriani	0,00
2045865	Anna Rita Ferreira De Oliveira	0,00
2063439	Camila Nedel Kirsten	0,00
2054161	Eric Menetrier Sachet	0,00
2064861	Fernanda Airoldi	0,00
2046490	Franciele Souza Santos	3,00
2043828	Gabriela Fatima De Lima Flores	0,00
2064661	Hellen Teixeira Vargas	0,00
2062204	Joseane Leppke Dos Santos	0,00
2054352	Larissa Correia Rodrigues	0,00
2060605	Liara Mendonca Lutkemeyer	3,00
2043590	Luciana Ritter	6,00
2055477	Mariana Tedesco Knevitiz Klering	3,00
2064950	Pahola Andressa Silveira Souza	3,00
2044789	Patricia Do Amaral Vasconcellos	10,00
2048936	Thais Machado De Souza	0,00

**Fiscal Sanitário Farmacêutico**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2066019	Aline Dorneles	0,00
2053717	Angelo Schmitz Pedron	0,00
2064452	Eduarda Batista Santos	0,00
2045199	Eurico Cardoso Abrahao	0,00
2046061	Gitana Quadros Guterres De Freitas	0,00
2044738	Jucelaine Kulmann De Medeiros	0,00
2053002	Kelly Hoffmann De Souza	3,00
2064202	Matheus Lamachia	0,00
2043705	Maurício Machado Ferreira	3,00
2064304	Nicole Gomes Machado	0,00
2050582	Tatiane Da Silva Marques	0,00

**Fisioterapeuta**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2057779	Alexandre Junges	3,00
2064280	Anderson Garcia Ferraz	0,00
2062022	Andressa Nunes Santos	6,00
2056229	Camila Amaro Correa	3,00
2049280	Carlos Miguel Correia Da Silva	0,00
2059374	Carolina Itati Fazollo Ramirez	0,00
2062532	Eduardo Nogueira Peres	3,00
2056455	Elaine Da Fonseca Garcia	0,00
2058843	Evelin Da Silva Rosa	3,00
2064325	Gabrielle De Oliveira Brasil	0,00
2065782	Gabrielli De Souza Peixoto	0,00
2054887	Ingrid Schmidt Goncalves	3,00
2052288	Jaderson Pires Dos Santos	3,00
2044114	Jaqueline Cardoso Colombo	0,00
2043940	Laura Goldani Ramos	3,00
2056633	Leticia Franciscatto Pereira	0,00
2063789	Marine Garcia Maciel	0,00
2065195	Murilo Santos De Carvalho	3,00
2050513	Naiane Ribeiro Quintanilha	0,00
2065358	Patricia Mota Ferreira	0,00
2045814	Rafaela Silveira Maciazeki	3,00
2061964	Ramon Da Silva Benedetti	0,00
2065462	Regis Da Silva Negrini	0,00
2058374	Rodrigo Nogueira	0,00
2045373	Viviane Stangarin Forgiarini	3,00

**Fonoaudiólogo**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2063680	Alessandra Stenzel Petrucci	3,00
2043718	Aline Medianeira Tolfo Rossa	0,00
2044233	Amanda Faleiro	3,00
2066456	Daniela Silva Rey Martinez Vier	3,00
2065192	Gabriela Liscano Janisch	0,00
2062762	Maria Vitoria Peixoto Ramos	0,00
2056728	Sonia Regina De Abreu Valentim	0,00

**Geólogo**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2062199	Carolina Pereira	0,00
2064138	Cristiane Butori Rivera	10,00
2063792	Debora Jacobs Heider	0,00
2055079	Eduardo Guareschi Muller	6,00
2043428	Gabriel Marques Ramos	0,00
2065014	Gabriel Rossi	0,00
2044153	Raquel Maria Pöerschke	6,00
2066196	Ricardo Maahs	6,00
2066388	Thales Herzog Leipnitz	0,00

**Médico Cardiologista**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2066459	Bruno Oneto Y Viana Pintos	0,00

**Médico Clínico Geral 20h**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2065951	Andre Nunes Neves	0,00
2062295	Ramiro Tubino Saraiva	0,00

**Médico Clínico Geral 30h**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2064713	Manuel Vianna	0,00

2054396	Marcio Ferraz	0,00
2052218	Veronica Ligia Maia	0,00

**Médico Comunitário**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2046364	Adriana Farias De Medeiros	0,00
2054601	Ana Carolina Brenner Müller	0,00
2049120	Fabio Marcio Velasco Xavier	0,00
2053556	Maria De Lourdes Da Silva Zambon	3,00

**Médico Ginecologista e Obstetra**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2066285	Julia Maria Fernandes Freitas Maia Rodrigues	0,00
2045218	Marcelo Machado De Lima	0,00

**Médico Neurologista**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2063571	Edilson Prola Filho	0,00

**Médico Veterinário**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2049087	Adriana Goncalves Spiering	0,00
2061343	Adriano Bruzza	0,00
2062044	Angela Balen	0,00
2053065	Betina Capeletti	0,00
2065446	Daniela Petter Cardoso	0,00
2061423	Filipe Formento Carvalho	0,00
2061886	Gabriel Sobierayski Esnaola	6,00
2043654	Helena Robattini Carvalho	0,00
2054548	Keylla Hörbe Steffen Dos Santos	0,00
2051058	Larissa Damiane Bernardes Gay	0,00
2049600	Lorena Lima Barbosa Guimaraes	0,00
2043890	Nelson Pereira Braz	0,00
2047413	Paula Daniela Cunha De Vargas	0,00
2053766	Thomaz Kranen Cunha	6,00
2066288	Vania Pacagnan Placido	0,00
2045416	Veronica Luise Kellers Da Silveira	0,00
2047030	Vitoria Baierle Maggi	6,00

**Nutricionista**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2053908	Alessandra Lutkemeyer Teixeira	0,00
2051892	Alice De Carvalho Souza	0,00
2052671	Amanda Lunardelli Postal	0,00
2065600	Ana Gabrielle Silveira Siqueira	0,00
2063866	Angelica Andrade Reis	0,00
2045122	Ariane Ferrigo	0,00
2062244	Caroline Marques De Lima Cunha	6,00
2053631	Daiane Weber	0,00
2047420	Daiani Milanezi Rojahn	3,00
2062722	Gabrielle Pereira Noya	0,00
2047246	Gessica Bühler Kauer	3,00
2062788	Heloisa Evaldt Borges	3,00
2047263	Jessica Schmidt	0,00
2048130	Josi Guimaraes Cesar	0,00
2061578	Jossane Colvara Pinto Stephanou	0,00
2044406	Juliana Maria Britz Bernal	0,00
2050038	Junara Andrade Dos Santos	0,00
2060966	Lisandra Lenz Da Silva	0,00
2056822	Luciana Carvalho Azambuja	0,00
2064428	Luisa Vitoria Marinho Chamorro	0,00
2065529	Marilia Rodrigues De Freitas	0,00
2051348	Marina Boni Da Silva	3,00
2057621	Mileni Souza De Oliveira	0,00
2056970	Paola Marini Zandona	0,00
2056760	Patricia Da Silva Goncalves	0,00
2047208	Renata Irineu Rolim	0,00
2065856	Thaina Della Nina Kroth	0,00
2058958	Zeloi Rodrigues Madeira	0,00

**Professor Área 1 - Anos Iniciais**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2056926	Adelita Barbosa Barth	3,00
2059204	Adriele Da Silva Carvalho	3,00
2064569	Alexandre Larangeira	3,00
2058822	Ana Alice Pereira Da Silva	3,00
2061021	Ana Paula De Fraga Vargas	3,00
2047813	Ana Paula Silveira Dos Santos	0,00

2062328	Andreia Do Nascimento Santos	6,00
2063974	Andressa Pisoni Unger	3,00
2062154	Andrieli Jesus Da Silva	0,00
2058687	Angelita Daniel Rodrigues Santos	3,00
2064801	Antonio Miguel Gomes Lima	0,00
2048301	Carem Milanezi De Souza	0,00
2065034	Carina Dos Santos Guimaraes Ramos	3,00
2066400	Carla Dos Santos	0,00
2062806	Carla Silveira Dos Santos	0,00
2046422	Carolini Costa Da Silva	0,00
2062961	Cintia Dos Santos Verissimo	3,00
2054820	Cristiane Machado Fernandes	0,00
2050280	Cristiane Pairé De Oliveira	3,00
2046312	Cristine Gimenez Amaral	0,00
2057926	Damaris Daniela Hennig Da Silva	3,00
2064613	Daniela Santos Gomes	3,00
2045626	Dayana Dalpiaz Dos Santos	3,00
2043517	Dayene Fiebig Dos Santos De Oliveira	3,00
2051446	Deise Da Costa Noronha	3,00
2065317	Denise Bazar Da Silveira	0,00
2061699	Denise Da Fatima Reis Meregalli	3,00
2065547	Elemara Teresinha Amaral	3,00
2061217	Eliane Fagundes Da Silva	3,00
2057333	Emanuele Hablich Goncalves	3,00
2045980	Fabiana Machado Dos Santos	3,00
2045686	Fernanda Dos Santos Ribeiro	0,00
2046808	Fernanda Ferreira Muniz Moro	3,00
2056495	Gabriel Augusto De Almeida Padilha	0,00
2060493	Gilvana Favero Guilardi	0,00
2046375	Indiara Silveira Tresoldi Da Silva	3,00
2056347	Isabel Cristina Foss Adam De Souza	3,00
2063307	Isadora Martins Da Silveira	0,00
2061941	Jacqueline Teixeira De Araujo	0,00
2045460	Jady Souza Da Silveira	3,00
2062903	Jenifer Sabrina Zuse	6,00
2060759	Jerusa Dos Santos Silveira	3,00
2062114	Joseane Foliatti Da Silva Farias	3,00
2062139	Joyce Dos Santos Brum	3,00
2053337	Juliana Da Costa Gomes	3,00
2064643	Juliana Ferreira Da Rosa	0,00
2052377	Juliana Muniz De Fraga	3,00
2061635	Juliane Angela Backes	0,00
2052932	Karina Dias Da Silva	0,00
2055716	Kelli Menezes Bastos	3,00
2049569	Kelly Aparecida De Carvalho Valentim Martins	0,00
2053190	Liliane Costa Velho	3,00
2054597	Luana Pereira Kruger	0,00
2056342	Luana Silveira Coelho	3,00
2061004	Maria Isabel Barbosa	0,00
2063730	Maristela Adam Da Silva	3,00
2051649	Marivanina De Oliveira Gomes	3,00
2066397	Michele Santos De Fraga	3,00
2065228	Miriane Santos Martins	0,00
2062749	Monica Neves Da Silva	3,00
2060719	Paola Gomes Dos Santos	3,00
2062194	Patricia Da Silva E Silva	0,00
2049355	Patricia Maria De Jesus	0,00
2046065	Raquel Coelho De Almeida	3,00
2065664	Roberta Cecilia Turski	0,00
2061190	Samanta Aparecida Silva Da Silveira	0,00
2048986	Sandra Cristina Da Silva	3,00
2061761	Sara Carolina Da Silva Oliveira	0,00
2064437	Silvana Dos Santos Dal Pont	3,00
2045752	Suzete Ziemann	0,00
2066151	Valquiria Da Silva Braga	0,00
2060379	Vanderleia Santos Da Silva	3,00
2049301	Vitoria Antonella Peixoto De Borba	3,00

### Professor Área 1 - Educação Especial Inclusiva

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2061776	Ana Paula Dos Santos Camargo	0,00
2058577	Antonia Lorita Abatti	3,00
2064392	Bruna Bersagui De Borba	3,00
2062850	Camila Lopes Do Amaral	0,00
2063860	Caroline Da Rocha	0,00
2063489	Cynthia Dutra Nunes	0,00
2062591	Daiana Coelho Da Silveira	3,00
2063436	Deborah Medeiros Soares	3,00
2065245	Fernanda Bernardo Vargas	3,00
2052072	Monica Maiara Robaski	0,00
2060455	Muriel Fernanda Marques Da Silva	3,00
2057149	Patricia De Cassia Da Silva	3,00

### Professor Área 1 - Educação Infantil 24h

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2053221	Adria Vieira Marques	0,00
2047185	Aline De Medeiros Pereira Dos Santos	0,00
2046609	Aline Teles Ribeiro	0,00
2065665	Amanda Correa De Oliveira	0,00
2054172	Amanda Da Silva Pisoni	0,00
2057459	Ana Clair Dos Santos	3,00
2051070	Andressa Machado	3,00
2063089	Andriza Cunha De Jesus	3,00
2054918	Bianca Rodrigues Ribeiro	0,00
2061928	Bianca Rosa De Souza	0,00
2046260	Bruna Reis Da Silva	3,00
2065319	Camila Da Silva Rosa	0,00
2064798	Carla Ferreira Dalsotto	3,00
2051256	Carla Graziela Flores Portal	3,00
2065383	Caroline Portal Dos Santos	0,00
2064081	Cassiana Maria De Lins	3,00
2060148	Chaiani Freitas Siqueira	3,00
2049376	Claiton Gil Souza	0,00
2046800	Claudia Maiara Lino Da Silva	0,00
2058634	Clesia De Leon Da Silva	3,00
2049207	Dara De Oliveira Gomes	0,00
2063885	Debora Da Silva Dias Paiva	0,00
2066384	Debora Leticia Dos Reis	0,00
2056741	Dinara Selma Pereira	3,00
2055959	Dionara Rost Pacheco	0,00
2053282	Ducirene Dos Santos Bertoldi	0,00
2066038	Eduarda Da Silveira Schneider	0,00
2063516	Eduarda Santos De Borba	0,00
2057322	Elenara Da Silva Braga	3,00
2043432	Emilly Silva Pereira	3,00
2064457	Fatima Regina Dias De Bitencourt	3,00
2065831	Fernanda Diemer Quintana	3,00
2057425	Fernanda Dos Santos	0,00
2066245	Franciele Cristiane Garcia Alves	0,00
2062624	Gabriele Madeira Silveira Da Silva	0,00
2064762	Gabrielle Elis Bandeira Pinheiro	0,00
2058212	Gessica Santos Da Silva	3,00
2048373	Giseli Krech Portal	3,00
2052846	Helen Daiana Silva De Oliveira	3,00
2051763	Jessica Beatriz Ströher Padilha Carneiro	0,00
2056386	Jessica Cabral Scherer	3,00
2063655	Joelma Oliveira Da Silva	0,00
2063300	Jonara Lemes	3,00
2064502	Jordana Da Silveira	3,00
2047559	Juliana Cunha Barcellos	0,00
2045740	Juliana Dos Santos Silveira Dadda	3,00
2043492	Juliana Martins Silveira Medeiros	3,00
2050258	Karina Bernardes Barcela Bandeira	3,00
2065633	Karine Ritter Fantinel	0,00
2045418	Larissa Da Silva Boeira	3,00
2065286	Leila Lopes Martins	0,00
2045481	Leticia Muniz Dos Santos De Vargas Ramos	3,00
2062911	Leticia Peixoto Ramos	3,00
2063035	Lisiane Machado Da Silveira	0,00
2049203	Luciana Pinto Da Silva	3,00
2059599	Maiara Braga Fraga	3,00
2066079	Maria Arlete Müller	0,00
2046521	Maria Luiza Dos Santos	3,00
2063194	Mariana Goncalves Ferreira	0,00
2055950	Mariana Tedesco	0,00
2054418	Mariane Silveira Dos Santos	3,00
2059873	Marluci Alves Rodrigues	3,00
2046427	Maxtiana De Matos Menger	0,00
2055906	Milena Pagani Dada	3,00
2065280	Morgana De Oliveira Da Silva	0,00
2054327	Morgana Silva Da Silveira	0,00
2057830	Natalia De Oliveira Ramos	3,00
2051880	Nathalia Scheffer Dos Santos	0,00
2047916	Noeli Moro Da Silva	3,00
2063219	Paola Sampaio Linhares	0,00
2043725	Patricia Da Silva Santos	3,00
2044089	Priscila Geraldo Silva	0,00
2065895	Regina Silva Da Silveira	0,00
2065133	Renata Nunes Muniz	0,00
2056316	Rosa Denisia Oliveira Gomes	0,00
2056543	Rosane Correia Da Silva	3,00
2060355	Roselei Da Silva	3,00
2059726	Sabrina Rodrigues Schaun	0,00
2046661	Sandra Elena Moro Dos Reis	3,00
2061006	Sandrelly Freitas Consul	3,00
2043731	Sarah Dos Santos Brito Bernardo	3,00
2063118	Silene Da Costa Bonilha	0,00
2045595	Sthefani Dos Santos Silva	0,00
2059704	Susana Ribeiro Luca	3,00
2061862	Taciane Bitencourt Peixoto	0,00
2064578	Taiara Roos Borba	3,00
2052702	Taina Dias Rodrigues	0,00
2066402	Tamires Barbosa Farias	0,00

2065162	Tamires Justin Da Silva	0,00
2061852	Tábata Muriel Dos Passos Luckmann	0,00
2066491	Vanessa Oliveira De Souza	3,00
2054496	Vilma Soares	3,00
2045536	Vitoria Aparecida Dos Santos Messagi	0,00
2046102	Viviane Souza Da Luz	3,00
2066004	Viviani Da Silva Torres	0,00
2063251	Yasmin Queiroz Do Evangelho	0,00

**Professor Área 1 - Educação Infantil 32h**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2046527	Adriana Conceicao Lopes	3,00
2045951	Amanda Braga Silveira	0,00
2063437	Amanda Rosa De Fraga	3,00
2044687	Ana Luisa Nardi Cardoso	3,00
2061304	Ana Maria Menotti	0,00
2048332	Ana Maria Silveira Santos	3,00
2063953	Ana Paula Reis De Oliveira	3,00
2043943	Analice Jost Da Silva	3,00
2043719	Andreia Gandoifi	3,00
2049316	Andressa Rodriguesnunes	0,00
2045989	Bárbara Guimarães Da Silveira	3,00
2043443	Bettyna Cardoso De Souza	3,00
2046698	Bianca Oliveira Da Silva	0,00
2049093	Bianca Messaggi Dos Santos	0,00
2054515	Brendha Avila Ramos	0,00
2061220	Bruna Cunha Agliardi	0,00
2043460	Bruna Da Silva Muniz	0,00
2062426	Camila Neres Da Silva	0,00
2052457	Carla Da Silva De Jesus	0,00
2063238	Carla Rejane Oliveira Da Silva Da Cunha	3,00
2060836	Cassia Ferreira Dos Santos	3,00
2063482	Cassia Mayara Muniz Da Silva	0,00
2065370	Catia Dos Santos Lemos	0,00
2053326	Celair Farinha Amado	3,00
2046389	Cibele Barbosa Ferreira	0,00
2062402	Cinara Conceicao Krech Costa	0,00
2061773	Cintia Cristina Da Rosa Marques	0,00
2057717	Claudia Da Silva Barros	3,00
2063435	Cleia Da Luz Gomes	0,00
2056585	Cristiane Da Silva Vargas	3,00
2062832	Cristiane Jaqueline Moraes Dos Santos Frank	3,00
2046737	Daniela Soares Barros	0,00
2044322	Danielle Gross De Nicol	0,00
2059393	Danubia Porciuncula Barcelos	0,00
2063653	Danusa Rodrigues Becker	0,00
2045170	Darciane Machado De Medeiros	3,00
2053512	Debora Muniz Ramos	0,00
2044552	Debora Raquel Jardim	0,00
2063743	Deise Caroline Machado De Medeiros	0,00
2065897	Edimara Rodrigues Muniz	0,00
2059442	Edna Oliveira De Souza	0,00
2058738	Eduarda Guilardi Das Neves	0,00
2064711	Eliana Guimaraes Nazario De Medeiros	0,00
2047636	Elisangela Maria Rocha Da Silva	3,00
2045795	Eliza Daviani Machado De Oliveira	0,00
2056481	Emilim Bruna Ferreira De Oliveira	3,00
2043410	Emily De Fraga E Souza	3,00
2050653	Fabiana Alves Dos Santos De Fraga	3,00
2064368	Fabiola Aparecida Neves Da Silva	0,00
2046211	Fátima Silva De Fraga	3,00
2056145	Fernanda Amaral Fernandes	3,00
2056535	Fernanda Brandtner Gattelli	0,00
2056381	Fernanda Oliveira Dos Santos	3,00
2056654	Fernanda Silva Pospichil	0,00
2055881	Francieli Silveira Dos Santos	3,00
2061316	Gabriela Fagundes De Freitas	0,00
2063550	Gabriela Ferreira Viana	0,00
2046402	Gabriela Möller	3,00
2065817	Geisiane Beatriz Da Silva Silveira	3,00
2058514	Giana Campos Galimberti	3,00
2049103	Gizabel Santos Machado	0,00
2058715	Gliceria Martinsda Silva	3,00
2065103	Ingrid Otto Dos Reis	3,00
2057335	Janaina Silva Rodrigues	3,00
2056729	Jaqueline Da Silva Lopes	3,00
2046902	Jaqueline Dadda Monticelli Machado	0,00
2062091	Joice Beatris Da Rocha Muniz	3,00
2050335	Jordana Dos Santos Rodrigues	3,00
2056948	Josiane Da Silva Brito	3,00
2056756	Juliana Altneter Da Silva	0,00
2052716	Juliana Consul Braga	0,00
2054784	Juliana Moro Braga	3,00
2061704	Juliane De Souza Ferreira	0,00
2046734	Juliane Leduza Dos Santos Martins	3,00
2066281	Jussana Machado Muniz	0,00
2064274	Karine Beker Cardoso	3,00

2047660	Karla Jordana Da Silva Lopes	3,00
2048848	Katia Batista Hermenegildo	3,00
2056148	Larine Rodrigues Martins	0,00
2057175	Larissa Monteiro Da Silva	3,00
2043557	Larissa Pereira Lemos	0,00
2055739	Laura Silva De Souza	0,00
2053351	Layara Cardoso De Souza	0,00
2063980	Liandra Pereira Nascimento	0,00
2056801	Liane Dos Santos Pereira	3,00
2044361	Liliani Grassmann De Oliveira	3,00
2062127	Lilian Da Silva Pereira Adam	0,00
2062721	Lisiane Muniz Portal	3,00
2061834	Lizandra Killes Portal	0,00
2058872	Luana De Cassia Brum dos Santos	0,00
2044864	Luana Regina Oliveira Da Silva	3,00
2065067	Luci Delurdes Cardoso Rocha	3,00
2058403	Luciana Da Silva Portal	3,00
2065516	Marcelly Souza Correia	0,00
2064247	Marcia Goreti Bielefeld Da Silva	0,00
2060800	Maria Ana De Oliveira Grassmann	0,00
2058711	Maria Ines Camargo Silva Ceratti	3,00
2066221	Mariana De Oliveira Santos	0,00
2052586	Mariana Santos Das Neves	0,00
2054360	Mariele Prates Thoen	3,00
2045652	Marilene Ligabue Da Silva	0,00
2062710	Marlowa Ritter Dias	3,00
2059684	Mayra Eduarda Lemes Dos Santos	0,00
2052300	Michele Dutra Sarmento Da Silva	0,00
2046300	Milena Silveira Firme	0,00
2043662	Monica Silva Dos Santos	3,00
2065419	Natali Da Silva Batista	0,00
2048858	Nelci Da Silva Santos	0,00
2047607	Paloma Da Silva Thomaz	3,00
2057855	Pamela Beatriz Muniz Da Silva	0,00
2065223	Patricia Santos Dos Reis Tetour	3,00
2054841	Paula Maristela Teleken	3,00
2046214	Quelin Oliveira Da Silva	0,00
2049117	Rafaela Santos Adam	0,00
2058593	Raquel Da Silva Santos	0,00
2065474	Rayana Aparecida Torres Campos	0,00
2047073	Renata Becker Kras Borges	3,00
2063764	Renata Dos Santos Coelho	3,00
2043687	Rita De Cassia Machado Medeiros	0,00
2049645	Rita Kellen F Vaseur De Fraga	3,00
2045975	Rosangela Fofonka	0,00
2060906	Rosimeri Aparecida Dos Santos Guimaraes De Souza	3,00
2065845	Sabrina Dos Santos Rodriguez	0,00
2048754	Sabrina Silveira Bart	3,00
2052983	Silvana De Souza Muniz	0,00
2056922	Silvia Regina Da Silva Viana	0,00
2060093	Simone Da Silva Ferreira	0,00
2056549	Solange Correa De Andrade	3,00
2058189	Stefani Colombo	3,00
2060324	Suzana Muniz Boeira	3,00
2061767	Tainara Almeida Silva	3,00
2064955	Tais Cardoso De Oliveira	0,00
2061492	Tamires De Guimaraes Ribeiro	3,00
2064385	Tamiris Da Maia Nascimento Machado	0,00
2061243	Tanise Adam Dos Santos	3,00
2059875	Tatieli Luciana Lino	3,00
2064275	Thais Queiroz Messagi	0,00
2057825	Valeria Abruzzi Grassi	0,00
2050246	Vanessa Nunes Da Silveira	0,00
2064698	Vanessa Silva Da Silveira	0,00
2063617	Vilza Rejane Corleta Da Silva	0,00
2049260	Vithoria Bica Gomes	0,00
2056634	Vitoria Gomes Portal	0,00
2065276	Vitoria Nunes Paulo	0,00
2063400	Vivian Tassiana Bortolossi Das Neves	0,00

**Professor Área 2 - Anos Finais – Artes**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2046478	Amanda Pospichil De Araujo	3,00
2065523	Clarissa Nunes De Medeiros	0,00
2056493	Joseane Pulz Dos Santos Padilha	0,00
2056470	Marcelo Nunes Leite	0,00

**Professor Área 2 - Anos Finais – Ciências**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2061186	Alenir Dos Santos Alminhana	0,00
2046639	Celina Knevez Muniz De Oliveira	3,00
2057113	Daniel Rosa Da Silva	3,00
2051493	Daniela Gomes De Oliveira	0,00
2063248	Diego Pereira De Guimaraes	0,00
2048433	Gabriel Antonio Agliardi Pereira	0,00



2050415	Luana Barbosa Ferreira	3,00
2064180	Maura Luise Bruckchem Peixoto	6,00
2050190	Michely Pias Migliavacca Guimaraes	3,00

**Professor Área 2 - Anos Finais - Educação Física**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2064438	Alessandro Dos Santos De Jesus	0,00
2065119	Antonio Gabriel Da Silveira Bernardes	0,00
2046352	Brenda Vitoria Braz Martins	3,00
2066177	Cristiane Kelly Aquino Dos Santos	0,00
2056683	Daniel Santos Noronha	0,00
2063182	Elisabete Fatima De Matos	0,00
2045786	Joao Antonio Dias Rodrigues	3,00
2064797	Leticia Oliveira Da Silva	0,00
2062342	Luciane Leao Da Silva	0,00
2051631	Luiz Henrique Pereira De Castro	6,00
2064375	Monalisa Pires De Borba	3,00
2064443	Patricia Fernandes	0,00
2058815	Patricia Reis Da Silva	0,00
2061298	Paula Tais Soares De Jesus	0,00
2046437	Ricardo Junior Cardoso Da Silva	0,00
2059958	Rogério De Almeida	3,00
2064290	Sandro Ricardo De Oliveira Xavier	0,00
2065909	Vinicius Deloel Monteiro Gomes	0,00
2065187	Vinicius Da Silveira Brito	0,00
2065379	Vitoria Fraga Dos Santos	0,00

**Professor Área 2 - Anos Finais - Ensino Religioso**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2062241	Diego De Quadros	3,00
2048703	Marcio Dimitrius Dos Santos Martins	3,00
2050086	Pedro Augusto Becker	0,00

**Professor Área 2 - Anos Finais – Geografia**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2065073	Daniel Alexandre Marques	3,00
2046868	Isaac Goulart Da Silva	0,00
2064230	Lucas Fernando Boeckmann Vieira	3,00
2065313	Marcos Vinicius Brasil	3,00
2062104	Samantha Santos De Matos	0,00
2044627	Vitor Morim Da Silveira	0,00

**Professor Área 2 - Anos Finais – História**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2046361	Amanda De Oliveira Nunes	3,00
2044819	Anderson Da Silveira Ferreira	0,00
2066500	Andre Luis Da Silva	0,00
2063271	Christian De Lima Ricardo	0,00
2044057	Deise Gimenes Reis	3,00
2044640	Eberson Machado De Oliveira	0,00
2053322	Edenilson Dos Santos Costa	3,00
2063809	Edson Silveira Da Silva	3,00
2066381	Eduardo Marques De Fraga	0,00
2066499	Guilherme Soares Pires Nunes	0,00
2056579	Janaina Schaun Sbabo	0,00
2064549	Karine Aparecida Lopatko	3,00
2059250	Kelvin Guilherme Machado Da Silva	0,00
2061057	Laura De Leao Dornelles	0,00
2060349	Lucas Fernando Amaro	0,00
2061265	Mateus Dos Santos Martins	0,00
2061447	Matheus Duarte Ramos	0,00
2046003	Patricia De Souza Dondoni	3,00
2049590	Paulo Teixeira Martins	0,00
2043692	Penelope Kezia Goncalves Messaggi	0,00
2050709	Ricardo Da Silveira Gomes	0,00
2065061	Rinaldo Da Silva Brito	0,00
2065496	Rodrigo De Freitas Nunes	3,00
2060343	Thales Vinicius Bouchaton	3,00

**Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Espanhola**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2049956	Daniella Silveira Pereira	3,00
2062502	Diego Batista Severo Da Silva	0,00
2045843	Maria Eduarda Garcia Amaral Valone	0,00
2050930	Melina Da Silva Borba	0,00

**Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Inglesa**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2063647	Carolina Cunha Dos Santos	0,00
2051622	Gabriela De Souza Aloy	3,00
2046219	Gabriela Hahn Pedroso	3,00
2061762	Maicon Alessandro De Souza	0,00
2054771	Marcelo Pivato Dall'agnese	0,00
2065574	Marcia Giseli Dos Santos Silveira Souza Da Silva	0,00
2045808	Milena Rolim Seibel	0,00
2063302	Milena Vieira Ferri	0,00
2063287	Paula Emanuelle Cavalcante Dos Santos	3,00
2062810	Rodrigo Horlle Moreira	3,00

### Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Portuguesa

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2063577	Ana Clara Ferreira Garcia	3,00
2065508	Andrea Lisboa Ilha	0,00
2043595	Camila Dulios Dariva	0,00
2051732	Caroline Dos Santos Ramos	3,00
2043463	Cineia Spitznagel Pacheco	0,00
2044756	Ewerton De Souza Muller	0,00
2048381	Giselle De Andrade Bayan	0,00
2065141	Ida Cleni Mras	0,00
2061666	Joao Carlos Duarte Schmitz	3,00
2045992	Julio Cesar Pereira Da Rosa	3,00
2065021	Livia De Cassia Monteiro	0,00
2057731	Marla Giesie Oliveira Da Silva	3,00
2065503	Mauricio Moraes Wojciekowski	6,00
2063149	Raquel Rech	0,00
2044257	Samia Gomes Farias	0,00
2059787	Silvia Gomes Ferreira	0,00
2053768	Tais Fernanda Pedri Dadda	0,00
2046584	Thamiris Pienis Martins	3,00
2048900	Walquiria Peixoto	0,00
2056563	Walter Egon Javurek Junior	3,00

### Professor Área 2 - Anos Finais – Matemática

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2061311	Adriane Beatriz Liscano Janisch	3,00
2051938	Cassiana Mallet Cerqueira Garcia	0,00
2051096	Denise Da Rosa Araujo	6,00
2046462	Franciele De Souza Lourenci	0,00
2065513	Grasiela De Lima Cesario	0,00
2051972	Ilda Maria Wyse Oliveira	3,00
2062986	Indiane Oliveira Da Silveira	3,00
2051108	Joao Elias Da Silva	0,00
2060144	Karina Rodrigues De Fraga	0,00
2061877	Lara Rodrigues Porto	0,00
2059991	Lucas Stecker Bernardo	0,00
2063246	Luisa Reinheimer Kreche	0,00
2053614	Marcos Antonio Dos Santos Da Silva	0,00
2065433	Maria Dos Reis Bandeira	3,00
2064196	Vagner Winter Da Silva	0,00

### Psicólogo

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2051801	Aline Mylonas Siguematu	0,00
2060919	Amanda Feliciano Radde	3,00
2044996	Andressa Maria Da Silva Dagostini	0,00
2045892	Ariane Terezinha Machado Gheller	3,00
2043969	Bethina Knaak Hanke	0,00
2063962	Bruna Muniz Barcelos	0,00
2043702	Caliandra Torres Bier	0,00
2061353	Camila Moraes Matos Jesus	3,00
2058419	Carolina Biasuz Keglis	0,00
2064508	Carolina Hermuth Hofstaetter	3,00
2054215	Danlei Lucas Michaelsen	0,00
2065864	Debora Cristiane Hinchink Dias	0,00
2050263	Deise Baptista Vargas	3,00
2062836	Douglas Goncalves Da Rosa	0,00
2062635	Elaine Teresinha Zinn	3,00
2056859	Felipe Barth Jorge	0,00
2065667	Fernanda Angelica Da Silva Kauffmann	0,00
2044485	Giocemar Nunes Santos Correa	0,00
2047658	Grazieli Martins Vieira	3,00
2046104	Ingrid Danielle De Jesus Bento	0,00
2061938	Ivanessa Da Silva Hoffman Souza	0,00
2056294	Jamile Borba Santos	0,00
2044507	Janaina Da Silva Ferreira	0,00
2066223	Jessica Coelho Dos Reis	0,00
2044403	Josiane Capra Silva	0,00
2066111	Josiane Fernanda Dos Santos Tavares	0,00
2064485	Julia Fraga	0,00
2065823	Julia Terra Reis	0,00

2053920	Juliana De Oliveira Pinheiro	0,00
2045990	Juliana Patricia Arnhold	0,00
2055975	Kerulyn Santos Schenkel Chaise	0,00
2064300	Luciane Dimer Brusch Dos Santos	3,00
2048885	Lucinara Dos Santos Inacio	0,00
2065876	Mayara Assis De Araujo	0,00
2058875	Natalia Alves De Jesus	0,00
2045658	Nathalie Ligabue Da Silva	0,00
2065781	Priscilla Klabunde Oliveira	0,00
2051619	Renan Schulz Da Silva	3,00
2058373	Roberto Santos De Oliveira	0,00
2066099	Tais Garcia Muller Dos Reis	0,00
2047546	Tatieli Da Silva Bitencourt	3,00
2058511	Thomas Francisco Silveira Dos Santos	0,00

### Psicopedagogo

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2053131	Adriana Peralta Barboza Vieira	0,00
2050799	Amanda Da Silva Batista	0,00
2045450	Ana Claudia Schuh	0,00
2060323	Ana Paula Freitas Da Silva	0,00
2045918	Ana Paula Soares Flores	3,00
2065105	Andrea Pereyra Gioria	3,00
2065239	Andrieli Pereira Ferreira	3,00
2065422	Bruna Braga Pinto	0,00
2049531	Carine Da Costa Silveira	0,00
2049104	Carla Luana Santos Moraes	3,00
2064818	Claudia Andrea Barth	3,00
2043697	Cristiane De Barros Nunes	3,00
2059675	Dilamara Vilaverde Gabbi	0,00
2055863	Elaine Aparecida Menschaid	0,00
2063398	Fernanda Borba Da Silva Braga	3,00
2052875	Flavia Adriani De Souza Flem	0,00
2044225	Gabriele Costa Gomes	3,00
2052106	Greice Da Silveira Medeiros	0,00
2054449	Jerusa Marques Cardoso Peixoto	0,00
2058031	Joiçi Dos Santos Pereira	3,00
2058493	Lenise Ramos Ferreira	3,00
2056914	Leticia Messagi Dai Pra Airolti	3,00
2056476	Luana Aparecida Muniz Da Silva	3,00
2053754	Maiara Evelyn Ebertz	0,00
2064942	Marcia Regina Oliveira	3,00
2058001	Micheli Ramos Ferreira	3,00
2065230	Natalina Victor De Castro	3,00
2063819	Patricia De Lima Gomes	0,00
2066036	Raquel Ferreira Da Costa	0,00
2064952	Roberta Di Giorgio Petry	0,00
2054225	Rosita Maricel Klunck Sartori	0,00
2065309	Satomi Luci Ueda Ymay	0,00
2044355	Simone Fumagalli Moreira	0,00
2065438	Sinara De Castilhos Silveira	0,00
2053822	Taina Patricia Dias Messerschmitt	3,00
2066340	Tania Maria Barth Lima	3,00
2062121	Vanessa Rocha Ferreira	0,00

### Supervisor Educacional – Escolar

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2066005	Aline Santosdos Santos	3,00
2045101	Andréia Cardoso Da Silveira	3,00
2061537	Camila De Souza Cardoso	3,00
2064791	Caroline Krumenauer Vieira	0,00
2056287	Claudia Lauthart	0,00
2063704	Cristiane Ferreira Meregalli	3,00
2066302	Diego Alair Moro	0,00
2045873	Eliane Cavalheiro Plate	0,00
2066143	Fernanda Rodrigues Ribeiro Weiland	0,00
2066164	Francielle Elisia Messaggi Jaques Carvalho	0,00
2055309	Francielli Borba Gomes	3,00
2052018	Jessica Muniz Dos Santos	0,00
2054687	Juliana Milcharek	6,00
2046116	Laiana Braga Grassmann	3,00
2062729	Leda Tanise Meroni Pintos De Oliveira	3,00
2061670	Luan Brehm Quadros Erling Farias	0,00
2051704	Luciane Da Silva Alves	3,00
2065539	Luciani Gorete Benetti	0,00
2046311	Maiana Amaral Da Silveira Siqueira	0,00
2046812	Maiana Santos Silveira Rodrigues	0,00
2050591	Marcelo Augusto Lucas Dos Santos	3,00
2064169	Marcia Rosane Braga Ramos	0,00
2060987	Marlene Katia Zanotto Menezes	0,00
2056754	Sabrina Silveira De Oliveira	6,00
2061011	Silene Marilene Dos Santos Candido	0,00
2055626	Tassia Joseane Ranincheski Lopes	0,00
2048324	Thais Machado Da Rosa	0,00
2054925	Valeria De Fraga Lopes	3,00

2061308	Virginia Aparecida Mendes Brandao	0,00
---------	-----------------------------------	------

**Terapeuta Ocupacional**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2051711	Aniela Bednarck	3,00
2057382	Debora De Bastiani	0,00

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**ECA81158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 20, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital da comunicar e divulgar o que segue:

**1. CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE**

1.1. Convocam-se os candidatos em situação de empate, conforme Anexo Único deste Edital, para Sorteio Público de Desempate:

1.2. **DATA: 31/10/2023 (terça-feira).**

1.3. **HORÁRIO: 9 (nove) horas.**

1.4. **LOCAL:** Sede da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda, situada à Rua Alfredo Chaves, nº 1.208, Sala 705, Bairro Exposição, Caxias do Sul/RS.

**1.5. METODOLOGIA DO SORTEIO:**

1.5.1. Os candidatos serão ordenados seguindo rigorosa ordem do número de inscrição a cada situação de empate.

1.5.2. Atribuir-se-ão algarismos a cada candidato, iniciando em 1 (um) e terminando no número máximo de candidatos empatados em uma mesma posição, sendo 4 (quatro) neste certame.

1.5.3. Proceder-se-á na sequência, o sorteio de 4 (quatro) algarismos, os quais foram anteriormente atribuídos, e serão registrados na Ata de Sorteio na ordem em que forem sorteados.

1.5.4. A ordem dos algarismos sorteados determinará a ordem de classificação dos candidatos em situação de empate de acordo com a atribuição anteriormente considerada.

1.6. A presença do candidato ao sorteio público não é obrigatória. O não comparecimento caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

1.7. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2023 será publicada no dia 31 de outubro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Anexo Único – Candidatos em situação de empate****Agente Fiscal da Receita Municipal**

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
18	2065378	1	Anderson Roldao Rodrigues	7,00	6,00	7,00	6,00	26,00	0,00	26,00
18	2065820	2	Franck Pierre Rene Delcroix	7,00	6,00	7,00	6,00	26,00	0,00	26,00
45	2045486	1	Vanessa Fernandes Portal	7,00	4,00	5,00	5,00	21,00	0,00	21,00
45	2054181	2	Raphaela Boni Rodrigues	7,00	4,00	5,00	5,00	21,00	0,00	21,00

**Arquiteto**

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
26	2058153	1	Jagna Stefani Dos Santos	6,00	6,00	5,00	3,00	20,00	0,00	20,00
26	2066354	2	Matheus Beck Machado	6,00	6,00	5,00	3,00	20,00	0,00	20,00

**Enfermeiro**

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
15	2043750	1	Miriam Eberhardt Kingeski	6,00	2,00	8,00	8,00	24,00	3,00	27,00

15	2065308	2	Michele Hubner Magni	6,00	2,00	8,00	8,00	24,00	3,00	27,00
52	2044958	1	Alexandre Ferreira	3,00	5,00	7,00	7,00	22,00	0,00	22,00
52	2060511	2	Diuliane Sabrina Cagol Lopes	3,00	5,00	7,00	7,00	22,00	0,00	22,00
62	2043538	1	Morgane Cardoso Da Rocha Isoppo	5,00	4,00	6,00	6,00	21,00	0,00	21,00
62	2062087	2	Camila Mansan Sassi	5,00	4,00	6,00	6,00	21,00	0,00	21,00

## Engenheiro Agrônomo

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Títulos	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
9	2050843	1	Olivia Marcon Borges	7,00	8,00	7,00	8,00	30,00	0,00	30,00
9	2063296	2	Mateus Wanderer	7,00	8,00	7,00	8,00	30,00	0,00	30,00
22	2045243	1	Robson Da Silva Carvalho	6,00	5,00	6,00	6,00	23,00	0,00	23,00
22	2064012	2	Raildo Sousa Pereira	6,00	5,00	6,00	6,00	23,00	0,00	23,00

## Fiscal

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
27	2058240	1	Ademar Batista Dos Santos	3,00	5,00	8,00	6,00	22,00	22,00
27	2060964	2	Alan Bitencourt Cardoso	3,00	5,00	8,00	6,00	22,00	22,00

## Oficial Administrativo

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
36	2045513	1	Ronan Souza Figueiro	6,00	9,00	8,00	2,00	25,00	25,00
36	2045934	2	Giovana Flor Rechlinski	6,00	9,00	8,00	2,00	25,00	25,00
59	2053463	1	Ianara Teixeira De Oliveira	6,00	6,00	7,00	3,00	22,00	22,00
59	2056331	2	Sthefany Ferreira Cardoso	6,00	6,00	7,00	3,00	22,00	22,00
72	2043409	1	Milene Pospichil Das Neves	7,00	6,00	5,00	3,00	21,00	21,00
72	2043855	2	Valesca Castro Dos Santos	7,00	6,00	5,00	3,00	21,00	21,00
94	2055385	1	Iracema Da Silva Andrade	5,00	5,00	7,00	3,00	20,00	20,00
94	2063579	2	Guilherme Peixoto Espindola	5,00	5,00	7,00	3,00	20,00	20,00
105	2044046	1	Vitor Peixoto Da Silva	6,00	6,00	7,00	1,00	20,00	20,00
105	2065375	2	Renan Fagundes Dias	6,00	6,00	7,00	1,00	20,00	20,00

## Professor Área 1 - Anos Iniciais

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Títulos	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
26	2061941	1	Jacqueline Teixeira De Araujo	7,00	6,00	5,00	7,00	25,00	0,00	25,00
26	2062806	2	Carla Silveira Dos Santos	7,00	6,00	5,00	7,00	25,00	0,00	25,00
28	2060759	1	Jerusa Dos Santos Silveira	5,00	5,00	4,00	8,00	22,00	3,00	25,00
28	2063974	2	Andressa Pisoni Unger	5,00	5,00	4,00	8,00	22,00	3,00	25,00
31	2052377	1	Juliana Muniz De Fraga	4,00	7,00	4,00	7,00	22,00	3,00	25,00
31	2064437	2	Silvana Dos Santos Dal Pont	4,00	7,00	4,00	7,00	22,00	3,00	25,00
40	2063730	1	Maristela Adam Da Silva	5,00	5,00	3,00	8,00	21,00	3,00	24,00
40	2064613	2	Daniela Santos Gomes	5,00	5,00	3,00	8,00	21,00	3,00	24,00
43	2057333	1	Emanuel Hablich Goncalves	5,00	5,00	4,00	7,00	21,00	3,00	24,00
43	2062114	2	Joseane Foliatti Da Silva Farias	5,00	5,00	4,00	7,00	21,00	3,00	24,00

## Professor Área 1 - Educação Infantil 24h

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Títulos	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
7	2046102	1	Viviane Souza Da Luz	7,00	6,00	4,00	10,00	27,00	3,00	30,00
7	2059599	2	Maiara Braga Fraga	7,00	6,00	4,00	10,00	27,00	3,00	30,00
26	2057459	1	Ana Clair Dos Santos	4,00	7,00	3,00	10,00	24,00	3,00	27,00
26	2059873	2	Marluci Alves Rodrigues	4,00	7,00	3,00	10,00	24,00	3,00	27,00
50	2065133	1	Renata Nunes Muniz	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
50	2066038	2	Eduarda Da Silveira Schneider	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
52	2059726	1	Sabrina Rodrigues Schaun	4,00	6,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
52	2065280	2	Morgana De Oliveira Da Silva	4,00	6,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
59	2047916	1	Noeli Moro Da Silva	4,00	4,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
59	2059704	2	Susana Ribeiro Luca	4,00	4,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
61	2055906	1	Milena Pagani Dada	3,00	5,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
61	2056741	2	Dinara Selma Pereira	3,00	5,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
72	2045536	1	Vitoria Aparecida Dos Santos Messagi	4,00	5,00	3,00	10,00	22,00	0,00	22,00
72	2063885	2	Debora Da Silva Dias Paiva	4,00	5,00	3,00	10,00	22,00	0,00	22,00
75	2058324	1	Tamara Silva Da Silva	5,00	5,00	3,00	9,00	22,00	0,00	22,00
75	2063035	2	Lisiane Machado Da Silveira	5,00	5,00	3,00	9,00	22,00	0,00	22,00
75	2063219	3	Paola Sampaio Linhares	5,00	5,00	3,00	9,00	22,00	0,00	22,00
86	2047185	1	Aline De Medeiros Pereira Dos Santos	4,00	3,00	5,00	9,00	21,00	0,00	21,00
86	2055959	2	Dionara Rost Pacheco	4,00	3,00	5,00	9,00	21,00	0,00	21,00

## Professor Área 1 - Educação Infantil 32h

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Títulos	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
18	2047636	1	Elisângela Maria Rocha Da Silva	6,00	6,00	3,00	10,00	25,00	3,00	28,00
18	2062710	2	Marlowa Ritter Dias	6,00	6,00	3,00	10,00	25,00	3,00	28,00
35	2043662	1	Monica Silva Dos Santos	5,00	6,00	4,00	9,00	24,00	3,00	27,00
35	2046527	2	Adriana Conceicao Lopes	5,00	6,00	4,00	9,00	24,00	3,00	27,00
35	2065223	3	Patricia Santos Dos Reis Tetour	5,00	6,00	4,00	9,00	24,00	3,00	27,00
52	2047607	1	Paloma Da Silva Thomaz	4,00	4,00	5,00	9,00	22,00	3,00	25,00
52	2048848	2	Katia Batista Hermenegildo	4,00	4,00	5,00	9,00	22,00	3,00	25,00
52	2063764	3	Renata Dos Santos Coelho	4,00	4,00	5,00	9,00	22,00	3,00	25,00
60	2049117	1	Rafaela Santos Adam	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
60	2063743	2	Deise Caroline Machado De Medeiros	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
64	2045795	1	Eliza Daviani Machado De Oliveira	4,00	6,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
64	2052983	2	Silvana De Souza Muniz	4,00	6,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
79	2043410	1	Emily De Fraga E Souza	4,00	4,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
79	2044864	2	Luana Regina Oliveira Da Silva	4,00	4,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
86	2046902	1	Jaqueline Dadda Monticelli Machado	4,00	5,00	5,00	9,00	23,00	0,00	23,00
86	2061220	2	Bruna Cunha Agliardi	4,00	5,00	5,00	9,00	23,00	0,00	23,00
89	2048858	1	Nelci Da Silva Santos	6,00	6,00	3,00	8,00	23,00	0,00	23,00
89	2065370	2	Catia Dos Santos Lemos	6,00	6,00	3,00	8,00	23,00	0,00	23,00
93	2046402	1	Gabriela Möller	4,00	5,00	2,00	9,00	20,00	3,00	23,00
93	2056585	2	Cristiane Da Silva Vargas	4,00	5,00	2,00	9,00	20,00	3,00	23,00
103	2046698	1	Bianca Oliveira Da Silva	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	0,00	22,00
103	2050246	2	Vanessa Nunes Da Silveira	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	0,00	22,00
103	2057855	3	Pamela Beatriz Muniz Da Silva	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	0,00	22,00
103	2066281	4	Jussana Machado Muniz	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	0,00	22,00
108	2044552	1	Deborah Raquel Jardim	5,00	3,00	5,00	9,00	22,00	0,00	22,00
108	2046389	2	Cibele Barbosa Ferreira	5,00	3,00	5,00	9,00	22,00	0,00	22,00
112	2056922	1	Silvia Regina Da Silva Viana	4,00	5,00	4,00	9,00	22,00	0,00	22,00
112	2061304	2	Ana Maria Menotti	4,00	5,00	4,00	9,00	22,00	0,00	22,00
112	2063980	3	Liandra Pereira Nascimento	4,00	5,00	4,00	9,00	22,00	0,00	22,00
122	2060800	1	Maria Ana De Oliveira Grassmann	4,00	4,00	3,00	10,00	21,00	0,00	21,00
122	2063653	2	Danusa Rodrigues Becker	4,00	4,00	3,00	10,00	21,00	0,00	21,00
122	2065419	3	Natali Da Silva Batista	4,00	4,00	3,00	10,00	21,00	0,00	21,00
128	2046214	1	Quelin Oliveira Da Silva	5,00	4,00	3,00	9,00	21,00	0,00	21,00
128	2063617	2	Vilza Rejane Corleta Da Silva	5,00	4,00	3,00	9,00	21,00	0,00	21,00
136	2055739	1	Laura Silva De Souza	3,00	4,00	3,00	10,00	20,00	0,00	20,00
136	2060093	2	Simone Da Silva Ferreira	3,00	4,00	3,00	10,00	20,00	0,00	20,00
138	2059393	1	Danubia Porciuncula Barcelos	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	0,00	20,00
138	2063550	2	Gabriela Ferreira Viana	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	0,00	20,00

**Psicólogo**

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Títulos	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
37	2043969	1	Bethina Knaak Hanke	7,00	3,00	5,00	6,00	21,00	0,00	21,00
37	2066223	2	Jessica Coelho Dos Reis	7,00	3,00	5,00	6,00	21,00	0,00	21,00

**Secretário de Escola**

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
27	2043581	1	Maria Eduarda Carvalho Dos Santos	6,00	4,00	5,00	7,00	22,00	22,00
27	2065605	2	Clovis Adriano Souza Da Silva	6,00	4,00	5,00	7,00	22,00	22,00

**Supervisor Educacional / Escolar**

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Títulos	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
13	2045101	1	Andréia Cardoso Da Silveira	5,00	6,00	4,00	8,00	23,00	3,00	26,00
13	2050591	2	Marcelo Augusto Lucas Dos Santos	5,00	6,00	4,00	8,00	23,00	3,00	26,00

**Técnico em Enfermagem**

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
12	2044067	1	Geovana Leticia Santos Da Rosa Eninger	3,00	4,00	6,00	8,00	21,00	21,00
12	2056895	2	Luana De Oliveira Da Silva	3,00	4,00	6,00	8,00	21,00	21,00

**Telefonista**

Classificação	Inscrição	Número do Sorteio	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
				Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
3	2052265	1	Adriana Mendes Raupp	8,00	7,00	9,00	10,00	34,00	34,00
3	2065919	2	Sonia Mara Machado Ferreira	8,00	7,00	9,00	10,00	34,00	34,00
52	2048633	1	Luana Da Silva Emcke	3,00	7,00	5,00	9,00	24,00	24,00
52	2063763	2	Jessica Conceicao De Brito	3,00	7,00	5,00	9,00	24,00	24,00
52	2064676	3	Luana Liska Rosa Nascimento	3,00	7,00	5,00	9,00	24,00	24,00
62	2048357	1	Ana Cristina Lopes De Jesus	5,00	5,00	5,00	7,00	22,00	22,00
62	2061768	2	Renata Da Silva Oliveira	5,00	5,00	5,00	7,00	22,00	22,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº012/2023.**

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº012/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº012/2023, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de **Material de Escritório e Expediente**, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 83.413.591/0003-18	
72	PAPEL A4- Sem timbre; extra branco "ecf" alcalino; ecf inseto de cloro elementar; alcalino "branco por mais tempo"; extra branco; 94% de brançura; tamanho 210mm x 297mm 75g <sup>2</sup> (Tipo Copimax ou Premiatto) - *AMOSTRA	R\$18,81

J DUARTE & CIA LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 92.783.380/0001-04	
01	ALMOFADA PARA CARIMBO – Almofadas Plásticas Para Entintar Carimbos Manuais, Revestimento Da Almofada Em Tecido Recarregavel Com Tinta Medidas: Nº 3 7x11 Cm	R\$4,00
02	APONTADOR DE LÁPIS - Apontador Simples com Lâmina De Aço Temperado	R\$0,18
03	ATILHO - Elástico De Borracha Amarelo 100g, Aproximadamente 100 unidades por pacote.	R\$2,45
04	BANDEJA EM ACRILICO - Três andares, porta documentos; dimensoes aproximadas em cm: 25,4 largura x 3,4 altura x 37,2 comprimento	R\$47,00
06	BATERIA 12V 23A - Pilha para controle de alarme	R\$2,45
07	BATERIA 6V-941 - Tipo de produto: Bateria Categoria: 6V 941.Tipo de bateria/pilha que recarrega Zinco carvão. Conteúdo da embalagem 1 Bateria Voltagem (volts) 6V Dimensões aproximadas da embalagem do produto : cm (AxLxP) 10x7x21cm .	R\$75,00
08	BLOCO RECADO POST-IT 38x50MM – Pequeno. Tamanho 38X50MM .Conteúdo : 4 blocos Post-it com 50 folhas cada Material: Papel (75g/m <sup>2</sup> ) com adesivo acrílico reposicionável	R\$2,50
11	BORRACHA BRANCA ESCOLAR – Medidas: 3,3 x 2,3 x 0,08cm/10/15gr; macia; suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite; apaga lápis e lapiseira.	R\$0,20
12	CADERNO PROTOCOLO - Correspondência; com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa de papelão 0,705 grs; cor preta e/ou azul.	R\$10,00
14	CALCULADORA de mesa - Visor: Cristal Líquido.Porcentagem. Raiz quadrada. Memória- Inversão de sinais- GT-MU- Correção total e parcial-Desligamento automático ou tecla OFF-Alimentação: Solar ou Bateria G-10; Dimensões: 128 x 143 x 26 mm; Peso: 150 g (S87) (S87)	R\$34,00
19	CANETA MARCA TEXTO – Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta fluorescente brilhante; boa resistencia a luz; tinta a base de agua; nao contem pvc	R\$0,94
20	CANETA MARCADOR - para quadro branco Tinta de fácil remoção. Cores: preta, azul, vermelha e verde	R\$1,95
22	CESTO PARA ESCRITÓRIO 9L (LIXEIRA) - Dimensões: 25,0 X 32,5 Cesto de lixo em material plástico	R\$9,00
24	CLIPS 3/0 Tamanho: Nº 3/0 Caixa: 50 unidades Material: Aço galvanizado	R\$1,80
25	CLIPS 8/0 -Tamanho: Nº 8/0 Caixa: 25 unidades Material: Aço galvanizado	R\$1,80
27	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 3g - É um adesivo instantâneo à base de cianoacrilato, de alto valor de adesão, curável à temperatura ambiente. Fixação imediata para pequenos reparos em objetos de metal, louça, acrílico, vidro, plástico PVC, madeira papel, cartolina, tecido etc. Fixação em até 10 segundos. Pode ser utilizado para colar materiais porosos e não porosos.	R\$1,00
31	COLCHETE Nº5 (Cx c/ 72un) (S122)	R\$4,50
33	CONJUNTO DUPL0 – Porta caneta e clips injetado em poliestireno(PP).- Dimensões: 170 x 70 x 80 mm	R\$7,60
34	CONJUNTO TRIPLO- porta lapis, clips e cartao; fume; acrilico	R\$7,50
35	CORRETIVO LIQUIDO- 18ml, lavavel, nao ressecavel, nao toxico, inodoro	R\$1,50
36	ELÁSTICOS PARA PASTAS POLIIONDA COM PONTEIRAS METÁLICAS 23 CM (50 UND)	R\$78,00
42	ESTILETE LARGO – lamina trapezoidal, dispositivo de travamento em tres posições de corte, lamina de aço carbono temperado 18mm	R\$7,20
44	ETIQUETA PARA IMPRESSORA DE TERMO TRANSFERENCIA - com dimensoes 78mm (80) X38 (40) mm, uma coluna, papel térmico adesivado - cor branca-*(Rolo com 1.000 etiquetas) (Protocolo)*	R\$38,00
45	EXTRATOR DE GRAMPO - tipo espatula; fabricado em chapa de aço fina fria; sae 1020; zincado; utilizado para sacar grampos de grampeadores	R\$1,00
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12x30MM - Fita Adesiva Durex , Transparente	R\$0,92
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12x50MM - Fita Adesiva Durex , Transparente	R\$1,24
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMx50MT - Fita Adesiva Durex , Transparente	R\$3,50
56	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT-70BM, NÃO LAMINADA, M TAPE, TAMANHO: 12MM, COMPRIMENTO: 8M, CAPACIDADE: 8 CARACTERES X 1 LINHA, COR: PRETO SOBRE AMARELO	R\$19,00
61	GRAMPEADOR Grande 02( min 15cm, para 40 folhas ou mais) (S140) - em metal ; base de fechamento do grampo com duas posições; grampo fechado e aberto; em aço, com acabamento niquelado; estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço; mola resistente com retração automatica; capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6 "; fabricado em chapa de aço - *AMOSTRA	R\$28,00
62	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (Caixa com 5.000 grampos)	R\$3,50
65	LÂMINA PARA ESTILETE– Larga - 18mm Lâminas de reposição para estiletos, proporciona cortes precisos.	R\$0,18
66	LÁPIS PRETO - Gradação nº2B; ideal para escrita em geral	R\$0,20
70	MOLHA DEDOS – Molhador de dedos 12g, para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Não gorduroso, atóxico.	R\$1,50
73	PAPEL ALUMÍNIO 0,45 X 7,50MM	R\$9,60
76	PAPEL PARA BASE PLOTTER 0,91CMX45MT "M" - 0,914X45X75G/M2 -36" (81826)	R\$56,00
82	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELAO 26x25x12,5 Armazena documentos, comprovantes ou contratos com segurança e proteção.Feito em papelão	R\$2,40
89	PERCEVEJO- cabeça chata, caixa com 50 unidades	R\$2,30
90	PERFURADOR DE PAPEL- Pequeno 2 furos preto Perfurador de papel metálico Com capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g/m2. Diâmetro do furo: até 2,5mm. Distância dos furos: 80mm.Com margeador plástico Base plástica protetora para esvaziar o confete	R\$16,00
94	PORTA DUREX (S103) - SUPORTE TAMANHO GRANDE, MEDINDO 210 X 100 X 85MM	R\$14,70
95	PORTA DUREX- Suporte para fita adesiva tamanho pequeno para fita 12x30	R\$9,00
97	PRANCHETA OFICIO ACRILICO S64 – Produzidas em poliestireno, em corpo transparente com detalhe de losangos e prendedor injetado no mesmo material; Material: Poliestireno; Dimensoes: 3,0x24x34cm	R\$12,50
100	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHO MEDIA 38x48 -Material REFORÇADO PARA USO DE MATERIAIS PESADOS- 1000 unidades - *AMOSTRA	R\$77,00
101	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHO 30X40 --Material REFORÇADO PARA USO DE MATERIAIS PESADOS- 1000 unidades - *AMOSTRA	R\$41,00
102	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHO GRANDE 50X60 - MATERIAL REFORÇADO PARA USO DE MATERIAIS PESADOS- 1000 UNIDADES (81832)	R\$125,00
103	TESOURA -PQ TAMANHO 17CM, SEM PONTA,LAMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTES DE ALTA PRECISÃO *AMOSTRA	R\$4,20
105	TINTA PARA CARIMBO (S124) -DIVERSAS CORES -TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA.	R\$3,20

LUCIANE KLESENER		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 04.834.661/0001-73	
23	CLIPS 2/0 Tamanho: Nº 2/0 Caixa: 50 unidades Material: Aço galvanizado	R\$1,60
26	CLIPS COLORIDO- Tamanho: Nº 1/0 Caixa: 50 unidades	R\$5,50
28	COLA BASTAO- 10g	R\$0,88
29	COLA LIQUIDA -35g, branca, lavavel, não tóxica, composição: plástico; aplicações/superfícies: papel, fotos, cartão, tecidos, feltro, isopor, cortiça, vidra, madeira, couro, metal, plástico, material de espuma; solvente	R\$1,12
38	ENVELOPE SACO PARDO ou Branco – Tamanho 36X26 sem timbre	R\$0,30
39	ENVELOPE SACO PARDO VAI-E-DEM, circulação interna / Uso frente e verso / tamanho mínimo 25X35cm (S51) –(82152)	R\$3,48
40	ENVELOPE SACO PARDO- 25x17,5 (S54) - tamanho médio, sem timbre	R\$0,20
41	ENVELOPE SACO SEM TIMBRE Tamanho 34X24	R\$0,35
43	ETIQUETA ADESIVA 33,9x101- 6x2col	R\$11,50
46	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMx30M - Ideal Para: Papel (revestido, Corrugado, Não revestido), Plásticos / Compósitos (Acrílico, Fibra de Vidro, Policarbonato, Poliéster, Poliestireno, Polietileno, Vinil rígido), Têxtil (Carpete, Tecido, Feltro), Madeiras (Madeira, MDF) • Espessura da Fita sem liner: 0,10 mm • Resistência Térmica - Curto Prazo: 110°C   Resistência Térmica - Longo Prazo: 90°C • Faixa Térmica de Uso: -30 a 60°C   Tipo de Adesivo: Adesivo Acrílico 300   Tempo de Cura: Não precisa curar. Adesivo Sensível a Pressão. • Adesão à Materiais de Alta Energia Superficial (escala 1 a 10): 10   Adesão à Materiais de Baixa Energia Superficial (escala 1 a 10): 8   Adesão ao Aço Inox (N/100mm): 82 • Material do Dorso: Não Possui   Cor do Dorso: Não Possui   Tipo de Liner: Papel Antiumidade   Cor do Liner: Pardo	R\$10,34
50	FITA CREPE – 48MMX50M Cor: Branca Largura: 48mm (4,8cm), Comprimento: 50 metros. Cola: base de borracha natural e resinas Papel crepado. Aplicação é indicada para uso industrial, mascaramento de pinturas, trabalhos escolares, fixa, decora, bricolagem, etc.	R\$8,91
51	FITA DUPLA FACE 12 x 30MM - Fina Ideal Para: Papel (revestido, Corrugado, Não revestido), Plásticos / Compósitos (Acrílico, Fibra de Vidro, Policarbonato, Poliéster, Poliestireno, Polietileno, Vinil rígido), Têxtil (Carpete, Tecido, Feltro), Madeiras (Madeira, MDF) • Espessura da Fita sem liner: 0,10 mm • Resistência Térmica - Curto Prazo: 110°C   Resistência Térmica - Longo Prazo: 90°C • Faixa Térmica de Uso: -30 a 60°C   Tipo de Adesivo: Adesivo Acrílico 300   Tempo de Cura: Não precisa curar. Adesivo Sensível a Pressão. • Adesão à Materiais de Alta Energia Superficial (escala 1 a 10): 10   Adesão à Materiais de Baixa Energia Superficial (escala 1 a 10): 8   Adesão ao Aço Inox (N/100mm): 82 • Material do Dorso: Não Possui   Cor do Dorso: Não	R\$6,78
54	FITA LAMINA 24MM - preto sobre amarelo (para rotulador Brother PT-2700)	R\$3,48
55	FITA LAMINA 24MM - preto sobre branco (para rotulador Brother PT-2700)	R\$25,89
60	GRAMPEADOR 13cm - em metal, com base metálica e removedor de grampos. 26/6 ou 24/6 para 20 folhas. - *AMOSTRA	R\$10,35
67	LAPISEIRA 0,5MM em Metal	R\$5,00
68	LAPISEIRA 0,7MM em Metal	R\$6,80
69	LAPISEIRA 0,9MM em Metal	R\$6,80
74	PAPEL KRAFT NATURAL EM BOBINA – 80G/60CM	R\$84,00
83	PASTA CATALOGO COM PLASTICOS- com 10 sacos plásticos	R\$8,75
85	PASTA PLASTICA [S73] - com botao Malote com botão Tamanho ofício Em material de polipropileno Ideal para organizar, guardar ou transportar objetos e documentos	R\$5,73
86	PASTA PLASTICA- Com elástico Material: Polipropileno Transparente Espessura: 0,35 mm	R\$2,64
88	PASTA SANFONADA- Contém 12 divisórias. Acompanha etiquetas para identificação. Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve. Cores diversas. Fechamento com elástico. Espessura 0,50mm Dimensões 240x330mm	R\$16,10
91	PILHA AA - Alcalina	R\$1,48
92	PILHA PALITO AAA- Alcalina	R\$1,48
93	PINCEL ATOMICO - Diversas Cores - Pincel Atômico Pilot 1100p, Com Corpo Robusto E Ponta Grossa Em Feltro, São Ideais Para Grandes Marcações Em Destaque, Possui Tinta À Base De Álcool. Cores: azul, verde, vermelho, amarelo, preto	R\$5,30
96	PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR METALICO - Características: - Prancheta em MDF - Tamanho: Ofício - Prendedor metálico - Possui um ótimo acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados - Dimensões: 235 x 345 x 3 mm	R\$6,90
98	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - Cristal. Ideal para desenhos e conferência em documentos. Possui marcação em cm.	R\$0,60
99	SACO PLASTICO PARA PASTAS- tamanho A4, medio, 4 furos	R\$0,20

M F MACHADO SOARES		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 03.230.856/0001-41	
18	CANETA HIDROCOR - Cores Azul, Vermelha, Preta Ponta fina, Cores vivas, Corpo em polipropileno, Tinta lavável	R\$1,00
30	COLA MADEIRA 1KG (R96) – P/ COLAGENS DE MADEIRA, MÓVEIS, COMPENSADOS E AGLOMERADOS, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS E MATERIAIS POROSOS EM GERAL EVITAR CONTATO COM TECIDOS MUCOSOS E OLHOS, UNIVERSAL ADESIVO PVA(TIPO CASCOLA)	R\$18,20
37	ENVELOPE AMARELO – Tamanho 41X31 sem timbre	R\$0,82
52	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE, TRANSPARENTE 24MM X 2M - CARACTERÍSTICAS: Excelente fixação permanente - 15 cm suportam até 1 kg (TIPO: 3M)	R\$42,00
57	GRAFITE 0,5MM 2B Grafite para uso em lapiseiras 0.5mm	R\$1,00
58	GRAFITE 0,7MM - 2B Grafite para uso em lapiseiras 0.7mm	R\$1,00
59	GRAFITE 0,9MM 2B Grafite para uso em lapiseiras 0.9mm	R\$1,60
63	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - para pasta suspensa, macho-fêmea, 20cm -Pct com 50 unidade	R\$11,00
64	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - para pasta suspensa, macho-fêmea, 30cm -(Pacote com 50 grampos)	R\$18,50

MEGA PAPELARIA E ESPORTE LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 24.738.613/0001-99	
21	CANETA PARA RETROPROJETOR - Ponta policetetal 2.0mm (ponta média). Tinta á base de alcool. Espessura de escrita: papel 0.1mm Tinta resistente á água. Cores: preta, azul, vermelha.	R\$1,33
32	COLCHETE Nº7 - Tamanho: 35mm Caixa com 72 unidades	R\$4,34
77	PASTA (CAIXA) ARQUIVO MORTO PLASTICO - POLIONDA 36CX13LX24A (COR AMARELO)	R\$4,80
78	PASTA (CAIXA) ARQUIVO MORTO PLASTICO - POLIONDA 36CX13LX24A (COR AZUL)	R\$4,80
79	PASTA (CAIXA) ARQUIVO MORTO PLASTICO - POLIONDA 36CX13LX24A (COR VERDE)	R\$4,80

NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 15.272.796/0001-09	
09	BLOCO RECADADO POST-IT 76x102MM - Grande. Tamanho 76X102MM C/100FLS. Embalagem: Unidade	R\$3,35

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 08.863.707/0001-33	
13	CADERNO SIMPLES- Capa dura, 48 folhas, formato 1/4, com espiral.	R\$2,90
15	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Escrita fina, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plastica e esfera em tungstenio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressao entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no minimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressao no corpo sextavado transparente, (TIPO bic), validade minima de 3 anos *AMOSTRA	R\$0,70
16	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Escrita fina, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plastica e esfera em tungstenio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressao entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no minimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressao no corpo sextavado transparente, (TIPO bic) validade minima de 3 anos *AMOSTRA	R\$0,70
17	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Escrita fina, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plastica e esfera em tungstenio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressao entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no minimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressao no corpo sextavado transparente, (TIPO Bic) validade minima de 3 anos *AMOSTRA	R\$0,70
80	PASTA ARQUIVO AZ GRANDE - tamanho ofício; lombo largo	R\$11,76
81	PASTA ARQUIVO AZ PEQUENA - tamanho meio ofício, lombo largo	R\$13,50



87	PASTA POLIONDA S65 - com elastico, altura 5,5cm na cor Azul ou preta	R\$5,88
----	--	---------

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA -ME.		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 24.291.879/0001-36	
05	BATERIA "PILHA" ALCALINA 9V - Tipo de Bateria: Alcalina Voltagem: 9V	R\$6,90
10	BOBINA TÉRMICA DE 55x300M AMARELA PARA RELÓGIO PONTO REP	R\$26,00
71	PAPEL A4 - microserilha ao meio; 297x210mm, 75g/m²; branco:(Tipo Quality), embalagem com código de barras - *AMOSTRA	R\$0,07
75	PAPEL PARA BASE PLOTTER 0,61CMX45MT (P) - 0,610X45X75G/M2-24" (81825)	R\$49,00

Lotes Não Adjudicados		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	Preço acima do estimado	
53	FITA FIXA FORTE - FIXAÇÃO EXTREMA: 25 mm X 2 M (Cada 15 cm de fita suporta 5kg) - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Adesão ao Aço (ASTMD3330): 5.4 Kg/f/12mm, T-Block (ASTMD837): 45.4 Kg/Pol2, Resistência à Solvente: Somente resistente contra respingos. Não resiste a imersões. Espessura Total: 1.1 ± 0.10mm (TIPO 3M)	R\$0,00
84	PASTA ESPIRAL - 23 furos, tamanho A4, medida, 236x308mm/composição polipropileno, capa e fundo opaco cor azul, com 20 sacos plásticos {S69}	R\$0,00

Lotes Não Adjudicados		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	Fracassado	
104	TESOURA MÉDIA - TAMANHO MINIMO 20 CM.LAMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTES DE ALTA PRECISÃO {S121} *AMOSTRA	R\$0,00

A ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

### GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

**Código Identificador:**B0866D3C

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº014/2023.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº014/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº014/2023, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de **Material de Copa, Limpeza e Conservação**, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 45.212.009/0001-02	
05	Álcool líquido 70° 1 L / unidade - COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, água, antioxidante e butano/propano como propelente. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. Precauções: Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança. Produto inflamável, manter afastado de fontes de calor e ignição.	R\$4,40
35	SABAO EM PO {W09} - 1kg Composição : Ingrediente Ativo:	R\$2,70
40	SACO LIXO 100lts (Embalagem c/ 10 un)-Resistente	R\$3,00

AGEG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 30.482.381/0001-53	
27	Multi-Inseticida Aerossol Proteção 12 horas via spray 450ml, eficaz contra: aranhas, baratas, moscas, aedes aegypti e mosquitos	R\$10,00

AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 36.047.635/0001-91	
06	BALDE PLASTICO com alça reforçado 20L {W28}	R\$11,88
07	Bandeja para Copa. APLICAÇÃO / USO Cozinha industrial, COPA e Uso doméstico CARACTERÍSTICAS: Alta resistência devido suas paredes grossas e reforçadas. Permite fácil higienização e esterilização, inclusive suporta temperatura de lavadoras de louça. Dimensões Unitárias C x L: 44 x 31x2 cm Peso unitário: 0,5 kg Material: PP homo polímero virgem. nas seguintes cores: (Laranja,Bege, Azul,Vinho e Preto)	R\$18,00
22	ESTOPA - retalhos pano costurado Limpeza e conservação interna Limpeza externa (fachadas, vidros e telhados) Limpeza de ruas, manutenção e mudança de mobiliário Gerenciamento de fluxo e coleta de resíduos (interno) Gestão, manutenção e operação de Estações de Tratamento de água e efluentes	R\$6,25
24	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITRO, ABERTURA POR ROSCA, AMPOLA DE VIDRO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE COR LISA	R\$45,57
34	PORTA FILTRO DE CAFÉ (TAMANHO nº 103) em plastico	R\$6,00
48	VASSOURAO "TIPO GARI" c/ CABO - base de madeira longo, cerdas de nylon e cabo de madeira, roscável, mínimo 1,50m - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Vassourão gari com cerdas rígidas e robustas, acompanha cabo. Limpeza pesada de áreas externas e pisos rugosos. INDICAÇÃO DE USO: Limpeza pesada de áreas externas e pisos rugosos.	R\$17,50

ATACADO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 90.341.561/0001-47	
01	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL 1KG -Composição básica centesimal: concentração de sacarose mínima de 99,5 %; concentração de glucose e frutose máxima de 0,4 %; concentração de sais minerais máxima de 0,2 %; umidade máxima de 0,3 %. *AMOSTRA	R\$4,50
23	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103- Descrição: - Possui a exclusiva tecnologia de microfuros, Esses furinhos no papel têm o tamanho certo para deixar passar todo o aroma e sabor do seu café preferido. Dupla costura. *AMOSTRA	R\$2,97
36	SABAO PARA LOUÇA - material componente: Sais de ácidos graxos e coadjuvantes Nome Químico ou Genérico: Sal sódico de ácidos graxos / Sabão em barra Indicado para limpeza da casa, de superfícies, da roupa e da louça, removendo as sujeiras mais difíceis, com ótimo rendimento Fórmula glicerínada, com perfume e elaborada com ingredientes naturais Testado dermatologicamente e 100% biodegradável Alta durabilidade – Tipos: Limão, Coco, Neutro, Maçã. *AMOSTRA	R\$2,00

COLLINE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 93.113.793/0001-36	
14	DESODORIZANTE 35g (Pedra sanitaria) - para banheiro/ Composição:Paradichlorobenzeno,coadjuvantes,essência e corante	R\$1,60

16	Dispenser Automático para Copo Descartável ,Prático, econômico e higiênico, o dispenser de copos descartáveis tem tamanho compacto e aparência discreta que não polui o ambiente. Especificações: Com botão que dispensa apenas um copo por vez Composição: Plástico ABS e tubo em poliestireno Cor: Branco e Transparente Com parafusos e buchas para fixação Capacidade do Copo: Até 200 ml	R\$36,50
26	LA DE AÇO {W06} -A Esponja de Aço Bom Bril 1001 utilidades, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar. É higiênica e ecológica, pois se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias e sem agredir a natureza.	R\$1,68
43	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO 300x30 (Rolo Grande) Dispenser Porta Papel Higiênico - Branco Este Dispenser Rolão possui serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel, foi projetado para facilitar o uso de todas as marcas de papel existente no mercado. Especificações:Abertura Inteligente e Segura com chaveCompátível com rolo de 300 - mVisor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimentoPeso aprox.: 0,440 gMedidas Largura x Altura x Comprimento: 27 x 29 x 14 cm-Material: Plástico de resistência Alto Impacto - PS-Processo de produção por injeção termoplástica-	R\$20,60
44	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Descrição completa Dispenser de Papel Toalha em Plástico Abs - Uso Publico/Suporte de papel toalha interfolhas com visor em plástico ABS branco com design sofisticado e arrojado/Simples instalação, produto indicado para ambientes de alto fluxo de pessoas, como vestiários, escolas e empresas. Abertura somente por pessoas autorizadas, pois acompanha chave para abertura, parafusos e buchas. Modelo possui visor frontal para visualização do nível de papel. O produto acompanha buchas e parafusos para instalação, porem pode ser fixado com dupla face de alta fixação. Capacidade 500 folhas, papel interfolhas de 2 e 3 dobras. Características Desenvolvido em plástico ABS de alta resistência. Possui visor frontal para visualização do nível de papel. Itens inclusos Parafusos Buchas Chave para abertura do produto	R\$20,60

D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 00.088.664/0001-54	
12	COPO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) BIODEGRADÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PRODUTO COM CERTIFICADO DE BIODEGRADABILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ASTM D883-18 *AMOSTRA	R\$5,04
47	VASSOURA Multiuso para limpeza de pisos internos e externos com CERDAS PLUMADAS e aparação curva,dimensões mínimas 30x16,5x4,5 acompanha cabo longo de 1,40cm *AMOSTRA	R\$19,45

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 40.223.106/0001-79	
21	Espunja Multiuso Dupla Face,Composição: Espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, ideal para remoção de sujeiras de superfície.	R\$0,47
30	PANO LIMPEZA - tipo perflex Pano multi uso (Perflex) Pct 05 unids, Cores Disponível: Azul / Verde / Laranja	R\$1,27

DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 45.413.282/0001-97	
11	COPO DESCARTAVEL 200ml {S88}	R\$3,80
18	ESCOVA PARA LIMPEZA {W21} Multiuso , resistente e indicada para limpeza de estofado e uso a seco.	R\$1,55
19	ESCOVA para vaso sanitario (tipo vassoura sanitaria) – com suporte	R\$2,60
28	Pá de lixo com cabo, desenvolvida em plástico de alta qualidade- nas cores preto ou azul,Dimensões:-Altura 66 cm-Largura 25 cm- Comprimento 25 cm- Material Polipropileno *AMOSTRA	R\$1,45
29	Pano de copa confeccionado em algodão,( Com costura para secagem de louça * Tipo pano de prato*) tecido de origem natural com textura lisa alvejada com barra de tecido poliéster costurada e resistente, sendo ideal para o uso de secagem de utensílios de cozinha.MATERIAL 100% Algodão-MEDIDAS-Largura: 45 cm- Comprimento: 70 cm-PESO 68 gramas por unidade	R\$2,85
39	SACO ALGODAO APROXIMADAMENTE 40X60CM {W14} – Para Limpeza Geral de pisos e superfícies -Extra resistente 100% algodão	R\$2,50
41	SACO LIXO 60lts Emb.c/10un{W29}	R\$1,80

IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 32.294.504/0001-58	
33	PAPEL TOALHA - interfolhas, crepado, duas dobras, formato minimo de 21 a 23 cm x2 0cm, toalha branco:100% fibras celulósicas virgem- Características do Produto Mais beneficios para você Alto grau de alvura, não deixa resíduos nas mãos Resistentes e absorventes. Possui dimensões mais adequadas para total aproveitamento da área útil. Especificações Cor: Branca Textura: Folha Simples alta qualidade - gofrado Gramatura: 24 a 26 g/m² Matéria prima: Celulose FC (100% fibras virgens) Formato: Folhas intercaladas - 2 dobras Embalagem Contém 1000 fl 2 dobras cada fardo com 1000 folhas *AMOSTRA	R\$9,80

JONATHAN AFONSO DO PRADO		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 32.040.295/0001-16	
03	Alcool Gel de mesa- 70 % , sendo apropriado contra vírus e bactérias com hidratantes e emolientes para manter suavidade com as mãos e pele. embalagem 430g / 500 ml Características do produto: o produto deve ter unicamente a finalidade cosmética / de higiene pessoal; o produto é sujeito ao registro (grau 2), conforme a RDC nº 7 / 2015, não podendo, em hipótese alguma, ser fabricado ou comercializado sem registro; a rotulagem deve obedecer o disposto na RDC nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015. apresentar certificado de análise atestando a concentração do produto, assinada por responsável técnico registrado em conselho profissional. No rótulo/embalagem deve constar obrigatoriamente a razão social, CNPJ, endereço, telefone do estabelecimento, validade, concentração do álcool, indicação de uso, formulação qualitativa completa e as seguintes advertências: Validade mínima do produto 12 meses a contar da data de fabricação.	R\$4,51
31	PAPEL HIGIENICO 300Mx10CM {W41} - gramatura 17 a 18g/m², alongamento longitudinal 12 a 15%, umidade 6 a 8%, resistencia longitudinal 0,2 a 0,3KN/m, alvura 80 a 82°ISO, embalagem fardo plastico impresso, quantidade rolos por fardo 8 rolos, papel gofrado, folha simples, composição 100% celulose virgem, dimensoes da embalagem 35,5x18x40cm, extra-branco; comprovado por laudo microbiologico e dermatologico emitido por laboratorio habilitado pela ANVISA; conforme norma ABNT NBR 15464-1:2007; - *AMOSTRA	R\$5,50
37	Sabonete líquido Trilha com extrato Eco Blue - Erva doce - Neutro glicerinado ou Talco, possui ativos com ação protetora-bombona de 5 litros Sabonete de alta eficiência limpadora Não agride a pele pois possui pH neutro Emolientes que amaciam e suavizam a pele. Embalagem: Galão de 5 litros Linha Anti-Séptica Eco Blue - Erva doce - Neutro glicerinado ou Talco Produto Biodegradável Podem ser utilizados para repor Reservatórios de Sabonetes Líquidos *AMOSTRA	R\$11,00
46	Vassoura de palha REFORÇADA com cabo de madeira. Características: Vassoura encorpada de excelente qualidade, Possui 03 alturas de amarelos em suas palhas, proporcionando um melhor resultado e maior tempo de vida útil. *AMOSTRA	R\$32,20

POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 05.804.684/0001-06	
02	AGUA SANITARIA ALVEJANTE {W07} - tipo alvex	R\$1,83
20	ESFREGAO DE AÇO para limpeza em geral {W12}	R\$1,01

PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 87.174.991/0001-07	
13	DESINFETANTE GERMICIDA/BACTERICIDA {W01} - tipo pinho/talco ou eucalipto	R\$1,40
15	DETERGENTE LÍQUIDO {W03} - para louça Agente tensoativo biodegradável (biodegradabilidade imediata em meio aquático, nos termos da Diretriz OCDE 301A-F).Coco/Neutro/Limão	R\$1,55
38	SABONETE Vitamina E proteção antibacteriana ou com como óleo de coco, argan e manteiga de karité ou de glicerina vegetal, indicados para todos tipo de pele. 90g {W17} *AMOSTRA	R\$2,50
42	SAPONACEO- 300g, tipo sapolio liquido- Composição:tensoativo anionico,coadjuvantes e carga/Ingredientes ativo: Aquil Benzeno Sulfonato de sódio linear	R\$2,50
45	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO -Frasco Vazio Para Sabonete Líquido, possui tampa dosadora com válvula e trava reforçado de qualidade que abre e fecha, 250ml	R\$6,50

SF DISTRIBUIDORA ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 36.897.657/0001-40	
04	ALCOOL GEL Galão de 5 litros -Concentração de álcool a 70%, sendo apropriado contra vírus e bactérias com hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele, mesmo com seu uso frequente	R\$28,80
VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 35.484.982/0001-19	
08	Bule 2 lts em alumínio / Descrição Bule fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio, Fabricado em alumínio, que é um material resistente e não enferruja com o tempo. Bule possui cabo de Madeira, garantindo maior segurança.	R\$33,00
09	CAFE EM PÓ EXTRA FORTE -torrado e moído- em pacotes de 500 gramas, CATEGORIA SUPERIOR, acondicionado em embalagens do tipo vácuo (tijolo),embalagem dupla, CAIXA 100% selada - *AMOSTRA	R\$15,05
10	Chaleira 3,5L em alumínio /Descrição Chaleira de alumínio reforçado, capacidade mínima 3,5L, com cabo em Madeira ou cabo baquelite ,que garante a segurança e conforto no manuseio do produto, mesmo quando estiver quente. Chaleira fabricada com alto padrão de qualidade em alumínio.	R\$53,00
17	Dispenser em Plástico para Sabonete Líquido ou Alcool em Gel com reservatório para 400ml - Local de Fixação Parede Uso Indicado Sabonete Líquido OU Alcool Gel Material Plástico Tipo de Material ABS Cor Branco Tonalidade Branco Capacidade 400 mlunidade(s) Altura 19,2 cm Largura 8,7 cm Profundidade 9 cm Dimensão 19,2x8,7x3,4 cm	R\$13,95
32	NICO 60x10CM {W41} - gramatura 17 a 18g/m², alongamento longitudinal 12 a 15%, umidade 6 a 8%, resistencia longitudinal 0,2 a 0,3KN/m, alvura 80 a 82°ISO, embalagem fardo plastico impresso, papel gofrado, folha simples, composicao 100% celulose virgem, extra-branco; comprovado por laudo microbiologico e dermatologico emitido por laboratorio habilitado pela ANVISA; conforme norma ABNT NBR 15464-1:2007 *AMOSTRA	R\$1,21
WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI – ME.		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 30.986.684/0001-03	
25	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1L, ABERTURA POR ROSCA. AMPOLA DE VIDRO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE COR LISA	R\$29,00

A ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

### GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

**Código Identificador:**97325A59

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 07/2023

#### REPUBLICAÇÃO

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS.

O Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS**, nos termos do art. 14, § 1º, I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda, do Decreto Municipal nº 3898, de 26 de outubro de 2022, nos termos que seguem:

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo de Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-diretor de Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade por pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento comissionado de Diretor e Vice-Diretor.

A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal, que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação de cargo ou nomeação, limitando-se a formar banco de potenciais candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, nomeados nos termos do art. 37, II, segunda parte, da Constituição Federal.

O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 3 (três) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios.

Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I–licenciatura plena na área de educação; e

II – conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) hora, ou

III – conclusão de curso de pós-graduação *strictoou lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar;

IV – no caso de servidor efetivo, ter concluído o estágio probatório;

V – não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

Os cursos de que trata o item II acima devem ter sido concluídos dentro de 5 (cinco) anos anteriores à sua apresentação para os fins deste Edital.

Os integrantes das equipes diretivas deverão participar dos cursos de gestão escolar que forem ofertados pela Secretaria de Educação enquanto investidos no cargo.

Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O presente Edital será publicado e disponibilizado para consulta no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)) e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul ([www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br)), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

## II – DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Rua: Fernando Ferrari nº164, Centro, São Pedro do Sul, /RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

**2.2.** No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de identificação com foto;

II – declaração do cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

III – comprovante de residência;

IV – cópia do certificado de conclusão do curso superior;

V – cópia do certificado de conclusão do curso de pós-graduação *latosensu*, de especialização em gestão/administração escolar;

2.2.1. O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2. Serão aceitos comprovantes de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento emitidos, além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializadas que prestam assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

## III – DA CERTIFICAÇÃO

**3.1.** A Certificação de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados no item 1.6.

**3.2.** A listagem dos candidatos certificados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal ([www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br)) e no endereço eletrônico ([www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)).

**3.3.** A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor ou de Vice-Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

## IV – DOS RECURSOS

**4.1.** Caberá recurso contra os resultados preliminares de certificação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação, desde que demonstrado erro de avaliação.

4.1.1. O recurso será apreciado em única e última instância pela Comissão do Processo de Certificação.

4.1.2. A interposição do recurso deverá se dar com a utilização do modelo de recurso constante do Anexo VI.

**4.2.** Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo estabelecido.

**4.3.** Os recursos deverão ser encaminhados, mediante preenchido do Anexo VI, assinado e digitalizados em formato “.PDF”, para a Secretaria Municipal de Educação através do e-mail [smec@saopedrodosul.gov](mailto:smec@saopedrodosul.gov).

## V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo de credenciamento estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura de São Pedro do Sul/RS, no endereço eletrônico [www.saopedrodo.sul.gov.br](http://www.saopedrodo.sul.gov.br).

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico.

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pelo Município de São Pedro do Sul– RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

São Pedro do Sul/RS, 25 de outubro de 2023.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

#### ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	13/10/2023		Portal da Prefeitura e Diário Oficial
Republicação do Edital	26/10/2023		Portal da Prefeitura e Diário Oficial
Inscrições e entrega de documentação e títulos	20/11/2023 a 24/11/2023	8H AS 14H	Secretaria Municipal de Educação
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	30/11/2023	8H AS 14H	Portal da Prefeitura e Diário Oficial
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	04/12/2023 a 06/12/2023	8H AS 14H	Secretaria Municipal de Educação
Resultado pós-recurso	14/12/2023	8H AS 14H	Portal da Prefeitura e Diário Oficial
Resultado Final	20/12/2023	8H AS 14H	Portal da Prefeitura e Diário Oficial

#### ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI BERTOLDO HENRIQUE VON MUHLEN	Rua Cel. Froerich, 05, Bairro centro	Diretor	01
		Vice-diretor	01
EMEI VANDA XAVIER BELTRAME	Cohab Recanto, 40, Bairro Nova Alemanha	Diretor	01
		Vice-diretor	01
EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	Rua Lindolfo Agne, 1101, Bairro Vila Oliveira	Diretor	01
		Vice-diretor	01
EMEF JACÓ DAVID DIESEL	Distrito de Cerro Claro, nº 1250	Diretor	01
		Vice-diretor	01
EMEF 29 DE MARÇO	Distrito da Serrinha, 3000	Diretor	01
		Vice-diretor	01
EMEF NAURELINO SOUTO	Distrito de Xiniquá, 6005, Localidade de Xiniquá	Diretor	01
		Vice-diretor	01
EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE	Rua Hilda Koetz, 350, Bairro Vila Santa Luzia	Diretor	01
		Vice-diretor	01
EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT	Rua Hernande de Oliveira, 419, Bairro Maturino Bello	Diretor	01
		Vice-diretor	01
EMEF JOÃO BATISTA BASOTTO	Avenida Governador Walter Jobim, 4615, Bairro Trevo	Diretor	01
		Vice-diretor	01
EMEF ARTHUR BERNARDO SCHMITT	Rua Pedro Tólio, 1200, Bairro Santo Antônio	Diretor	01
		Vice-diretor	01
TOTAL DE VAGAS			20

#### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de São Pedro do Sul/RS – Edital nº 07/2023, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:**

- Possuo licenciatura plena na área de educação; e
- Concluí curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.
- Possuo curso de pós-graduação *stricto ou lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar;
- Concluído o estágio probatório;

e) Não sofreu sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco).

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor e Vice-diretor nas Escolas Públicas Municipais de São Pedro do Sul/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato

#### ANEXO IV – RECURSO

#### EDITAL Nº 07/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO SUL / RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**31C44E16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 287/2023**

**Pregão Eletrônico nº 98/2023**

**Contrato nº 385/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: H.A. Sehnem & CIA. LTDA.**

**Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS DO TIPO CONVENCIONAL**, produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos Portáteis devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento (**ITEM 1**) **E SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE'S**, produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos PNE's devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento (**ITEM 2**), **PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO MUNICIPAL, QUE ACONTECERÁ DE 08 A 12 DE NOVEMBRO DE 2023**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 12 de novembro de 2023.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	10	Dia	Sanitários Químicos Portáteis - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos Portáteis devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	5	Dia	Sanitários Químicos PNE's - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos PNE's devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	R\$ 180,00	R\$ 900,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**5B63D8A3